SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 09 de Agosto de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIV | Nº 3401

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada
Vice Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO PL 09/2023 PE 08/2023

Pregão Eletrônico: 008/2023 l Processo Licitatório 009/2023

Objeto: Registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, aquisição de medicamentos e material médico hospitalar (mmh), para futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade de cada município consorciado.

O Consórcio dos Munícipios Pernambucanos – COMUPE, no uso das suas atribuições legais, TORNA PUBLICO o adiamento da licitação acima identificada, em razão de adequações e alterações pertinentes ao Instrumento Convocatório, como também no Termo de Referência, logo que as correções sejam concluídas o COMUPE republicará a referida licitação, obedecendo os novos prazos legais.

Recife, 08 de agosto de 2023

ÊNIO AMORIM VIANA
Pregoeiro do COMUPE

Publicado por:
Felipe de Melo Moura e Silva
Código Identificador:EFDEC95A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO ELEITORAL - COMDICA

DIVULGAÇÃO

RESULTADO FINAL

PROVA DE CONHECIMENTOS

A Comissão eleitoral responsável pela condução do Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Abreu e Lima/PE (EDITAL 01-2023), em observância aos termos do item 7.17 do Edital e cronograma estabelecido na Terceira Errata do mesmo, RESOLVE:

1. DIVULGAR o RESULTADO FINAL DA PROVA DE CONHECIMENTOS aplicada aos candidatos na data de 23 de julho, na Escola Municipal Professor José Francisco Barros, situada na Avenida Duque de Caxias, 516, Centro, Abreu e Lima/PE,no horário das 08:00 (oito) da manhã às 12:00 (meio dia), nos seguintes termos:

RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO		
CANDIDATO/A	**NOTA FINAL**	
ANA GRAZIELLE FRANCISCA DA SILVA	Prova objetiva: 4,6 Redação: 4,0	8,6
ANDERSON ROMÃO DA SILVA	Prova objetiva: 4,4 Redação:4,4	8,8
LUCIDALVA MARIA DA SILVA	Prova objetiva: 4,0 Redação:3,4	7,4
DJAIR CRISÓSTOMO DO PATROCÍNIO MORAIS	Prova objetiva: 4,4 Redação:4,6	9,0
AMÓS RODRIGUES PENNA	Prova objetiva: 4,4 Redação: 3,9	8,3
LUCIENE AVELINA DA SILVA	Prova objetiva: 4,6 Redação:3,5	8,1
CLAUDENICE RAIMUNDA DA SILVA	Prova objetiva: 4,0 Redação:3,9	7,9
ROSANGELA MARIA LEITE GOMES	Prova objetiva: 4,2 Redação:4,2	8,4
SANDRA REGINA BARROS DE FRANÇA	Prova objetiva: 3,8 Redação:2,6	6,4
JOSÉ ALBERTO PEREIRA	Prova objetiva: 3,6 Redação:3,8	7,4
JAQUELINE LINO LEMOS	Prova objetiva: 3,6 Redação: 4,1	7,7
JOSÉ CARLOS DO MONTE	Prova objetiva: 3,2 Redação: 2,8	6,0

A Comissão certifica, ainda, que não houve interposição de recurso por parte de qualquer candidato ou candidata.

Abreu e Lima, 07 de agosto de 2023.

MARIA CRISTINA FERREIRA DE LIMA
RG nº 3.083.239 SDS/PE
CPF nº 492.149.184-49
Presidente da Comissão

GABRIELLY FERNANDA DE ALBUQUERQUE BARROS
RG nº 8.802.863 SDS/PE
CPF nº 101.996.524-06

LORENA FEITOSA DE OLIVEIRA
CPF:125.935.274-98
RG: 9.914.914 SDS

ROMILDO MOREIRA DE CARVALHO FILHO
RG nº 2.812.044 SDS/PE
CPF nº 460.263.634-91

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:CB52BCA9

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO ESPECIAL - COMDICA

RESOLUÇÃO nº 001/2023 - COMISSÃO ESPECIAL – COMDICA ABREU E LIMA

Dispõe sobre a disciplina para o procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Abreu e Lima/PE.

A COMISSÃO ESPECIAL, responsável pela condução do Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Abreu e Lima/PE (EDITAL 01-2023), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 139 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.224/2023;

CONSIDERANDO a Resolução nº 231/2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

CONSIDERANDO a Resolução nº 442/2023, do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O procedimento e os prazos para processamento e julgamento das denúncias de prática de condutas vedadas durante a etapa eleitoral do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Abreu e Lima/PE obedecerá ao disposto nesta Resolução.

Parágrafo único. As eleições de que trata esta Resolução serão realizadas no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, de acordo com o previsto no § 1º do art. 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

CAPÍTULO II
DADOS ESSENCIAIS PARA REGISTRO DAS CANDIDATURAS NO SISTEMA ELETRÔNICO DO TER/PE

Art. 2º São dados essenciais para o registro das candidaturas que devem ser informados pelas Comissões Especiais, mediante sua inserção no sistema eletrônico do TRE-PE:

I – o nome do(a) candidato(a) para a urna eletrônica, com até 30 (trinta) caracteres, incluindo espaços;

II – número do(a) candidato(a) com 3 (três) dígitos (de 101 a 998);

III – a foto individual do(a) candidato(a), em arquivo digital, no formato retrato em JPG, no tamanho 161 x 225 pixels (L x A), profundidade 24bpp, devendo o nome do arquivo digital coincidir com o número do(a) respectivo(a) candidato(a);

IV – o gênero do(a) candidato(a).

§1º Quando da ocorrência da reunião sobre as regras da campanha, deverá o (a) candidato(a) habilitado (a) indicar o número com 03 (três) dígitos com o qual pretende concorrer no pleito eleitoral, na forma do inciso II deste artigo;

§ 2º A indicação do número ocorrerá mediante preenchimento e protocolo de formulário padrão elaborado pela Comissão e por esta disponibilizado no ato da reunião;

§ 3º Havendo interesse de mais de um(a) candidato(a) em determinado número, a Comissão de imediato irá proceder a sorteio, no qual participarão todos os candidatos, indepentemente da escolha ou não pelo número em disputa, de modo a garantir as condições de igualdade entre os candidato e a lisura do certame;

§ 4º Não haverá qualquer tipo de prioridade ao (a) candidato (a) no ato da indicação e do recebimento do número;

§ 5º Na hipótese de o nome do(a) candidato(a) ser fornecido com quantidade de caracteres superior à estabelecida no inciso I deste artigo, os caracteres excedentes serão excluídos a partir do final do seu nome.

§ 6º Não será realizada a preparação de urna eletrônica, na hipótese de existirem candidatos(as) com o mesmo número ou com número em desacordo com o previsto nesta Resolução.

CAPÍTULO III
DA PROPAGANDA

Art. 3º Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal n. 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas para gerar inidoneidade moral do candidato:

I – abuso do poder econômico na propaganda feita por veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9o, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as sucederem;

II – doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

III – propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;

IV – a participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;

V – abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;

VI – abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;

VII – favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública Municipal;

VIII – confecção e/ou distribuição de camisetas e nenhum outro tipo de divulgação em vestuário;

IX – propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

a) considera-se grave perturbação à ordem propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana;

b) considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

c) considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

X – propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa.

XI – abuso de propaganda na internet e em redes sociais, na forma de resolução a ser editada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1o É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e garantida a igualdade de condições entre os candidatos.

§ 2o É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação do registro de candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

§3º Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus apoiadores;

§4º A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

§ 5º A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação dos fatos sabidamente inverídicos.

§ 6o No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

a) utilização de espaço na mídia;

b) transporte aos eleitores;

c) uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;

d) distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;

e) qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

§7º É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

§ 8o É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.

§ 9o O descumprimento do disposto no parágrafo anterior sujeita a empresa infratora às penalidades previstas no art. 56 da Lei Federal n. 9.504/1997.

Art. 4º A violação das regras de campanha também sujeita os candidatos responsáveis ou beneficiados à cassação de seu registro de candidatura ou diploma.

§ 1o A inobservância sujeita os responsáveis pelos veículos de divulgação e os candidatos beneficiados à multa no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) a R$ 10.000,00 (dez mil reais) ou equivalente ao da divulgação da propaganda paga, se este for maior, sem prejuízo da cassação do registro da candidatura e outras sanções cabíveis, inclusive criminais.

§ 2o Compete à Comissão Especial do processo de escolha processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma da resolução específica, comunicando o fato ao Ministério Público.

§3º Os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Especial do processo de Escolha serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e por meio de curriculum vitae, admitindo-se ainda a realização de debates e entrevistas, com garantia de igualdade de condições entre todos os candidatos.

§ 1o A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação oficial dos candidatos considerados habilitados.

§ 2o É admissível a criação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de página própria na rede mundial de computadores, para divulgação do processo de escolha e apresentação dos candidatos a membro do Conselho Tutelar, desde que assegurada igualdade de espaço para todos.

§3o O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá, durante o período eleitoral, organizar sessão, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada, para a apresentação de todos os candidatos a membros do Conselho Tutelar.

§4º Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

§ 5º A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

I- em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

II- por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;

III- por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

CAPÍTULO IV
DAS CONDUTAS VEDADAS E SEU PROCESSAMENTO

Art. 6º A campanha dos candidatos a membros do Conselho Tutelar é permitida somente após a publicação da lista final dos candidatos habilitados no Processo de Escolha e será encerrada à meia-noite da véspera do dia da votação.

Art. 7º Serão consideradas condutas vedadas aos candidatos devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar de Abreu e Lima/PE e aos seus prepostos e apoiadores aquelas previstas no edital de abertura do certame, na Lei Municipal n. 1.124/2023 e na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), com especial destaque ao seu art. 8º.

Art. 8º O desrespeito às regras apontadas nesta Resolução poderá caracterizar inidoneidade moral, deixando o candidato passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inc. I, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 9º Qualquer cidadão ou candidato poderá representar à Comissão Especial contra aquele que infringir as normas estabelecidas no edital, na Resolução n. 231/2022 do Conanda ou na Lei Municipal n.

1.124/2023, instruindo a representação com provas ou indícios de provas da infração.

§1º Cabe à Comissão Especial registrar e fornecer protocolo ao representante, para acompanhamento do procedimento instaurado.

§2º Serão admitidas denúncias anônimas, desde que acompanhada de elementos mínimos de prova ou com indicação da forma que a Comissão Especial pode acessá-la.

§3º Caso o denunciante assim solicite, a Comissão Especial pode decretar, havendo fundamentos legítimos, o sigilo de seu nome, facultando acesso apenas ao Ministério Público e à autoridade judiciária, caso solicitado.

§4º As denúncias poderão ser encaminhadas pessoalmente à Comissão Especial, que as receberá nos dias úteis na sede municipal da Casa dos Conselhos, situada na Avenida Rui Barbosa, 262, Caetés Velho, CEP 53.560-070, Abreu e Lima/PE, ou, ainda, via e-mail, através do endereço eletrônico processodeescolha.conselhoabreu@gmail.com , desde que observado o horário de protocolo de 08:00 às 13:00, em ambas as formas;

§5º Caso qualquer membro do COMDICA que tome conhecimento da prática de conduta vedada, por qualquer meio, deverá imediatamente comunicar o fato e as provas a que teve acesso à Comissão Especial, para instauração, de ofício, do respectivo procedimento administrativo.

§ 6º O Ministério Público será cientificado da instauração de todo e qualquer procedimento instaurado pela Comissão Especial.

Art. 10º No prazo de 1 (um) dia contado do recebimento da notícia da infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Especial deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao infrator para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 2 (dois) dias contados do recebimento da notificação (art. 11, § 3o, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).

Parágrafo único. Havendo motivo relevante e comprovado o perigo na demora do julgamento, a Comissão poderá determinar, fundamentadamente em medida liminar, a retirada imediata ou a suspensão da propaganda e o recolhimento do material de campanha considerado irregular.
Art. 11º A Comissão Especial poderá, no prazo de 2 (dois) dias do término do prazo da defesa:

I – arquivar o procedimento administrativo, se entender não configurada a infração ou não houver provas suficientes da autoria, notificando-se o representado e o representante, se for o caso;

II – determinar a produção de provas em reunião designada no máximo em 2 (dois) dias contados do decurso do prazo previsto no caput (art. 11, § 3o, inc. I, da Resolução n. 231/2022 do Conanda);

§ 1o No caso do inc. II, o representante e o representado serão intimados a, querendo, comparecerem à reunião designada e efetuarem perguntas para as testemunhas ouvidas;

§ 2o Eventual ausência do representante ou do representado não impede a realização da reunião a que se refere o inc. II, desde que tenham sido ambos notificados para o ato.

§ 3º As partes poderão ser representadas, durante todas as etapas do procedimento, por advogado, desde que junte procuração nos autos, porém a ausência de defesa técnica não acarretará nenhum tipo de nulidade.

Art. 12º Finalizada a reunião designada para a produção das provas indicadas pelas partes, a Comissão Especial decidirá, fundamentadamente, em até 2 (dois) dias, notificando-se, em igual prazo, o representado e, se for o caso, o representante, que terão também o mesmo prazo para interpor recurso, sem efeito suspensivo, à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 11, § 5o, da Resolução n. 231/2022 do Conanda).

§ 1o A Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente decidirá em 2 (dois) dias do término do prazo da interposição do recurso, reunindo-se, se preciso for, extraordinariamente (art. 11, § 5o, da Resolução n. 231/2022 do Conanda);

§ 2o No julgamento do recurso não será admitida reabertura da instrução, porém será facultada a sustentação oral aos envolvidos de até 10 (dez) minutos por parte, sendo dispensável a intimação destas para o julgamento.

Art. 13º Os nomes dos candidatos cassados deverão permanecer nas cédulas ou inseminados nas urnas eletrônicas.

Parágrafo único. Os votos atribuídos ao candidato cassado serão considerados nulos.

Art. 14º Para que o teor desta Resolução seja de conhecimento de todos os munícipes e candidatos, ela deverá ter ampla publicidade, sendo publicada no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico e nas redes sociais da administração municipal, bem como noticiada em rádios, jornais e outros meios de divulgação.

Parágrafo único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dará ampla divulgação dos telefones, endereços eletrônicos e locais onde poderão ser encaminhadas denúncias de violação das regras de campanha.

Art. 15º A Comissão Especial fará reunião com todos os candidatos habilitados em 2 (dois) momentos do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar:

a) tão logo seja publicada a relação final dos(as) candidatos(as) considerados(as) habilitados(as)

b) na semana anterior ao dia da votação, com foco nas vedações específicas da votação, organização do pleito e participação de fiscais dos candidatos.

§ 1º Em cada uma das solenidades será registrada ata da reunião, com a lista de presença dos candidatos e dos membros da Comissão Especial;

§ 2º Eventual ausência não isenta o candidato do cumprimento das regras do processo de escolha.

Art. 16º Os procedimentos administrativos de que tratam essa resolução poderão ser instaurados após a data da eleição, inclusive para apuração de condutas vedadas praticadas na data da votação e deverão ser concluídos antes da posse dos membros do Conselho Tutelar eleitos pela comunidade.
Parágrafo único. Aplicam-se, no que couber, as disposições desta resolução às eventuais irregularidades relativas à organização e condução do pleito em geral, cabendo à Comissão Especial processar e julgar as representações, com direito de recurso à Plenária do CMDCA.

CAPÍTULO V
DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DE VOTOS

Art. 17º Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial do processo de escolha e divulgados com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, devendo-se primar pelo amplo acesso de todos os munícipes.

§ 1o A votação dos membros do Conselho Tutelar ocorrerá em horário idêntico àquele estabelecido pela Justiça Eleitoral para as eleições gerais, ou seja, das 08h às 17h.

§ 2o A Comissão Especial do processo de escolha poderá determinar o agrupamento de seções eleitorais para efeito de votação, atenta à

facultatividade do voto, às orientações da Justiça Eleitoral e às peculiaridades locais.

§3º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente garantirá que o processo de escolha seja realizado em locais públicos de fácil acesso, observando os requisitos essenciais de acessibilidade, preferencialmente nos locais onde já se realizam as eleições regulares da Justiça Eleitoral.

Art. 18º A Comissão Especial do processo de escolha poderá obter, junto à Justiça Eleitoral, o empréstimo de urnas eletrônicas e das listas de eleitores, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e pelo Tribunal Regional Eleitoral.

§ 1o Na impossibilidade de cessão de urnas eletrônicas, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve obter, junto à Justiça Eleitoral, o empréstimo de urnas de lona e o fornecimento das listas de eleitores a fim de que a votação seja feita manualmente.

§ 2o Será de responsabilidade da Comissão Especial do processo de escolha a confecção e a distribuição de cédulas para votação, em caso de necessidade, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral.

Art. 19º À medida que os votos forem sendo apurados, os candidatos poderão apresentar impugnações, que serão decididas pelos representantes nomeados pela Comissão Especial do processo de escolha e comunicadas ao Ministério Público.

§ 1o Cada candidato poderá contar com 1 (um) fiscal de sua indicação para cada local de votação, previamente cadastrado junto à Comissão Especial do processo de escolha.

§ 2o No processo de apuração será permitida a presença do candidato e mais 1 (um) fiscal por mesa apuradora.

§ 3o Para o processo de apuração dos votos, a Comissão Especial do processo de escolha nomeará representantes para essa finalidade.

CAPÍTULO VI
DA PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO, NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 20º Concluída a apuração dos votos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proclamará e divulgará o resultado da eleição.

§ 1o Os nomes dos candidatos eleitos como titulares e suplentes, assim como o número de sufrágios recebidos, deverá ser publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município ou meio equivalente, bem como no sítio eletrônico do Município e do COMDICA.

§ 2o Os 5 (cinco) candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando todos os demais candidatos habilitados como suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.

§ 3o O mandato será de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.

§ 4o Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

§ 5o Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio de termo de posse assinado onde constem, necessariamente, seus deveres e direitos, assim como a descrição da função de membro do Conselho Tutelar, na forma do disposto no art. 136 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

§6o Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

§7o Os membros do Conselho Tutelar que não forem reconduzidos ao cargo deverão elaborar relatório circunstanciado, indicando o andamento dos casos que se encontrarem em aberto na ocasião do período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse dos novos membros do Conselho Tutelar.

§ 8o Ocorrendo a vacância no cargo, assumirá o suplente que se encontrar na ordem da obtenção do maior número de votos, o qual receberá remuneração proporcional aos dias que atuar no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

§ 9º Deverá a municipalidade garantir a formação prévia dos candidatos ao Conselho Tutelar, titulares e suplentes eleitos, antes da posse.

CAPITULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.

Art. 22º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 08 de agosto de 2023.

MARIA CRISTINA FERREIRA DE LIMA
RG nº 3.083.239 SDS/PE
CPF nº 492.149.184-49
Presidente da Comissão

GABRIELLY FERNANDA DE ALBUQUERQUE BARROS
RG nº 8.802.863 SDS/PE
CPF nº 101.996.524-06

LORENA FEITOSA DE OLIVEIRA
CPF:125.935.274-98
RG: 9.914.914 SDS

ROMILDO MOREIRA DE CARVALHO FILHO
RG nº 2.812.044 SDS/PE
CPF nº 460.263.634-91

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:A6E7BCF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1ª TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO LOCAÇÃO N°: 057/2022

1ª TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO LOCAÇÃO N°: 057/2022. **Processo Licitatório n°**: 075/2022, Dispensa de Licitação nº 011/2022. **Objeto:** locação de imóvel situado na Praça Antônio Vitalino, nº 02, Centro, Abreu e Lima/PE, para a sede do arquivo da Secretaria de Administração e Secretaria de Finanças. **Locador;** Filipe Ciro de Oliveira. **CPF/MF** sob nº; 049.498.814-26. **VALOR GLOBAL:** R$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais). **VIGÊNCIA**: 12 meses.

Abreu e Lima, 01 de agosto de 2023.

THIAGO CAVALCANTI AMARAL
Secretário de Administração

JAMILLE MIRELLE DE SOUZA MULITERNO FARIAS
Secretária de Finanças

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:55CF1B5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°: 046/2022. PROCESSO N°: 069/2020. INEXIGIBILIDADE N°: 004/2022

EXTRATO DO CONTRATO N°: 046/2022. **Processo** N°: 069/2020. **Inexigibilidade** N°: 004/2022. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de destinação final dos resíduos sólidos urbanos, classe IIA e IIB (orgânicos, entulhos, varrição, capinação, entre outros) gerados pelo município de Abreu e Lima/PE, em aterro licenciado de necessidade deste Município, conforme especificações do projeto básico. **Fundamentação legal**: art. 25, inciso II, Lei 8.666/93. **Contratada**: CTR – PE – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ: CNPJ Nº 07.534.580/0001-46, **Valor Total**: R$ 6.425.088,00. **VIGÊNCIA**: 12 meses.

Abreu e Lima, 01 de agosto de 2022

GUSTAVO C SAMUEL
Presidente da Comissão de Licitatória

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:EB576D01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 004 de 02 de janeiro 2023, torna público a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 0017/2023**, do tipo **"menor preço por item",** Processo Licitatório nº: 0026/2023, modo de disputa: "**aberto**", objetivando AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS CLÍNICOS E INSTRUMENTAIS DE USO PERMANENTES DESTINADOS À ATENÇÃO BÁSICA E DIVERSOS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Valor máximo a ser licitado: R$ 183.955,22. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 22/08/2023, às 08:00 (horário de Brasília). LOCAL:** www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 08 de Agosto de 2023.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:9F6AD7AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0003/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através da Comissão de Licitações, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 003/2023 de 02 de janeiro do decorrente ano, torna público que está procedendo ao Chamamento Público para AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL – AASI PARA CONTEMPLAR OS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO AUDITIVA, FÍSICA, E VISUAL NO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO – CER III EM NOSSO MUNICÍPIO. Valor estimado: R$ 179.625,00. Fundamento legal: Art. 37, inc. XXI da Constituição Federal de 1988; Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006, alterada; Lei Federal nº. 8.080/90; e as disposições constantes do Edital e seus Anexos. Considerando que o presente processo de credenciamento será até o dia 08 de setembro de 2023, o recebimento dos documentos e propostas serão das 08:00 horas às 12:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, em dias úteis, na sala da CPL no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, Av. Rio Branco, 296, Centro, Afogados da Ingazeira - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço e horário da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, ou, ainda, pelo site: http://afogadosdaingazeira.pe.gov.br/ ou através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 08 de Agosto de 2023.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:C5F6BDBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 079/2022.

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 012/2022.

Objeto Nat.: Serviços de Engenharia.

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE MELHORIA DE INFRAESTRUTURA DO CAMPO DE FUTEBOL DO GUARANY, NA ALDEIA INDIGENA FULNIÔ, MUNICIPIO DE ÁGUAS BELAS/PE**.

Contrato Nº: 114/2022.

Contratado: **JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA LTDA,** CNPJ: **21.921.643/0001-48**.

Prazo aditivado: **150 (cento e cinquenta) dias**, durante o período de 11 de maio até 08 de outubro de 2023**.**

Águas Belas/PE, 11 de maio de 2023.

LUCAS KELVYN LEITE DA SILVA
Secretário de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Fabio Felix Cabral
Código Identificador:7A4E5CF0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 054/2023.

Comissão: CPL

Modalidade/Nº: Dispensa de Licitação Nº 026/2023.

Objeto Nat.: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ACORDO COM O MANUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR (GUIA PRÁTICO DE BOAS PRÁTICAS, PRODUZIDO PELO TCE/PE)**.

Contrato Nº: 051/2023.

Contratado: **MARCELO GOMES DE MOURA,** CNPJ nº: 41.000.740/0001-05.

Prazo de Execução: **20 (vinte) dias.**

Valor Contratado: **R$ 16.300,00** (dezesseis mil e trezentos Reais)**.**

Fonte de Recursos: **72 - FUNDEB (despesas diversas), 80 – 25% de Impostos e Transferências para a Educação.**

Águas Belas/PE, 28 de junho de 2023.

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Fabio Felix Cabral
Código Identificador:6A341059

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUSPENSÃO DE CERTAME

PROCESSO Nº 064/2023

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL PENSO E HOSPITALAR E CORRELATOS A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA FRACIONADA, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Águas Belas/PE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE suspender a SESSÃO da Pregão Eletronico 015/2023 prevista para o dia 16/08/2023 às 10:00 h;

CONSIDERANDO que a AUTOTUTELA se caracteriza pela iniciativa de ação atribuída aos próprios órgãos administrativos, sempre que for necessário rever determinado ato ou conduta;

CONSIDERANDO que a Administração poderá fazê-lo, usando sua autoexecutoriedade, bem como do princípio da discricionariedade, sem depender necessariamente de que alguém o solicite;

CONSIDERANDO que, havendo a mera alegação de vícios de legalidade ou insanáveis, o administrador pode tomar a iniciativa de reaver seus atos;

CONSIDERANDO que a Administração Pública não deve omitir-se diante das hipotéticas irregularidades e ou vícios, que colocam em dúvida a seriedade de um processo administrativo e do próprio Poder Público;

CONSIDERANDO que haverá a readequação de Edital, observando os princípios Moralidade, Impessoalidade e Legalidade, a suspensão será **SINE DIE**;

CONSIDERANDO que a Administração Pública não deve ferir os princípios constitucionais da Moralidade, Impessoalidade e Legalidade, os quais necessitam ser sempre observados;

CONSIDERANDO que a Administração Pública se sujeita aos princípios constitucionais da isonomia e da impessoalidade, devendo primar pela lisura, transparência e moralidade do certame;

CONSIDERANDO que esta administração municipal sempre tem pautado suas decisões pela prevalência do interesse público e coletivo e pelo Princípio da Segurança Jurídica;

CONSIDERANDO que houve possível inconsistência na planilha orçamentária básica.

Sanadas todas as questões a nova data será republicada nos mesmos veículos de comunicação anteriormente divulgados deste edital e o prazo será recontado nos termos da Lei 8.666/1993.

Publique-se e dê ciência aos interessados.

Águas Belas, 08 de agosto de 2023

OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Daniele Delgado Santos
Código Identificador:477F5A50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2023

DISPENSA Nº. 028/2023

Reconheço e Ratifico, nos termos do Inciso X do art. 24 da Lei Federal 8.666/93, bem como no Parecer emitido pela Procuradoria Municipal, através do Dr. Laerte Raimundo Filgueira Oliveira Gurgel – OAB/PE nº. 35.476, incluso nos autos e de todo conteúdo constante no Processo Licitatório nº. 062/2023, a Dispensa de Licitação Nº. 028/2023, cujo objeto destina-se **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO PSF AIRTON DIÓGENES,** em favor do **Sr. CICERO RODRIGUES PEREIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob N° 094.298.244-49, identidade de N° 1.127.744 SDS/PE residente na Rua Dirceu Raimundo, N° 117, centro – Águas Belas/PE, CEP: 55340-000**. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor de **R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, conforme proposta da contratada. Determino e autorizo a elaboração do contrato com a supracitada empresa nos termos da Lei nº. 8.666/93.

Águas Belas-PE, 26 de julho de 2023.

BRUNO RAFAEL ARAUJO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Rafael Araujo de Andrade
Código Identificador:E1586F34

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 024/2023/PMA

-Processo Nº: 024/2023/PMA
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 011/2023.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: GUILHERME TOPADO, destinada a abrilhantar as festividades do XV Torneio Leiteiro de Lage do Carrapicho no município de Alagoinha - PE.
-Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, da atração: GUILHERME TOPADO, com o valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), através da: ASSOCIAÇÃO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR), CNPJ nº

26.122.442/0001-02, estabelecida à Av. Roraima, nº 753, Andar 01, Nova Caruaru, Caruaru - PE, CEP: 55.002-970.
-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 08 de Agosto de 2023.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:7A681D34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE -
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2023/PMA

-Processo Nº: 024/2023/PMA.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Inexigibilidade Nº 011/2023.
-Objeto Descr.: Contratação da apresentação artística: GUILHERME TOPADO, destinada a abrilhantar as festividades do XV Torneio Leiteiro de Lage do Carrapicho no município de Alagoinha - PE.
-Contrato Nº: 038/2023/PMA
-Contratado: ASSOCIAÇÃO DA CULTURA REGIONAL NORDESTINA (ACRENOR).
-CNPJ nº 26.122.442/0001-02.
-Valor Contratado: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente a apresentação artística: GUILHERME TOPADO, no próximo dia 19 de Agosto de 2023, em praça pública da comunidade de Lage do Carrapicho, no município de Alagoinha – PE.

Alagoinha - PE, 08 de Agosto de 2023.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:1BAA3012

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - PE -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023/PMA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - TERMO DE REVOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALAGOINHA - PE, no uso de suas atribuições conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93, Considerando que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico; Considerando que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos. Resolve, REVOGAR, o Processo Licitatório, acima identificado, devidamente instaurado pela Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Alagoinha – PE. Deixo aplicar o art. 49 § 3º da Lei 8.666/93 c/c art. 109, I, "c", uma vez que não houve adjudicação e homologação, não havendo necessidade de contraditório.

Alagoinha – PE, 08 de Agosto de 2023.

UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:CABAD5D3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 012/2023/FMS

-Processo Nº: 012/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Credenciamento Nº 001/2023.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas, para prestação de serviços de Transporte de Pacientes e profissionais de saúde, incluindo combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços, sem franquia de quilometragem, com vistas a atender às eventuais necessidades do Município de Alagoinha – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 468.080,88.
Após o processamento do Credenciamento nº 001/2023, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: JOSE FRANCISCO DA SILVA 88970310800, CNPJ 48.525.339/0001-38, declarada credenciada para os itens nº 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, com o valor global R$ 44.895,07 (quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sete centavos); 50.680.197 VALDEIR OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ 50.680.197/0001-25, declarada credenciada para os itens nº 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, com o valor global R$ 44.741,74 (quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos); 51.035.776 WELLINGTON JOSE BEZERRA DA SILVA, CNPJ 51.035.776/0001-88, declarada credenciada para os itens nº 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21 e 22, com o valor global R$ 43.528,42 (quarenta e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos); 51.035.727 JHONATHAN HENRIQUE OLIVEIRA SANTOS, CNPJ 51.035.727/0001-45, declarada credenciada para os itens nº 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, com o valor global R$ 18.215,17 (dezoito mil, duzentos e quinze reais e dezessete centavos); JOSE ACILDO ALVES GALINDO 59926988415, CNPJ 27.305.758/0001-94, declarada credenciada para os itens nº 01, 04, 05, 07, 08 e 09, com o valor global R$ 63.534,88 (sessenta e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos); ALAN CARLOS DA SILVA 42527984851, CNPJ 45.011.612/0001-18, declarada credenciada para os itens nº 01, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, com o valor global R$ 114.429,95 (cento e quatorze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos); ALEX CARLOS DA SILVA 42528008899, CNPJ 44.875.361/0001-57, declarada credenciada para os itens nº 03, 05, 07, 08, 09, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, com o valor global R$ 38.179,96 (trinta e oito mil, cento e setenta e nove reais e noventa e seis centavos); 51.355.373 GERALDO MAGELA PEREIRA DE MELO, CNPJ 51.355.373/0001-16, declarada credenciada para os itens nº 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, com o valor global R$ 31.895,17 (trinta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos); SERGIO MATHEUS INACIO SOUZA 09804657457, CNPJ 48.140.547/0001-19, declarada credenciada para os itens nº 02, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, com o valor global R$ 41.380,08 (quarenta e um mil, trezentos e oitenta reais e oito centavos); e, JOSE GENIVAL DA SILVA 88078027400, CNPJ 13.997.561/0001-59, declarada credenciada para o item nº 06, com o valor global R$ 27.280,44 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 07 de Agosto de 2023.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:20B3DB3E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 012/2023/FMS

-Processo Nº: 012/2023/FMS.
-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Credenciamento Nº 001/2023.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Seleção de pessoas físicas e/ou jurídicas, para prestação de serviços de Transporte de Pacientes e profissionais de saúde, incluindo combustível, manutenção corretiva e preventiva, impostos e taxas, e quaisquer outros insumos necessários à execução dos serviços, sem franquia de quilometragem, com vistas a atender às eventuais necessidades do Município de Alagoinha – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 468.080,88
Após o processamento do Credenciamento nº 001/2023, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: JOSE FRANCISCO DA SILVA 88970310800, CNPJ 48.525.339/0001-38, declarada credenciada para os itens nº 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, com o valor global R$ 44.895,07 (quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sete centavos); 50.680.197 VALDEIR OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ 50.680.197/0001-25, declarada credenciada para os itens nº 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, com o valor global R$ 44.741,74 (quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos); 51.035.776 WELLINGTON JOSE BEZERRA DA SILVA, CNPJ 51.035.776/0001-88, declarada credenciada para os itens nº 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21 e 22, com o valor global R$ 43.528,42 (quarenta e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos); 51.035.727 JHONATHAN HENRIQUE OLIVEIRA SANTOS, CNPJ 51.035.727/0001-45, declarada credenciada para os itens nº 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, com o valor global R$ 18.215,17 (dezoito mil, duzentos e quinze reais e dezessete centavos); JOSE ACILDO ALVES GALINDO 59926988415, CNPJ 27.305.758/0001-94, declarada credenciada para os itens nº 01, 04, 05, 07, 08 e 09, com o valor global R$ 63.534,88 (sessenta e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos); ALAN CARLOS DA SILVA 42527984851, CNPJ 45.011.612/0001-18, declarada credenciada para os itens nº 01, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, com o valor global R$ 114.429,95 (cento e quatorze mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos); ALEX CARLOS DA SILVA 42528008899, CNPJ 44.875.361/0001-57, declarada credenciada para os itens nº 03, 05, 07, 08, 09, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, com o valor global R$ 38.179,96 (trinta e oito mil, cento e setenta e nove reais e noventa e seis centavos); 51.355.373 GERALDO MAGELA PEREIRA DE MELO, CNPJ 51.355.373/0001-16, declarada credenciada para os itens nº 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, com o valor global R$ 31.895,17 (trinta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos); SERGIO MATHEUS INACIO SOUZA 09804657457, CNPJ 48.140.547/0001-19, declarada credenciada para os itens nº 02, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, com o valor global R$ 41.380,08 (quarenta e um mil, trezentos e oitenta reais e oito centavos); e, JOSE GENIVAL DA SILVA 88078027400, CNPJ 13.997.561/0001-59, declarada credenciada para o item nº 06, com o valor global R$ 27.280,44 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 08 de Agosto de 2023.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:CFF1C537

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 011/2023/FMS

-Processo Nº: 011/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 011/2023.
-Objeto Nat.: Compras.
-Objeto Descr.: Contratação de Laboratório Protético, para confecção de Próteses Dentárias, conforme requisição da Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 90.000,00.
Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 011/2023, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: DIOGO GALINDO SANTOS ME, CNPJ Nº 06.104.261/0001-38, vencedora dos itens nº 1, 2, 3 e 4, com o valor global de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha – PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 08 de Agosto de 2023.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Pregoeira (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:A0E24AE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, DANIELA MARIA DA SILVA MARINHO, para o cargo de **CUIDADOR(A) ESCOLAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ESPECIAIS**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado em 1º no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2023 realizado de 03 a 14 de julho de 2023, homologado pela Portaria nº 207/2023, de 21 de julho de 2023.

II – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2023.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
- Prefeito –

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:493B871B

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, PATRÍCIA MARIA DE AZEVEDO, para o cargo de **CUIDADOR(A) ESCOLAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ESPECIAIS**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado em 2º no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2023 realizado de 03 a 14 de julho de 2023, homologado pela Portaria nº 207/2023, de 21 de julho de 2023.

II – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2023.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
- Prefeito –

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:1788A7AC

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, TEÔNIA MARIA DA SILVA, para o cargo de **CUIDADOR(A) ESCOLAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ESPECIAIS**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado em 3º no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2023 realizado de 03 a 14 de julho de 2023, homologado pela Portaria nº 207/2023, de 21 de julho de 2023.

II – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2023.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
- Prefeito –

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:BED94E0F

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, KAMILLA AUXILIADORA ALVES DE OLIVEIRA, para o cargo de **CUIDADOR(A) ESCOLAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ESPECIAIS**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado em 4º no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2023 realizado de 03 a 14 de julho de 2023, homologado pela Portaria nº 207/2023, de 21 de julho de 2023.

II – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2023.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
- Prefeito –

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:FB3243B3

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, EDUARDA LAVÍNIA PEREIRA DE SOUZA, para o cargo de **CUIDADOR(A) ESCOLAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ESPECIAIS**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado em 5º no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2023 realizado de 03 a 14 de julho de 2023, homologado pela Portaria nº 207/2023, de 21 de julho de 2023.

II – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2023.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
- Prefeito –

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:8E789AD8

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, JACELANE VITÓRIA SOARES DA SILVA, para o cargo de **CUIDADOR(A) ESCOLAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ESPECIAIS**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado em 6º no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2023 realizado de 03 a 14 de julho de 2023, homologado pela Portaria nº 207/2023, de 21 de julho de 2023.

II – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2023.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
- Prefeito –

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:A35C5FA4

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, CARLOS EDUARDO DA SILVA BARBOSA, para o cargo de **CUIDADOR(A) ESCOLAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ESPECIAIS**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado em 7º no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2023 realizado de 03 a 14 de julho de 2023, homologado pela Portaria nº 207/2023, de 21 de julho de 2023.

II – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2023.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
- Prefeito –

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:6C401C0E

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, LEONARDO FIRMINO DOS SANTOS, para o cargo de **CUIDADOR(A) ESCOLAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ESPECIAIS**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado em 8º no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2023 realizado de 03 a 14 de julho de 2023, homologado pela Portaria nº 207/2023, de 21 de julho de 2023.

II – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2023.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
- Prefeito –

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:CC782A94

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, THAYNÁ MARIA DA SILVA, para o cargo de **CUIDADOR(A) ESCOLAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ESPECIAIS**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado em 9º no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2023 realizado de 03 a 14 de julho de 2023, homologado pela Portaria nº 207/2023, de 21 de julho de 2023.

II – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2023.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
- Prefeito –

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:623EA174

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, MARIA JOSEANE DA SILVA, para o cargo de **CUIDADOR(A) ESCOLAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ESPECIAIS**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado em 10º no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2023 realizado de 03 a 14 de julho de 2023, homologado pela Portaria nº 207/2023, de 21 de julho de 2023.

II – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2023.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
- Prefeito –

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:C05AA485

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, GABRIELLE NATALLY RODRIGUES TEIXEIRA, para o cargo de **CUIDADOR(A) ESCOLAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ESPECIAIS**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado em 11º no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2023 realizado de 03 a 14 de julho de 2023, homologado pela Portaria nº 207/2023, de 21 de julho de 2023.

II – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2023.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
- Prefeito –

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:69D97ACD

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

I – NOMEAR, SARAH EMANUELA DE LIMA, para o cargo de **CUIDADOR(A) ESCOLAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ESPECIAIS**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado em 12º no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2023 realizado de 03 a 14 de julho de 2023, homologado pela Portaria nº 207/2023, de 21 de julho de 2023.

II – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2023.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
- Prefeito –

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:D89A4677

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido da parte interessada.

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** o Resultado Definitivo do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 que visa a contratação temporária de Cuidador(a) Escolar de Crianças e Adolescentes Especiais, cuja listagem dos candidatos classificados e aprovados está disponível e publicada no Diário Oficial assim como nos demais meios oficiais de publicação deste município.

II – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação

III – Revogam se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de julho de 2023.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
– Prefeito –

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:B4C1570B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

PROCURADORIA MUNICIPAL
CONVOCA OS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO 01/2023 NO MUNICÍPIO DE AMARAJI PARA ADMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA Nº 35, DE 04 de agosto DE 2023.

"CONVOCA OS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO 01/2023 NO MUNICÍPIO DE AMARAJI PARA ADMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A SCRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE, no uso das suas atribuições legais e nos termos do edital 001/2023, bem como o disposto na Lei Municipal 296/2001, que dispõe sobre as contratações temporárias e processo seletivo e;

CONSIDERANDO a Declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 188/2020, que Declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019- nCoV);

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 54.392, de 1º de janeiro de 2023, que mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Emergência em Saúde Pública", no âmbito do estado de Pernambuco, até 31/03/2023, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
CONSIDERANDO, por fim, a recomendação contida na Nota Técnica nº 45/2022, da Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde do Estado de Pernambuco, que recomenda a prorrogação do "Estado de Emergência em Saúde Pública" em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus até 31/03/2023, data em que ocorrerá uma nova avaliação do cenário epidemiológico no Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 296/2001, que dispõe sobre as contratações temporárias e processo seletivo;

CONSIDERANDO as orientações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco PI 2300080, que recomenda a utilização do processo de seleção simplificada para admissão em caráter temporário;

CONSIDERANDO A possibilidade de utilização do instituto constitucional de exceção das contratações temporárias está prevista no art. 37, IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, que A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes do Estado e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além dos relacionados nos artigos 37 e 38 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, o relatório final do processo emitido pela Comissão do Processo Seletivo referendando a legitimidade do objeto do edital nº 001/2023, bem como o resultado final;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 08/2023 que homologou o resultado do Processo Seletivo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado os candidatos classificados no processo seletivo 001/2023 constante no anexo I, para admissão imediata e apresentação dos documentos exigidos no edital do certame.
§ 1º Os documentos, deverão ser entregues na secretaria de educação do Município, localizada na Rua Rocha Pontual n. 28 centro Amaraji-PE, no horário das 08h:00min as 13h:00min.
§ 2º- Aplicam-se em todos os termos as disposições desta portaria, para os candidatos com deficiência.

Art. 2º - Fica excepcionalmente autorizada a prorrogação dos contratos vigentes, até a entrada em exercício dos convocados por esta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se.

Amaraji, 04 de agosto de 2023

JANE MEDEIROS
Secretária de Educação de Amaraji-PE

ANEXO I

PROFESSOR DE MATEMÁTICA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
4	TATIANE MARIA DOS SANTOS

PROFESSOR DE POLIVALENTE	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
45	NECICLECIA DE FRANÇA PEREIRA
46	MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA
47	CINELANDIA PEREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:07D414C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM – PE CNPJ 10.130.755/0001-64
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Errata: Na publicação datada de 19/06/2023, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, página 7, ano XIV, Nº 3364, Código Identificador: 9F994197, do Processo Licitatório nº

003/2023 - FMS, Contrato FMS n° 014/2023 – da Agreste Farma**, Cláusula Primeira, Parágrafo único- item 335, onde se lê: a quantidade 100, leia-se: 50, onde se lê o valor de 2.531,00, leia-se: 1.265,50, Valor Global do contrato onde se lê: 887.601,41, leia-se: 886.335,91.**

SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:437143F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 126, DE27 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre a cessão da servidora pública MARIA DAS GRAÇAS DE SÁ MAGALHÃES ANDRADE para exercer suas atividades junto aoHospital Regional Inácio de Sá da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambucoe dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araripina, pela presente,
CONSIDERANDOa solicitação contida no Ofício de nº 245/2023, datado de 14 de julho de 2023, Gestão de Pessoas, Hospital Regional Inacio de Sá, Secretaria Estadual de Saúde, Estado de Pernambuco**.**

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR,acedência da servidora Sra. **MARIA DAS GRAÇAS DE SÁ MAGALHÃES ANDRADE**,Assistente Social, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, da Prefeitura Municipal de Araripina - PE, para aSecretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, ficando à disposição do Hospital Regional Inacio de Sá, sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens do cargo, seguindo com o ônus para o órgão requisitante.
Art. 2º A cessão da servidora de que trata o artigo anterior, será pelo período, de 06 (seis) meses, com início em 14julho de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e tem efeitos retroativos a 14 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:57FFACD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 127, DE28 DE JULHO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre a atualização da composição do Comitê Gestor Intersetorial Municipal do Programa Criança Feliz no âmbito do município de Araripina, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDOPIMENTEL DO ESPIRITO SANTO**, usando das atribuições que lhe confere o direito, em especial, os termos contidos no Art. 61, VI da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto no Art. 3° do Decreto Municipal nº 057, de 9 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a Portaria nº 100, de 28 de abril de 2022 que atende ao Art. 3º do Decreto Municipal nº 057, de 9 de setembro de 2021, dispondo sobre a nomeação dos membros do Comitê Gestor Intersetorial Municipal do Programa Criança Feliz no âmbito do município de Araripina;

CONSIDERANDO o Ofício SDSH/PMA nº 066/2023, da Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação do município de Araripina, Sra. Virna Cordeiro Braz Granja Ferreira, em virtude da necessidade de atualização da composição do **COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, para o **Biênio 2021/2023**,

RESOLVE:

Art. 1º–ALTERAR a composição do **COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, para o biênio **2021/2023**, representando os seguintes órgãos:

REPRESENTANTES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS:

Da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação
Titular: MARIA CRISTIANE DE ALENCAR OLIVEIRA
Suplente: LARISSA COSTA MODESTO DE PAULA

Da Secretaria Municipal de Educação
Titular: ANA PAULA DE SOUSA COSTA
Suplente: WASHINGTON RODRIGUES DE SOUZA

Da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: LUCIANA MEIRA BEZERRA ALVES
Suplente: ERILVÂNIA SANTOS LEONEL

Do Programa Mãe Coruja Pernambucana
Titular: CÁSSIA KELLY GUIMARÃES BATISTA
Suplente: ANA ALVES CAVALCANTE

Da Secretaria Executiva de Direitos Humanos e Cidadania
Titular: TALÍCIA LACERDA ALENCAR SOUZA
Suplente: MARCOS CÍCERO DE SIQUEIRA ALENCAR

Do Conselho Tutelar de Araripina
Titular: FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS
Suplente: CARLENE RAMOS ALENCAR

Art. 2º–Os artigos 2º e 3º da Portaria nº 597, de 13 de setembro de 2021 permanecem inalterados.
Art. 3º– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, alterando-se, especialmente a Portaria de Portaria nº 100, de 28 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 28 de julho de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:EC5F3078

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 128, DE 03 DE AGOSTODE 2023

EMENTA: Exonera o Sr. Gilberto Pereira dos Santos, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de Coordenador de Mobilidade Urbana, da Autarquia Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte - AMMTT, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipale em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, o Sr. **GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade nº 6.930.877 SDS-PE e do CPF nº 038.618.844-02, do Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DE MOBILIDADE URBANA**, da Autarquia Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte – AMMTT, da Prefeitura Municipal de Araripina.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 469, de 26 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:D230EC31

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 129, DE 03 DE AGOSTODE 2023

EMENTA: Exonera o Sr. Francisco Ribamar Venuto, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de Coordenador Apoio ao Gabinete, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipale em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 2.880/2017 c/c a Lei Municipal nº 2.984/2021, pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR, o Sr. **FRANCISCO RIBAMAR VENUTO**, portador da Cédula de Identidade nº 31.137 SDSPM-PE e do CPF nº 471.045.544-91, do Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DE APOIO AO GABINETE**, do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 298, de 05 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FCC70D9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 130, DE 04 DE AGOSTODE 2023

EMENTA: Nomeia o Sr. Francisco Ribamar Venuto, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de Coordenador de Mobilidade Urbana, da Autarquia Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe o Inciso I, do Art. 1º da Lei Municipal nº 3.017/2022, pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, o Sr.**FRANCISCO RIBAMAR VENUTO**, portador da Cédula de Identidade nº 31.137 SDSPM-PE e do CPF nº 471.045.544-91, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DE MOBILIDADE URBANA**, da Autarquia Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte - AMMTT, da Prefeitura Municipal de Araripina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de agosto de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:84FB34DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 131, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

EMENTA:Concede benefício de Pensão por Morte, a contar de 14 de junho de 2023 (data do requerimento), em favor do Sr. Tiago Vieira da Silva, na condição de companheiro, e Iago da Silva dos Anjos, na condição de filho menor de 18 anos, representado pelo seu genitor, Sr. Tiago Vieira da Silva, dependente da ex-servidora pública municipal, Sra. Auricelia Antônia dos Anjos,e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 58 da Lei Municipal nº 2.403, de 18 de maio de 2.006, vigente nos termos do art. 66 da Lei Complementar nº 3.009/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Araripina,dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico nº 023/2023,**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício de Pensão por Morte, **a contar de 14 de junho de 2023** (*data do requerimento*), em favor do Sr. Tiago Vieira da Silva, na condição de companheiro, e Iago da Silva dos Anjos, na condição de filho menor de 18 anos, representado pelo seu genitor, Sr. Tiago Vieira da Silva, dependente da ex-servidora pública municipal, Sra. Auricelia Antônia dos Anjos, outrora ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 1, Classe 4, 150h/a, matrícula nº 2643-3, cujo óbito se deu em 27 de janeiro de 2023.

Art. 2º - A Pensão por Morte será concedida com fundamento no art. 9º, I e § 2º c/c art. 28, II, art. 22, e art. 31, § 2º, II, V, "c" todos da Lei Municipal nº 3.009/2021, que instituiu a Reforma da Previdência no Município de Araripina, com redação dada pela EC nº 103/2019. O benefício será reajustado, anualmente, na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme prevê o art. 25, caput c/c o art. 29, § 1º, da Lei Municipal supracitada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e tem efeitos retroativos a de 14 de junho de 2023 *(data do requerimento).*

Gabinete do Prefeito, em04 de agosto de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaro que a **Portaria nº131/2023**, que concedeu benefício de Pensão por Morte, nos termos do no art. 9º, I e § 2º c/c art. 28, II, art. 22, e art. 31, § 2º, II, V, "c" todos da Lei Municipal nº 3.009/2021, que instituiu a Reforma da Previdência no Município de Araripina, com redação dada pela EC m.º 103/2019, concedida a contar de 14 de junho de 2023 *(data do requerimento)*, em favor do o Sr. Tiago Vieira da Silva, na condição de companheiro, e Iago da Silva dos Anjos, na condição de filho menor de 18 anos, representado pelo seu genitor, Sr.

Tiago Vieira da Silva, dependente da ex-servidora pública municipal, Sra. Auricelia Antonia dos Anjos, outrora ocupante do cargo efetivo de Professor, Nível 1, Classe 4, 150h/a, matrícula nº 2643-3, cujo óbito se deu em 27 de janeiro de 2023, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, em04/08/2023, pelo prazo previsto em Lei, com efeitos retroativos a **14 de junho de 2023**.

Gabinete do Prefeito, em04 de agosto de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9873C82A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 132, DE 04 DE AGOSTODE 2023

EMENTA: Nomeia o Sr. Heitor Eder Arraes Batista, para o Cargo em Comissão, Símbolo CC-D, de Coordenador de Apoio ao Gabinete, do Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe o Inciso I, do Art. 1º da Lei Municipal nº 3.017/2022, pela presente,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, o Sr.**HEITOR EDER ARRAES BATISTA**, portador da Cédula de Identidade nº 7.565.938 SDS-PE e do CPF nº 089.800.084-06, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR DE APOIO AO GABINETE**, do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Araripina.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de agosto de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:89963CE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 098.2022. Processo Licitatório nº 073/2022. Tomada de Preço nº 012/2022. Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para pavimentação em paralelepipedo, em ruas do distrito de bom jardim do araripe,no Município de Araripina/PE. Contratada: **EMPRESA CONSTRUTORA LUCENA EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº 37.717.529/0001-30, **Termo aditivo: 23/05/2023 a 23/09/2023.**

Araripina/PE, 22 Maio de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2D2AB98C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 078.2022. Processo Licitatório nº 062/2022. Tomada de Preço nº 009/2022. Contratação de empresa para implantação e manutenção de rede de esgoto, no Município de Araripina/PE. Contratada: **EMPRESA NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 22.97.820/0001-31, **Termo aditivo: 18/06/2023 a 18/10/2023. Termo aditivo de valor R$ 198.252,81, com percentual de 24,81%.**

Araripina/PE, 13 Junho de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B675DE6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 048.2022. Processo Licitatório nº 039/2022. Pregão Eletrônio nº 007/2022. Contratação de empresa para aquisição de pedra britada e pó de pedra, no Município de Araripina/PE. Contratada: **CONSTRUTORA MUNIZ COELHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP**, CNPJ/MF sob o nº 10.477.989/0001-82, **Termo aditivo: 30/06/2023 a 30/07/2023. Termo aditivo de valor R$ 77.564,75, com percentual de 24,94%.**

Araripina/PE, 02 Junho de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5FE6CA58

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 005.2022. Processo Licitatório nº 058/2021. Tomada de Preço nº 010/2021. Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de pavimentação em concreto estruturalmente armado, nas ruas josé pinho campos e pedro luiz de souza no distrito de nascente, no Município de Araripina/PE. Contratada: **EMPRESA M D DE CARVALHO SILVA**, CNPJ/MF sob o nº 29.790.027/0001-07, **Termo aditivo: 06/03/2023 a 09/09/2023.**

Araripina/PE, 03 Março de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:462568C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2023. Processo Licitatório nº 101/2022. Tomada de Preço nº 020/2022. Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para implantação de rede de esgoto na rua décio rodrigues vieira, rua josé gualter alencar, travessa etelvino lins e trecho da rua vereador antônio braz sobrinho, no Município de Araripina/PE. Contratada: **EMPRESA M D DE CARVALHO SILVA**, CNPJ/MF sob o nº 29.790.027/0001-07, **Termo aditivo de valor de R$ 7.644,76, correspondente a 3,77%.**

Araripina/PE, 30 Julho de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:49A9B52A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2022. Processo Licitatório nº 071/2021. Tomada de Preço nº 010/2021. Contratação de empresa para prestação de implantação de rede de esgoto no distrito de morais, no Município de Araripina/PE. Contratada: **EMPRESA M D DE CARVALHO SILVA**, CNPJ/MF sob o nº 29.790.027/0001-07, **Termo aditivo: 20/03/2023 a 15/09/2023.**

Araripina/PE, 17 Março de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0D740260

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2022. Processo Licitatório nº 072/2022. Tomada de Preço nº 011/2022. Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para pavimentação em paralelepipedo, em ruas do distrito de nascente, no Município de Araripina/PE. Contratada: **EMPRESA CONSTRUTORA LUCENA EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº 37.717.529/0001-30, **Termo aditivo de valor de R$ 20.035,91, Correspondente a 8,46%.**

Araripina/PE, 06 Janeiro de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:6853D76A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 103/2022. Processo Licitatório nº 088/2021. Tomada de Preço nº 017/2022. Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para reforma e revitalização da praça dom antônio campelo de aragão, no Município de Araripina/PE. Contratada: **FORT EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº 42.991.474/0001-92 **Termo aditivo: 27/02/2023 a 27/06/2023.**

Araripina/PE, 23 Fevereiro de 2023.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:875A40CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2023. Processo Licitatório nº 049/2023. Tomada de Preço nº 003/2023. Contratação de empresa para implantação de rede de esgoto nas ruas av. recife, agenor jaques e raimundo cordeiro, no Município de Araripina/PE. Contratada: **EMPRESA NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA** CNPJ/MF sob o nº 22.97.820/0001-31, **Termo aditivo: 21/07/2023 a 21/09/2023.**

Araripina/PE, 15 Novembro de 2022.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1392F735

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 007/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO:007/2023.**COMISSÃO:**Equipe de Pregão.**MODALIDADE:**Pregão Eletrônico 006/2023.**NATUREZA DO OBJETO:**serviços,**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns à realização de eventos institucionais, abrangendo cerimonial, organização, execução, acompanhamento, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada, com o objetivo de atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde-PE, conforme condições, quantidade, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.**VALOR MÁXIMO R$ 359.332,54** (trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 21/08/2023 às 09:30. O edital está disponível: site http://www.bnc.org.br/sistema ou https://www.arcoverde.pe.leg.br. Fone 87 2159-0553.

Arcoverde-PE, 08 de agosto de 2023

KLEBER ROBERTO VIEIRA RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Roberto Vieira Ramos
Código Identificador:A73D2D3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMA Nº 039/2021
TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 004/2021
CONTRATADO: CONSTRUTORA INHUMAS LTDA
CNPJ Nº:07.353.785/0001-25

OBJETO: Realizar a supressão do segundo TAD ao contrato com a correção do seu valor ficando a contratante de fazer a supressão no valor de R$ 75.433,78 (Setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos), passando o valor do contrato de R$ 652.977,12 (Seiscentos e cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e doze centavos) para R$ 577.543,33 (Quinhentos e setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).

FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo 65, I, "b", § 1º da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 02 de agosto de 2023

AILDO BISERRA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:AC28C51E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022
CONTRATADO: SERGIO RICARDO DE ALMEIDA FREIRE
CPF Nº: 679.877.964-68

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual em mais 12 (doze) meses, tendo em vista que se interrompidos os serviços podem comprometer a continuidade dos serviços. A data de início fica em 26 de maio de 2023 e do seu término em 26 de maio de 2024. Resolve também em conformidade com o art. 65 §8º da Lei nº 8.666/93 reajustar o valor em R$ 305,28 (trezentos e cinco reais e vinte e oito centavos) mês, passando o valor do contrato de R$ 7.000,00 (sete mil reais) para R$ 7.305,28 (sete mil, trezentos e cinco reais e vinte e oito centavos) mês, perfazendo o valor global de R$ 87.663,36 (oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos).

FUNDAMENTO:O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo art. 57, II, §4º, art. 65, II, "d" e art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 26 de maio de 2023

CELINA VIDAL CAVALCANTI DE LIMA
Secretária de Finanças

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:4D67EA20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CANCELAMENTO - FRALDAS DESCARTÁVEIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO
Ata de Registro de preços nº 002/2023
PROCESSO LICITAÓRIO Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

Objeto registro de preços, para eventual e futura contratação de empresa especializada, pelo período de 12 meses para aquisição de fraldas descartáveis (infantis e geriátricas), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e dos programas por ele gerido. O Fundo Municipal de Saúde doa Barreiros vem através deste, comunicar o termo de cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 002/2023, pactuado com a empresa ARTEMISIA COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA , inscrita no CNPJ sob o n° 37.220.733/0001-41, sediada na Rua Estácio Coimbra, nº 1188, 1º andar, sala 01, edifício Nilson Vasconcelos, Centro, Palmares, Estado de Pernambuco. Em razão do descumprimento do pactuado na cláusula quinta da ata de registro de preços, fica a empresa penalizada com Multa de 10% (dez por cento) do valor do pedido, totalizando valor da multa R$ 1.061,74 (mil e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos) e suspensa de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 2 anos(dois)anos.

Barreiros, 08 de agosto de 2023

PATRÍCIA IHALLY VALENÇA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:575B5487

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CANCELAMENTO - CIDADE INTELIGENTE

TERMO DE CANCELAMENTO
CONTRATO Nº 008/2023
PROCESSO LICITAÓRIO Nº 011/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

Objeto registro de preços, para eventual e futura contratação de empresa especializada, pelo período de 12 meses para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA QUE PROMOVA A EXECUÇAO DO SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE IP DEDICADO À REDE INTERNET MUNDIAL**, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE BARREIROS,** vem através deste, comunicar o termo de cancelamento do Contrato nº 008/2023, pactuado com a empresa **MARIA CREUZA DA SILVA CATENDE,** inscrito(a) no **CNPJ/MF sob o nº 17.592.863/0001-06**, sediada na Rua Justiniano Lacerda, 6 c - Centro - Catende - PE - CEP. 55.400-000. Em razão do descumprimento do pactuado na cláusula quinta do contrato, fica a empresa penalizada com Multa de 10% (dez por cento) do valor do pedido, totalizando valor da multa R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais) e suspensa de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 2 anos(dois)anos.

Barreiros, 08 de agosto de 2023

MARCELO LUIZ GUIMARÃES CAVALCANTI
Secretário de Administração

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:13ED5DE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 28/2023

DECRETO Nº 28 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre a retenção de imposto de renda nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública municipal direta, e fundos municipais a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços e dá outras providências.

.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO/PE, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Instrução Normativa RFB n. 1.234, de 12 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal no Tema de Repercussão Geral N.º. 1.130 que firmou a tese: "Pertence ao Município, aos Estados e ao Distrito Federal a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, e 157, I, da Constituição Federal."

DECRETA:

Art. 1º - Aos pagamentos realizados à pessoa jurídica, efetuados pelo Município de Belém do São Francisco/PE, inclusive seus fundos, a partir de 08 de agosto de 2023, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, inclusive obras, deverá ser procedida a retenção de Imposto de Renda - IR, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor, tendo como base a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações posteriores, devendo também observar o disposto neste Decreto.
Parágrafo Único: Ficam excetuados da regra de retenção de que trata o caput os seguintes pagamentos:

I – referentes às liquidações realizadas com documento fiscal emitido em data anterior ao previsto no caput;
II – realizados em regime de adiantamento;
III – até a adequação necessária, aqueles pagamentos que comprovadamente não sejam possíveis o destaque da retenção no documento fiscal emitido.

Art. 2º - A obrigação de retenção de IR alcançará todas as relações de compras, os pagamentos e os contratos efetuados pelos órgãos e pelas entidades mencionados no Artigo 1º deste Decreto, inclusive convênios com organizações da sociedade civil, com exceção das dispensas previstas na legislação em vigor.

Parágrafo Único - As pessoas elencadas nas disposições deste dispositivo, deverão apresentar os respectivos comprovantes de enquadramento consistentes nas declarações contidas nos Anexos II, III e IV, da IN 1.234/2012, conforme o caso.

Art. 3º - A partir da data mencionada no Artigo 1º os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir notas fiscais, faturas ou recibos em consonância às disposições contidas na IN RFB n. 1.234/2012.

§1º. Os documentos de cobrança emitidos em desacordo com o contido neste Decreto não serão aceitos para fins de liquidação de despesa e pagamento, observadas as exceções do Artigo 1º.

§2º. O fornecedor deverá indicar no campo de observação do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa com o respectivo amparo legal. Na ausência da informação, o Setor de Contabilidade, através da Secretaria de Administração e Finanças procederá a retenção do imposto conforme as alíquotas contidas no Anexo I da IN RFB nº. 1.234/2012, ou outro documento que por ventura venha a substituí-lo.
Art. 4º - O Departamento de Compras e Licitações, deverá imediatamente à publicação deste Decreto:
I – tomar as providências necessárias para adaptar as minutas de editais de licitações e respectivos contratos administrativos a fim de constar a observância das hipóteses de retenção de IR previstas neste Decreto; e
II – comunicar às pessoas jurídicas contratadas para que observem o disposto neste Decreto.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças emitirá normatização complementar ao disposto neste Decreto caso seja necessário.

Art. 6º - Os pagamentos realizados através de licitações homologadas pelos consórcios públicos de que o Município de Belém do São Francisco/PE faça parte, obedecerão aos regulamentos já editados pelos referidos órgãos no que tange ao início da vigência da respectiva retenção.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém do São Francisco, 08 de agosto de 2023.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:644A5491

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº49, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

Decreta a situação de emergência nas áreas do Município de Belo Jardim, afetadas por estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0 - e dá outras providências.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente o art. 67, inciso XV e 94, inciso I, alínea n; e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, e pela Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o decurso do prazo do Decreto nº 07, de 30 de janeiro de 2023, instituído para decretar a situação de emergência nas áreas do Município afetadas pela estiagem;

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação ao Sistema S2ID (Sistema Integrado de Informação Sobre Desastre) do Governo Federal;

CONSIDERANDO que as três principais barragens do Município de Belo Jardim não possuem canalização direta aos distritos e demais sítios da zona rural, locais em que é necessário a distribuição mediante carros pipa;

CONSIDERANDO que o desespero pela falta de água potável leva ao consumo de água contaminada, colocando a população em risco de alastramento de doenças e epidemias, muitas das quais podem acarretar a morte, especialmente de crianças e idosos, necessitando de uma ação voltada tanto ao enfrentamento quanto à prevenção.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a situação de emergência em toda a zona rural do Município de Belo Jardim/PE, por conta da estiagem, acarretando danos humanos e ambientais, além de prejuízos públicos e privados.

Art. 2º. O prazo de vigência deste Decreto é de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 47, datado em 25 de julho de 2023.

Art. 4º Este Decreto retroage seus efeitos ao dia 25 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Jardim, 03 de agosto de 2023.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:C1E5FAB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 411 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Designar servidor público municipal para a administração do Parque Janelas para o Rio - José Osório Coêlho Neto, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica no Artigo 94, Inciso II resolve designar:

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o servidor ALVANIR BRITTO GALVÃO, portador do CPF nº 585.***.***-72, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial da Secretaria de Defesa Cidadã – SEDEC, para administrar o Parque Janelas para o Rio – José Osório Coêlho Neto, no âmbito deste Município.

Art. 2º – O servidor acima mencionado, não receberá acúmulo de vencimentos salariais.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220 – Centro - Belo Jardim – PE.

CEP: 55150-005 – CNPJ 10.260.222/0001-05
www.belojardim.pe.gov.br

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Késia Duarte de Melo
Código Identificador:BD6FD8F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
AVISOS DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PE

PROCESSO PMB Nº 037/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 014/2023. Objeto Nat.: **SERVIÇOS.** Objeto Descr. **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP (TECNOLOGIA SMART) OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA (TRANSMISSÃO POR MEIO DE LINHA TELEFÔNICA OU EQUIVALENTE) OU OUTRA TECNOLOGIA (VIA INTERNET), COM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA – PE, INCLUINDO DOS FUNDOS MUNICIPAIS**, Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL (obtido através do critério de julgamento adotado – valor global após aplicação do menor percentual administrativo PA)**. Valor máximo aceitável global é de **R$ 1.315.679,58 (um milhão, trezentos e quinze mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).** Início do acolhimento das propostas: **09/08/2023 às 12:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **21/08/2023 às 10:00h**. Abertura da sessão de lances: **21/08/2023 às 11:00h** (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Betânia - PE, 08/08/2023.

IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:D7FFDA6A

CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETANIA – PE
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 008/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023. Objeto Nat.: **Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos controlados, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Betânia/PE.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014,*** após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresas Vencedoras ALFA7 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA - EPP**,** inscrita no **CNPJ nº** 48.584.513/0001-13**,** vencedor dos Itens **(01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36)**, com o valor global de **R$ 66.324,00 (sessenta e seis mil trezentos e vinte e quatro reais);** CIRURGICA SERRA MAR LTDA **- ME,** inscrita no **CNPJ nº 32.407.715/0001-50,** vencedor do Item (10) com o valor global de **R$ 800,00 (oitocentos reais);** A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Rufina Pessoa Jardim, s/n, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia, 08/08/2023.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:D82829F9

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 350/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS,** efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 02/05/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/07/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 02/05/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 08 de maio de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:0A9D1CDD

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 351/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Servidor **EDMÁRIO ALVES DE SIQUEIRA,** efetivo, Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Administração Geral, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2022/2023, a contar do dia 02/05/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/06/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 02/05/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 08 de maio de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:B55829D8

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 352/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA TANIA DA SILVA,** efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Administração Geral, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 03/05/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 31/07/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 02/05/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 08 de maio de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:4583D6D5

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 353/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Servidor **MARLOS ALVES DA SILVA,** comissionado, Assessor Especial IV, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2020/2021, a contar do dia 02/05/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/06/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 02/05/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 08 de maio de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:CA36B8FA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 354/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Servidor **MARLOS ALVES DA SILVA,** comissionado, Assessor Especial IV, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2020/2021, a contar do dia 02/05/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/06/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 02/05/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 08 de maio de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:93DC7080

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 355/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Servidor **GILENO DE BARROS PRIMO,** efetivo, Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Administração Geral, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2022/2023, a contar do dia 02/05/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/06/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 02/05/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 08 de maio de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:9BE4FED9

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 356/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Servidor **NILDO TELES BEZERRA,** comissionado, Condutor, lotado na Secretaria de Administração Geral, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2019/2020, a contar do dia 03/05/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/06/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 03/05/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 08 de maio de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:E87AE9FB

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 357/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** o Servidor **NADILSON LEANDRO DA SILVA,** comissionado, Condutor, lotado na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2020/2021, a contar do dia 03/05/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/06/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 03/05/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 08 de maio de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:D7EFBF39

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 359/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **FERNANDA ALVES BEZERRA ARAÚJO,** efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao exercício de 2022/2023, a contar do dia 22/05/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 21/06/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 19 de maio de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:43AD27EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA O PROVIMENTO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS NO QUADRO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, EDITAL Nº 003/2023, DE 25 DE JANEIRO DE 2023 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).

O Prefeito do Município de Bonito-PE, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do resultado da Seleção Pública Simplificada para preenchimento de funções temporárias, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de funções temporárias da Prefeitura Municipal de Bonito-PE.

ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA
Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, situada à Rua Cônego Cavalcanti, 50, Centro, Bonito-PE, no prazo de 10 (dez) dias corridos após a publicação deste edital, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 13:00h, para apresentação e entrega dos documentos pertinentes e assinatura do Termo de Interesse na Vaga. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1. O término do prazo, bem como o não comparecimento no prazo estabelecido, será entendido como desistência e renúncia do candidato à função para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato aprovado.

AVALIAÇÃO MÉDICA
Assinado o termo de interesse na vaga pelo candidato, se procederá o agendamento da avaliação médica, conforme disponibilidade de horário determinada pela Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, juntamente com uma autorização devidamente assinada pelo Diretor de Recursos Humanos da secretaria.
A junta médica procederá à avaliação do candidato e poderá requisitar exames clínicos que julgar necessários.
A junta médica lavrará avaliação, que será entregue ao candidato, devendo o mesmo apresentá-la junto à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas para continuidade do procedimento de nomeação e contratação.
A não realização da avaliação médica pelo candidato ou sua reprovação impedirá sua nomeação e contratação na função.

CONTRATAÇÃO
Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será marcada a data da solenidade de contratação do candidato, observando o prazo estabelecido pelas Secretarias de Educação e Saúde.

APRESENTAÇÃO PARA O EXERCICÍO DO FUNÇÃO
Contratado e devidamente lotado o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias corridos, contados da data da contratação, para desempenhar suas funções no local de trabalho.
O não comparecimento do candidato no prazo indicado será comunicado à Secretaria Executiva de Administração, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da lei.

AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
Ficam convocados os candidatos com deficiência listados no Anexo I do presente Edital, aprovados em vagas reservadas para tanto, para avaliação pela junta médica prevista no Capítulo 7.3 do Edital 003/2023, devendo comparecer na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, situada à Rua Cônego Cavalcanti, 50, Centro, Bonito, Pernambuco, no prazo de 10 (dez) dias, portando laudo médico comprobatório da deficiência assim como toda a documentação exigida no anexo II deste edital.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CESAR
Prefeito

ANEXO I

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASS.**	**CONC.**
17139	DANIEL SEVERINO DA SILVA	107	AC
11556	NATÁLIA MARIA DE MOURA	108	AC

MONITOR DE CRECHE (RECREADOR)

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASS.	CONC.
12035	MATEUS HENRIQUE DA SILVATRAJINO	24	AC
12392	ALYNE GOMES FERREIRA	25	AC

ANEXO II
DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO
1. Documento oficial de identificação pessoal (como RG - Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.);
2. CPF - Cadastro de Pessoa Física;
3. Carteira de trabalho e previdência social - CTPS;
4. Carteira do respectivo conselho de classe (quando aplicável à função);
5. Documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para a função ou área a que concorre;
6. Comprovação de residência ou domicílio atualizado;
7. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
8. Comprovante de quitação com o serviço militar, se o candidato for do sexo masculino;
9. Declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita de próprio punho);

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:E59CC221

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 034/2023. **Pregão Eletrônico** nº **012/2023-SRP**. Serviço. Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Contratação de Empresa especializada para o prestação de serviço/locação de Infraestrutura para atender os eventos Municipais e demais Órgãos Participantes, conforme especificações e quantidades constantes no presente *Termo de Referência*. Período de 12 (doze) meses. Valor máximo: R**$ 1.215.355,66.** Início do acolhimento das propostas: dia10/08/2023às10h. **Encerramento de recebimento das propostas: dia 21/08/2023 às08h. Início abertura da sessão pública de lances dia21/08/2023 às10h(horário de Brasília**). Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **www.bnc.org.br** ou **http://www.brejao.pe.gov.br/.** Outras iinformações na Comissão de Licitação, Pça. Melquíades Bernardo, nº 01, Sala da CPL, Centro.

Brejão/PE, 08 de agosto de 2023.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:4BD691FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº 009/2023

EDITAL Nº 009/2023

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO MODELO DA CÉDULA DE VOTAÇÃO DO SEGUNDO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE PARA O QUADRIÊNIO 2024/2028.

O **COORDENADOR DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL – CEE DO SEGUNDO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE**, criada pela Resolução do CMDCA nº 003/2019, de 21 de março de 2023, no uso das atribuições legais com base na Lei Federal nº 8.069/90 – ECA e nas Leis Municipais nº 204/2002 e nº 532/2021 e suas alterações, e observadas as determinações da Resolução do CMDCA nº 001/2023, de 13 de março de 2023, que regulamenta o Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar do Município de Brejinho – PE para o quadriênio 2024/2028, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL** para divulgação do modelo da cédula de votação do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de Brejinho – PE para o quadriênio 2024/2028.

1. De acordo com o artigo 20 da Resolução do CMDCA Nº 001/2023, a Comissão Especial Eleitoral providenciará ampla divulgação do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do município de Brejinho – PE para o quadriênio 2024/2028, de forma a conscientizar e motivar os cidadãos aptos a votarem a comparecer no dia do pleito às sessões eleitorais.

2. Na Cédula de Votação constará apenas o nome registrado e o número do candidato, ambos homologados no Edital Nº 008/2023, de 24 de julho de 2023, e a respectiva fotografia, conforme modelo constante no anexo integrante deste Edital.

Brejinho – PE, 07 de agosto de 2023.

CLAUDIANA CORDEIRO DE LIMA SOUZA
Coordenadora da CEE de Brejinho /PE

ANEXO
EDITAL Nº 009/2023
MODELO DA CÉDULA DE VOTAÇÃO

Brejinho – PE, 07 de agosto de 2023.

CLAUDIANA CORDEIRO DE LIMA SOUZA
Coordenadora da CEE De Brejinho /PE

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:B5B2D392

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 260/2023, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA N° 260/2023, DE 07 DE AGOSTO DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento do servidor sob protocolo n° 062/2023, datado de 22 de maio de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER**, a pedido, redução de 30% (trinta por cento) de carga horária a Servidora Pública Municipal, Sra. **CLAUDIA LÚCIA GONÇALVES NERIZ**, titular do cargo de **PROFESSOR**, matricula funcional n° 10073, com filha portadora de necessidades especiais em conformidade com o parecer jurídico e laudo médico.
Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da servidora.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de agosto de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:2CEAD4C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2023

Objeto: Registro de Preço para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via GPS, incluindo instalação, manutenção, substituição, configuração, capacitação, treinamento, suporte técnico, garantia de funcionamento e comodato dos aparelhos, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.
Empresas vencedoras: **SISTEMA AVANÇADO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.090.021/0001-45, para o item: 01, no valor total de R$ 90.000,00.

Brejo da Madre de Deus-PE, 08 de agosto de 2023.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito.

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:8B300BB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 025/2023

Objeto Sistema Registro de Preço para Eventual fornecimento parcelado de Gás GLP de cozinha, destinados a Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus e Secretarias Vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência. Valor total máximo estimado de R$ 238.054,40. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09 horas do dia 09 de agosto de 2023; Fim do recebimento e abertura das Propostas: às 08 horas do dia 22 de agosto de 2023. Início da sessão de disputa: às 09 horas do dia 22 agosto de 2023. Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - https://bnc.org.br/. O edital completo está disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 ou através do Portal da Transparência do Município no site https://www.brejomdeus.pe.gov.br/ ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br. Fone para contato-Setor de Licitação: (81) 99136-2942.

Brejo da Madre de Deus, 07 de agosto de 2023

ANDRÉIA CRISTINA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:133A45FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022

Referente Processo Licitatório nº 006/2022 - Pregão Eletrônico nº 005/2022. Objeto: Contrato o fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATO Nº 002/2023 - Vigência: será até 31 de dezembro de 2023. Contratada**: INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ sob o n.º 38.412.815/0001-50,** Valor R$: **544.482,06** (quinhentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e seis centavos). Data da assinatura: 10 de fevereiro de 2023.

CONTRATO Nº 003/2023 - Vigência: será até 31 de dezembro de 2023. Contratada**: CIRURGICA SERRA MAR LTDA-ME, CNPJ sob o n.º 31.908.034/0001-02,** Valor R$: **15.120,00** (quinze mil e cento e vinte reais). Data da assinatura: 10 de fevereiro de 2023.

CONTRATO Nº 004/2023- Vigência: será até 31 de dezembro de 2023. Contratada**: D. ARAUJO COMERCIO EIRELI - ME, CNPJ sob o n.º 23.680.034/0001-70,** Valor R$: **1.920,00** (mil e novecentos e vinte reais). Data da assinatura: 10 de fevereiro de 2023.

CONTRATO Nº 005/2023 - Vigência: será até 31 de dezembro de 2023. Contratada**: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ sob o n.º 41.511.821/0001-70,**Valor R$: **15.075,00** (quinze mil e setenta e cinco reais). Data da assinatura: 10 de fevereiro de 2023.

CONTRATO Nº 006/2023 - Vigência: será até 31 de dezembro de 2023. Contratada**: MS HOSPITALAR EIRELI -EPP, CNPJ sob o n.º 36.191.620/0001-00,** Valor R$: **27.322,50** (vinte e sete mil e trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). Data da assinatura: 10 de fevereiro de 2023.

CONTRATO Nº 007/2023 - Vigência:será até 31 de dezembro de 2023. Contratada**: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- EPP, CNPJ sob o n.º 40.788.766/0001-05,** Valor R$: **10.174,50** (dez mil e cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). Data da assinatura: 10 de fevereiro de 2023.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:CE50C59F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

Referente Processo Licitatório nº 007/2022 - Pregão Eletrônico nº 006/2022. Objeto: contrato para fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar – MMH (materiais pensos) para atender as demandas existentes da Rede Municipal de Saúde do Município de Buenos Aires e da Unidade Mista Maria Tereza Brennand Coelho.

CONTRATO Nº 008/2023 - Vigência: será até 31 de dezembro de 2023. Contratada**: INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ sob o n.º 38.412.815/0001-50,** Valor R$: **265.756,00** (duzentos e sessenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e seis reais). Data da assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

CONTRATO Nº 009/2023 - Vigência: será até 31 de dezembro de 2023. Contratada**: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ sob o n.º 40.788.766/0001-05,** Valor R$: **3.084,80** (três mil e oitenta e quatro reais e oitenta centavos). Data da assinatura: 13 de fevereiro de 2023.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:5698BF08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022 - REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

Referente Processo Licitatório n° 007/2022 - Pregão Eletrônico: 004/2022 - Realizado pela Prefeitura Municipal de Buenos Aires. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de material de limpeza destinado à Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Fundo de Assistência Social de Buenos Aires e Fundo Municipal de Saúde do Município de Buenos Aires**.**

CONTRATO 013/2023 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Vigência: será até 31 de julho de 2023. Contratada**: SUZITAVIA APARECIDA SANTOS DE MORAIS, CNPJ sob o n.º 39.862.043/0001-11,**Valor **R$: 22.149,65** (vinte e dois mil e cento e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Data da assinatura: 14 de fevereiro de 2023.

CONTRATO 014/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Vigência: será até 31 de julho de 2023. Contratada**: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ sob o n.º 20.008.831/0001-17,** Valor **R$: 1.418,81 (**mil e quatrocentos e dezoito reais e oitenta e um centavos). Data da assinatura: 14 de fevereiro de 2023.

CONTRATO 015/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- Vigência: será até 31 de julho de 2023. Contratada**: TREVO COMERCIO DE MATERIAL DE PAPELARIA EIRELI, CNPJ sob o n.º 11.514.164/0001-53,** Valor **R$: 6.759,14** (seis mil e setecentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos). Data da assinatura: 14 de fevereiro de 2023.

CONTRATO 016/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Vigência: será até 31 de julho de 2023. Contratada**: INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA, CNPJ sob o n.º 08.158.664/0001-95,** Valor **R$: 2.393,02** (dois mil e trezentos e noventa e três reais e dois centavos). Data da assinatura: 14 de fevereiro de 2023.

CONTRATO 017/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- Vigência: será até 31 de julho de 2023. Contratada**: SINTESE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR EIRELI, CNPJ sob o n.º 14.563.405/0001-42,** Valor **R$: 20.902,09** (vinte mil e novecentos e dois reais e nove centavos). Data da assinatura: 14 de fevereiro de 2023.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:87C98E69

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 - ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 001/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa fornecedora de merenda escolar do programa nacional de alimentação escolar, com fornecimento parcelado, destinado a suprir as necessidades da secretaria de educação. **VENCEDOR**: RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA, CNPJ: 21.693.051/0001-16. **CONTRATO Nº** 149/2023. **ONDE SE LER:** VALOR: R$556.404,90 **LEIA-SE:** VALOR: R$813.817,40. DATA DE ASSINATURA: 06/02/23.

Buíque, 08 de agosto de 2023

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:44DB039C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO - ERRATA

ONDE SE LER: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 077/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 043/2022. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da Prefeitura de Buíque. **LEIA-SE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 006/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 005.2023. OBJETO: empresa fornecedora de cestas básicas destinados a atender as famílias carentes do município de Buíque. **VENCEDOR:** JARBAS P. FREIRE JUNIOR, CNPJ: 01.936.185/0001-03. **CONTRATO Nº** 173/2023, VALOR: R$32.184,00. DATA DE ASSINATURA: 02/03/2023

Buíque, 08 de agosto de 2023

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:9D10B1EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 043/2022. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR**: MARIA DAS DORES DA SILVA CAVALCANTI 0279130639, CNPJ: 14.452.077/0001-07. **CONTRATO Nº** 374/2023, VALOR: R$12.533,71. DATA DE ASSINATURA: 05/06/23

Buíque, 25 de julho de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:99F74DD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 043/2022. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **VENCEDOR**: VALDET MARIA REIS DE SANTANA PADARIA, CNPJ: 04.264.748/0001-52. **CONTRATO Nº** 375/2023, VALOR: R$1.757,00. DATA DE ASSINATURA: 05/06/23

Buíque, 25 de julho de 2023

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:A970298C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE EXTATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 043/2022. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR**: VALDET MARIA REIS DE SANTANA PADARIA, CNPJ: 04.264.748/0001-52. **CONTRATO Nº** 376/2023, VALOR: R$2.051,73. DATA DE ASSINATURA: 05/06/23

Buíque, 25 de julho de 2023

ARQUIMEDES

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:A2E7962A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 043/2022. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR**: VALDET MARIA REIS DE SANTANA PADARIA, CNPJ: 04.264.748/0001-52. **CONTRATO Nº** 377/2023, VALOR: R$8.106,70. DATA DE ASSINATURA: 05/06/23

Buíque, 25 de julho de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:E1D7380C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 042/2022. OBJETO: aquisição de medicamento, material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque, 25 de julho de 2023 com fornecimento parcelado. **VENCEDOR**: THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 44.037.882/0001-35. **CONTRATO Nº** 378/2023, VALOR: R$57.855,30. DATA DE ASSINATURA: 05/06/23

Buíque, 25 de julho de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:963C7655

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 012/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de medicamento, material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque, 25 de julho de 2023 com fornecimento parcelado. **VENCEDOR**: THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 44.037.882/0001-35. **CONTRATO Nº** 379/2023, VALOR: R$19.058,53. DATA DE ASSINATURA: 05/06/23
Buíque, 25 de julho de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:4A232F4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 044/2022. OBJETO: registro de preços para futura aquisição de combustíveis, destinados a suprir as demandas da frota de veículos da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR**: FT COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 18.659.435/0001-08. **CONTRATO Nº** 380/2023, VALOR: R$106.661,00. DATA DE ASSINATURA: 15/06/23

Buíque, 25 de julho de 2023

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:C4ED885C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022, PREGÃO **ELETRÔNICO Nº** 044/2022. OBJETO: registro de preços para futura aquisição de combustíveis, destinados a suprir as demandas da frota de veículos da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR**: FT COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 18.659.435/0001-08. **CONTRATO Nº** 381/2023, VALOR: R$59.635,25. DATA DE ASSINATURA: 15/06/23

Buíque, 25 de julho de 2023

MARILAN BELISÁRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:9803476B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 044/2022. OBJETO: registro de preços para futura aquisição de combustíveis, destinados a suprir as demandas da frota de veículos da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR**: FT COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 18.659.435/0001-08. **CONTRATO Nº** 382/2023, VALOR: R$11.425,00. DATA DE ASSINATURA: 15/06/23

Buíque, 25 de julho de 2023

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:CA43E149

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 044/2022. OBJETO: registro de preços para futura aquisição de combustíveis, destinados a suprir as demandas da frota de veículos da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR**: FT COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 18.659.435/0001-08. **CONTRATO Nº** 383/2023, VALOR: R$61.165,75. DATA DE ASSINATURA: 15/06/23

Buíque, 25 de julho de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:42BF04F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 041/2022. OBJETO: O objeto da presente licitação, na modalidade formação de registro de preços, visa a aquisição de kits pedagógicos com peças, componentes e material de apoio ao professor, para atender as necessidades dos centros de educação da rede municipal de BUÍQUE - PE. **VENCEDOR**: PRIME EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 40.212.937/0001-45. **CONTRATO Nº** 384/2023, VALOR: R$352.140,00. DATA DE ASSINATURA: 15/06/23

Buíque, 25 de julho de 2023

MARILAN BELISÁRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:8AFF884A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 019/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Mobiliário, Equipamentos de informática, Eletrodomésticos e eletrônicos, Destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Buíque. **VENCEDOR**: G H P S BARRETO, CNPJ: 27.103.616/0001-44. **CONTRATO Nº** 385/2023, VALOR: R$2.299,50. DATA DE ASSINATURA: 19/06/23

Buíque, 25 de julho de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:D2159805

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DDE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 019/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Mobiliário, Equipamentos de informática, Eletrodomésticos e eletrônicos, Destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Buíque. **VENCEDOR**: GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI, CNPJ: 36.521.392/0001-81. **CONTRATO Nº** 386/2023, VALOR: R$7.050,00. DATA DE ASSINATURA: 19/06/23

Buíque, 25 de julho de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:950E8A7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUÍQUE/PE EXTRATO DDE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 019/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Mobiliário, Equipamentos de informática, Eletrodomésticos e eletrônicos, Destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Buíque. **VENCEDOR**: IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELI, CNPJ: 29.889.263/0001-85. **CONTRATO Nº** 387/2023, VALOR: R$520,80. DATA DE ASSINATURA: 19/06/23

Buíque, 25 de julho de 2023

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:C1494845

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 019/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Mobiliário, Equipamentos de informática , Eletrodomésticos e eletrônicos ,Destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Buíque. **VENCEDOR**: IVAN I DA SILVA JUNIOR EIRELI, CNPJ: 29.889.263/0001-85. **CONTRATO Nº** 388/2023, VALOR: R$12.124,80. DATA DE ASSINATURA: 19/06/23

Buíque, 25 de julho de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:FA457951

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 019/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Mobiliário, Equipamentos de informática, Eletrodomésticos e eletrônicos, Destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Buíque. **VENCEDOR**: O S COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 05.372.103/0001-04. **CONTRATO Nº** 389/2023, VALOR: R$1.128,20. DATA DE ASSINATURA: 19/06/23

Buíque, 25 de julho de 2023

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:E0147D64

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 019/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Mobiliário, Equipamentos de informática, Eletrodomésticos e eletrônicos, Destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Buíque. **VENCEDOR**: O S COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 05.372.103/0001-04. **CONTRATO Nº** 390/2023, VALOR: R$2.821,00. DATA DE ASSINATURA: 19/06/23

Buíque, 25 de julho de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:68901D56

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 019/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Mobiliário, Equipamentos de informática, Eletrodomésticos e eletrônicos, Destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Buíque. **VENCEDOR**: QUALITY ELETROMOVEIS LTDA, CNPJ: 41.371.468/0001-70. **CONTRATO Nº** 391/2023, VALOR: R$4.680,00. DATA DE ASSINATURA: 19/06/23

Buíque, 25 de julho de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:9436E368

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 037/2022. OBJETO: o Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Contratação de Empresa especializada para o fornecimento/locação de Infraestrutura para atender os eventos Municipais e demais Órgãos Participantes. **VENCEDOR**: B H SERVICOS EM SONORIZACAO LTDA, CNPJ: 10.288.236/0001-29. **CONTRATO Nº** 393/2023, VALOR: R$2.390,00. DATA DE ASSINATURA: 21/06/23

Buíque, 25 de julho de 2023

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:7E0D14C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 019/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Mobiliário, Equipamentos de informática, Eletrodomésticos e eletrônicos, Destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Buíque. **VENCEDOR**: DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ: 24.419.569/0001-54. **CONTRATO Nº** 394/2023, VALOR: R$2.725,10. DATA DE ASSINATURA: 19/06/23

Buíque, 25 de julho de 2023

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:5D3E1374

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 019/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Mobiliário, Equipamentos de informática, Eletrodomésticos e eletrônicos, Destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Buíque. **VENCEDOR**: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 30.084.616/0001-84. **CONTRATO Nº** 395/2023, VALOR: R$7.664,00. DATA DE ASSINATURA: 19/06/23

Buíque, 25 de julho de 2023

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:69345A92

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 019/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Mobiliário, Equipamentos de informática, Eletrodomésticos e eletrônicos, Destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Buíque. **VENCEDOR**: MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 41.043.317/0001-92. **CONTRATO Nº** 396/2023, VALOR: R$640,00. DATA DE ASSINATURA: 19/06/23

Buíque, 25 de julho de 2023

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:B4FC3274

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 019/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Mobiliário, Equipamentos de informática, Eletrodomésticos e eletrônicos, Destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Buíque. **VENCEDOR**: SUPERAR LTDA, CNPJ: 13.482.516/0001-61. **CONTRATO Nº** 397/2023, VALOR: R$4.413,82. DATA DE ASSINATURA: 19/06/23

Buíque, 25 de julho de 2023

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:16F9D06B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 019/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Mobiliário, Equipamentos de informática, Eletrodomésticos e eletrônicos, Destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Buíque. **VENCEDOR**: SUPERAR LTDA, CNPJ: 13.482.516/0001-61. **CONTRATO Nº** 398/2023, VALOR: R$2.895.20. DATA DE ASSINATURA: 19/06/23

Buíque, 25 de julho de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:004374C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 019/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Mobiliário, Equipamentos de informática, Eletrodomésticos e eletrônicos, Destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Buíque. **VENCEDOR**: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 20.008.831/0001-17. **CONTRATO Nº** 399/2023, VALOR: R$1.654,08. DATA DE ASSINATURA: 19/06/23

Buíque, 25 de julho de 2023

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:D038709F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 019/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é Registro de Preço para eventual e futura aquisição de Mobiliário, Equipamentos de informática, Eletrodomésticos e eletrônicos, Destinados a atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Buíque. **VENCEDOR**: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 20.008.831/0001-17. **CONTRATO Nº** 400/2023, VALOR: R$7.406,60. DATA DE ASSINATURA: 19/06/23

Buíque, 25 de julho de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:12E695C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 001/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa fornecedora de merenda escolar do programa nacional de alimentação escolar, com fornecimento parcelado, destinado a suprir as necessidades da secretaria de educação. **VENCEDOR**: RENATO JOSE BEZERRA DE PAULA, CNPJ: 21.693.051/0001-16. **CONTRATO Nº** 401/2023, VALOR: R$24.866,00. DATA DE ASSINATURA: 22/06/23

Buíque, 25 de julho de 2023

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:C4B6F1DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE EXTRATO DE CONTATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 014/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de material de expediente com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura de Buíque- PE e suas secretaria. **VENCEDOR**: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 24.357.873/0001-14. **CONTRATO Nº** 402/2023, VALOR: R$1.134,77. DATA DE ASSINATURA: 21/06/23

Buíque, 25 de julho de 2023

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:3143482F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 017/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e produtos de higiene pessoal, com fornecimento parcelado, destinados a suprir as necessidades da prefeitura de Buíque-PE. **VENCEDOR**: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 24.357.873/0001-14. **CONTRATO Nº** 403/2023, VALOR: R$1.139,05. DATA DE ASSINATURA: 21/06/23

Buíque, 25 de julho de 2023

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:B2574014

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 042/2022. OBJETO: aquisição de medicamento, material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque, 25 de julho de 2023 com fornecimento parcelado. **VENCEDOR**: THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 44.037.882/0001-35. **CONTRATO Nº** 406/2023, VALOR: R$30.005,70. DATA DE ASSINATURA: 03/07/23

Buíque, 25 de julho de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:02F6F6DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 044/2022. OBJETO: registro de preços para futura aquisição de combustíveis, destinados a suprir as demandas da frota de veículos da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR**: FT COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 18.659.435/0001-08. **CONTRATO Nº** 407/2023, VALOR: R$101.250,96. DATA DE ASSINATURA: 04/07/23

Buíque, 25 de julho de 2023

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:D079458F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 044/2022. OBJETO: registro de preços para futura aquisição de combustíveis, destinados a suprir as demandas da frota de veículos da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR**: FT COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 18.659.435/0001-08. **CONTRATO Nº** 408/2023, VALOR: R$56.580,64. DATA DE ASSINATURA: 04/07/23

Buíque, 25 de julho de 2023

MARILAN BELISÁRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:1AAFA39F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 044/2022. OBJETO: registro de preços para futura aquisição de combustíveis, destinados a suprir as demandas da frota de veículos da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR**: FT COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 18.659.435/0001-08. **CONTRATO Nº** 409/2023, VALOR: R$12.130,40. DATA DE ASSINATURA: 04/07/23

Buíque, 25 de julho de 2023

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:2D72769A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 044/2022. OBJETO: registro de preços para futura aquisição de combustíveis, destinados a suprir as demandas da frota de veículos da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR**: FT COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 18.659.435/0001-08. **CONTRATO Nº** 410/2023, VALOR: R$60.358,30. DATA DE ASSINATURA: 04/07/23

Buíque, 25 de julho de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:10ACFC33

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 005/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa fornecedora de cestas básicas destinados a atender as famílias carentes do município de Buíque através da secretaria municipal de assistência social. **VENCEDOR**: JARBAS P. FREIRE JUNIOR, CNPJ: 01.936.185/0001-03. **CONTRATO Nº** 411/2023, VALOR: R$23.542,00. DATA DE ASSINATURA: 04/07/23

Buíque, 25 de julho de 2023

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:625EF486

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 043/2022. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR**: VALDET MARIA REIS DE SANTANA PADARIA, CNPJ: 04.264.748/0001-52. **CONTRATO Nº** 412/2023, VALOR: R$2.015,76. DATA DE ASSINATURA: 04/07/23

Buíque, 25 de julho de 2023

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:7F4E964A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 043/2022. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR**: VALDET MARIA REIS DE SANTANA PADARIA, CNPJ: 04.264.748/0001-52. **CONTRATO Nº** 413/2023, VALOR: R$2.432,20. DATA DE ASSINATURA: 04/07/23

Buíque, 25 de julho de 2023

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:CD8EBA04

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 043/2022. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR**: VALDET MARIA REIS DE SANTANA PADARIA, CNPJ: 04.264.748/0001-52. **CONTRATO Nº** 414/2023, VALOR: R$2.610,48. DATA DE ASSINATURA: 04/07/23

Buíque, 25 de julho de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:BF7A77A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 043/2022. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR**: MARIA DAS DORES DA SILVA CAVALCANTI 0279130639, CNPJ: 14.452.077/0001-07. **CONTRATO Nº** 415/2023, VALOR: R$9.902,74. DATA DE ASSINATURA: 04/07/23

Buíque, 25 de julho de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:C8D89214

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUÍQUE/PE EXTRAT DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 043/2022. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR**: MARIA DAS DORES DA SILVA CAVALCANTI 0279130639, CNPJ: 14.452.077/0001-07. **CONTRATO Nº** 416/2023, VALOR: R$1.908,21. DATA DE ASSINATURA: 04/07/23

Buíque, 25 de julho de 2023

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:6F22E8C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 043/2022. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR**: JARBAS P. FREIRE JUNIOR, CNPJ: 01.936.185/0001-03. **CONTRATO Nº** 417/2023, VALOR: R$61.310,47. DATA DE ASSINATURA: 04/07/23

Buíque, 25 de julho de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:A6A73F7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 043/2022. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR**:

JARBAS P. FREIRE JUNIOR, CNPJ: 01.936.185/0001-03. **CONTRATO Nº** 418/2023, VALOR: R$10.026,26. DATA DE ASSINATURA: 04/07/23

Buíque, 25 de julho de 2023

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:55A5927F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 043/2022. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da Prefeitura de Buíque. **VENCEDOR**: JARBAS P. FREIRE JUNIOR, CNPJ: 01.936.185/0001-03. **CONTRATO Nº** 419/2023, VALOR: R$7.504,92. DATA DE ASSINATURA: 04/07/23

Buíque, 25 de julho de 2023

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:31A745A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 046/2022. OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Água Mineral e Gás de Cozinha (GLP) , destinados a atender as necessidades das secretarias do municipais da prefeitura municipal de Buíque e seus departamentos. **VENCEDOR**: WILLAMAR CARLOS DE SANTANA BARBOSA & CIA. LTDA, CNPJ: 27.653.279/0001-69. **CONTRATO Nº** 420/2023, VALOR: R$7.760,80. DATA DE ASSINATURA: 04/07/23

Buíque, 25 de julho de 2023

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:33744426

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 046/2022. OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Água Mineral e Gás de Cozinha (GLP), destinados a atender as necessidades das secretarias do municipais da prefeitura municipal de Buíque e seus departamentos. **VENCEDOR**: WILLAMAR CARLOS DE SANTANA BARBOSA & CIA. LTDA, CNPJ: 27.653.279/0001-69. **CONTRATO Nº** 421/2023, VALOR: R$5.155,20. DATA DE ASSINATURA: 04/07/23

Buíque, 25 de julho de 2023

MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:680BAE63

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 046/2022. OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Água Mineral e Gás de Cozinha (GLP), destinados a atender as necessidades das secretarias do município da prefeitura municipal de Buíque e seus departamentos. **VENCEDOR**: WILLAMAR CARLOS DE SANTANA BARBOSA & CIA. LTDA, CNPJ: 27.653.279/0001-69. **CONTRATO Nº** 422/2023, VALOR: R$9.868,40. DATA DE ASSINATURA: 04/07/23

Buíque, 25 de julho de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:A780DFA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 046/2022. OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Água Mineral e Gás de Cozinha (GLP) , destinados a atender as necessidades das secretarias do municipais da prefeitura municipal de Buíque e seus departamentos. **VE**NCEDOR: WILLAMAR CARLOS DE SANTANA BARBOSA & CIA. LTDA, CNPJ: 27.653.279/0001-69. **CONTRATO N**º 423/2023, VALOR: R$14.758,40. DATA DE ASSINATURA: 04/07/23

Buíque, 25 de julho de 2023

MARILAN BELISÁRIO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:6F88E622

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 012/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de medicamento, material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque, 25 de julho de 2023 com fornecimento parcelado. **VENCEDOR**: THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 44.037.882/0001-35. **CONTRATO Nº** 424/2023, VALOR: R$60.125,40. DATA DE ASSINATURA: 04/07/23

Buíque, 25 de julho de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:3649E0B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRAO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 042/2022. OBJETO: aquisição de medicamento, material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque, 25 de julho de 2023 com fornecimento parcelado. **VENCEDOR**: THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 44.037.882/0001-35. **CONTRATO Nº** 425/2023, VALOR: R$202.009,51. DATA DE ASSINATURA: 04/07/23

Buíque, 25 de julho de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:316E6DDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUÍQUE/PE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 012/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de medicamento, material médico e materiais odontológicos destinados a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque, 25 de julho de 2023 com fornecimento parcelado. **VENCEDOR**: THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, CNPJ: 44.037.882/0001-35. **CONTRATO Nº** 426/2023, VALOR: R$34.150,92. DATA DE ASSINATURA: 04/07/23

Buíque, 25 de julho de 2023

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:1B04F95E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 66 DE 2 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições regimentalmente constituídas, conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora WILKA FERREIRA DA. SILVA (matrícula 7012201) para desempenhar também, atribuições junto à SECRETÁRIA GERAL DA CÂMARA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de julho de 2023.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 2 de agosto de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:379070DD

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA Nº 070/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa e com base na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. O anexo IV, da. Portaria nº 346, de 08 de agosto de 2019 referentes as atividades home office passa a constar, também, o seguinte cargo:

- Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 08 de agosto de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:433E2C39

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
EDITAL Nº 01/2023

O **Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo agostinho-PE**, no uso de suas atribuições dispostas pela Resolução nº25/2019 (Regimento Interno), considerando a vacância do Cargo de 2ª Secretário da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, e ainda do disposto no artigo 28 do R. I e Art. 14 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

1ª Designar o dia 15 de agosto de 2023, às 09 horas para realização de eleição para o Cargo de 2ª Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho-PE;

2ª As inscrições poderão ser realizadas até as 08h30min do dia 15 de agosto, presencialmente junto a Diretoria de Departamento Legislativo, mediante protocolo de ofício com intenção de participação.

3ª Publique-se e dê-se ciência aos parlamentares desta Casa Legislativa mediante entrega deste edital com protocolo de ciência.

Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho-PE, 08 de agosto de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:650DE263

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 073 / 2023, DE AGOSTO DE 2023

"Nomeia Servidora MAVY ROSA SANTANA SANTOS para designar as funções que menciona, e dá outras providências."

O Presidente, da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e, o resultado homologado do concurso público n°01/2019, para o provimento de Cargos efetivos, deste Poder

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear, MAVY ROSA SANTANA SANTOS, para o cargo de Secretária, para integrar o quadro efetivo desta Casa de Leis.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor a partir de 09 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Cabo de Santo Agostinho, 08 de agosto de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:719D24CF

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 074 / 2023, DE AGOSTO DE 2023

"Nomeia Servidora STÉFANY FERNANDES DOS SANTOS SILVA para designar as funções que menciona, e dá outras providências."

O Presidente, da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e, o resultado homologado do concurso público n°01/2019, para o provimento de Cargos efetivos, deste Poder

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear, STÉFANY FERNANDES DOS SANTOS SILVA, para o cargo de Arquivista, para integrar o quadro efetivo desta Casa de Leis.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor a partir de 09 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Cabo de Santo Agostinho, 08 de agosto de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:3D10A091

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 075 / 2023, DE AGOSTO DE 2023

"Nomeia Servidor RAFAEL IVANILDO DA SILVA BERTINO para designar as funções que menciona, e dá outras providências."

O Presidente, da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e, o resultado homologado do concurso público n°01/2019, para o provimento de Cargos efetivos, deste Poder

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear, RAFAEL IVANILDO DA SILVA BERTINO, para o cargo de Auxiliar de manutenção, eletricista e encanador, para integrar o quadro efetivo desta Casa de Leis.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor a partir de 09 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Cabo de Santo Agostinho, 08 de agosto de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:105FF0AC

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PORTARIA N° 076 / 2023, DE AGOSTO DE 2023

"Nomeia Servidora POLIANA VALQUIRIA DA SILVA ARAÚJO para designar as funções que menciona, e dá outras providências."

O Presidente, da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e, o resultado homologado do concurso público n°01/2019, para o provimento de Cargos efetivos, deste Poder

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear, POLIANA VALQUIRIA DA SILVA ARAÚJO, para o cargo de Copeiro/garçon, para integrar o quadro efetivo desta Casa de Leis.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor a partir de 09 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Cabo de Santo Agostinho, 08 de agosto de 2023.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:FF933DCE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0328/2023.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando Processo nº 28.573 de 07/08/2023, Requerimento feito pela servidora MICELANE LIMA DA SILVA de 07/08/2023 e Despacho GRH de 08/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO à Sr.ª **MICELANE LIMA DA SILVA,** matrícula **nº 33.666,** do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** com lotação na Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 07 de agosto de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de agosto de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:E208D96D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0329/2023.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando Processo nº 28.572 de 07/08/2023, Requerimento feito pela servidora LUCIANA MARIA MAGALHAES COSTA de 07/08/2023 e Despacho GRH de 08/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO à Sr.ª **LUCIANA MARIA MAGALHAES COSTA,** matrícula **nº 34.610,** do cargo de **EDUCADOR SOCIAL PLANTONISTA,** com lotação na Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 07 de agosto de 2023***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de agosto de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:42E92C9E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 002/2023

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 2.359, de 30 de maio de 2023, que dispõe sobre o procedimento de manifestação de interesse (PMI) e a manifestação de interesse privado (MIP), como formas de auxiliar a administração municipal do município do Cabo de Santo Agostinho na estruturação de empreendimentos objeto de parceria público-privada (PPP), concessão ou permissão de uso e de serviços públicos ou arrendamento de bens públicos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO para desenvolvimento de estudos de viabilidade, , levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, informações técnicas, projetos ou pareceres de interessados, necessários para a realização de projetos de concessão de uso para a implementação, manutenção e conservação dos mercados públicos do município do Cabo de Santo Agostinho, pela **ECOS CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES**, firma inscrita no CNPJ nº 42.623.730/0001-99, com sede no endereço comercial na Rua Dr. Jose Peroba, nº244, Sala nº01, Bairro do Stiep, Cidade de Salvador, Estado da Bahia. CEP nº: 41.770-235;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **AUTORIZAÇÃO** à EMPRESA DE CONSULTORIA EM SANEAMENTO EIRELI ("ECOS CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.623.730/0001-99, com endereço na Rua Dr. José Peroba, nº 244, Sala Ype, CEP nº 41.770-235, bairro do Stiep, Salvador-BA, , autora da Manifestação de Interesse Privado (MIP) – PPP para desenvolvimento de estudos de viabilidade, , levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, informações técnicas, projetos ou pareceres de interessados, necessários para a realização de projetos de concessão de uso para a implementação, manutenção e conservação dos mercados públicos do município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º. Fica a empresa autorizada ciente das disposições do Art. 24º do Decreto Nº 2.359, de 30 de maio de 2023 que estabelece:

"Art. 24. Os projetos, levantamentos, investigações e estudos poderão ser:

I - integralmente aproveitados, hipótese em que o autorizado fará jus a possível ressarcimento, observado o disposto no Edital de Chamamento Público;

II - parcialmente aproveitados, hipótese em que o valor do possível ressarcimento será apurado apenas em relação às informações efetivamente utilizadas em eventual licitação; ou

III - totalmente rejeitados, hipótese em que, ainda que haja licitação para contratação do empreendimento, não haverá ressarcimento ou qualquer forma de indenização devida ao responsável pelos projetos, levantamentos, investigações ou estudos.

§1º Na hipótese de nenhum dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos apresentados atender satisfatoriamente à autorização, os documentos a eles referentes deverão ser retirados em até 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação da decisão administrativa, mediante notificação das pessoas autorizadas, sob pena de serem destruídos. "

Art. 3º Fica a empresa autorizada a participar do PMI em igualdade de condições com os demais interessados, caso aberto, consoante §3º do Art. 12. do Decreto Nº 2.359, de 30 de maio de 2023.

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do aviso da presente autorização, a empresa autorizada deve firmar, por meio de seu representante legal, Termo de Compromisso, pelo qual concorda com as regras expressas nesta autorização e no Decreto Nº 2.359, de 30 de maio de 2023.

Art. 5º Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos estudos e projetos, o qual poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, acaso necessário e desde que devidamente justificado.

Art. 6º A não apresentação dos projetos e estudos nos prazos determinados implicará declaração de abandono e revogação da autorização concedida.

Art. 7º A presente autorização:

I - é pessoal e intransferível;

II - não gera direito de preferência no processo licitatório do empreendimento;

III - não obriga a Administração Pública Municipal a realizar licitação;

IV - não implica, por si só, o direito a ressarcimento, indenização ou reembolso de custos incorridos na elaboração dos projetos, levantamentos, investigações e estudos a que se referem o art. 1º desta autorização;

V - não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da Administração Pública Municipal perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada.

Art. 8º no caso de aprovação e seleção do projeto pelo Chefe do Poder Executivo do município, será contemplado no edital da futura licitação e no contrato administrativo a ser celebrado com o vencedor do certame a obrigação do contratado em ressarcir os custos referentes a elaboração do estudo de viabilidade e modelagem de projeto de implementação de gestão municipal de UPAs, hospital e maternidade, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 9º Os valores de ressarcimento dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos que tiverem sido apresentados para a aprovação pelo Titular do órgão ou entidade competente serão apurados pelo GTE, levando em consideração os valores apresentados pelo autorizado e os termos do Art. 26. e seguintes do Decreto Nº 2.359, de 30 de maio de 2023.

Art. 10. Publique-se o presente Termo de Autorização no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Palácio Joaquim Nabuco, 08 de agosto de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:DFD2639A

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 001/2023

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso III, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Nº 2.359, de 30 de maio de 2023, que dispõe sobre o procedimento de manifestação de interesse (PMI) e a manifestação de interesse privado (MIP), como formas de auxiliar a administração municipal do município do Cabo de Santo Agostinho na estruturação de empreendimentos objeto de parceria público-privada (PPP), concessão ou permissão de uso e de serviços públicos ou arrendamento de bens públicos, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADA (MIP) – PPP GESTÃO MUNICIPAL DE UPAS, HOSPITAL E MATERNIDADE apresentada ao município de Cabo de Santo Agostinho, pela **ECOS CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES**, firma inscrita no CNPJ nº 42.623.730/0001-99, com sede no endereço comercial na Rua Dr. Jose Peroba, nº244, Sala nº01, Bairro do Stiep, Cidade de Salvador, Estado da Bahia. CEP nº: 41.770-235;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **AUTORIZAÇÃO** à EMPRESA DE CONSULTORIA EM SANEAMENTO EIRELI ("ECOS CONCESSÕES E PARTICIPAÇÕES), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.623.730/0001-99, com endereço na Rua Dr. José Peroba, nº 244, Sala Ype, CEP nº 41.770-235, bairro do Stiep, Salvador-BA, , autora da MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PRIVADA (MIP) – PPP GESTÃO MUNICIPAL DE UPAS, HOSPITAL E MATERNIDADE, para desenvolver, por sua conta e risco, estudo de viabilidade e modelagem de projeto de implementação de gestão municipal de UPAs, hospital e maternidade, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º. Fica a empresa autorizada ciente das disposições do Art. 24º do Decreto Nº 2.359, de 30 de maio de 2023 que estabelece:

"Art. 24. Os projetos, levantamentos, investigações e estudos poderão ser:

I - integralmente aproveitados, hipótese em que o autorizado fará jus a possível ressarcimento, observado o disposto no Edital de Chamamento Público;

II - parcialmente aproveitados, hipótese em que o valor do possível ressarcimento será apurado apenas em relação às informações efetivamente utilizadas em eventual licitação; ou

III - totalmente rejeitados, hipótese em que, ainda que haja licitação para contratação do empreendimento, não haverá ressarcimento ou qualquer forma de indenização devida ao responsável pelos projetos, levantamentos, investigações ou estudos.

§1º Na hipótese de nenhum dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos apresentados atender satisfatoriamente à autorização, os documentos a eles referentes deverão ser retirados em até 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação da decisão administrativa, mediante notificação das pessoas autorizadas, sob pena de serem destruídos. "

Art. 3º Fica a empresa autorizada a participar do PMI em igualdade de condições com os demais interessados, caso aberto, consoante §3º do Art. 12. do Decreto Nº 2.359, de 30 de maio de 2023.

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do aviso da presente autorização, a empresa autorizada deve firmar, por meio de seu representante legal, Termo de Compromisso, pelo qual concorda com as regras expressas nesta autorização e no Decreto Nº 2.359, de 30 de maio de 2023.

Art. 5º Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos estudos e projetos, o qual poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, acaso necessário e desde que devidamente justificado.

Art. 6º A não apresentação dos projetos e estudos nos prazos determinados implicará declaração de abandono e revogação da autorização concedida.

Art. 7º A presente autorização:

I - é pessoal e intransferível;

II - não gera direito de preferência no processo licitatório do empreendimento;

III - não obriga a Administração Pública Municipal a realizar licitação;

IV - não implica, por si só, o direito a ressarcimento, indenização ou reembolso de custos incorridos na elaboração dos projetos, levantamentos, investigações e estudos a que se referem o art. 1º desta autorização;

V - não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da Administração Pública Municipal perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada.

Art. 8º no caso de aprovação e seleção do projeto pelo Chefe do Poder Executivo do município, será contemplado no edital da futura licitação e no contrato administrativo a ser celebrado com o vencedor do certame a obrigação do contratado em ressarcir os custos referentes a elaboração do estudo de viabilidade e modelagem de projeto de implementação de gestão municipal de UPAs, hospital e maternidade, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 9º Os valores de ressarcimento dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos que tiverem sido apresentados para a aprovação pelo Titular do órgão ou entidade competente serão apurados pelo GTE, levando em consideração os valores apresentados pelo autorizado e os termos do Art. 26. e seguintes do Decreto Nº 2.359, de 30 de maio de 2023.

Art. 10. Publique-se o presente Termo de Autorização no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Palácio Joaquim Nabuco, 08 de agosto de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
José Raimundo e Silva Neto
Código Identificador:E189FF18

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 159/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: ESSIMYR JACINTO DE OLIVEIRA, do cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de agosto de 2023, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA - SELOG.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de agosto de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:36F7966E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 162/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO: DANIEL LUCAS DO NASCIMENTO FILHO, do cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 31 de julho de 2023, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA - SELOG.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de agosto de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:CBF7A16E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 163/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

RETIFICAR O ATO Nº 158/2023 - GAPRE

ONDE SE LÊ:

EXONERAR A PEDIDO: CARLOS EDUARDO AMORIM CAJUEIRO, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, símbolo CC1, a partir de 28 de julho de 2023, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SMDET.

LEIA-SE:

EXONERAR A PEDIDO: CARLOS EDUARDO AMORIM CAJUEIRO, do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, símbolo CC1, a partir de 31 de julho de 2023, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SMDET.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de agosto de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:274A08F5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 164/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

RETIFICAR O ATO Nº 156/2023 - GAPRE

ONDE SE LÊ:

EXONERAR: POLYANNA FARIAS NEVES AZEVEDO, do cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 14 de julho de 2023, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ.

LEIA-SE:

EXONERAR: POLYANNA FARIAS NEVES AZEVEDO, do cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 31 de julho de 2023, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de agosto de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:0E3CB722

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 165/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: LUCAS DE MELO SILVA, ao cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 03 de agosto de 2023, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA - SELOG.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de agosto de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:F729A2B2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 169/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO: ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE, do Cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL, símbolo CC1, a partir de 01 de agosto de 2023, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 04 de agosto de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:15A8A162

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 167/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ANEIDE MARIA DE ALBUQUERQUE MONTEIRO, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 01 de agosto de 2023, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 03 de agosto de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:C5095686

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 194/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: BRUNO FREITAS VILAR, ao cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, para acumular, sem acréscimo de vencimento, partir de 07 de agosto de 2023, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 04 de agosto de 2023.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:1D51531E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/PMCSA–SMS- SEARH/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Secretária Municipal de Saúde e Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 088/PMCSA-SMS-SEARH/2023, **Processo Administrativo nº** 029/2023, **Processo Licitatório nº** 018/PMCSA-SMS-SEARH/2023, **Pregão Eletrônico nº** 006/PMCSA-SMS-SEARH/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**:2° CPL. **Descrição do Objeto** Registro de preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido, dispenser para papel toalha, dispenser para papel higiênico e dispenser para sabonete líquido, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. **Empresa: MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 41.132.410/0001-73, com sede na Rua Barra Do Pirai, nº 86, Nova Estação, Camaragibe - PE CEP: 54.774-170**. Valor total**: **R$ 445.306,28**. **Vigência:** 12 (dose) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07de junho de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:D3DBBEE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/PMCSA - SEARH/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretária de Executiva de Recursos Humanos, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 068/PMCSA - SEARH/2023, **Processo Administrativo nº** 086/2023, **Chamamento Público nº** 001/PMCSA - SEARH/2023, **Inexigibilidade nº** 034/ PMCSA - SEARH/2023, **Natureza do Objeto**: Contratação de prestação de serviços - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto do

presente, a prestação de serviços para intermediação e promoção de integração entre esta e as Instituições de Ensino, visando à implementação de programa de Estágio, de acordo com a Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e outros dispositivos legais que vierem a ser adotados, através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos. **Empresa: INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DE PERNAMBUCO - IEL**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.000.361/0001-54, com sede na Av. Cruz Cabugá, 767, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50.040-000 . **Valor total**: R$ 7% (sete por cento). **Vigência:** 02 anos. (Prazo máximo)

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de julho de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:B0362C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/PMCSA - SEARH/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretária de Executiva de Recursos Humanos, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 067/PMCSA - SEARH/2023, **Processo Administrativo nº** 086/2023, **Chamamento Público nº** 001/PMCSA - SEARH/2023, **Inexigibilidade nº** 033/ PMCSA - SEARH/2023, **Natureza do Objeto**: prestação de serviços - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto do presente, a prestação de serviços para intermediação e promoção de integração entre esta e as Instituições de Ensino, visando à implementação de programa de Estágio, de acordo com a Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e outros dispositivos legais que vierem a ser adotados, através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos. **Empresa:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.998.292/0001-57, com sede na Rua Progresso, 7º andar, nº 465 – Boa Vista, Recife/PE. **Valor total**: R$7% (sete por cento). **Vigência:** 02 anos. (Prazo máximo)

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de julho de 2023.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:057D6EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/PMCSA - SELP/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Limpeza Pública, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º termo aditivo ao Contrato nº** 026/PMCSA - SELP/2021, **Processo Administrativo nº** 065/2021, **Processo Licitatório nº** 030/PMCSA-SELP/2021, **Concorrência nº** 007/PMCSA-SELP/2021, **Natureza do Objeto**: prorrogação**. Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, prorrogando o prazo final para o **dia 19 de julho de 2024** com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **Empresa: SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.514.128/0001-36, com sede na Rua da Regeneração, nº1133, Arruda, Recife/PE, CEP: 52.120-300. **Valor total**: R$ **3.612.682,09**. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de julho de 2023.

JOSÉ MARIA PINHEIRO DE CASTRO
Secretário Executivo de Limpeza Pública.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:91F4512C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/PMCSA - SEOBP/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Obras Públicas, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao Contrato nº** 056/PMCSA - SEOBP/2023, **Processo Administrativo nº** 297/2021, **Processo Licitatório nº** 147/PMCSA-SEOBP/2021, **Concorrência nº** 023/PMCSA- SEOBP/2021, **Natureza do Objeto**: reajuste - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto: WR CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.513.167/0001-30, com sede na Avenida Conselheiro Aguiar, 4880, Loja 54, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-020.**Empresa:** O presente instrumento tem como objeto a **reajuste do valor contratual** no percentual de de **8,633% (oito virgula seiscentos e trinta e três por cento)** do valor original do contrato, passando o valor total do contrato para **R$ 2.165.730,17 (dois milhões e cento e sessenta e cinco mil e setecentos e trinta reais e dezessete centavos)**, em conformidade com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93. **Valor total**: R$ 2.165.730,17. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de maio de 2023.

MARCOS JOSÉ MATOSO DE LIMA
Secretário Executivo de Obras Públicas.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:A23731AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/PMCSA - SME/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º termo aditivo ao Contrato nº** 013/PMCSA - SME/2022, **Processo Administrativo nº** 044/2022, **Processo Licitatório nº** 025/PMCSA-SME/2022, **Dispensa nº** 005/PMCSA- SME/2022, **Natureza do Objeto**: Supressão do valor contratual - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a supressão do valor contratual, no valor de **R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) mensais**, correspondente ao percentual de **10% (dez por cento)**, passando o contrato a possuir valor mensal de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) e anual de **R$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais)**, conforme o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.**Locatário: DJANIRA MARIA DAMASIO DA SILVA,** CPF nº 320.237.074-04, RG n° 2.373.533 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Antônio Marinho Vanderlei, nº150, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho - PE, CEP. 54.558-355. **Valor total**: R$ **151.200,00**. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 12 de julho de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:37B35CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/PMCSA - SME/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **4º termo aditivo ao Contrato nº** 051/PMCSA - SME/2022, **Processo Administrativo nº** 177/2021, **Processo Licitatório nº** 083/PMCSA-SME/2021, **Concorrência nº** 016/PMCSA- SME/20221, **Natureza do Objeto**: Adequação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha e o acréscimo de valor no percentual de **3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento)** do valor atual do contrato destinado a **REFORMA**, perfazendo o valor **R$ 355.037,46 (trezentos e cinquenta e cinco mil e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos)**, e no percentual de **4,11% (quatro vírgula onze por cento)** do valor atual do contrato destinado a **AMPLIAÇÃO**, perfazendo o valor **R$ 289.949,54 (duzentos e oitenta e nove mil e novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, passando o contrato ao valor atual de **R$ 22.133.220,10 (vinte e dois milhões e cento e trinta e três mil e duzentos e vinte reais e dez centavos),** fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93.**Locatário: CONSTRUTORA UMUARAMA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.216.130/0001-41, com sede na Rua 15 de Novembro, nº163, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.020-070. **Valor total**: R$ **22.133.220,10**. **Vigência:** 20 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de dezembro de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:B9E268A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/PMCSA - SME/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **8º termo aditivo ao Contrato nº** 053/PMCSA - SME/2021, **Processo Administrativo nº** 176/2021, **Processo Licitatório nº** 082/PMCSA-SME/2021, **Concorrência nº** 0165/PMCSA- SME/20221, **Natureza do Objeto**: Adequação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a adequação de planilha e o acréscimo de valor no percentual de 10,09% (dez vírgula zero nove por cento), correspondendo a R$ 1.571.249,67 (um milhão quinhentos e setenta e um mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos) do valor do Contrato destinado para REFORMA, e o acréscimo no percentual de 3,68% (três vírgula sessenta e oito por cento), correspondendo a R$ 346.053,38 (trezentos e quarenta e seis mil cinquenta e três reais e trinta e oito centavos) do valor do Contrato destinado para AMPLIAÇÃO, passando o contrato ao valor atual de R$ 33.045.558,98 (trinta e três milhões quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos), com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93.**Locatário:** CONSTRUTORA SBM LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.908.931/0001-18, com sede na Rua Gomes Pacheco, nº 287, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.021-060. **Valor total**: R$ **33.045.558,98**. **Vigência:** 20 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 13 de setembro de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:896CE80E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/FMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 051/FMS/2023, **Processo Administrativo nº** 223/2022, **Processo Licitatório nº** 069/FMS/2022, **Pregão Eletrônico nº** 058/FMS/2022, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de medicamentos alopáticos, via Registro de Preços, para atender as unidades de saúde da rede municipal do Cabo de Santo Agostinho (Unidades de Saúde da Família – USF, Unidades Básicas de Saúde – UBS, os Serviços de Pronto Atendimento – SPA, SAMU, Policlínicas, Maternidade, Hospitais Centro de Apoio Psicossocial – CAPS, Centros de Referência), conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Termo de Referência. **Empresa:** ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o 41.227.287/0001-74, com sede na Av. Paraná, 1505 Conj. 04, Bairro Boa Vista, Curitiba - PR, CEP: 82.510-000. **Valor total**: **R$ 18.500,00**. **Vigência:** 12 (dose) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de janeiro de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:9401B6A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/FMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 105/FMS/2023, **Processo Administrativo nº** 241/2022, **Processo Licitatório nº** 074/FMS/2022, **Pregão Eletrônico nº** 063/FMS/2022, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer de materiais de acessibilidade para os munícipios usuários do SUS portadores de necessidades especiais e/ou acamados do Cabo de Santo Agostinho e Atendidos pelo Humaniza SUS. **Empresa: MT COMERCIAL MÉDICA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.946.534/0001-54, com sede na Rua Nicarágua, 112, 1º Andar, Espinheiro, Recife - PE, CEP: 52.020-190. **Valor total**: **R$ 16.953,00**. **Vigência:** 12 (dose) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de junho de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:8E351E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/FMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 111/FMS/2023, **Processo Administrativo nº** 241/2022, **Processo Licitatório nº** 074/FMS/2022, **Pregão Eletrônico nº** 063/FMS/2022, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer de materiais de acessibilidade para os munícipios usuários do SUS portadores de necessidades especiais e/ou acamados do Cabo de Santo Agostinho e Atendidos pelo Humaniza SUS. **Empresa: SAM MEDIC INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.983.850/0001.27, com sede na Avenida Madri, N° 2152, Qd.82 Lt.11, Faicalville, Goiânia - GO, CEP: 74.350-730. **Valor total**: **R$ 99.770,00**. **Vigência:** 12 (dose) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 28 de junho de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:9D1EA5DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/FMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 093/FMS/2023, **Processo Administrativo nº** 071/2023, **Processo Licitatório nº** 020/FMS/2023, **Pregão Eletrônico nº** 018/FMS/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICA e INFANTIL, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, órgão componente da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho. **Empresa: MC LINS SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.125.295/0001-11, com endereço na Rua das Hortências, 20, Qd. E, Lote 20, Área Urbana Deslocada, Chã Grande - PE – CEP: 04763-040. **Valor total**: **R$ 440.920,00**. **Vigência:** 12 (dose) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 18 de junho de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:B9C3D90D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/FMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 094/FMS/2023, **Processo Administrativo nº** 071/2023, **Processo Licitatório nº** 020/FMS/2023, **Pregão Eletrônico nº** 018/FMS/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICA e INFANTIL, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, órgão componente da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho. **Empresa: LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.844.417/0001-40, com endereço na Rua das Moças, 394, Casa 000B, Arruda, Recife – PE, CEP: 52.120-320. **Valor total**: **R$ 288.800,00**. **Vigência:** 12 (dose) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 19 de junho de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:DA819023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/FMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 133/FMS/2023, **Processo Administrativo nº** 065/2023, **Processo Licitatório nº** 015/FMS/2023, **Pregão Eletrônico nº** 013/FMS/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, em virtude da necessidade de fornecer equipamentos e mobiliários para o Hospital Mendo Sampaio da Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho, conforme condições e quantidades estabelecidas neste Edital e seus Anexo. **Empresa:** STOKMETAL INDUSTRIAL E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.597.474/0001-59, com sede na Rua Nova Esperança, 976 – Emiliano Perneta, Pinhais /PR, CEP: 83.324-400. **Valor total**: **R$ 2.547,75**. **Vigência:** 12 (dose) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de junho de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:87475BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
PORTARIA SME N° 014/2023

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Contrato para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Educação, no que concerne aos serviços prestados a sua Secretaria, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições conferidas pela Lei 2.467/2008 e pela Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e orientações da IN 01/2022 – SMAJ;

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor JOHN KENNEDY JERÔNIMO SANTOS, Matrícula 5884, para exercer a função de Gestor de Contrato e a servidora EDILMA OLIVEIRA DE ASSIS, Matrícula 30676, para exercer a função de Fiscal de Contrato, ambos relativo ao

Contrato n° 041/PMCSA-SME/2023, que representarão a Secretaria Municipal de Educação perante a contratada UTILGRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ nº 70.220.413/0001-67 e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 2° Os servidores designados no artigo anterior atestarão ciência de sua responsabilidade mediante assinatura de Termo de Anuência.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de assinatura do contrato citado.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de agosto de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Publicado por:
Alcides da Silva Santos Filho
Código Identificador:5AB11AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
PORTARIA SME N° 015/2023

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Contrato para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Educação, no que concerne aos serviços prestados a sua Secretaria, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições conferidas pela Lei 2.467/2008 e pela Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e orientações da IN 01/2022 – SMAJ;

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor JOHN KENNEDY JERÔNIMO SANTOS, Matrícula 5884, para exercer a função de Gestor de Contrato e a servidora EDILMA OLIVEIRA DE ASSIS, Matrícula 30676, para exercer a função de Fiscal de Contrato, ambos relativo ao Contrato n° 042/PMCSA-SME/2023, que representarão a Secretaria Municipal de Educação perante a contratada FORT EDUCAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 10.384.119/0001-69 e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 2° Os servidores designados no artigo anterior atestarão ciência de sua responsabilidade mediante assinatura de Termo de Anuência.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de assinatura do contrato citado.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de agosto de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Publicado por:
Alcides da Silva Santos Filho
Código Identificador:05A9F99E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
PORTARIA SME N° 016/2023

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Contrato para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Educação, no que concerne aos serviços prestados a sua Secretaria, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições conferidas pela Lei 2.467/2008 e pela Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e orientações da IN 01/2022 – SMAJ;

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor JOHN KENNEDY JERÔNIMO SANTOS, Matrícula 5884, para exercer a função de Gestor de Contrato e a servidora EDILMA OLIVEIRA DE ASSIS, Matrícula 30676, para exercer a função de Fiscal de Contrato, ambos relativo ao Contrato n° 043/PMCSA-SME/2023, que representarão a Secretaria Municipal de Educação perante a contratada ÊXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, CNPJ nº 08.065.700/0001-76 e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 2° Os servidores designados no artigo anterior atestarão ciência de sua responsabilidade mediante assinatura de Termo de Anuência.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de assinatura do contrato citado.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de agosto de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Publicado por:
Alcides da Silva Santos Filho
Código Identificador:AC7DE71C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
PORTARIA SME N° 017/2023

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Contrato para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Educação, no que concerne aos serviços prestados a sua Secretaria, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições conferidas pela Lei 2.467/2008 e pela Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e orientações da IN 01/2022 – SMAJ;

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor JOHN KENNEDY JERÔNIMO SANTOS, Matrícula 5884, para exercer a função de Gestor de Contrato e a servidora EDILMA OLIVEIRA DE ASSIS, Matrícula 30676, para exercer a função de Fiscal de Contrato, ambos relativo ao Contrato n° 044/PMCSA-SME/2023, que representarão a Secretaria Municipal de Educação perante a contratada EDITORA IMEPH-INSTITUTO META DE EDUCAÇÃO, PESQUISA E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ nº 04.528.440/0001-77 e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 2° Os servidores designados no artigo anterior atestarão ciência de sua responsabilidade mediante assinatura de Termo de Anuência.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de assinatura do contrato citado.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de agosto de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Publicado por:
Alcides da Silva Santos Filho
Código Identificador:E68E2DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
PORTARIA SME N° 018/2023

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Contrato para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Educação, no que concerne aos serviços prestados a sua Secretaria, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições conferidas pela Lei 2.467/2008 e pela Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e orientações da IN 01/2022 – SMAJ;

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor LUIS HENRIQUE BARBOSA, Matrícula 22.284, para exercer a função de Gestor de Contrato e o servidor CRISTIANO FELIX DA COSTA, Matrícula 22.510, para exercer a função de Fiscal de Contrato, ambos relativos ao Contrato n° 045/PMCSA-SME/2023, que representarão a Secretaria Municipal de Educação perante a contratada BWS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 00.079.526/0001-09 e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 2° Os servidores designados no artigo anterior atestarão ciência de sua responsabilidade mediante assinatura de Termo de Anuência.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de assinatura do contrato citado.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de agosto de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Publicado por:
Alcides da Silva Santos Filho
Código Identificador:8EBC126C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
PORTARIA SME N° 019/2023

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Contrato para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Educação, no que concerne aos serviços prestados a sua Secretaria, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições conferidas pela Lei 2.467/2008 e pela Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e orientações da IN 01/2022 – SMAJ;

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor SILVIO ANDERSON DO NASCIMENTO MELO, Matrícula 22314, para exercer a função de Gestor de Contrato e o servidor CARLOS ALBERTO MENDES DE BARROS, Matrícula 22317, para exercer a função de Fiscal de Contrato, ambos relativo ao Contrato n° 046/PMCSA-SME/2023, que representarão a Secretaria Municipal de Educação perante a contratada VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ nº 35.458.953/0001-82 e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 2° Os servidores designados no artigo anterior atestarão ciência de sua responsabilidade mediante assinatura de Termo de Anuência.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de assinatura do contrato citado.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de agosto de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Publicado por:
Alcides da Silva Santos Filho
Código Identificador:649741A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
PORTARIA SME N° 020/2023

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Contrato para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Educação, no que concerne aos serviços prestados a sua Secretaria, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições conferidas pela Lei 2.467/2008 e pela Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e orientações da IN 01/2022 – SMAJ;

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor SILVIO ANDERSON DO NASCIMENTO MELO, Matrícula 22314, para exercer a função de Gestor de Contrato e o servidor CARLOS ALBERTO MENDES DE BARROS, Matrícula 22317, para exercer a função de Fiscal de Contrato, ambos relativo ao Contrato n° 047/PMCSA-SME/2023, que representarão a Secretaria Municipal de Educação perante a contratada MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 30.231.212/0001-40 e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 2° Os servidores designados no artigo anterior atestarão ciência de sua responsabilidade mediante assinatura de Termo de Anuência.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de assinatura do contrato citado.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de agosto de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Publicado por:
Alcides da Silva Santos Filho
Código Identificador:3662415E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
PORTARIA SME N° 021/2023

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Contrato para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Educação, no que concerne aos serviços prestados a sua Secretaria, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições conferidas pela Lei 2.467/2008 e pela Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e orientações da IN 01/2022 – SMAJ;

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor SILVIO ANDERSON DO NASCIMENTO MELO, Matrícula 22314, para exercer a função de Gestor de Contrato e o servidor CARLOS ALBERTO MENDES DE BARROS, Matrícula 22317, para exercer a função de Fiscal de Contrato, ambos relativo ao Contrato n° 048/PMCSA-SME/2023, que representarão a Secretaria Municipal de Educação perante a contratada GLOBAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 13.611.287/0001-38 e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 2° Os servidores designados no artigo anterior atestarão ciência de sua responsabilidade mediante assinatura de Termo de Anuência.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de assinatura do contrato citado.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de agosto de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Publicado por:
Alcides da Silva Santos Filho
Código Identificador:3A20DFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
PORTARIA SME N° 022/2023

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Contrato para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Educação, no que concerne aos serviços prestados a sua Secretaria, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições conferidas pela Lei 2.467/2008 e pela Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e orientações da IN 01/2022 – SMAJ;

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor SILVIO ANDERSON DO NASCIMENTO MELO, Matrícula 22314, para exercer a função de Gestor de Contrato e o servidor CARLOS ALBERTO MENDES DE BARROS, Matrícula 22317, para exercer a função de Fiscal de Contrato, ambos relativo ao Contrato n° 049/PMCSA-SME/2023, que representarão a Secretaria Municipal de Educação perante a contratada MFSUL COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA, CNPJ nº 35.173.456/0001-38 e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 2° Os servidores designados no artigo anterior atestarão ciência de sua responsabilidade mediante assinatura de Termo de Anuência.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de assinatura do contrato citado.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de agosto de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Publicado por:
Alcides da Silva Santos Filho
Código Identificador:C249B3D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
PORTARIA SME N° 023/2023

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Contrato para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Educação, no que concerne aos serviços prestados a sua Secretaria, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições conferidas pela Lei 2.467/2008 e pela Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e orientações da IN 01/2022 – SMAJ;

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor ALCIDES DA SILVA SANTOS FILHO, Matrícula 22315, para exercer a função de Gestor de Contrato e o servidor ANTÔNIO MARCOS DO NASCIMENTO, Matrícula 22701, para exercer a função de Fiscal de Contrato, ambos relativo ao Contrato n° 058/PMCSA-SME/2023, que representarão a Secretaria Municipal de Educação perante a contratada JOSÉ MARCELO DA CUNHA TRANSPORTE – ME, CNPJ nº 21.596.780/0001-54 e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 2° Os servidores designados no artigo anterior atestarão ciência de sua responsabilidade mediante assinatura de Termo de Anuência.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de assinatura do contrato citado.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de agosto de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Publicado por:
Alcides da Silva Santos Filho
Código Identificador:D500480B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
PORTARIA SME N° 024/2023

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal de Contrato para assistir e subsidiar o Secretário Municipal de Educação, no que concerne aos serviços prestados a sua Secretaria, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições conferidas pela Lei 2.467/2008 e pela Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e orientações da IN 01/2022 – SMAJ;

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor ALCIDES DA SILVA SANTOS FILHO, Matrícula 22315, para exercer a função de Gestor de Contrato e o servidor ANTÔNIO MARCOS DO NASCIMENTO, Matrícula 22701, para exercer a função de Fiscal de Contrato, ambos relativos ao Contrato n° 059/PMCSA-SME/2023, que representarão a Secretaria Municipal de Educação perante a contratada COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE ÔNIBUS ROD. NO TRANSPORTE TURÍSTICO, FRETAMENTO E ESCOLAR NO ESTADO DE PERNAMBUCO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO- COOPERBUSCABO, CNPJ nº 33.458.723/0001-89 e

zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 2° Os servidores designados no artigo anterior atestarão ciência de sua responsabilidade mediante assinatura de Termo de Anuência.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de assinatura do contrato citado.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de agosto de 2023.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Publicado por:
Alcides da Silva Santos Filho
Código Identificador:46C95271

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317/2023 – GAB.

EMENTA: Rescinde Contrato Por Excepcional Interesse Público, do servidor público municipal, contratado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 63, da ei Orgânica do Município de Cachoeirinha.

Considerando que a contratada mantém vínculo com a Administração Pública Municipal em decorrência do contrato temporário por excepcional interesse público nº 037/2023, firmado em 26/04/2023, autorizado pela Portaria nº 183/2023;

Considerando o disposto no Ofício nº 112/2023 – SMEC, de 07 de agosto de 2023 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cachoeirinha/PE;

Considerando a solicitação da Senhora **MARIA ALINE DA SILVA MATIAS** contida no Requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura em 07 de agosto de 2023 e deferido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação e Cultura sob matrícula nº 416.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de **MARIA ALINE DA SILVA MATIAS**, contratada através do contrato nº 037/2023 de 26 de abril de 2023, autorizado pela Portaria nº 183/2023 de 26/04/2023.

Art. 2º - Determinar que sejam cumpridas as formalidades legais para cumprimento do distrato unilateral dos contratos em epígrafe.
Art. 3º - Determinar que toda a documentação seja encaminhada ao Tribunal de Contas de Pernambuco.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 08 de julho de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:2B297C48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 318/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA ERRATA II DO EDITAL Nº 001/2022 DE 10/02/2022, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando a Homologação da Segunda Etapa do Resultado definitivo publicado em 11/04/2023.

Considerando o Decreto Municipal n° 032/2022 de 06/07/2022 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 001/2022 expedido em 17/10/2022 e publicado 10/10/2022, com Errata I do Edital nº 001/2022 expedida em 19/12/2022 e publicada em 20/12/2022, com Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023 e publicada em 10/02/2023, Edital, Errata I e Errata II expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde, e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023 da Secretaria Municipal de Saúde, publicada em 03 de março de 2023 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ou no link > https://cachoeirinha.pe.gov.br/ssfcrfms122022/.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 204/2023-SMS de 04/07/2023, expedido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária de Saúde, inscrita na matrícula municipal nº 1362, que solicita a Convocação.

Considerando a Convocação através da Publicação do Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde nº 005/2023 de 06/07/2023, que foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 07/07/2023, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 1.132/2010 de 08 de julho de 2010, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 1.190/2013 de 27 de dezembro de 2013, em harmonia com a Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Considerando a Convocação através de CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2023 de 07 de julho de 2023, postada em 07 de julho de 2023, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme AR – Aviso de Recebimento, sob Código de Rastreamento JT6355848250BR0, em harmonia com a Errata II do

Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Considerando que após a publicação do Edital de Convocação do Processo de Seleção Pública Simplificada para Formação de Cadastro de Reserva da Secretaria Municipal de Saúde nº 006/2023 de 06/07/2023 e da CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2023 de 07/07/2023, a candidata não compareceu no prazo determinado pela Errata II do Edital nº 001/2022 expedida em 10/02/2023, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Resolve:

Art. 1º. DESCLASSIFICAR a Senhora **CAMILA TERESA DE LIMA**, inscrita no CPF nº **080.175.204-33**, candidata classificada em 08º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE ENFERMEIRO.

Art. 2º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta DESCLASSIFICAÇÃO.

Art. 3º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 194, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,

Cachoeirinha, 08 de agosto de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:D9AC568E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 319/2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PUBLICO Nº 001/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 002/2022 de 03/01/2022 e Portaria nº 010/2023 de 06/01/2023, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a realização e homologação do Concurso Público 001/2022.

Considerando o Edital de Convocação nº 012/2023 de 06/07/2023, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSO PÚBLICO 2022 no link > https://admtec.org.br/prefeitura-de-cachoeirinha-pe, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/07/2022. Edição 3128.

Considerando a Convocação através de CARTA DE CONVOCAÇÃO de Nº 119/2023 de 07 de julho de 2023, CARTA DE CONVOCAÇÃO de Nº 120/2023 de 07 de julho de 2023 e CARTA DE CONVOCAÇÃO de Nº 121/2023 de 07 de julho de 2023.

Considerando que após a publicação do Edital de Convocação nº 012/2023 de 06/07/2023 no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > CONCURSO PUBLICO 2022 ou no link > https://cachoeirinha.pe.gov.br/2023/05/09/concurso-2022/, e matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/07/2023, e das CARTAS DE CONVOCAÇÕES, os candidatos não compareceram no prazo determinado pelo supracitado Edital de Convocação.

Resolve:

Art. 1º. DESCLASSIFICAR os Candidatos conforme lista do anexo I.

Art. 2º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta DESCLASSIFICAÇÃO.

Art. 3º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 194, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS EM 07 DE JULHO DE 2023 REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2023 DE 06/07/2023 DO CONCURSO PUBLICO Nº 001/2022.

Número de Inscrição	Nome	Função	Número do AR
1210313	JOÃO PAULO RODRIGUES LINS	OPERADOR DE MÁQUINAS	JT635584873BR
1230679	LEIDIANE BACURAU DE MELO	CUIDADORA INFANTIL	JT635584887BR
1218931	JÉSSICA RAFAELA CALADO MACÊDO	CUIDADORA INFANTIL	JT635584895BR

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 08 de agosto de 2023.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional –

Publicado por:
Nivanilson Dos Santos Diniz
Código Identificador:232D54AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE CACHOEIRINHA-PE, neste ato representada pelo Secretário Municipal o Sr. Romualdo Morais dos Santos, portador do CPF sob nº 572.819.394-34, no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato de Termo Aditivo de Prazo e valor referente ao Contrato nº073/2022, oriundo do Processo Licitatório n.º 008/2022; Pregão (Eletrônico) nº 006/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa(s) prestadora(s) de serviços de transporte terceirizado, com locação de veículos e máquinas nos termos e condições estabelecidas no presente documento, a ser executado em caráter continuado ou sob demanda, pago mensalmente pelo quantitativo aferido e necessidade de uso, junto a empresa LASER RENTAL LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS, inscrita no CNPJ nº16.993.963/0001-73. Fica aditado por mais 12 meses, ou seja: a partir de *28/07/2023 à 28/07/2024*. Fica acrescido o valor de R$29.430,00, 25% referente ao item 08.

Cachoeirinha/PE, 04 de agosto de 2023

ROMUALDO MORAIS DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Agricultura

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:B097F7A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE CACHOEIRINHA-PE, neste ato representada pelo Secretário Municipal o Sr Vantuil Luiz Alves de Almeida, portador do CPF nº 157.386.668-79, no uso de suas atribuições legais torna público o Extrato de Termo Aditivo de Prazo e valor referente ao Contrato nº075/2022, oriundo do Processo Licitatório n.º 008/2022; Pregão (Eletrônico) nº 006/2022, tendo por objeto a Contratação de empresa(s) prestadora(s) de serviços de transporte terceirizado, com locação de veículos e máquinas nos termos e condições estabelecidas no presente documento, a ser executado em caráter continuado ou sob demanda, pago mensalmente pelo quantitativo aferido e necessidade de uso, junto a empresa LASER RENTAL LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS E MÁQUINAS, inscrita no CNPJ nº16.993.963/0001-73. Fica aditado por mais 12 meses, ou seja: a partir de *28/07/2023 à 28/07/2024*. Fica acrescido o valor de R$77.064,00, 25% referente aos itens 04 e 06.

Cachoeirinha/PE, 04 de agosto de 2023

VANTUIL LUIZ ALVES DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Transporte

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:8B2C021A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
QUARTO TERMO ADITIVO – DO PRAZO - CONTRATO Nº119/2021

A Secretaria Municipal de Transportes, através do Secretário o Sr Vantuil Luiz Alves de Almeida torna público o 4º Termo Aditivo de Prazo referente ao Contrato nº119/2021, junto a empresa **BIG MAGAZINE LTDA**, CNPJ nº 19.771.678/0001-04, para fornecimento parcelado de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES destinados à manutenção dos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal. Fica aditado pelo período de 90 dias, a partir de 30/06/2023.

Cachoeirinha/PE, 08 de agosto de 2023.

VANTUIL LUIZ ALVES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Transportes

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:E78B1E6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
QUARTO TERMO ADITIVO – DO PRAZO - CONTRATO Nº139/2021

A Secretaria Municipal de Transportes, através do Secretário o Sr Vantuil Luiz Alves de Almeida torna público o 4º Termo Aditivo de Prazo referente ao Contrato nº139/2021, junto a empresa **BIG MAGAZINE LTDA**, CNPJ nº 19.771.678/0001-04, para fornecimento parcelado de PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES destinados à manutenção dos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal. Fica aditado pelo período de 90 dias, a partir de 29/06/2023.

Cachoeirinha/PE, 08 de agosto de 2023.

VANTUIL LUIZ ALVES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Transportes

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:D2DC5CDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 074/2023. Processo 029/2022. Pregão Eletrônico Nº 022/2022. **OBJETO:** Contratação de Empresa para aquisição de Tubos PVC de 150 mm para o município de Caetés/PE. CONTRATADA: **FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.** CNPJ Nº 10.921.911/0001-05 pelo valor global de **R$ 14.492,92**. Vigência: 03 (três) Meses.

Caetés/PE, 08/08/2023.

EDNALDO MATHEUS BEZERRA MORAES
Secretário de Obras

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:00941933

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 013/2023
Pregão (Eletrônico) nº 009/2023;

Objeto: Aquisição por estimativa de Material de Limpeza, e outros produtos descartáveis, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados ás diversas Secretaria do Município, para o Fundo Municipal de Saúde e para o Fundo Municipal de Assistência Social de Calçado, conforme especificações técnicas constantes do termo de referência.

Valor Máximo Admitido: R$: 597.896,20 (quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação e adjudicação e de seus objetos em favor das seguintes empresas:

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, estabelecida na RODOVIA BR 423, 173, LOTE J PAULISTA B Q D L 1, HELIOPOLIS, GARANHUNS-PE, CEP 55.297-130, inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02, vencedora dos itens: 3, 8, 9, 11, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 35, 40, 42, 43, 45, 46, 50, 51 e 52 do referido Pregão, com um valor global de R$: 145.993,60 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

GAMAL DISTRIBUIDORA GARANHUNS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.791.907/0001-28, estabelecida a Rua Francisco Branco, nº 1237, São José, Garanhuns – PE, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 7, 12, 13, 15, 31, 33, 38, 39, 41, 44, 47 e 48 do referido Pregão, com um valor global de R$: 110.131,50 (cento e dez mil, cento e trinta e um reais e cinquenta centavos).

CAVALCANTE E MELO LTDA, estabelecida na Rua Boa Vista, 5, Centro, Lajedo - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.987.355/0001-28, vencedora dos itens: 14, 16 e 32 do referido Pregão, com um valor global de R$: 60.503,00 (sessenta mil, quinhentos e três reais).

CAVALCANTE E MELO LTDA, estabelecida na Rua Boa Vista, 5, Centro, Lajedo - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.987.355/0001-28, vencedora dos itens: 14, 16 e 32 do referido Pregão, com um valor global de R$: 60.503,00 (sessenta mil, quinhentos e três reais).

ÚNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.392.983/0001-19, estabelecida a Rua Frei Caneca, nº 11, Engenho Maranguape, Paulista – PE, vencedora dos itens: 10, 36, 37 e 49 do referido Pregão, com um valor global de R$: 12.782,70 (doze mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).

INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE, inscrita no CNPJ sob o nº 08.158.664/0001-95, estabelecida a Rua Ministro Dilson Runaro, nº 420, Distrito Industrial do Veleme I, Capina Grande – PB, vencedora dos itens: 6, 19 e 22 do referido Pregão, com um valor global de R$: 12.955,00 (doze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

Valor global homologado R$: 342.365,80 (trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 08 de agosto de 2023.

ADAUTO ANDSON DE MELO LIMA
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Adauto Andson de Melo Lima
Código Identificador:4EC0AFE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 579, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

"Fixa o valor da remuneração dos Conselheiros Tutelares e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Capoeiras, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A remuneração dos Conselheiros Tutelares, fixado em R$ 1.804,82 (mil oitocentos e quatro reais e oitenta e dois centavos).
Art. 2º A criação da despesa de que trata o artigo anterior, fica condicionada a elaboração de estimativa de impacto orçamentário e financeiro previsto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 3º A despesa, decorrente desta Lei, correrá por conta das dotações orçamentárias, existentes na Lei Orçamentária vigente.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2023.

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
Prefeito do Município de Capoeiras/PE

Publicado por:
Wênia Wiamara Santos Silva
Código Identificador:07EF2887

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 – RESULTADO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS HOSPITALAR, PARA ATENDER DEMANDAS DE REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE, COMUNICA QUE NO DIA 03 DE AGOSTO DE 2023 OS LOTES FORAM ADJUDICADOS EM NOME DAS EMPRESAS VENCEDORAS: HOSPDENTE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOMEDICOS LTDA, CNPJ 39.695.653/0001-78, vencedora dos lotes 01, 03, 04, 08, 09, 20, 21, 22, 34, 35, 51, 42, 43, 46, 47, 50, 51, 56, 60, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 79, 80, 81, 82, 89, 90, 91, 92, 95, 96, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118 e 121, perfazendo assim o valor global a importância de R$ 436.385,94; MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSORIOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 39.691.295/0001-25, vencedora dos lotes 02, 05, 38, 44, 62, 97 e 98, perfazendo assim o valor global a importância de R$ 15.026,24; BR DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 43.564.904/0001-52, vencedora dos lotes 06, 15, 24, 30, 39, 40, 45, 55, 61, 83, 84, 85, 106, 107, 108, 109, 117, 119, 120 e 122, perfazendo assim o valor global a importância de R$ 321.501,50; CIRURGICA SERRA MAR LTDA, CNPJ 31.908.034/0001-02, vencedora do lote 07, perfazendo assim o valor global a importância de R$ 27.987,00; AXIALMED - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES DO BRASIL LTDA, CNPJ 38.259.712/0001-00, vencedora dos lotes 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 23, 36, 37, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 77 e 78, perfazendo assim o valor global a importância de R$ 357.810,26; COMERCIO ATAC. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITARES LTDA, CNPJ 35.514.416/0001-02, vencedora do lote 16, perfazendo assim o valor global a importância de R$ 9.270,00; HOSPITALMED LTDA, CNPJ 29.868.059/0001-88, vencedora do lote 19, perfazendo assim o valor global a importância de R$ 9.750,00; FACIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 15.161.670/0001-67, vencedora dos lotes 25, 26, 27, 28, 29, 31, 87 e 88, perfazendo assim o valor global a importância de R$ 2.255,32; A. GALDINO DA PAZ - ME, CNPJ 08.036.308/0001-07, vencedora dos lotes 32, 33, 48, 49 e 123, perfazendo assim o valor global a importância de R$ 182.540,80; DISMAP - PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA - EPP, CNPJ 05.864.669/0001-45, vencedora dos lotes 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75 e 76, perfazendo assim o valor global a importância de R$ 10.289,16; M.TESTA CONFECCAO, CNPJ 23.829.339/0001-09, vencedora dos lotes 93 e 94, perfazendo assim o valor global a importância de R$ 36.900,00. Processo Licitatório Homologado em: 04/08/2023. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h as 12:00h e disponível no site: http://www.licitacoes-e.com.br.

Carpina/PE, 04/08/2023.

DIÓGENES COUTINHO NUNES FELIX DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Coutinho Nunes Felix de Araújo
Código Identificador:FAF9C209

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE.
PROCESSO Nº 12/2023 PREGÃO ELETRONICO N° 12/2023 – **Registro de Preços para a futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos de uso continuo que não constam na relação municipal/ou estadual de medicamentos, para pacientes em situação de vulnerabilidade social no Município de Catende/PE, para o período de 12(doze) meses, conforme as demais condições previstas no Termo de Referência, anexo I. (itens fracassados ou desertos do Processo 06/2023 Pregão Eletrônico 06/2023).** Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 09/08/2023. Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 21/08/2023.Início da sessão de disputa: a partir das 09h30minh do dia

21/08/2023. O edital completo será disponibilizado para Consulta e cópia no portal da transparência do município na internet pelo site: http://catende.pe.gov.br/ e no endereço eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC https:www.bnc.org.br/ Outras informações pelo E-mailprefcatende.cpl@gmail.com.

Catende/PE, 09 de agosto de 2023.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretario de Saúde do município de Catende/PE

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:D7223227

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 -FMS

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023- FMS

Processo Administrativo Nº 002/2023. Credenciamento Nº 01/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATENDE, Contratado 35.667.831/0001-04, INSTITUTO DE GESTÃO SOCIAL DE PERNAMBUCO – IGESPE. Objeto: credenciar pessoas jurídicas de direito privado, preferencialmente sem fins lucrativos, interessadas em prestar serviços de assistência à saúde de baixa, média e alta complexidade, de forma complementar, para atendimento da demanda do Município de Catende-PE. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 12 (doze) MESES. Valor mensal de até R$ 700.000,00. Data de Assinatura: 17/07/2023.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:5EBD0E01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2023 - PMC

A Prefeitura Municipal de Catende/PE em face do resultado obtido no Processo Licitatório Nº 012/2023 Pregão Eletrônico RP nº 009/2023, resolve publicar a presente Ata de o registro de Preço, oRegistro de Preçospara a futura e eventualaquisição parcelada de material de expediente e didático, destinados a diversas secretarias e os fundos municipais de Saúde, Educação, e Assistência Social,para o período de 12(doze) meses.

A empresa vencedora:: **UNICA SANEANTES LTDA CNPJ: 43.392.983/0001-61**

VALOR UNITÁRIO DO ITEN: itens 126 - R$ 644,11; Vigência: 12 Meses.

Catende/PE, 11 de julho de 2023.

GRACINA MARIA RAMOS BRAZ DA SILVA
Prefeitura Municipal de Catende/PE.

Publicado por:
Geraldo Francisco de Oliveira
Código Identificador:9B43079E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2023 - GAB

PORTARIA Nº 138/2023 - GAB

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **CARLOS SAMPAIO PEIXOTO FILHO**, CPF nº 069.441.844-78, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO, integrante da estrutura organizacional (CC – II), DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro (PE), 08 de agosto de 2023.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:1488CEF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2023 – GAB

PORTARIA Nº 135/2023 – GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, o Sr. **EDNALDO GONÇALVES PEREIRA**, Servidor Público Municipal, onde exerce a função de **VIGILANTE ,** lotado na Unidade Mista José Urias Novaes, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses da licença prêmio referente ao primeiro (1º) período do primeiro (1º) decênio, a partir de 01 de agosto de 2023 à 31 de outubro de 2023. Ficando ou outros três (03) meses a serem gozados em data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 01 de agosto de 2023.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:7E111AC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2023 – GAB

PORTARIA Nº 136/2023 – GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sr.ª. **MARIA SOCORRO ALEXANDRE SANTOS** Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **AGENTE ADMINISTRATIVA**

, lotada na Unidade Mista José Urias Novaes, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses da licença prêmio referente ao primeiro (1º) período do segundo (2º) decênio, a partir de 01 de agosto de 2023 à 31 de outubro de 2023. Ficando ou outros três (03) meses a serem gozados em data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 01 de agosto de 2023.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:7241144B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2023 – GAB

PORTARIA Nº 137/2023 – GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, o Sr. **FERNANDO JOÃO DE SOUZA**, Servidor Público Municipal, onde exerce a função de **VIGILANTE ,** lotado na Unidade Mista José Urias Novaes, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses restantes da licença prêmio referente ao segundo (2º) período do segundo (2º) decênio, a partir de 01 de agosto de 2023 à 31 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 01 de agosto de 2023.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:1ED1120A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 139/2023 - GAB

PORTARIA Nº 139/2023 - GAB

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **MAYANNE ALVES RODRIGUES DOS SANTOS**, CPF nº 050.737.054-67, do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, integrante da estrutura organizacional (CC – V), DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro (PE), 08 de agosto de 2023.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:AFF7306E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 007/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, através do Pregoeiro publica a Homologação do **Pregão Eletrônico nº. 007/2023**, para o Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de insumos laboratoriais, para atender as necessidades do Laboratório Municipal de Análise Clínicas de Chã Grande, que apresentou as seguintes empresas como vencedoras: **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **01**, **03**, **04**, **05**, **07**, **08**, **09**, **18**, **20**, **21**, **31** e **35**); **BELOFARMA LTDA EPP** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **02**, **06**, **10**, **11** e **34**) e **N S G COMÉRCIO LTDA-ME** (Itens Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (artigo 48, III da Lei 123/2006): **12**, **13**, **14**, **15**, **16**, **17**, **19**, **22**, **23**, **24**, **25**, **26**, **27**, **28**, **29**, **30**, **32**, **33**, **36**, **37** e **38**); (Item Cota Principal 75% (setenta e cinco por cento): **39**) e (Item Cota Reservada 25% (vinte e cinco por cento): **40**).

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Chã Grande - PE, 07 de agosto de 2023.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:8542F1AE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 011/2023. Comissão: Pregão. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 – TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO. **Objeto Descr.:** Registro de Preços, com validade 12 (doze) meses, para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, materiais descartáveis e produtos de higiene visando atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde. **Valor máximo aceitável: R$ 58.532,22 (cinquenta e oito mil quinhentos e trinta e dois reais e vinte e dois centavos). DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA**: 21/08/2023, às 09h00min. O edital poderá ser obtido no sítio **http://bnccompras.com.** Mais informações através do e-mail cplcondadope1@gmail.com ou do telefone 81-3642-1031.

Condado, 08 de agosto de 2023.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:1F02C267

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORTÊS - FMSC
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 012/2021

Contrato nº 012/2021. Processo nº 019/2021. CPL.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção predial dos prédios públicos municipais, UBS, e Centro da Mulher/Secretaria da Saúde, localizados no município de Cortês/PE.
Contratante: **Fundo Municipal de Saúde de Cortês**
CNPJ: **10.373.148/0001-25**

Contratado: PAUBRASIL CONSTRUTURA EIRELI EPP.
CNPJ: 23.198.383/0001-04
Aditivo de prazo: 04/08/2023 a 30/01/2024

FLAVIANA MARQUES DE SOUSA MELO SAMPAIO
Secretária.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:D31CB2A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023

Objeto:O objeto da presente licitação é o registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente e insumos de informática para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura de Cortês/PE
Empresas vencedoras valor total: R$118.937,04(cento e dezoito mil e novecentos e trinta e sete reais e quatro centavos):**UNICA SANEANTES LTDA**(43392983000161) com os lotes: 50, 81, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 103, 105, 111 e 113 no valor total de R$8.274,02 (oito mil e duzentos e setenta e quatro reais e dois centavos).**PAPELCENTER INFORMÁTICA LTDA ME**(29179994000137) com os lotes: 63, 86, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132 e 133 no valor total de R$2.014,40 (dois mil e quatorze reais e quarenta centavos).**MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**(24486986000110) com os lotes: 54, 55, 56, 57, 58, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 107, 123 e 124 no valor total de R$3.631,93 (três mil e seiscentos e trinta e um reais e noventa e três centavos).**QUALITY DISTRIBUIDORA DE MERCADORIAS LTDA ME**(21352647000152) com os lotes: 59, 61, 62, 65, 66, 70, 72 e 115 no valor total de R$615,77 (seiscentos e quinze reais e setenta e sete centavos).**EXITO CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA**(13586224000179) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 60, 64, 68, 69, 80, 82, 83, 84, 85, 88, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 106, 108, 109, 110, 112, 114, 117, 118, 119, 121, 122, 125 e 134 no valor total de R$58.936,92 (cinquenta e oito mil e novecentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos).**POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**(24357873000114) com os lotes: 67, 71, 116 e 120 no valor total de R$45.464,00 (quarenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais).

CORTÊS - PE, 07 de agosto de 2023

ABIMAEL PEREIRA DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:55BAFB53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023

Objeto: O objeto da presetne licitação é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação do município de Cortês/PE.
Empresas vencedoras valor total: R$55.292,80(cinquenta e cinco mil e duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos): **EXITO CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA** (CNPJ 13.586.224/0001-79) com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R$55.292,80 (cinquenta e cinco mil e duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

CORTÊS - PE, 08 de agosto de 2023

ABIMAEL PEREIRA DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:430D90FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 010/2021

Contrato nº 010/2021. Processo nº 013/2021. CPL.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de acompanhamento e fiscalização de projetos de engenharia e obras.
Contratante: **Prefeitura Municipal de Cortês - PE**
CNPJ: **10.273.548/0001-69**
Contratado: HMG ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ: 20.635.422/0001-40
Aditivo de prazo: 29/04/2023 A 29/04/2024.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita.

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:155B992D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DA SESSÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023

-OBJETO Nat:. Aquisição - **OBJETO Descr:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de SOLUÇÃO EDUCACIONAL DESTINADA À RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ABRANGENDO MATERIAL COMPLEMENTAR NAS DISCIPLINAS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA, RECURSOS TECNOLÓGICOS E SERVIÇOS para atender às necessidades pedagógicas, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo V do Edital. **Valor total estimado**: 652.717,27.

Justificativa da Prorrogação: O Referido processo teria seu julgamento no dia 08/08/2023, devido um problema no sistema Eletrônico o referido processo não foi cadastrado na plataforma. Com o intuito de assegurar que todas as empresas interessadas tenham tempo hábil para se preparar de forma adequada, apresentando suas melhores propostas, bem como garantir o cumprimento de todas as etapas do processo licitatório de forma transparente e eficiente, prorrogo o julgamento do Processo; **Inicio de acolhimento de Proposta de Preço dia 09/08/2023 as 15:00min. Limite para acolhimento de propostas: 21/08/2023 às 08h00 - Início da sessão de disputa de preços:**

21/08/2023 às 10h00min. Portal de Compras do BNC - Endereço Eletrônico: http://www.bnc.org.br/. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal da Transparência do Município <https://www.cumaru.pe.gov.br/transparencia/> ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Cumaru, 08 de agosto de 2023.

ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO - Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Rosilene de Souza Silva
Código Identificador:3D531F87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório n° 005/2022 – Pregão Eletrônico SRP n° 004/2022. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Sistema de Registro de Preço para Eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, para atender as necessidades do Hospital Municipal José Verissimo de Souza, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Programa de Saúde da Família – PSF e Nutrientes, Dietas Enterais, Leites Especiais e Fórmulas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Unidades Vinculadas, conforme quantitativos e condições constantes no termo de referência. **CONTRATO n° 035/2023**; Empresa Contratada: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-57. Valor Total Contratado: R$ 93.529,19. Data de vigência: 25/07/2023 a 31/12/2023. Fundamentado na Leis 8.666/93 e 10.520/2002. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:70EBFF83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA N° 003/2023- FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00003/2023. Processo Nº: 035/2023. FME. Serviço. Contratação de empresa para realizar serviço de controle de entrada eletrônico de estudantes e profissionais nas escolas municipais, com implantação de software, acompanhamento instalação de equipamentos, sistema para cadastramento de transeuntes, com possibilidade de impressão de crachás e carteirinhas de estudantes. E envio automático de mensagem whatsapp para os pais e responsáveis dos estudantes informando a hora de entrada e saída dos estudantes. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Paulo Herbert Barbosa Lins Consultoria Empresarial. CNPJ: 17.126.655/0001-03. Valor R$9.000,00.

Custódia, 30/06/2023.

ALYSSON POSSIDÔNIO AMARAL DOS SANTOS.
Secretario de Educação.(*)

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00026/2023. Processo Nº: 035/2023. FME. Dispensa Nº DV00003/2023. Serviço. Contratação de empresa para realizar serviço de controle de entrada eletrônico de estudantes e profissionais nas escolas municipais, com implantação de software, acompanhamento instalação de equipamentos, sistema para cadastramento de transeuntes, com possibilidade de impressão de crachás e carteirinhas de estudantes. E envio automático de mensagem whatsapp para os pais e responsáveis dos estudantes informando a hora de entrada e saída dos estudantes. DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Educação conforme descrição a seguir: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Órgão Orçamentário: 02.80 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Programa de Trabalho: 12.361.1201.2.0648 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO PROGRAMA GESTÃO DAS ATIVIDADES MEIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria . Contratado: Paulo Herbert Barbosa Lins Consultoria Empresarial. CNPJ: 17.126.655/0001-03. Valor R$9.000,00. Vigência: de 30/06/2023 a 30/09/2023.

Custódia, 03/07/2023.

ALYSSON POSSIDÔNIO AMARAL DOS SANTOS.
Secretario de Educação. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:E4B096EF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO- DISPENSA N° 004/2023- FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00004/2023. Processo Nº: 036/2023. FME. Serviço. Contratação de empresa para concessão de licença de uso do software de Gestão Escolar para toda as escolas da rede municipal, com seguintes módulos. Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Paulo Herbert Barbosa Lins Consultoria Empresarial. CNPJ: 17.126.655/0001-03. Valor R$15.000,00. Custódia, 30/06/2023.

ALYSSON POSSIDÔNIO AMARAL DOS SANTOS.
Secretario de Educação.(*)

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00027/2023. Processo Nº: 036/2023. FME. Dispensa Nº DV00004/2023. Serviço. Contratação de empresa para concessão de licença de uso do software de Gestão Escolar para toda as escolas da rede municipal, com seguintes módulos. DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Educação conforme descrição a seguir: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Órgão Orçamentário: 02.80 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Programa de Trabalho: 12.361.1201.2.0648 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO PROGRAMA GESTÃO DAS ATIVIDADES MEIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA Natureza da despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria . Contratado: Paulo Herbert Barbosa Lins Consultoria Empresarial. CNPJ: 17.126.655/0001-03. Valor R$15.000,00. Vigência: de 30/06/2023 a 30/09/2023.

Custódia, 03/07/2023.

ALYSSON POSSIDÔNIO AMARAL DOS SANTOS.
Secretario de Educação. (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:0E1E2666

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2023

Dormentes/PE, 07 de Agosto de 2023.
CIRÚRGICA SERRA MAR **LTDA**
CNPJ: 31.908.034/0001-02
Sr. Carlos Eduardo Azevedo Pereira de Oliveira

Ref. Descumprimento injustificado de Ata de Registro de Preço.

Prezado senhor,
Está em vigor Ata de Registro de Preço nº 0032 FMS/2022, derivado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026 FMS/2022, PROCESSO ADM nº 043FMS/2022, cuja proposta vencedora fora a ofertada pela empresa agora notificada.
Aos 13/01/2023 foi emitido 01 ordem de fornecimento de itens licitados conforme Ata de registro de preço, no valor R$ 7.807,00 onde forneceu apenas 5.708,60 de mercadoria deixando de fornecer R$ 2.026,40 de itens licitados. No dia 19/04/2023 emitido a ordem fornecimento de nº 81/23 no total de 9.173,60 recebemos 8.358,32 de mercadoria faltando receber 815,28 de mercadoria e no dia 02/05/2023 emitido a ordem de fornecimento de n° 83/23 no total de 7.075,00 recebemos 6.450,00 deixando de receber 625,00 de mercadoria. Os pedidos acima citados foram fornecidos faltando sem justificativa itens de suma importância para o andamento tratamento e segurança dos pacientes atendidos nas unidades de saúde como também no Hospital Nossa Senhora da Paz. A Secretaria de Saúde, por sua própria natureza, possui sensível necessidade de tais suprimentos, não podendo o Órgão indispor dos itens requisitados sob patente risco de prejuízo ao atendimento ao público e a manutenção das condições mínimas de funcionamento adequado.
Por este motivo, reprisamos o que dispõe o item 7, a saber:

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
7.1 - Consoante o disposto no art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
7.2 - Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº. 8.666/93, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:
a) advertência;
b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa injustificada do adjudicatário de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;
c) multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
d) multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;
e) multa de 10%(dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada do objeto nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades;
f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por um período não superior a 02 (dois) anos;
g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.
Isto posto, considerando o descumprimento noticiado, fica aplicado a sanção de Advertência, devendo a solicitação ser atendida no prazo de 48 horas sob pena da aplicação das demais sanções, notadamente quanto a desvinculação do fornecedor da ata de Registro com sua suspensão de participar de outras licitações durante o prazo de até 5 anos.

Cumpra-se.

Dormentes/PE, 07 de agosto de 2023.

TALITA MIRELE RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:191516C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 02/2023

Dormentes/PE, 07 de Agosto de 2023.
CIRÚRGICA SERRA MAR **LTDA**
CNPJ: 31.908.034/0001-02
Sr. Carlos Eduardo Azevedo Pereira de Oliveira

Ref. Descumprimento injustificado de Ata de Registro de Preço.

Prezado Senhora,
Está em vigor Ata de Registro de Preço nº 0032 FMS/2022, derivado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026 FMS/2022, PROCESSO ADM nº 043FMS/2022, cuja proposta vencedora fora a ofertada pela empresa agora notificada.
Nas datas relacionadas abaixo foram emitidos umas ordens de fornecimentos de itens licitados conforme a Ata de registro de preço, porém tais solicitações foi injustificadamente ignorada até a presente data. A Secretaria de Saúde, por sua própria natureza, possui sensível necessidade de tais suprimentos, para manutenção das Unidades Básicas de Saúde, bem como do hospital nossa senhora da Paz, assim como também para distribuição medicamentos para a população em geral através da farmácia básica, não podendo o Órgão indispor dos itens requisitados sob patente risco de prejuízo ao atendimento ao público.

Nº Fornecimento	Valor	Data
085/23	1.106,80	19/04/23
171/23	1.742,50	22/06/23
175/23	124,00	22/06/23
176/23	1.143,30	22/06/23
174/23	1.453,62	22/06/23
169/23	3.131,00	22/06/23
177/23	3.480,00	22/06/23
170/23	3.726,00	22/06/23
168/23	528,00	22/06/23

Por este motivo, reprisamos o que dispõe o item 7, a saber:

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
7.1 - Consoante o disposto no art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
7.2 - Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº. 8.666/93, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades sem o prejuízo de outras:

a) advertência;
b) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da proposta definitiva, pela recusa injustificada do adjudicatário de aceitar a Nota de Empenho, sem prejuízo para as demais penalidades;
c) multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, até o 15º (décimo quinto) dia, sem prejuízo das demais penalidades;
d) multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, a partir do 15º dia, sem prejuízo das demais penalidades;
e) multa de 10%(dez por cento) calculada sobre o valor da parcela não entregue da Nota de Empenho, pela recusa injustificada do objeto nela relacionados, sem prejuízo das demais penalidades;
f) suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por um período não superior a 02 (dois) anos;
g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.
Isto posto, considerando o descumprimento noticiado, fica aplicado a sanção de Advertência, devendo a solicitação ser atendida no prazo de 48 horas sob pena da aplicação das demais sanções, notadamente quanto a desvinculação do fornecedor da ata de Registro com sua suspensão de participar de outras licitações durante o prazo de até 5 anos.

Cumpra-se.

Dormentes/PE, 07 de agosto de 2023.

TALITA MIRELE RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:954D3A6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES CLASSIFICADOS PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2023 RETIFICAÇÃO Nº 02 DE 13/06/2023 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

A Prefeita do Município de Dormentes - PE, realiza 3ª convocação dos candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada Edital 001/2023 - Retificação Nº 02 de 13/06/2023, para Contratação Temporária de Professores. Conforme relação abaixo:

Os candidatos deverão comparecer na **Sede da Secretaria Municipal de Educação** de Dormentes, localizada na **Rua Severo Marques, nº 53, Bairro Dedé Damasceno** - Dormentes - PE, no horário **de 8:00 h às 13:00 horas**, no **prazo de 120 horas** a contar da data da convocação, com os documentos exigidos no Edital, para as devidas providências.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS
3- Paula de Souza Ribeiro

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:DD88A93E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 400/2023.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO**, Símbolo CC25, a Sra. **MARIA NUNES DE MACEDO,** CPF: 944.495.974-00, com lotação na Secretaria Municipal de Governo, Comunicação e Transporte.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 1º de agosto de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:92CE8FD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA N.º 401/2023.

EMENTA: Nomeia a servidora para o cargo comissionado que estabelece e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Dormentes, no uso de suas atribuições legais, em especial as que estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**, para o exercício do Cargo Comissionado de **ASSESSORA DE APOIO PEDAGOGICO II**, Símbolo CC33, a S.ª **RAIMUNDA COELHO DE SANTANA,** CPF 068.596.364-08 com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dormentes (PE), 04 de agosto de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:45C0D730

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº402/2023.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o servidor **JORGE COELHO DE MACEDO**, Matrícula funcional nº **246**, 120 (cento e vinte) dias de licença prêmio no período de 07 de agosto de 2023 a 04 de dezembro de 2023, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 07 de agosto de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:9DD05741

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 403/2023.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **JOSINA IRACI DE MENEZES**, Matrícula funcional nº **484**, 90 (noventa) dias de licença prêmio no período de 07 de agosto de 2023 a 04 de novembro de 2023, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 07 de agosto de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D69EE653

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 404/2023.

Cria grupo especial de trabalho, estabelece a forma remuneratória e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar trabalhos referentes ao monitoramento quanto aos indicadores do PMAQ – Programa de Qualificação na Atenção Básica pelo período de 06 (seis) meses;

CONSIDERANDO a necessidade de determinar equipe específica para realizar os trabalhos acima especificados, em respeito ao princípio constitucional da eficiência;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei n.° 024/1993, no seu artigo art. 135, V combinado com o art. 141, dispõe:

"Art. 141 – A gratificação pela participação como integrante ou auxiliar, em comissão, em grupo especial de trabalho, em grupo de pesquisa, de apoio ou assessoramento técnico e em órgão de deliberação coletiva e a vantagem contingente e acessória do vencimento, atribuída por tempo certo e na forma disposta em regulamentação."

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Grupo Especial de Trabalho para Monitoramento dos Indicadores do PMAQ – Programa de Qualificação na Atenção Básica, pelo prazo de 06 (seis) meses, sendo dissolvido no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento do monitoramento, para que seja possível concluir os relatórios pendentes.
Art. 2° - O Grupo Especial de Trabalho previsto no artigo 1º da presente Portaria será composto por biomédico, enfermeiro, odontólogo e auxiliar de saúde bucal.

Art. 3º - O Grupo Especial de Trabalho terá como atribuições:
I – Monitorar os indicadores da Atenção Básica em todas as Unidades Básicas de Saúde;
II – Fiscalizar por cargo: enfermeiro, médico, técnico de enfermagem, odontólogo, auxiliar de saúde bucal;
III – Propor mecanismo de avaliação por meio de indicadores da Atenção Básica;
IV – Propor e acompanhar a adoção de Protocolos Clínicos e Administrativos para o monitoramento.
Art. 4º - Os servidores que atuarem no Grupo de Trabalho perceberão uma gratificação de 10,00% (dez por cento), tendo como base de cálculo o valor do salário base dos respectivos cargos/funções, e ficam designados os seguintes servidores para compor o grupo:

I – Marcio Leite de Vasconcelos (Biomédico);
II – Marcio Manoel Teixeira (Enfermeiro);
III- Maria Nubia Nogueira Silva de Castro (Enfermeira)
IV – Bruno José Rodrigues de Almeida (Odontólogo);
V – Williene Alves de Brito (Auxiliar de Saúde Bucal);
VI – Ludmira Damasceno Camilo (Auxiliar de Saúde Bucal).
VII- Francisca Mariana Melo Silva (Enfermeira)

Parágrafo único - As vantagens recebidas são de caráter provisório, incidindo apenas o tributo de imposto de renda, se for o caso.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, em 07 de agosto de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D12976D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 378/2023

NOMEIA MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE DORMENTES.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DORMENTES ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade da composição do Conselho Municipal da Cultura para promoção de políticas públicas da cultura;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 700/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros para o CONSELHO MUNICIPAL DA CULTURA deste Município, que passa a ter os seguintes membros titulares e suplentes respectivamente:

Representantes da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes:
Titular: Leniso Coelho Cavalcante
Suplente: Elaine Cristina Ferreira Araújo

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Maria Do Rosario De Macedo Cavalcanti
Suplente: Joselito Cristóvão De Sousa

• **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular: Bruno De Macedo Coelho
Suplente: Marcos Yuri Dos Santos Macedo

• **Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos:**

Titular: Michael Cavalcanti De Macedo
Suplente: Aurelio Santana Cavalcanti

• **Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente:**

Titular: Manoel Irene De Souza
Suplente: Paulo Cesar Rodrigues De Souza

• Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Maria Rozeli Souza Vieira Rodrigues
Suplente: Carla Cibelle De Siqueira Melo

• Representantes de empresa Produtora de Eventos:

Titular: Jose Lunguinho Cavalcanti Coelho
Suplente: Kathiursa Valeriana Queiroz Paulino

• Representantes da Musica:

Titular: Joao Paulo Valdevino
Suplente: Jose Da Silva Costa

• Representantes de ONGs das Mulheres:

Titular: Gracilda Eloia De Macedo
Suplente: Eva Rodrigues Granja

• Representantes do Artesanato:

Titular: Raimunda Geralda de Macedo
Suplente: Rosicleide de Macedo

• Representantes do Núcleo de Educadores Populares do Sertão de Pernambuco- NEPS:

Titular: Jose Francisco Rodrigues
Suplente: Paulo Miguel Coelho

• Representantes da Gastronomia:

Titular: Josciana Coelho de Sousa
Suplente: Ane Celia Rodrigues

Art. 2º - O mandato dos membros do conselho Municipal de Cultura será de 2 (dois) anos, admitida a recondução por igual período.

Art. 3º - O Presidente e o Vice-Presidente do conselho de que trata a Lei Municipal nº 700/2020 serão eleitos pela maioria simples dos domais membros, alternando entre um representante do poder público e sociedade civil.

Art. 4º - O Presidente escolherá o Secretário do Conselho.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dormentes- PE, 27 de julho de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:00E1170F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº405/2023.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o servidor LUIS PEDRO DE MACEDO, Matrícula funcional nº 2120, 270 (duzentos e setenta) dias de licença prêmio no período de 08 de agosto de 2023 a 04 de maio de 2024, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 08 de agosto de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:5F09BC4A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PL Nº 063/2023 - DL Nº 011/2023 - CP NO 004/2023 CERTAME DESERTO

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE (ITEM DESERTO NO PL 036/2023, DL 007/2023, CP 002/2023)..** O Município de Escada no uso de suas atribuições legais e por meio de sua comissão permanente de licitação, torna público que o certame em epígrafe deflagrou-se **DESERTO**.

Escada/PE, 08 de Agosto de 2023.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:3FE6EBAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023 – PL Nº 069/2023
JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SETORES DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (ITENS DESERTO/FRACASSADO NO PL 039/2023 – PE 024/2023).** À vista do que consta nos autos, a Comissão Permanente de Licitação torna público a quem interessar possa, que a Impugnação ao edital interposto pela empresa **VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, foi conhecida por sua tempestividade, e, no mérito, negado provimento.

Escada PE, 08 de Agosto de 2023.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:FCF50D62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023 – PL Nº 070/2023 AVISO DE LICITAÇÃO – COTA PRINCIPAL, RESERVADA E EXCLUSIVA

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.** VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL**:** ***R$ 1.102.133,89.*** Cadastro das propostas: a partir de 09/08/2023 as 12h00min até o dia 22/08/2023 às 08h00min. Abertura das Propostas: 22/08/2023 às 08h00min. Início da Sessão de Disputas de Preços: 22/08/2023 às 09h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado

sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com

Escada PE, 08 de Agosto de 2023.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:0F2AC9AE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023. CONTRATO Nº 174/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SETORES DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº. 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA: INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 28.706.488/0001-96. **Valor total**: R$ **3.669,80 (Setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos). Vigência**: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 21 de julho de 2023.

JACYENDY F. M. GOUVEIA S. FERREIRA
Secretária de Desenvolvimento Social
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:58D61402

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023. CONTRATO Nº 177/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SETORES DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, inscrita no CNPJ nº 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA**: **LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 42.650.279/0001-07. **Valor total:** R$ **18.000,00 (Dezoito mil reais). Vigência**: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 21 de julho de 2023.

JACYENDY F. MOURA G. S. FERREIRA
Secretária de Desenvolvimento Social
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:78BC2E6E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2022.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DESCARTAVÉL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE.**, inscrita no CNPJ nº 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA**: **RENATO JOSÉ BEZERRA DE PAULA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 21.693.051/0001-16. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais **06 (seis) meses, contados a partir de 14 de junho de 2023, encerrando-se em 14 de dezembro de 2023**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 13 de junho de 20223.

JACYENDY FIDELIS M. G. S. FERREIRA
Secretária do Desenvolvimento Social
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:9620B7C0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023. CONTRATO Nº 182/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SETORES DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, inscrita no CNPJ nº 12.102.545/0001-98. **CONTRATADA**: **MC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 41.043.317/0001-92. **Valor total**: R$ **6.999,80 (Seis mil, novecentos e noventa reais e oitenta centavos). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 21 de julho de 2023.

JACYENDY F. MOURA G. S. FERREIRA
Secretária de Desenvolvimento Social
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:1C696BF1

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023. CONTRATO Nº 179/2023.

MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SETORES DA REDE MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: MC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 41.043.317/0001-92. **Valor total: R$ 22.749,35 (Dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e trinta e cinco centavos).**
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93

Escada/PE, 21 de julho de 2023
.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:4E22FF44

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023. PREGÃO Nº 0122023. CONTRATO Nº 208/2023.

OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA.** inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ 33.039.726/0001-97. **Valor:** R$ **6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º, do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Escada/PE, 03 de agosto de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:1C1FA824

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2022.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA: CONTRATADA**, **HPS CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.520.477/0001-05, Vigência A prorrogação do prazo contratual por mais **08 (oito) meses, contados a partir de 12 de julho de 2023, encerrando-se em 11 de março de 2024**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 11 de julho de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:D81AE90C

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2022.

OBJETO: **ONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, GESTÃO JURÍDICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA LEVANTAMENTO DE DADOS E VALORES DEVIDOS PELO REGIME GERAL AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) OU ENTRE RPPS's, PARA FINS DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PELO SISTEMA COMPREV, INCLUINDO-SE IMPLEMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO DO ESTOQUE, TREINAMENTO DE SERVIDORES E JUDICIALIZAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DO PERÍODO PRESCRICIONAL E/OU DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO/REMUNERAÇÃO E EVENTUAIS INDENIZAÇÕES PELO ATRASO DAS OBRIGAÇÕES FEDERAIS.**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA**: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de agosto de 2023, encerrando-se em 03 de agosto de 2024. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 31 de julho de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Des. Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:3C4861E2

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023. CONTRATO Nº 206/2023.

OBJETO: **Contratação do Digital Influencer: AMARO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO, para os eventos de Comemoração do dia dos Pais (Bingo dos Pais e sorteio da Campanha Meu Pai, meu Presente) no município de Escada-PE.** inscrita no CNPJ nº. 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA**: **AMARO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO**, portador do RG Nº 5.589.071 SDS-PE e do CPF Nº 034.201.444-74. **Valor total:** R$ **600,00 (Seiscentos Reais)**. **Vigência**: O presente contrato terá vigência de 02 (dois) meses, a contar de sua assinatura.

Escada/PE, 01 de agosto de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:82B6560F

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023. CONTRATO Nº 203/2023

OBJETO **Contratação do Digital Influencer: GORDINHO DA MACAXEIRA - RUAN DAVID RODRIGUES DOS SANTOS, para os eventos de Comemoração do dia dos Pais (Bingo dos Pais e sorteio da Campanha Meu Pai, meu Presente) no município de Escada-PE.** inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADO: RUAN DAVID RODRIGUES DOS SANTOS**, portador do CNH. Nº 08147903732 DETRAN-PE, CPF nº 178.261.484-21. **Valor**: R$ **600,00 (Seiscentos Reais)**. **Vigência**: O presente contrato terá vigência de 02 (dois) meses, a contar de sua assinatura.

Escada/PE, 01 de agosto de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:F902B28C

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023. CONTRATO Nº 200/2023.

Objeto: **Contratação do Digital Influencer: VITINHO FARRA - JOAO VITOR DE OLIVEIRA SANTOS, para os eventos de Comemoração do dia dos Pais (Bingo dos Pais e sorteio da Campanha Meu Pai, meu Presente) no município de Escada-PE.** Inscrito no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA**: **JOAO VITOR DE OLIVEIRA SANTOS,** portador do RG. Nº 8.979.882 – SDS/PE, CPF nº 133.128.444-95. **Valor: R$ 600,00 (Seiscentos Reais). Vigência**: O presente contrato decorrente do credenciamento, processo administrativo nº 023/2023, Inexigibilidade nº 003/2023, com vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

Escada/PE, 01 de agosto de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:ACF1E5B3

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023. INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023. CONTRATO Nº 199/2023.

OBJETO: **Contratação do Digital Influencer: RICO CDS - PAULO SERGIO BARROS DA SILVA, para os eventos de Comemoração do dia dos Pais (Bingo dos Pais e sorteio da Campanha Meu Pai, meu Presente) no município de Escada-PE.**,inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. **CONTRATADA**: **PAULO SERGIO BARROS DA SILVA,** portador do RG. Nº 9.277.097 – SDS/PE, CPF nº 118.448.704-99. **Valor total:** R$ **600,00 (Seiscentos Reais). Vigência:** O presente contrato terá vigência de 02 (dois) meses, a contar de sua assinatura.

Escada/PE, 01 de agosto de 2023.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
João Victor de Oliveira Xavier
Código Identificador:FB7B09C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023
OBJETO: Contratação de empresa visando a Aquisição de 01 (Uma) MOTOCICLETA TIPO TRAIL 0 KM - mínimo modelo/ano 2023. Painel digital. Motor 4 tempos, com refrigeração líquida ou a ar, mínimo de 149 cc. transmissão, no mínimo, 5 velocidades e partida elétrica, injeção eletrônica, Combustível: gasolina ou etanol, suspensão dianteira/curso garfo telescópio, suspensão traseira/ mínimo 118mm, freios dianteiros e traseiro a disco, tanque de combustíveis de no mínimo 12 L, de acordo com as especificações do Termo de Referência constante do Anexo I.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 007/2023, com base nas atribuições descritas na Lei nº 8.666/93, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfazem às exigências do Edital; 2) a empresa vencedora encontram-se devidamente habilitadas quanto as documentações exigidas; 3) os preços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado e com os valores de referência; 4) não houve interposição de recurso; ADJUDICO o objeto da licitação a empresa: VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 12.939.753/0001-46, no valor Global de R$ 23.399,00 (vinte e três mil trezentos e noventa e nove reais).

Ferreiros (PE), 06 de junho de 2023.

WENIA CARNEIRO DA SILVA
Pregoeira

PROCESSO N.º 020/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2023
OBJETO: Contratação de empresa visando a Aquisição de 01 (Uma) MOTOCICLETA TIPO TRAIL 0 KM - mínimo modelo/ano 2023. Painel digital. Motor 4 tempos, com refrigeração líquida ou a ar, mínimo de 149 cc. transmissão, no mínimo, 5 velocidades e partida elétrica, injeção eletrônica, Combustível: gasolina ou etanol, suspensão dianteira/curso garfo telescópio, suspensão traseira/ mínimo 118mm, freios dianteiros e traseiro a disco, tanque de combustíveis de no mínimo 12 L, de acordo com as especificações do Termo de Referência constante do Anexo I.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 007/2023, com base nas atribuições descritas na Lei nº 8.666/93, e considerando que: 1) a proposta da empresa vencedora satisfazem às exigências do Edital; 2) a empresa vencedora encontram-se devidamente habilitadas quanto as documentações exigidas; 3) os preços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado e com os valores de referência; 4) não houve interposição de recurso; ADJUDICO o objeto da licitação a empresa: VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 12.939.753/0001-46, no valor Global de R$ 23.399,00 (vinte e três mil trezentos e noventa e nove reais).

Ferreiros (PE), 06 de junho de 2023.

WENIA CARNEIRO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:F1FFD66D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa: VALE COMERCIO DE MOTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 12.939.753/0001-46, no valor Global de R$ 23.399,00 (vinte e três mil trezentos e noventa e nove reais).

Ferreiros (PE), 07 de junho de 2023.

IVETE LUNA DE LACERDA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Aluízio Galdino Lima
Código Identificador:FBFB00D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

Processo nº 009/2023. CPL. Pregão Eletrônico nº 009/2023. Serviço. contratação é a: prestação de serviços técnicos especializados para implementar e manter um sistema que permita a leitura do banco de dados do e-SUS APS, incluindo acompanhamentos de programas do Ministério da Saúde (MS), indicadores e produções dos profissionais. A locação de tablets para uso dos agentes comunitários de saúde. Locação de Hospedagem do e-SUS APS, treinamentos, suporte e monitoramento, bem como o fornecimento de sistema Web para digitação e análise das produções de média e alta complexidade, administração e processamento de dados de sistemas do MS, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Frei Miguelinho, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência. Valor máximo aceitável R$ 102.528,00. Data e local da Sessão de Abertura: 21/08/2023 às 10:00h. A sessão será realizada pela internet no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login . Telefone: (81)3751-1251. O edital estará disponível pelo site ou através do e-mail: cplfrei20172020@gmail.com ou site www.freimiguelinho.pe.gov.br – link Diário oficial, expediente de segunda a sexta-feira: 08:00 às 12:00h.

Prédio Sede da Prefeitura Sala CPL.
Frei Miguelinho, 08 de agosto de 2023

JOSÉ LUIZ DE MOURA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Edson Feitosa de Oliveira
Código Identificador:D28C3992

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA GAMELEIRA - SAAEG
AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 001/2023; CPL; Pregão Eletrônico nº. 001/2023 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de PRODUTO QUÍMICO (CLORO LIQUEFEITO GÁS) para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Gameleira - SAAEG. Valor estimado para o período de 12(doze) meses: R$ 118.385,20 (Cento e dezoito mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos). *Recebimento das propostas:* ***De 09/08/2023 até 22/08/2023 às 09h00min (horário oficial de Brasília);*** *Início da sessão de disputa de preços:* ***22/08/2023 às 10h00min (horário oficial de Brasília).*** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através da BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 08/08/2023.

CAIO RAFAEL FEIJÓ SANTOS
Diretor Presidente do SAAEG

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:FDC56224

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339/2023-GP

"Dispõe sobre designar a comissão de inquérito administrativo para apurar denúncia em desfavor de servidor municipal, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, uma Comissão, composta pelos seguintes membros: **MARCELO ALEXANDRE DE BARROS -** Matrícula **Nº. 5783 –** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, **PATRÍCIA CLEMENTE DA SILVA -** Matrícula **Nº. 7244 –** RECEPCIONISTA, **ANGELA MARIA VELOSO DOS SANTOS - Nº. 8275 -** RECEPCIONISTA, sob a presidência do primeiro, de acordo com os **Artigos. 219** e **220** da **Lei 6.123 de 20.07.68**, adotada pelo município por meio da **Lei 2.836** de **02.07.97,** para juntos apurarem **o possível abandono de cargo, apontadas por meio da comunicação interna (0313/2022-SESAU) e requerimento (NND 2022.27187),** concernente ao servidor **JOSÉ IVALDIR FREITAS DA SILVA**, **Matricula nº**: 4958, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta comissão deverá apurar e concluir o inquérito em 60 (sessenta) dias a contar da publicação da portaria de designação da comissão, prorrogável por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 08 de agosto de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:1FC2CCDB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº036/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

Objeto: Prorrogação de Prazo e Acréscimo de Valor ao **CONTRATO Nº 036/2021 - CPLC**, cujo objeto trata-se da **Contratação de empresa para prestação de serviço funerário, incluindo fornecimento de ataúdes (urnas), mortalhas (tecido em brim) e translado. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA:** ROSIVALDA LINS CONSTANTE – ME, CNPJ nº 03.120.937/0001-99. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, ou seja até 02 de Agosto de 2024, contados a partir de 03 de Agosto de 2023. **VALOR ACRESCIDO: R$ 63.750,00.**

Garanhuns, 24 de Julho de 2023.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:07D49491

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE ERRATA

ERRATA – TP 09/2023 - PMG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023

Na publicação datada de 07/08/2023, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), na página 48 – Código Identificador: D605F76B– **ONDE SE LÊ:** A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, comunica aos interessados o resultado do julgamento de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços n.º 09/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO DA BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE. **LEIA-SE:** A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, comunica aos interessados o resultado do julgamento de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços n.º 09/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE.

Garanhuns/PE, 08 de Agosto de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:8199190A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO 179/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 119/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 09/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**. CONTRATADA**: JC3 ENGENHARIA LTDA**,** inscrita no – CNPJ nº. 27.263.594/0001-80. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO MIRANTE DO MAGANO E CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CULTURA E ARTES NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE**. VALOR GLOBAL DE R$ 6.010.978,16 (Seis milhões, dez mil, novecentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos). VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns/PE, 03 de Agosto de 2023.

SINVAL RODRIGUES ALBINO
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:89B17E6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 092/2022-PMG
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022-PMG

Objeto: Aditamento para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 210/2022 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: AGM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA EPP,** CNPJ N.º sob o nº. 12.558.887/0001-17. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(AS) DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO (CONCLUSÃO) DE 03 QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS COM VESTIÁRIO PADRÃO FNDE, NOS SEGUINTES LOCAIS: LOTE I – QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL JAIME LUNA, LOCALIZADA NA RUA DJALMA RAMOS MACHADO, S/N, BAIRRO DOM HELDER CÂMARA; LOTE II - QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL LETÁCIO BRITO PESSOA, LOCALIZADA NA DR. PEDRO GÓES CAVALCANTE, BAIRRO BOA VISTA; LOTE III - QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL SILVINO ALMEIDA DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NA RUA OSCAR FRANCISCO, BAIRRO MANOEL XÉU; TODAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS.** Fica prorrogado o prazo, contados a partir de 10 de maio de 2023 à 18 de junho de 2023.

Garanhuns, 10 de maio de 2023

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FA36B25C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 092/2022-PMG
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022-PMG

Objeto: Aditamento para Supressão e Acréscimo de Valor do **CONTRATO Nº 210/2022 – CPLC - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ Nº 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: AGM CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA EPP.** CNPJ N.º sob o nº. 12.558.887/0001-17. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(AS) DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO (CONCLUSÃO) DE 03 QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS COM VESTIÁRIO PADRÃO FNDE, NOS SEGUINTES LOCAIS: LOTE I – QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL JAIME LUNA, LOCALIZADA NA RUA DJALMA RAMOS MACHADO, S/N, BAIRRO DOM HELDER CÂMARA; LOTE II - QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL LETÁCIO BRITO PESSOA, LOCALIZADA NA DR. PEDRO GÓES CAVALCANTE, BAIRRO BOA VISTA; LOTE III - QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL SILVINO ALMEIDA DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NA RUA OSCAR FRANCISCO, BAIRRO MANOEL XÉU; TODAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS.** Acréscimo de valor contratual de **R$ 51.187,89 (cinquenta e um mil cento e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos)**, e uma supressão de **R$ 13.000,96 (treze mil reais e noventa e seis centavos)**. **Referente ao Lote I, o qual** passará a ser de **R$ 157.435,58 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).**

Garanhuns, 31 de maio de 2023

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EF415833

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo Nº 028/2023 - FMS. Contratação de Prestação de Serviços de Empresa seguradora para prestar seguro total abrangendo danos materiais, danos corporais, colisão, incêndio, roubo, danos a terceiros, danos causados pela natureza, com franquia obrigatória e assistência 24 horas, para 01 (um) veículo, pertencentes a frota do Fundo
Municipal de Saúde de Garanhuns/PE. Contratado: Porto Seguro Companhia De Seguros Gerais. CPNJ: 61.198.164/0001-60. Valor: 71.879,52 Vigência: 25/07/2023 a 25/07/2024.

Garanhuns, 25/07/2023.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F8ED156A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA-GG) RESOLUÇÃO Nº 004/2023 DO CMDCA DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE

DISPÕE ACERCA DA COMISSÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023, DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA A APROVAÇÃO DE PLANO DE TRABALHOS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA FINS DE CONCESSÃO DE CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FMDCA/GG - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE.

O CMDCAGG - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Glória do Goitá/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8069/90 e suas alterações) e pela Lei Municipal nº 760/94; Constituição da República Federativa do Brasil; Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Lei Federal 13.204/2015; Constituição do Estado de Pernambuco; Lei Orgânica do Município de Glória do Goitá; Lei Municipal nº 760, de 26 de maio de 1994 do FMDCA/GG, nomeados na reunião Ordinária do Pleno do CMDCAGG - Conselho Municipal de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 01 de agosto de 2023.

Resolve:
Instituir a Comissão para Execução do Edital de Chamamento Público nº 002/2023, de seleção de projetos para a aprovação de plano de trabalhos de Organizações da Sociedade Civil para fins de Concessão de Certificado de autorização para captação de recursos financeiros para o FMDCA/GG - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Glória do Goitá/PE, ficando disposta da seguinte forma:
1. Luiza Maria da Silva Nery Costa - Presidente
2. Gilson do Amaral Leão
3. Uterleide de Oliveira S. Santos - Secretária
4. Rafael Lenilson dos Santos

ADRIANA DORNELLAS CÂMARA PAES
Prefeita de Glória do Goitá

GILSON DO AMARAL LEÃO
Presidente do CMDCA-GG

Glória do Goitá/PE, 01 de agosto de 2023

Publicado por:
Gilmar Dos Santos Silva
Código Identificador:9F88E63E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
AVISO DE CANCELAMENTO

Processo Nº: 230719PE00002. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2023. Serviço. Cancelamento do Pregão Eletrônico Nº 00002/2023 para Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de gerenciamento através de sistema informatizado e operacionalizado via internet, através da tecnologia com utilização de etiqueta com tecnologia rfid e cartão através de senhas e logins individuais para fornecimento de peças genuínas ou Originais de primeira linha com reposição, manutenção mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, pintura, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, alinhamento, balanceamen. Valor: R$119.681,10. O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 10 de Agosto de 2023, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00002/2023. Justificativa: Razões de interesse público. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Poço do Rei, SN, Centro, Goiana - PE, ou através do Fone: (81) 36266306, no horário das 09:00 as 15:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@ffpg.edu.br-amesg@goiana.pe.gov.br.

Goiana, 07/08/2023.

JOSÉ LUKAS PEREIRA DE SOUZA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:CF196CC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO 058/2023

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

A Secretária de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a licitação na modalidade **– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2023, cujo Processo foi autuado sob nº 210/2023.** OBJETO - **Formalização de Ata de Registro de Preços para aquisição parcelada de materiais hidráulicos, objetivando atender as necessidades da Secretaria de Educação e Inovação, visando a manutenção, reparação e ações preditivas de toda a rede municipal de ensino de Goiana/PE, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência**, e ADJUDICO o objeto aos vencedores.

Empresas vencedoras:
L.A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA(CNPJ: 36.687.087/0001-64) com os lotes: 23, 24, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 63, 64, 65, 66, 68, 71, 89, 90, 94, 95, 97, 101, 103, 104, 106, 108, 109, 113, 117, 119, 120, 121, 126, 127, 130, 136, 139, 140 e 141 no valor total de R$23.646,00 (vinte e três mil e seiscentos e quarenta e seis reais).**INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**(CNPJ: 19.867.301/0001-45) com os lotes: 2, 5, 6, 7, 8, 9, 55, 60, 72, 73, 74, 75, 80, 82, 91, 92, 93, 98, 100, 105, 110, 116, 143, 146, 147, 149, 152, 156, 157, 159, 160 e 162 no valor total de R$ 312.708,00 (trezentos e doze mil e setecentos e oito reais).**EPI-EMPRESA DE IRRIGAÇÃO LTDA**(CNPJ: 48.462.564/0001-72) com os lotes: 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 no valor total de R$ 33.871,00 (trinta e três mil e oitocentos e setenta e um reais).**MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**(CNPJ: 24.486.986/0001-10) com os lotes: 56, 62 e 145 no valor total de R$ 5.149,00 (cinco mil e cento e quarenta e nove reais).**MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA**(CNPJ: 41.467.016/0001-96) com os lotes: 1, 3, 4, 16, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 61, 67, 69, 70, 76, 77, 78, 79, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 96, 99, 102, 107, 111, 112, 114, 115, 118, 122, 123, 124, 125, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 137, 138, 142, 144, 148, 150, 151, 153, 154, 155, 158, 161, 163 e 164 no valor total de R$ 367.246,10 (trezentos e sessenta e sete mil e duzentos e quarenta e seis reais e dez centavos).

Goiana, 08 de agosto de 2023.

MARIA GORETTI DE ARAÚJO CARNEIRO PESSOA
Secretária de Educação e Inovação.

Publicado por:
Bernardo Netto Braz da Cunha
Código Identificador:B722F6BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 848/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.045/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 1.095/2023.

RESOLVE:
Art. 1º – Conceder a servidora **EDVÂNIA BATISTA DA SILVA,** brasileira, matrícula 3309, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.684.*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 869.412.***-**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 07 de agosto de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:846FAD42

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 849/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° – Exonerar **LUAN OTONIEL DO NASCIMENTO SALVINO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.884.***SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 097.624.***-**, do cargo em comissão de Gerente de Organização de Eventos, símbolo CC-5, vinculado a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 07 de agosto de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:F41B46A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 850/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1° – Nomear **SAMUEL DE OLIVEIRA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 12.096.***SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 026.895.***-** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Organização de Eventos, símbolo CC-5, vinculado a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural do Município de Goiana-PE.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 07 de agosto de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:84E37BC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 851/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022- CCI,

RESOLVE:
Art. 1° – Designar a servidora **LARYSSA HAYANNE DOS SANTOS GOMES** portadora da Cédula de Identidade nº 9165835 SDS/PE, inscrita no CPF nº 116.172.***-**, matrícula nº927010***, e a servidora **ANTÔNIA REGINA BERNARDO LEMOS** portadora da Cédula de Identidade nº 9416*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 114.585.***-**, matrícula nº927056122, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente de Fiscal, referente as aquisições da Secretaria de Saúde oriundas do Processo Licitatório n°030/2023 Pregão eletrônico n° 003/2023, cujo objeto é a **Contratação de Empresa especializada no fornecimento de insumos laboratoriais.**
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 07 de agosto de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:770248D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 852/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022- CCI,

RESOLVE:
Art. 1° – Designar a servidora **DALYANNE KELLY DE OLIVEIRA HOLANDA,** portadora da Cédula de Identidade nº 001811321 SSP/RN, inscrita no CPF nº 072.174.***-**matrícula nº927073322, e a servidora **GIANNE DE OLIVEIRA RODRIGUES,** portadora da Cédula de Identidade nº 2643*** SSP/PB, inscrita no CPF nº 010.839.***-**, matrícula nº827014323, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente de Fiscal, referente as aquisições da Secretaria de Saúde oriundas do Processo Licitatório n°079/2023Pregão eletrônico n° 021/2023 (repetição do Pregão 057/2022), cujo objeto é a **Contratação de Empresa na Aquisição de Eletrônicos.**
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 07 de agosto de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:3429E558

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 853/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022- CCI,

RESOLVE:
Art. 1° – Designar a servidora **ALYNE CAMPOS FREITAS SOUZA,** portadora da Cédula de Identidade nº 7.390.*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 061.035.***-**matrícula nº927141821, e a servidora **ALLYNE JOYCE AGOSTINHO ALVES DA CRUZ,** portadora da Cédula de Identidade nº 9614***SDS/PE, inscrita no CPF nº 118.379.***-**, matrícula nº927065921, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente de Fiscal, referente as aquisições da Secretaria de Saúde oriundas do Processo Licitatório n°132/2023 Pregão eletrônico n° 038/2023, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Alimentos do gênero Semi Perecíveis.**
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 07 de agosto de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:DBA275F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 854/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022- CCI,

RESOLVE:
Art. 1° – Designar o servidor **CARLOS TADEU GOMES DE ANDRADE,** portador da Cédula de Identidade nº 5242***SSP/PE, inscrito no CPF nº 021.467.***-**matrícula nº 927001221, e o servidor L**EVI ARCELINO BRAGA,** portador da Cédula de Identidade nº 6962***SDS/PE, inscrito no CPF nº 053.865.***-**,matrícula nº5712, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente de Fiscal, referente as aquisições da Secretaria de Saúde oriundas do Processo Licitatório n°168/2023 Pregão eletrônico n° 047/2023, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Estações de Trabalho (Desktops) e Equipamentos Móveis (Notebooks).**
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de junho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 07 de agosto de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:0D225D43

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 855/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022- CCI,

RESOLVE:
Art. 1° – Designar o servidor **WELLINGTON DA SILVA RAMALHO,** portador da Cédula de Identidade nº 6.670.*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 060.881.***-**, matrícula nº 9271017022, e o servidor **VINÍCIUS JOSÉ GOMES DA SILVA** portador da Cédula de Identidade nº 8.483.***SDS/PE, inscrito no CPF nº 107.921.***-**, matrícula nº 927013223, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente de Fiscal, referente as aquisições da Secretaria de Saúde oriundas do Processo Licitatório n°075/2022 Pregão eletrônico n° 047/2022, Contrato n°207/2023 cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Gás de Cozinha (GLP) 13KG e 45KG e de botijões e cilindros para reposição.**
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de junho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 07 de agosto de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:1BE3FE30

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 856/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022- CCI,

RESOLVE:
Art. 1° – Designar a servidora **ROSEMARY MARIA DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade nº 6.432.*** SDS/PE inscrita no CPF nº 058.312.***-**, matrícula nº927113021, e a servidora **GIANNE DE OLIVEIRA RODRIGUES,** portadora da Cédula de Identidade nº 2643999 SSP/PB, inscrita no CPF nº 010.839.***-**, matrícula nº827014323, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente de Fiscal, referente as aquisições da Secretaria de Saúde oriundas do Processo Licitatório n°306/2023 Dispensa n° 017/2023, Contrato n° 261/2023 cujo objeto é a **Locação de Imóvel para atender às finalidades precípuas da Administração comportando assim o Centro de Saúde da Mulher.**
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 07 de agosto de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:82E1E23B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Processo Nº: 027/2023. CPL. Pregão Presencial Nº 00002/2023. Serviço. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. **Beneficio LOCAL, art. 48 LC 123/2006**. ***CREDENCIAMENTO DE MEI -(MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL)*** PARA COMPLEMENTAÇÃO

DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL A ADMINISTRAÇÃO EM DIVERSAS AREAS, NO MUNICÍPIO DE GRANITO SECRETARIAS E FUNDO MUNICPAIS. Torna público o ADIAMENTO do certame com sessão paraData e Local da Sessão de Abertura: 16/08/2023 às 09:00h. Av Jose Saraiva Xavier, 90, Centro, Granito - PE.

Granito, 08/08/2023. Maria

LAURICEIA DE OLIVEIRA
Secretaria de Administração e Finanças.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:73D4D4B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 45/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023 - CONVOCA 10 (DEZ) CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 004/2023 (MÉDICOS)

A **COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** e o **SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida na Lei Municipal nº 3.854/2021 e o item 8.3 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 004/2023, realizado neste Município, cujo resultado foi devidamente homologado e publicado no Diário Oficial da AMUPE no dia 05/05/2023, e atendendo às necessidades desta Secretaria

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) aprovado(s) na Seleção em epígrafe, conforme relação abaixo:

MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA SEG. A SEX.			
COLOCAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**STATUS**
5°	KARINNA TEIXEIRA DE SOUZA	013.742.414-07	APROVADO (A)
6°	BIANCA ZAMBUZZI MELON	083.742.414-07	APROVADO (A)
7°	MARIA ISABEL BARBOSA BEZERRA	067.590.754-39	APROVADO (A)
8°	GUSTAVO DE ARAUJO LIMA	037.320.344-61	APROVADO (A)
MÉDICOS CLÍNICOS GERAIS PLANTONISTAS SAB. E DOM.			
COLOCAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**STATUS**
25°	JAQUELINE GISELLE FARIAS FERNANDES	093.387.664-54	APROVADO (A)
26°	DANIELLE DE ARRUDA COSTA BELTRÃO	060.916.624-73	APROVADO (A)
27°	NELSON ANTONIO DA SILVA NETO SEGUNDO	108.655.044-74	APROVADO (A)
MÉDICOS PSF			
COLOCAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CPF**	**STATUS**
2°	MARIO CORREIA ALVES	016.180.085-87	APROVADO (A)
3°	JULIANA RODRIGUES DA COSTA NEVES	059.508.194-03	APROVADO (A)
4°	EDERLINE SUELLY VANINI DE BRITO	010.707.924-03	APROVADO (A)

Art. 2º - O(s) candidato(s) supracitado(s), convocado(s) por força deste ato administrativo, deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, no **prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta Portaria**, munido(s) do(s) documento(s) descrito(s) no item 8.6. do Edital (originais e cópias), atendidos todos os requisitos editalícios previstos para ocupação da função.

Art. 3º - Estão eliminado(s) o(s) candidato(s) convocado(s) por meio de portarias anteriores que porventura não compareceram dentro do prazo editalício e/ou que não cumprirem as determinações especificadas, nos termos da alínea 'c' do item 5.2.4 do Edital em epígrafe.

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES DOS CONVOCADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA
LOCAL E HORÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Situado à Rua Dr. Régis Velho, n° 156 - Gravatá/PE
Horário: Das 07:30h às 13:00h
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde do município de Gravatá/PE

Publicado por:
Jason Marinho
Código Identificador:CF8E1422

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 041/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023. Referente a Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM-PE, contendo Projeto Básico; Planilhas Orçamentárias; Memória de Cálculo; Cronograma Físico-Financeiro; Quadro de Composição do BDI (Caixa); Peças Técnicas Gráficas (Projetos); Observações e Estudos e Memorial Descritivo e demais anexos deste Edital, que dele fazem parte integrante, independentemente de sua transcrição. Empresa Contratada: J ARLAN DOS SANTOS inscrita no CNPJ/MF: 28.791.159/0001-90 com o valor global de R$ 747.765,90 (Setecentos e quarenta e sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/05/2023.

Ibimirim, 09 de Agosto de 2023.

REKLEJAVIK VICENTE DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:A4668C2A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2023, CONFORME PROCESSO ADM. Nº 140/2022 - DISPENSA Nº 009/2022.

OBJETO: O Presente contrato tem por objeto **A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AV. DUARTE COELHO Nº 151, SALAS 09, 10 E 11, CAMPINA DE FEIRA, IGARASSU-PE, PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.** CONTRATANTE: **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.** CONTRATADA: **SR. GILVAN TEODORO DE MACEDO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.323.854-20** VALOR: presente contrato o valor **R$ 67.747,32** (sessenta e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 32.000 UNIDADE: 32.100 PROGRAMA: 2.010 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36.00 FONTE: 1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 30 de maio de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:DEBC22B8

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 414/2023, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL (ESBS) DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO), DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** CONTRATADA: **DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 31.401.798/0001-07 VALOR DO CONTRATO:** o valor total de R$ 30.185,94 (trinta mil cento e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000 Unidade Orçamentária: 69.100 Ação Governamental: 2.129 Despesa Orçamentária: 44.90.52.00 Fonte de Recurso: 2.1.600.0000.01 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 26 de junho de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:BF6E9F5D

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 405/2023, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

OBJETO: O presente objeto constitui a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE DE IGARASSU.** CONTRATADA: **JATOBARRETTO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 27.058.274/0001-98 VALOR DO CONTRATO: o valor total de R$ 2.834,20 (dois mil oitocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 45.000 Unidade Orçamentária: 45.100 Ação Governamental: 2.107 Despesa Orçamentária: 33.90.30.00 Fonte de Recurso: 1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 20 de julho de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:636B283A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 403/2023, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

OBJETO: O presente objeto constitui a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BIODIVERSIDADE DE IGARASSU.** CONTRATADA: **MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 41.467.016/0001-96 VALOR DO CONTRATO: o valor total de R$ 411,09** (quatrocentos e onze reais e nove centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 45.000 Unidade Orçamentária: 45.100 Ação Governamental: 2.109 Despesa Orçamentária: 33.90.30.00 Fonte de Recurso: 1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 18 de julho de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:5BB96779

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 198/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 028/2023, PROCESSO Nº 042/2023

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE 124 ARTISTAS QUE FAZEM PARTE DO GRUPO TEATRAL AZERUTAN PARA A REALIZAÇÃO DA ENCENAÇÃO DO ESPETÁCULO CULTURAL DA PAIXÃO DE CRISTO – IGARASSU 2023, NOS DIAS 08 E 09 DE ABRIL DE 2023.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE IGARASSU** CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE, CNPJ N° 20.937.613/0001-67**, **VALOR DO CONTRATO:** Contrato é de R$ 37.650,00 (trinta e sete mil seiscentos e cinquenta reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 44.000 Unidade: 44.300 Classificação: 2.101 Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 05/05/2023. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 05 de abril de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:DD43231A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 410/2023, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto **CONTRATAÇÃO ATRAVES DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE REGULARIZADA PARA FORNECER JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU, NOS MOLDES DO PRECONIZADO NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, PANIFICAÇÃO PARA AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS INDUSTRIAIS DA PANIFICACAO, CONFEITARIA E PRODUTOS SIMILARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO LTDA - (COOPANCOSI), inscrita no CNPJ: 02.406.232/0001-70 VALOR DO CONTRATO: contrato o valor total de R$ 113.237,96** (cento e treze mil duzentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 40.000 Unidade: 40.100 Projeto/atividade: 2.064/2.063/2.061/2.062/2.060 Natureza: 33.90.30.00 Fonte: 2.1.552.0000.00/1.1.501.0000.00/2.1.550.0000.00** V**IGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze)** a contar da data da sua publicação. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 27 de julho de 2023.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:DB8ADB2E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 418/2023, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2022, ADESÃO Nº 006/2023.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS**

MULTIFUNCIONAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS, EXCETO PAPEL, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA APARELHAR AS DEPENDÊNCIAS DA DECONUR – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO. CONTRATANTE: **DECONUR – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO** CONTRATADA: **MAGNA M R SANTOS ME, CNPJ Nº 35.529.023/0001-72 VALOR DO CONTRATO:** o valor total de **R$ 33.438,96** (trinta e três mil quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 35.000 Unidade Orçamentária: 35.200 Ação Governamental: 2.176 Despesa Orçamentária: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 1.1.500.0000.00VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada vigerá pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 31 de julho de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:36BF7337

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2023, COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023.

Onde se lê:
Valor Máximo Aceitável**: R$ 188.970,40 (cento e oitenta e oito mil novecentos e setenta reais e quarenta centavos).**

Leia-se:
Valor Máximo Aceitável: **R$ 188.790,40 (cento e oitenta e oito mil setecentos e noventa reais e quarenta centavos).**

Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 08 de agosto de 2023.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:ED710A19

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 388/2022 – ADESÃO Nº 007/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE MINEIRO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, PROCESSO Nº 002/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração do gestor e fiscal e a renovação por 12(doze) meses do Contrato nº 388/2022, com o intuito de dar continuidade à **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO", ABASTECIMENTO ESTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E, OU MICROPROCESSADOR (CHIP), DE ACEITABILIDADE NOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, CREDENCIADOS, POR CONTA DO FORNECIMENTO DIANTE DA NECESSIDADE DE CONSUMO, DE: (ÁLCOOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), CONFORME DETALHADO NO QUADRO ABAIXO, QUE LIMITA OS QUANTITATIVOS DE LITROS DE COMBUSTÍVEL A SER FORNECIDO E ESTIMA O VALOR TOTAL DE CADA PRODUTO, ESTIMA O VALOR GLOBAL E DEFINE A TAXA ADMINISTRATIVA EXPRESSA EM PERCENTUAL. Iniciando seus efeitos em 05/08/2023 a 05/08/2024.** CONTRATANTE:**GABINETE DA PREFEITA.**CONTRATADA:**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 05.340.639/0001-30. VALOR o valor global estimado de R$ 59.500,00** (cinquenta e nove mil e quinhentos reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 30.000 Unidade: 30.100Projeto: 2.006 Elemento: 33.90.30.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 31 de julho de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:B2EDC2BB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 385/2022 – ADESÃO Nº 007/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL NORTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, PROCESSO Nº 002/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento um acréscimo no percentual de 25%, por aumento de quantitativo e a renovação por 12(doze) meses do Contrato nº 385/2022, com o intuito de dar continuidade à **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO NO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICÍPIO", ABASTECIMENTO ESTE POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM A UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E, OU MICROPROCESSADOR (CHIP), DE ACEITABILIDADE NOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, CREDENCIADOS, POR CONTA DO FORNECIMENTO DIANTE DA NECESSIDADE DE CONSUMO, DE: (ÁLCOOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), CONFORME DETALHADO NO QUADRO ABAIXO, QUE LIMITA OS QUANTITATIVOS DE LITROS DE COMBUSTÍVEL A SER FORNECIDO E ESTIMA O VALOR TOTAL DE CADA PRODUTO, ESTIMA O VALOR GLOBAL E DEFINE A TAXA ADMINISTRATIVA EXPRESSA EM PERCENTUAL. Iniciando seus efeitos em 04/08/2023 a 04/08/2024.** CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIDADÃ.** CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 05.340.639/0001-30** VALOR: **o valor global estimado de R$ 287.437,50 (**duzentos e oitenta e sete mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 39.000 Unidade: 2.222 Elemento: 33.90.30.00 Fonte: 1.1.500.0000.00 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 25 de julho de 2023

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:0F27A7D8

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO; PROCESSO Nº 006/2023; MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO/ 005/2023;

Comunicamos a todos os interessados que a reabertura da sessão do Pregão eletrônico descrito acima, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE LIVRO/MATERIAL COMPLEMENTAR, COM RECURSOS AVALIATIVOS PARA POTENCIALIZAR A APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO 6° AO 9° ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGARASSU,** ocorrerá dia**11.08.2023**as **9:30:00** na plataforma do BNC, para divulgar o resultado da análise dos livros e darmos sequênciaaos trâmitesdo certame.

Igarassu, 08 de agosto de 2023.

***CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA*.**
Pregoeira da CPL III.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:E71517D8

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2023, COMISSÃO: CPL II, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023.

Onde se lê:
Valor Máximo Aceitável: **R$ 40.072,00 (quarenta mil e setenta e dois reais).**

Leia-se:
Valor Máximo Aceitável: **R$ 40.072,08 (quarenta mil e setenta e dois reais e oito centavos).**

Permanecendo as demais informações.

Igarassu, 08 de agosto de 2023.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:F139E991

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - SEPLANUR
PORTARIA Nº 017/2023

Diretor Presidente do Departamento Municipal de Planejamento e Controle Urbano - DECONUR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis nºs. 1.520 de 14/08/78, 2.270/98 de 01/06/98 e Lei Complementar nº 104/2019.

RESOLVE:
De acordo com a Portaria nº 001/2004, datada de 05/02/2004, que Cria a Comissão de Análise para Aprovação dos Processos Administrativos referente ao Controle Urbanístico em todo o Território Municipal, de acordo com as normas definidas pela Lei Municipal nº 2.466 de 03 de novembro de 2003 – Planta Diretora de Igarassu, e Lei Municipal nº 2629 de 28 de dezembro de 2006 – Plano Diretor Municipal, nomear os membros de a Comissão relacionados a seguir:

Departamento Técnico: Hipólito de Barros Lima Filho, Keity Priscila Maria da Silva Xavier, Andrea Oliveira de Souza, Geovana Cavalcante Ribeiro dos Passos Moraes, Wadelson Francisco dos Santos; Departamento Jurídico: Igor Berenguer Badarau do Amaral e Lucas Pessanha Farias, a partir desta data, com reuniões semanais e visitas em campo todas as sextas-feiras, a partir das 10:00h.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Diretor Presidente da DECONUR, em 01 de agosto de 2023.

RICARDO MARCIO PORTO DE BARROS GÓES
Presidente do DECONUR

Publicado por:
Histaley Lelise Maria Mauricio
Código Identificador:02B9DABB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 298/2023

Portaria nº 298/2023

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais,

Considerando o requerimento firmado pela servidora LIEDIA SIMEIA DE BRITO NOBRE SANTOS, em 28 de julho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, pelo período de 01 (um) ano, a servidora **LIEDIA SIMEIA DE BRITO NOBRE SANTOS,** Professora EFII, Mat. 269, CPF n° 059.823.574-48, RG n° 7.349,227 – SDS/PE, vinculada à Secretaria de Educação e Esportes, com efeitos retroativos a partir de **25/04/2023**, conforme requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Iguaracy, em 03 de agosto de 2023.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:6CD80C60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 225/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): LINDALVA MARIA DA SILVA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal, considerando o laudo da junta médica;

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a LINDALVA MARIA DA SILVA, matrícula nº 22502, funcionário (a) admitido (a) em 27 de junho de 2002, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Educação, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - A referida licença tem inicio no dia 17 de julho de 2023 e término em 15 de agosto de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de julho de 2023.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 08 de agosto de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:E6755592

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 226/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): MARIA CHIRLEY RAMOS LINS REIS.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal, considerando o laudo da junta médica;

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA CHIRLEY RAMOS LINS REIS, matrícula nº 10202, funcionário (a) admitido (a) em 04 de fevereiro de 2002, para o cargo de Professor I, lotado (a) na Secretaria de Educação, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - A referida licença tem inicio no dia 24 de julho de 2023 e término em 22 de agosto de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de julho de 2023.

Art. 4º - Revogam- se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 08 de agosto de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:6522FF42

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 27/2023, DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

EMENTA: ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE APRESENTAÇÃO PELOS SEGURADOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA – IPREVI, DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – CTC, EMITIDA PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS NO ATO DE REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DOS BENEFICIOS DE APOSENTADORIA E DE PENSÃO POR MORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO ITAÍBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal, e;
CONSIDERANDO a necessidade de se amoldarem os procedimentos preparatórios de análise e concessão dos benefícios previdenciários de competência do RPPS municipal, aos termos da Lei federal nº 6.226/75 (que dispõe sobre a contagem recíproca de tempo de serviço público federal e de atividade privada, para efeito de aposentadoria.), com as alterações implementadas pelas Leis Federais nº 6.864/80, 8.213/91 e 8.870/94.
CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição – CTC a ser emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, é documento indispensável para instruir os processos de compensação previdenciária, amortizando o déficit atuarial do RPPS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a obrigatoriedade de apresentação pelos segurados do Instituto de Previdência do Município de Itaíba – IPREVI, de Certidão de Tempo de Contribuição – CTC, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, no ato de requerimento de concessão dos benefícios de aposentadoria e de pensão por morte.

Art. 2º - A obrigatoriedade de que trata o art. 1º, se restringe aos servidores que tenham ingressado na administração pública municipal anteriormente à data de criação do RPPS municipal em 18 de setembro de 2002.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2023.

Gabinete da Prefeita, 01 de agosto de 2023.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:E9ECB321

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 227 DE 18 DE JULHO DE 2023.

INSTITUI COMISSÃO PROCESSANTE ENCARREGADA DE CONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE FUNCIONAL COMETIDA PELA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VANDEILMA LINS DA ROCHA MARTINS, MATRÍCULA 034002, NOS TERMOS QUE SEGUEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina o artigo 299 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e

CONSIDERANDO o artigo 135 do estatuto dos servidores municipais de Itaíba/PE, que disciplina sobre a abstenção de atividade remunerada do servidor no período de gozo de afastamento a título de licença médica;

CONSIDERANDO a notícia de que a funcionária Vandeilma Lins da Rocha, ocupante do cargo de provimento efetivo Técnico Administrativo, matrícula funcional nº 34002, atualmente lotada na Secretaria de Educação, se ausentou de suas atividades laborais em razão de tratamento médico no período de 01 de setembro de 2022 a 10 de novembro de 2022, permanecendo, no entanto, no exercício de suas funções no município vizinho, conforme ofício institucional nº 83/2022 que encaminhou informativo da gestora da Escola Municpal Manoel Francisco dos Santos, em Águas Belas/PE; e
CONSIDERANDO, por fim, o dever institucional e administrativo de apurar supostas irregularidades praticadas dentro do serviço público municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Processante Disciplinar nº 005/2023:
Flávio Leonardo Dantas de Vasconcelos, matrícula funcional nº 20802 – Presidente.
Flávia Maria Fernandes de Souza, matrícula 001003; e
Erivaldo Santos Silva, matrícula funcional nº 320017.

Parágrafo único – a presente comissão tem como objetivo a condução da apuração da irregularidade apontada e outros fatos relevantes que sejam levantados no decorrer das investigações, coletando provas com vistas a esclarecer os fatos, assegurando o contraditório e ampla defesa à servidora investigada, bem como elaborar relatório final para respaldar a decisão da autoridade julgadora.

Art. 2º - O prazo para realização do processo administrativo disciplinar será de 30 (trinta) dias prorrogados por igual período, conforme parágrafo único do artigo 302 do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:D6578CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023

A Secretária Municipal de Educação, tendo em vista o resultado do julgamento da Chamada Pública nº 001/2023, Com CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, observado o disposto na Resolução FNDE nº 006/2020, num total de R$ 296.597,60 (duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Resolve RATIFICAR o presente processo a favor da COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ITAIBA E REGIÃO, CNPJ Nº 20.465.008/0001-30, no valor de R$ 288.445,60 (duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos); e EULÂNIA DE CARVALHO MIRES, CPF nº 708.158.584-18, no valor de R$ 8.152,00 (oito mil, cento e cinquenta e dois reais) e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto do art. 24 do supracitado diploma legal.

Itaíba – PE, 26 de julho de 2023.

MARIA IZELMA SOARES DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:7D4F4DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2023

Chamada Pública nº 001/2023
Contratante : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Manoel Martins s/n – Centro – Itaíba-PE, CNPJ nº 31.044.275/0001-50.
Contratada: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE ITAIBA E REGIÃO, CNPJ Nº 20.465.008/0001-30, com situado à Rua Joaquim Nabuco s/nº, centro Itaíba.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
Valor Global: R$ 288.445,60 (duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).
Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou prazo de 12 (doze) meses.

Itaíba - PE, 31 de julho de 2023.

MARIA IZELMA SOARES DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:628B2F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2023

Chamada Pública nº 001/2023
Contratante : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Manoel Martins s/n – Centro – Itaíba-PE, CNPJ nº 31.044.275/0001-50.
Contratada: EULÂNIA DE CARVALHO MIRES, inscrita no CPF nº 708.158.584-18.
Objeto: CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA
Valor Global: R$ 8.152,00 (oito mil, cento e cinquenta e dois reais).
Vigência: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou prazo de 12 (doze) meses.

Itaíba - PE, 31 de julho de 2023.

MARIA IZELMA SOARES DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:D1B601AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO: PROCESSO EM REFERÊNCIA N.º. 00028/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º. 00005/2023

Vistos etc.

Considerando a análise da proposta da primeira colocada no certame, feita pelo setor de engenharia, designo o dia 10/08/2023, às 09h:00min, para realização da Sessão Pública por videoconferência através do aplicativo Meet, no link https://meet.google.com/rbc-exwt-pfu, tendo como pauta proferir o resultado desta fase.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 08 de agosto do ano de 2023.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:EE47B1FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DESPACHO: PROCESSO EM REFERÊNCIA N.º. 00037/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º. 00010/2023

Vistos etc.

Considerando a análise da proposta da primeira colocada no certame, feita pelo setor de engenharia, designo o dia 11/08/2023, às 09h:00min, para realização da Sessão Pública por videoconferência através do aplicativo Meet, no link https://meet.google.com/xco-mjzi-ygs, tendo como pauta proferir o resultado desta fase.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 08 de agosto do ano de 2023.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:F376081B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00023/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00023/2023. Compra. Contratação de empresa para prestação dos serviços de acesso à internet destinado aos prédios ligados ao Fundo Municipal de Saúde, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00023/2023, da seguinte maneira: Item 1: Lenelson Pianco Costa Informatica. CNPJ: 05.040.676/0001-22, pelo valor de R$48.192,00.

Itapetim/PE, 04/08/2023.

FAGNER FERREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:C5A50434

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00023/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00023/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00023/2023, para Contratação de empresa para prestação dos serviços de acesso à internet destinado aos prédios ligados ao Fundo Municipal de Saúde, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município. Item 1: Lenelson Pianco Costa Informatica. CNPJ: 05.040.676/0001-22, pelo valor de R$48.192,00.

Itapetim/PE, 08/08/2023.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:332D94A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00023/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00023/2023. Compra. Contratação de empresa para prestação dos serviços de acesso à internet destinado aos prédios ligados ao Fundo Municipal de Saúde, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município. Valor: R$48.656,16.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO as servidoras Allyne Leite Nunes de Brito, Coordenadora da Atenção Básica, como Gestora; e Elisangela Maria Soares da Silva, Auxiliar Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00023/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim/PE, 04/08/2023.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:5C109047

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00082/2023. Processo Nº: 00023/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00023/2023. Compra. Contratação de empresa para prestação dos serviços de acesso à internet destinado aos prédios ligados ao Fundo Municipal de Saúde, nesta cidade, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 517/22, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2023, em: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2071 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FICHA: 272.. Contratado: Lenelson Pianco Costa Informatica. CNPJ: 05.040.676/0001-22. Valor R$48.192,00. Vigência: de 08/08/2023 a 08/08/2024.

Itapetim/PE, 08/08/2023.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:3913F486

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 545/2023, EM 08 DE AGOSTO DO ANO DE 2023.

Dispõe sobre alteração na redação do parágrafo 4º do artigo 1º da Lei Municipal n.º 387, de 04 de maio de 2018, aumenta o quantitativo de cargos de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a alteração no parágrafo 4º do artigo 1º da Lei Municipal n.º 387, de 04 de maio de 2018, que passa a viger com a seguinte redação:
"Art. 1º
(...)
§ "4º Os cargos de provimento em comissão de Assessor Legislativo, de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara, são no total de 18 (dezoito)".

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias à aplicação desta Lei.

Art. 3º A presente Lei possui termo inicial de vigência na data de sua publicação.

Itapetim PE.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:6C945916

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
SOLICITAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
A Secretaria de Saúde de Itapissuma/PE solicita a apresentação de cotação de preços para **aquisição de utensílios de copa/cozinha**. A obtenção das especificações detalhadas dos produtos poderá ser adquirida através do **email: licitacao.saudeitapissumape@gmail.com** até o **dia 14/08/2023.**

Itapissuma, 08 de agosto de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:5C430E28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **" Contração de Empresa Especializada em Fornecimento de Material Gráfico"**

Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 11/08/2023

Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 08 de Agosto de 2023.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:D6CD7BD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS O MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE TORNA PÚBLICA A SOLICITASOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (ASSESSORIA DE IMPRENSA E GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **" Contração de Empresa Especializada em Assessoria de imprensa e Gerenciamento de Redes Sociais"**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 11/08/2023
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 08 de Agosto de 2023.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:62CD3716

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (FORNECIMENTO DE GARRAFAS, CAIXAS TÉRMICAS E CAMISAS UV PERSONALIZADAS)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **" Contração de Empresa Especializada em Fornecimento de Garrafas, Caixas Térmicas e Camisas UV personalizadas "**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 11/08/2023
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 08 de Agosto de 2023.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:592F5208

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (INSTALAÇÃO DE ARCONDICIONADO COM MATERIAIS INCLUSO)

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **" Contração de Empresa Especializada em Instalação de Ar condicionado com materiais inclusos"**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 11/08/2023
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 08 de Agosto de 2023.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:8BD946EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **" Contração de Empresa Especializada em Instalação de Divisórias"**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 11/08/2023
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 08 de Agosto de 2023.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:4A4A4544

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **" Contração de Empresa Especializada em Fornecimento de Gás de cozinha "**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 11/08/2023
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 08 de Agosto de 2023.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:E771CC73

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (UTENSILIOS PARA COZINHA)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **" Contração de Empresa Especializada em Fornecimento de Utensílios para Cozinha "**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 11/08/2023
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 08 de Agosto de 2023.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 99466-5090

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:7401F613

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N° 037, de 07 de agosto de 2023.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Jataúba, afetadas em razão da Estiagem - COBRADE 1.4.1.1.0, no agreste pernambucano e dá outras providências.

A Senhora Cátia Junsara Rodrigues Aquilino, Prefeita do Município de Jataúba, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I - Que a situação de emergência em que se encontra o município de Jataúba, devido à atual seca no Agreste Pernambucano e a ineficiência do abastecimento d'água do nosso município;

II - Que em decorrência dos seguintes danos causados pela seca, ocasionou prejuízos ao município de modo geral;

III - Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Situação de Emergência nas áreas do Município de Jataúba, afetadas em razão da estiagem no Agreste Pernambucano e dá outras providências, conforme a Instrução Normativa nº 02, de 20/12/2016, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita, 07 de agosto de 2023.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita do Município de Jataúba/PE

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:FFC077AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA

Resolução n.º 05/2023

ROL DOS CANDIDATOS APTOS E DIRETRIZES PARA A CAMPANHA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA– da cidade de Jataúba do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 549/2009, e com fundamento na Lei Federal n.º 8.069/90 e na Resolução n.º 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral, TORNA PÚBLICO a presente resolução, nos seguintes termos:

1. Considerando o parágrafo único do item 2.2, do competente Edital Eletivo, considerando-se aprovado o candidato que atingir pontuação mínima de 50% do valor total, ou seja, 15 pontos da prova objetiva de conhecimentos específicos, no mínimo, torna-se público a seguir o rol de candidatos APTOS a disputarem o pleito eleitoral:

– ***ALANNY LUCIANA SILVA NASCIMENTO*** – **APTA** (23 pontos)
– ***AYANNE JULIETE DE FONTE CHAVES*** – **APTA** (30 pontos)
– ***DANIELA DE PAIVA FERREIRA*** – **APTA** (25 pontos)
– ***ERNANDO ERIVANIO DA SILVA*** – **APTO** (28 pontos)
- *FELIPE DE MELO HOLANDA BESERRA* – **APTO** (29 pontos)
– ***HÉLIO SAMUEL MONTEIRO NÁRIO*** – **APTO** (18 pontos)
– *IRAN CÉSAR DE ALCÂNTARA ARAUJO* – **INAPTO** (ausente)
– ***ISAAC MOIZÉS DA SILVA PAIVA*** – **APTO** (28 pontos)
– ***JÉSSICA PALOMA PEREIRA DO NASCIMENTO*** – **APTA** (27 pontos)
– ***JOSÉ ALEXSANDRO GOMES*** – **APTO** (26 pontos)
– ***JOSÉ BASILIO JUNIOR DE MELO*** – **APTO** (26 pontos)
– ***LARISSA KETHONY DA SILVA SOBRINHO*** – **APTA** (20 pontos)
– *TEREZINHA MARIA GUIMARÃES* – **INAPTA** (10 pontos)

2. Declara-se aberto o período de campanha eleitoral, iniciando-se a partir da publicação desta Resolução, devendo seguir o disposto no Edital Eletivo, nas normas emitidas pelo CONANDA, pelo

TRE-PE, pelo CEDCA-PE, pelo CMDCA de Jataúba, pela Comissão Eleitoral Especial de Jataúba, pelas eventuais orientações e diretrizes emitidas pelo Ministério Público de Pernambuco, e pelo disposto a seguir:

2.1- Compete a Comissão Especial Eleitoral em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, elaborar as normas que irão regulamentar o processo de escolha e conduta dos membros do Conselho Tutelar e zelar pela lisura da campanha eleitoral;

2.2- A relação de condutas ilícitas e vedadas seguirá o disposto na legislação local com a aplicação de sanções de modo a evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros.

2.3- Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus apoiadores.
§1º- A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e *curriculum vitae*.
§2º- A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.
§3º- Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
§4º- A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.
§5º- É permitida a participação em debates e entrevistas, desde que se garanta igualdade de condições a todos os candidatos.
2.4- Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:
I- abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
II- doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público; IV- participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
V- abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
VI- abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
VIII- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
IX- propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa: a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas; b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor; c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais.
§1º- A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.
§2º- A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:
I- em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
II- por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
III- por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

2.5- Caberá ao Conselho Estadual e Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente buscar o apoio da Justiça Eleitoral para o empréstimo de urnas eletrônicas, o fornecimento das listas de eleitores, elaboração do software respectivo, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral da localidade.

Parágrafo único. Em caso de impossibilidade de obtenção de urnas eletrônicas, o Conselho Municipal e Distrital deve obter junto à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas comuns a fim de que a votação seja feita manualmente, sem prejuízo dos demais apoios listados no Caput;

2.6- Compete ao Conselho Municipal ou Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente garantir que o processo de escolha seja realizado em locais públicos de fácil acesso, observando os requisitos essenciais de acessibilidade, preferencialmente nos locais onde já se realizam as eleições regulares da Justiça Eleitoral

2.7- É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

3- O item 14 do referido e competente Edital passa a vigorar com o seguinte teor:

14.9- DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE ELEITORAL.
14.*9.1- O processo administrativo de apuração de irregularidade eleitoral – PAIE - objetiva apurar, coibir e punir eventuais irregularidades cometidas na eleição para conselheiro tutelar de Jataúba-PE, incluindo o período eleitoral e o dia da eleição.*
14.*9.2- O processo administrativo de apuração de irregularidade eleitoral – PAIE - obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, informalidade, publicidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência e deverá ser célere o suficiente para se adequar ao caráter democrático que rege o pleito eleitoral.*
14.*9.3 – O PAIE se dará início de ofício ou a pedido de qualquer um do povo, desde que plausível o pedido, e prosseguirá de forma física em uma das unidades da Assistência Social de Jataúba-PE.*
§1º - A competência para o PAIE será da Comissão Especial Eleitoral, a qual deverá decidir em até 15 dias, prorrogáveis por igual período.
§2º - É vedado a denúncia anônima, devendo a Comissão Especial Eleitoral atribuir o devido valor para as denúncias apócrifas.
§3º - As denúncias orais e demais atos realizados neste formato serão reduzidos a termo, ainda que em caráter sintético.
§4º - As denúncias devem ser protocolados exclusivamente para o e-mail comissaoeleitoralctjatauba@gmail.com.

***14.**9.4 – Verificada a plausibilidade da denúncia, a Comissão Especial Eleitoral notificará o(a) candidato(a) denunciado(a) para apresentar sua defesa por escrito em até 05 (cinco) dias.*
***§1º -** Em sendo urgente e relevante a denúncia, o prazo para defesa poderá ser reduzido para 48 (quarenta e oito) horas, não sendo contabilizado o domingo.*
***§2º -** Em sendo urgente e relevante a denúncia, a Comissão Eleitoral Especial poderá expedir notificações para imediato cumprimento, antes da oitiva do(a) candidato(a) denunciado(a), para evitar ou cessar a irregularidade eleitoral.*
***§3º -** As intimações ou notificações do PAIE serão expedidas por qualquer meio hábil que se verifique a ciência da comunicação, inclusive pelo aplicativo Whatsapp.*
***§4º -** Os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada senão quando a lei expressamente a exigir.*
***14.**9.5 – Poderão ser produzidas todas as provas permitidas no Direito, devendo a fase de instrução atender à celeridade processual, cabendo à Comissão Especial Eleitoral indeferir os pedidos de prova que sejam meramente protelatórios e impertinentes à apuração.*
***14.**9.6 – Finda a instrução, a Comissão Especial Eleitoral poderá extinguir o processo por indeferimento da denúncia, por falta de provas ou aplicar advertência, bem como ainda determinar que seja impedida ou cessada a irregularidade eleitoral, podendo tal medida ser aplicada concomitantemente com as demais, ou ainda, em casos de suma gravidade, declarar a inidoneidade do(a) candidato(a).*
***§1º -** Entende-se como casos de suma gravidade os que se verificar a violação das vedações do item 14 do competente Edital Eleitoral.*
***§2º -** Das decisões da Comissão Especial Eleitoral em PAIE caberá recurso sem efeito suspensivo para a Comissão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a qual poderá atribuir efeito suspensivo ao recurso interposto.*
***§3º -** Os processos que resultem em declaração de inidoneidade serão encaminhados, ao final, para o representante do Ministério Público.*
***§4º-** Aplicam-se, no que couber, as disposições na legislação municipal e estadual, da Lei 9784 de 1999 e da legislação eleitoral dita como ordinária ou comum.*

3- O item 3 do referido e competente Edital passa a vigorar com o seguinte teor:
***3.10-** É cabível à Comissão Especial Eleitoral expedir intimações e notificações, por qualquer meio hábil, para quaisquer pessoa física ou jurídica, visando manter a regularidade do período eleitoral.*
***3.11-** A Comissão Especial Eleitoral criará grupo no aplicativo de Whatsapp contendo os membros da Comissão e todos os candidatos aptos, para expedir informações, intimações e notificações pertinentes ao período eleitoral, presumindo-se a ciência de todos os candidatos na mesma data da expedição.*

4- O item 2.1, inciso V, do referido e competente Edital passa a vigorar com o seguinte teor:

***2.1-** Constitui requisitos indispensáveis para candidatura:*
(...)
***V–** ser aprovado com a média igual ou superior a 50% em Prova de Conhecimentos Específicos;*

4- Revogam-se todas as disposições em contrário à esta Resolução.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, fez-se a lavratura do presente instrumento, o qual será publicado através da forma legal e de praxe.

Jataúba-PE, 07 de agosto de 2023.

RAFAEL DE SOUSA MARQUES
Presidente do Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:3B07C25E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE ADIAMENTO "SINE DIE"

PROCESSO Nº 021/2023/PMJ
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

A PREFEITURA DE JATOBÁ/PE, torna público que no Processo nº 021/2023/PMP. CPL. Tomada de Preço nº 004/2023- PMJ. Tipo: Menor Preço por Empreitada Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DECONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA COM TELHA TERMOACÚSTICA, NO PÁTIO DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL, LOCALIZADO NA AVENIDA OLINDA, CENTRO – JATOBÁ - PE, PROVENIENTES DAS EMENDAS PARLAMENTARES Nº, 202242130020, 202240690001, 202140690001 E CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE.** Valor de: **R$ 2.507.551,54 (Dois milhões, quinhentos e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).** Sessão marcada para abertura dos envelopes proposta de preço no dia 08/08/2023 às 09:00h. Será adiado Tempestivamente por apresentação de recursos impetrados pelas empresas: **BRENO NUNES MONTEIRO CONSTRUTORA**, CNPJ Nº 48.477.037/0001-31 e **VERTICE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA,** CNPJ Nº 42.623.135/0001-53. Logo que sanado os problemas técnicos, será divulgada a nova data de abertura dos envelopes de proposta de preços. Informações adicionais: podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura dos envelopes de habilitação ou através do Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira.

JATOBÁ - PE, 08 de agosto de 2023.

SIMONE ALVES DE SOUZA
Presidente CPL

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:673C517C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023-CPL/PMJA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-CPL/PMJA

- OBJETO Nat:. Serviços. - OBJETO Descr: Contratação de serviços para Gestão da Frota de Veículos Automotores do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de João Alfredo, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, por intermédio da tecnologia de cartão, com vistas ao fornecimento contínuo de combustíveis, por um período de 12 (doze) meses. - VENCEDOR: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 05.340.639/0001-30.- Valor total estimado: R$ 4.006.334,19; TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (DESCONTO): -3,91% (três virgula noventa e um por cento negativo); TAXA DE CREDENCIAMENTO: 4,01% (quatro virgula zero um por cento); TAXA TOTAL DE GERENCIAMENTO: 0,10% (zero virgula dez por cento).

João Alfredo, 08 de agosto de 2023.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:6D4C8091

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023-CPL/PMJA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-CPL/PMJA

- OBJETO Nat:. Serviços. - OBJETO Descr: Contratação de serviços para Gestão da Frota de Veículos Automotores do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de João Alfredo, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, por intermédio da tecnologia de cartão, com vistas ao fornecimento contínuo de combustíveis, por um período de 12 (doze) meses. – EMPRESA ADJUDICADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 05.340.639/0001-30.- Valor total estimado: R$ 4.006.334,19; TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (DESCONTO): -3,91% (três virgula noventa e um por cento negativo); TAXA DE CREDENCIAMENTO: 4,01% (quatro virgula zero um por cento); TAXA TOTAL DE GERENCIAMENTO: 0,10% (zero virgula dez por cento).

João Alfredo, 08 de agosto de 2023.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:08D01E88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023-CPL/PMJA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-CPL/PMJA

- OBJETO Nat:. Serviços. - OBJETO Descr: Contratação de serviços para Gestão da Frota de Veículos Automotores do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de João Alfredo, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, por intermédio da tecnologia de cartão, com vistas ao fornecimento contínuo de combustíveis, por um período de 12 (doze) meses. – EMPRESA VENCEDORA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – CNPJ: 05.340.639/0001-30.- Valor total estimado: R$ 4.006.334,19; TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (DESCONTO): -3,91% (três virgula noventa e um por cento negativo); TAXA DE CREDENCIAMENTO: 4,01% (quatro virgula zero um por cento); TAXA TOTAL DE GERENCIAMENTO: 0,10% (zero virgula dez por cento).

Desde já, a empresa vencedora fica convocada para assinatura do instrumento contratual, nos termos constantes no edital de convocação.

João Alfredo, 08 de agosto de 2023.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito

MARIA GISELDA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FELLYPE AUGUSTO CHAVES MARTINS
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

IDNEY KLEITON BRITO DUTRA
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:E9313C50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 004/2023-FMS)

- OBJETO Nat:. Compra - **OBJETO Descr:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de João Alfredo/PE, por intermédio do Sistema de Registro de Preços – SRP, com validade de 12 meses, em conformidade com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. **Valor total estimado**: R$ 322.699,32. - **Limite para acolhimento de propostas:** 22/08/2023 às 08h00 - **Início da sessão de disputa de preços**: 22/08/2023 às 09h00min**. Sistema eletrônico utilizado:** Portal de Compras do BNC - Endereço Eletrônico: http://www.bnc.org.br/. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal da Transparência do Município <http://transparencia.joaoalfredo.pe.gov.br> ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

João Alfredo, 08 de agosto de 2023.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:601C2B06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 047/2023.

1° TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 047/2023

O Fundo Municipal de Educação dar publicidade ao 1° termo aditivo do Processo Licitatório N° 001/2023 Pregão Eletrônico N° 001/2023 SRP Nº 001/2023. Contratante**: A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, contratado:**L SILVA MARQUES COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME**, inscrita no CNPJ: 39.379.675/0001-29. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de gêneros Alimentícios (Merenda) para a rede Municipal de ensino da zona urbana e rural do município de Joaquim Nabuco-PE. Fundamento no Art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93. Valores acrescidos COTA 25% itens 01 =R$ 2.677,50; 02= R$ 58,50; 03= R$ 2.295,00; 04= R$ 641,72; 06= R$ 1.206,00: 10= R$750,00: 11= R$ 4.169,41: 12= R$ 2.452,50; 13= R$ 3.022,50; 15=R$ 1.897,50; 17= R$ R$ 3.900,00; 18= R$ 2.857,50; 21= R$ 2.308,30; 23= R$ 2.085,00; 25=R$ 229,80; Valores acrescidos COTA 75% itens 27= R$ 16.668,75; 28= R$ 9.810,00 e 29= R$ 9.225,00. Valor Total Reajustado: R$ 66.254,98 (Sessenta e seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos). Data da Assinatura: 21 de julho de 2023.

JOSILEIDE LIRA SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:9A47F90D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00083/2023. Processo Nº: 00035/2023. CPL. Inexigível Nº IN00017/2023. Serviço. CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR ZEZO PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 24/09/2023, POR OCASIÃO DA TRADICIONAL FESTIVIDADES DA 31ª CORRIDA DE JERICO DO MUNICIPIO DE LAGOA DE ITAENGA/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Lagoa de Itaenga: 02.06 – Secretaria de Cultura e Turismo 13 392 1302 2042 0000 PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, FOLCLÓRICAS, ARTÍSTICAS E

OUTROS 3.33.90.39 – Pessoa Jurídica . Contratado: Ultra Promocoes e Eventos Ltda. CNPJ: 23.626.845/0001-92. Valor R$100.000,00. Vigência: de 13/07/2023 a 29/09/2023.

Lagoa de Itaenga, 13/07/2023.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:AA900B12

GABINETE DA PREFEITA
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 000312023. CPL. Chamada Pública Nº 00003/2023. Compra. Homologação da Chamada Pública Nº 00003/2023, para O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de alimentos de agricultores familiares, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Itens 6, 7, 9, 12, 15: Andelino Heleno dos Santos. CPF: 116.711.894-42, pelo valor de R$39.955,40 Itens 6, 9, 12, 15: Djair Rodrigues da Silva. CPF: 862.621.814-15, pelo valor de R$39.426,00 Itens 2, 5, 6, 7, 16: Jaciel Isac de Santana. CPF: 076.737.294-82, pelo valor de R$39.931,00 Itens 2, 3, 5, 6, 8, 11, 12, 14, 19, 25: Marcondes de Moura Santos. CPF: 038.787.424-01, pelo valor de R$29.837,20 Itens 5, 6, 7, 12, 13: Maria das Graças da Silva Filha. CPF: 118.481.814-26, pelo valor de R$39.940,40 Itens 2, 5, 6: Maria Genil Belarmino Teixeira. CPF: 077.229.784-36, pelo valor de R$39.899,00 Itens 2, 6, 10, 15: Maria Jose da Silva. CPF: 038.093.094-35, pelo valor de R$28.060,00 Itens 1, 2, 5: Marinete Pereira de Carvalho Oliveira. CPF: 050.458.804-46, pelo valor de R$39.817,00 Itens 2, 3, 4, 5, 6, 8, 11, 14, 17, 18, 19, 25: Rubenice Maria de Freitas. CPF: 104.217.064-90, pelo valor de R$13.906,80 Itens 2, 3, 4, 5, 6, 8, 11, 14, 17, 18, 19, 25: Veronice Maria da Silva. CPF: 065.798.264-44, pelo valor de R$15.800,80 Itens 2, 5, 6, 12, 15: Vinicio Luis da Silva. CPF: 105.449.674-96, pelo valor de R$31.970,50.

Lagoa de Itaenga, 04/08/2023.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA.
Prefeita.

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:3AB1CEA2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 024/2023. CPL. **Pregão Eletrônico Nº 003/2023**. Compra. Tipo menor preço. Visando formar **Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Registro de Preços para aquisição de material de construção, hidráulico, elétrico, ferramentas, tintas e materiais diversos, de forma parcelada, por um período de 12 meses para atender as demandas das secretarias municipais, do município de Lagoa do Carro/PE**. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 21 de Agosto de 2023. **Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 21 de Agosto de 2023**. No site **bnccompras.com/Home/Login**. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: https://lagoadocarro.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 36218156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Lagoa do Carro, 09/08/2023.

BRUNA FERREIRA DA SILVA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:3C3B173D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 004/2023
Pregão Eletrônico SRP 004/2023
Onde se lê: Data e Local da Sessão de Abertura: **17/08/2023** às **10:00h**. Endereço: Prefeitura da Lagoa dos Gatos, sala de Licitações, Avenida 7 de Setembro, 44, Centro, Lagoa dos Gatos-PE, 55450-000.

Leia-se: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia **09 de agosto de 2023**. Abertura das Propostas: **09:00 do 22 de agosto de 2023**. Plataforma usada: Portal Bolsa Nacionais de Compras, Site www.bnc.org.br.

IÊDA MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO.
Pregoeira.

Lagoa dos Gatos, 08 de agosto de 2023.

IÊDA MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO
Pregoeira

Observação: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/08/2023. Edição 3400

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:2766B0D9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO - CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO

CHAMADA PÚBLICA Nº003/2023 - FME. **Credenciamento de empreendedores rurais individuais, grupos formais e informais para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE N.º 04/2015, para as Escolas Pertencentes do Fundo Municipal de Educação da Secretaria Municipal de Educação da Lagoa dos Gatos.** Valor: **R$ 234.929,82 (duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e nove, oitenta e dois centavos).** Deste modo, a CPL, julga como HABILITADOS, agrupados e classificados, conforme itens 5.2 e 5.3 do edital, na seguinte ordem: 1) GRUPO DE PROJETOS DE ESTADO: 1.1) Grupos Formais: 1º colocado: COOPERATIVA DE TRABALHO AGRÍCOLA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PRODUÇÃO, BENS E SERVIÇOS – COOATES, CNPJ: 03.997.641/0001-50, com valor global de R$173.329,82 (cento e setenta e três mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos); 2º colocado: COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ:17.137.941/0001-74, não houve saldo suficiente de itens para atender o projeto do segundo colocado. Itens Fracassados: 1, 7 e 14. Amostras dos produtos devem ser entregues no dia 14/08/2023, na Sede da Comissão de Licitações, situada à Avenida 7 de Setembro, 44, Centro, das 8h às 13h, neste município para análise técnica. Não havendo recurso desta classificação no prazo de 5 dias úteis, a Chamada Pública será homologada e o vencedor contratado. Lagoa dos Gatos, 08 de agosto

de 2023. Dúvidas e informações pelo e-mail: liclagoa2021@outlook.com, ou no mesmo endereço citado. Mais informações e esclarecimentos através do telefone (81) 3692-1156.

Lagoa dos Gatos, 08 de agosto de 2023.

GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE
Secretária de Educação

IÊDA MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO
Presidente CPL/FME

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:5188FFBA

SETOR DE COMPRAS
CONVOCAÇÃO PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (DISPENSA DIRETA)

DISPENSA N° 004/2023. OBJETO:Constitui objeto desta Chamada Pública para contratação de empresa para construção de 01 (um) chuveirão, localizado no distrito de Lagoa do Souza, no município de Lagoa dos Gatos/PE. Valor Estimado:**R$ 87.002,45** (oitenta e sete mil, dois reais e quarenta e cinco centavos).envio das propostas para o email: setordecomprasdispensalagoa@gmail.com até as 13:00 horas do dia 14/08/2023, informações: pelo e-mail: setordecomprasdispensalagoa@gmail.com. Interessados devem baixar o edital contendo as especificações no Portal da Transparência do Município da Lagoa dos Gatos, na aba Licitações e Contratos (ou simplesmente Licitações caso o link de acesso ao Portal da Transparência seja direcionado pelo site oficial da Prefeitura da Lagoa dos Gatos). Ou (http://transparencia.lagoadosgatos.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php? entidade=358&idoc=lic). Fundamentação legal: Art.75, inc. I da Lei Nº 14.133/2021, Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022

Publicado por:
Leonardo de Oliveira
Código Identificador:6FDAD7DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 027, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

CRIAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DE ANÁLISE DAS POLÍTICAS ADMINISTRATIVAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a instituição do Comitê Gestor de Análise das Políticas Públicas Administrativas (CGAPA), órgão interno responsável pela análise de demandas dos órgãos superiores e aprovação de suas execuções.

§ 1º - O Comitê será composto pela Procuradoria Geral, Secretaria de Orçamento, Planejamento e Gestão, Secretaria de Governo e Chefia de Gabinete, representados por seus gestores máximos.

A presidência ficará a cargo do primeiro, tendo como substitutos imediatos os respectivos acima postos.

§ 2º - As análises e aprovações dependerão do encaminhamento de documentação inidônea, justificativas e projeto de execução, visando garantir a robustez e cumprimento aos princípios intrínsecos da Administração Pública.

§ 3º - Os integrantes do CGAPA poderão solicitar documentos extras, certidões e todo o lastro probatório técnico capaz de garantir a otimização dos recursos da Administração Pública Municipal.

§ 4º - Todas as análises e aprovações deverão ser encaminhadas ao Chefe do Executivo, que poderá:

I - Devolver para o CGAPA, visando a complementação de informações;
II – Recusar de plano;
III – Aprovar e encaminhar ao CGAPA prosseguir para os setores responsáveis.

Art. 2º - As atividades desenvolvidas pelo CGAPA não se confundem com ordenamento de despesas, exceto aquelas que sejam de responsabilidade das Secretarias integrantes do Comitê.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 08 de agosto de 2023

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:E65CBF8A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO Nº 001, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 001

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAMA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR E A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, AMBAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE – PE

Aos oito dias do mês de agosto de 2023, perante as testemunhas abaixo assinadas, presentes, de um lado, a Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento do Interior, neste ato representada pelo secretário, senhor Antônio Coelho de Alencar, situada na Avenida Nilo Coelho, 61, Bairro Cristo Rei, Lagoa Grande – PE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.731/0001-75, doravante designada CESSIONÁRIO, e, de outro, a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, com sede a Avenida Nilo Coelho, s/n, Bairro Cristo Rei, Lagoa Grande – PE, e inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 01.613.731/0001-75, neste ato designada simplesmente como CEDENTE, representada pelo secretário, senhor Ademar Nonato Barbosa, é firmado o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM (NS) MÓVEL (IS), com fundamento nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a CESSÃO DE USO de bem (ns) móvel (is), relacionado abaixo, doravante designado simplesmente OBJETO DA CESSÃO DE USO, pertencente a Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento do Interior em favor do CESSIONÁRIO, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter provisório, a sua posse e a responsabilidade.

RETROESCAVADEIRA RANDON RK406B/RD406
ANO 2012
JAN477010115AFML58

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A presente CESSÃO DE USO tem como finalidade (s):

- Manutenção e Recuperação de Estradas;
- Manutenção e Recuperação de Canais de Água;

- Apoio e Manutenção das Atividades Fins da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento do Interior, em consonância com as dispostas na Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Ao OBJETO DA CESSÃO DE USO não poderá ser dada destinação diversa daquela mencionada no caput desta cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente termo de cessão de uso vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 08/08/2023, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial, valendo esta última como termo inicial de vigência, caso seja posterior à data convencionada nesta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS E DA CONSERVAÇÃO DO BEM MÓVEL

As despesas decorrentes da retirada do OBJETO DA CESSÃO DE USO, bem como todas aquelas inerentes a sua manutenção e conservação correrão por conta do CESSIONÁRIO, incumbindo-lhe, ainda, nas mesmas condições, a sua guarda até a efetiva devolução.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Obriga-se o CESSIONÁRIO a assegurar o acesso ao bem móvel objeto da cessão a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE para verificação do cumprimento das disposições do presente Termo.

PARÁGRAFO ÚNICO:
A execução do presente Termo será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES PARA COM TERCEIROS

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE não será responsável por quaisquer obrigações ou compromissos assumidos pelo CESSIONÁRIO com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do OBJETO DA CESSÃO DE USO. Da mesma forma, A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE não será responsável, seja a que título for, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos do CESSIONÁRIO ou de seus empregados, visitantes, subordinados, prepostos ou contratantes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORÇA MAIOR

Em caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impedir, total ou parcialmente, o uso do OBJETO DA CESSÃO DE USO para as finalidades a que se

destina, poderá A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, mediante decisão do PREFEITO OU DO CGAPA, a seu exclusivo critério:

a) considerar terminada a cessão de uso, sem que o CESSIONÁRIO tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for, ou

b) suspender o prazo da vigência deste Termo, não considerando como efetiva utilização do OBJETO DA CESSÃO DE USO o período equivalente ao impedimento provisório do uso deste, devendo, em tal caso, ser lavrado aditamento ao presente termo.

CLÁUSULA OITAVA – DA DEVOLUÇÃO E OUTROS ENCARGOS

As despesas decorrentes da devolução do OBJETO DA CESSÃO DE USO ocorrerão por conta do CESSIONÁRIO, o qual ficará obrigado a pagar toda e qualquer despesa, tributo, tarifa, custas ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram direta ou indiretamente deste Termo ou da utilização do bem cedido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:
Finda, a qualquer tempo, a cessão de uso, deverá o CESSIONÁRIO restituir o OBJETO DA CESSÃO DE USO em perfeitas condições de uso e conservação, salvo as deteriorações decorrente do seu uso normal.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
Caso seja verificado qualquer dano ao OBJETO DA CESSÃO DE USO que não decorra de deteriorações do uso normal, poderá o ESTADO exigir a reposição das partes danificadas ou o pagamento do valor correspondente ao prejuízo em dinheiro, como entender que melhor atende ao interesse público.

PARÁGRAFO TERCEIRO:
A devolução será formalizada por meio do Termo de Entrega do OBJETO DA CESSÃO DE USO.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DE PLENO DIREITO
Os casos de rescisão contratual por interesse do CESSIONARIO deverão ser formalmente notificados, com antecedência de 30 (trinta) dias e devidamente motivados nos autos do processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:
O descumprimento, pelo CESSIONÁRIO, de qualquer de suas obrigações dará ao ESTADO o direito de considerar rescindida de pleno direito a presente cessão, mediante aviso com antecedência de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO:
Será considerado descumprimento das condições avençadas, para fins de rescisão, o mau uso do OBJETO DA CESSÃO DE USO, a alteração de sua destinação, assim como a não comprovação da remuneração ou cumprimento do encargo, cabendo, neste caso, a sua devolução ao Estado.

PARÁGRAFO TERCEIRO:
Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos de processo administrativo, assegurado ao CESSIONÁRIO o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO
Após assinatura do termo, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 dias, no Diário Oficial do Município de Lagoa Grande.

CLÁUSULA ONZE – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Grande – PE para dirimir qualquer litígio advindo do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E assim, por estarem justes e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Lagoa Grande - PE, 08 de agosto de 2023.

_____
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento do Interior (SEADI)
Cessionário

_____
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (SEIMA)
Cedente

_____
Comitê Gestor de Análise Das Políticas Administrativas Públicas (CGAPA)

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:680058AA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 02-2023 CONTRATO Nº 091-2021

Contrato Nº: 091-2021. Processo Licitatório Nº 029/2021. Convite Nº04/2021. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato Nº 091/2021 por mais 12 (doze) meses, conforme C.I nº 031/2023.
Contratada: KLYVERT DE LIMA RODRIGUES-MEI, **CNPJ: 42.270.451/0001-99.**

Lagoa Grande/PE, 08 de agosto de 2023.

ANGELINA FERREIRA BERNARDO
Secretária de Orçamento, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:34E0FE3F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 03-2023 CONTRATO Nº 076-2021

Contrato Nº: 076-2021. Processo Licitatório Nº 17/2021. Pregão Eletrônico Nº 07/2021. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato nº 076/2021 por mais 03 (três) meses, conforme C.I nº 520/2023.
Contratada: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, **CNPJ: 27.284.516/0001-61 .**

Lagoa Grande/PE, 08 de agosto de 2023.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:899E1851

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA 001

AVISO DE DISPENSA nº 001/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O Município de Lagoa Grande/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa para aquisição de KIT ENXOVAL BÁSICO (materiais de vestuário e utensílios de higiene), destinados as gestantes do município que são atendidas pela Secretaria de Assistência Social e pelos programas Sociais do Município de Lagoa Grande/PE, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Data l**imite para Apresentação da Proposta de Preços e documentação de habilitação: 14/08/2023 até às 15:00h** no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE ou através do e-mail cpllagoagrande2021@gmail.com. O termo da dispensaal está disponível **exclusivamente** no site https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande/PE, 08 de agosto de 2023.

MARIA ELIENE NERI DE SANTANA MARTINS
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:D677F739

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 030/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MARMITEX, LANCHE E COFFE BREAK, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS INDICADOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO E SUAS UNIDADES VINCULADAS, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **STENIO PIERRE COSTA SILVA – CNPJ Nº 28.027.121/0001-46**, vencedora do ITEM 04, no valor global de R$ 4.900,00 e **S. GALDENCIO DA SILVA JUNIOR LTDA – CNPJ Nº 47.618.464/0001-20**, vencedora dos ITENS: 01, 02, 03 e 05, no valor global de R$ 105.450,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima vencedoras, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Limoeiro, 08 de Agosto de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:96E63126

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 026/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023**, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MOTOS, NOVOS 0K PARA FINS DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A UNIDADE DO SAMU, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **LIMOEIRO MOTOS COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 03.005.570/0001-62**, vencedora dos ITENS: 01 e 02, no valor global de R$ 84.050,00.

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das empresas acima vencedoras, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Limoeiro, 08 de Agosto de 2023.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:9E14A1F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento de progressão de nível da servidora, a solicitação pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, através do Ofício nº 752/2023, o reconhecimento de diploma de Mestrado pela Universidade Metropolitana de Santos e o parecer emitido pela Gestão de Assessoria Jurídica do Município

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **PROGRESSÃO DE NÍVEL** à servidora **ANA PAULA TIMÓTEO DE LIMA,** matrícula nº 85.019, Professora Anos Finais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a qual passará para a Classe IV – Mestrado, nos moldes do artigo 14, III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 054 de 15 de fevereiro de 2012.

Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 08 de agosto de 2023.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:237AB37C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 071/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2021.

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº. 161/2021. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº. 884.485/2019. **PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE. CNPJ/MF Nº. 11.361.888/0001-04 e lado **LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Rua Severino Lopes de Albuquerque, nº. 69 – Centro – Tracunhaém/PE. CEP: 55.805-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.593.622/0001-76. **TERMO ADITIVO**: prorrogação de prazo contratual original, ajustado para 120(cento e vinte) dias, período compreendido entre 03/08/2023 a 01/12/2023, contados a partir da data de assinatura do termo aditivo. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 57, §1º inciso III da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações.

Macaparana/PE, 02 de agosto de 2023.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:6DB6FC4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N° 0001/2023

Chamada Pública Nº 00001/2022. Compra. Contratação de uma Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades em saúde do SUS: INSTITUTO REVIVER BRASIL - IRB inscrito no CNPJ sob o nº 08.720.669/0001- 60, situada a Rua Terminal Rodoviário, nº 01, Bairro Diamante – Catende – PE, CEP 55.400-000, pelo valor de **R$ R$ 2.825,099,29 (Dois milhões oitocentos e vinte e cinco mil, noventa e nove reais e vinte nove centavos)**. O Termo terá sua vigência de 04 de agosto de 2023 à 04 de agosto de 2024.

Machados, 04/08/2023.

LEANGELA DE SOUZA PEGADO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:2A08E2CF

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00102/2023. Processo Nº: 00075/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00016/2023. Serviço. Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Machados por meio da Secretaria Municipal Educação, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica. Contratado: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. CNPJ: 05.340.639/0001-30. Valor R$568.260,00. Vigência: de 03/08/2023 a 02/08/2024.

Machados, 03/08/2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:23C7E68A

PREFEITURA
AVISO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00051/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 00051/2023. Carta Convite nº 00004/2023, Termo aditivo de valor Contatual, nos termos do art. 65 § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de desratização, descupinização, desinsetização, controle biológico de morcegos dos prédios das Diversas Unidades Municipais de Ensino do Município de Machados–PE. **Contratado:** DETETIZA CENTER LTDA - PC JOAO BATISTA, 80 - CENTRO - ALIANCA - PE, CNPJ nº 37.925.319/0001-38. O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 154.831,27 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos), passando a ser após o presente aditivo o valor de R$ 188.871,61(cento e oitenta e oito mil oitocentos e setenta e um e sessenta e um centavos).

Machados-PE, 02 de agosto de 2023.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:FD8AE1DC

PREFEITURA
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO E DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA

Processo Nº: 00068/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2023. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo de diversas ruas no município de Machados – PE. Diante do Recurso apresentado pela empresa LUCENA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 15.130.631/0001-00. Nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, decide a Comissão Permanente de Licitação **EM CONHECER O RECURSO DESCRITO, E NO MÉRITO RECONSIDERAR O JULGAMENTO, tornando a empresa HABILITADA, de acordo com o art. 109, inciso I, e º§4º, da Lei Federal 8.666/93 e demais disposições legais acerca da matéria, sendo ratificada a decisão pela autoridade superior**. A devida fundamentação será encaminhada para as recorrentes interessadas, o Presidente da Comissão faz saber, que a reunião para abertura das propostas das empresas devidamente habilitadas, ocorrerá no dia 14 de agosto de 2023, no horário das 14:00h. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Av. Major João Marques de Oliveira, S/N, Centro, Machados - PE, ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com..

Machados-PE, 08 de agosto de 2023.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:D5C324F1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMM nº 074/2023. CPL. **Pregão Eletrônico UNIFICADO nº 016/2023**. Compras. **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, INCLUINDO TODAS AS SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). **Valor Global**: **R$ 105.212,50**. Data para cadastro da proposta**: a partir do dia 09/08/2023 até às 09h:30min do dia 23/08/2023.** Abertura da Sessão de lances: **23/08/2023 às 10h:00min** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail cpl@maraial.pe.gov.br.

Maraial (PE), 08 de agosto de 2023.

JACKSON FERNANDO TORRES T. SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:2405E45A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023

CONTRATANTE: MorenoPrev
CONTRATADA: NovaPrev Consultoria LTDA
CNPJ nº 49.804.959/0001-79

OBJETO: Consultoria e assessoria jurídica na concessão de benefícios e acompanhamento do ECAP, assim como a elaboração de pareceres nos processos de aposentadoria e pensão por morte, solicitados pelos segurados do Regime Próprio de Previdência Social e conforme solicitação do Diretor Presidente do MorenoPrev.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: R$ 15.000,00, sendo pagos mensalmente o valor de R$ 2.500,00.

VIGÊNCIA: 13/07/2023 – 13/01/2024.

Moreno, 01 de agosto de 2023

ELISANGELA TRINDADE
Diretora Presidente

Publicado por:
Demétrius Malafaia Coelho
Código Identificador:26EA2189

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO RATIFICO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2023 [PROCESSO 1DOC: 1.081/2023], DISPENSA Nº. 014/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Administrativo Nº 083/2023 [Processo 1DOC: 1.081/2023], Dispensa Nº. 014/2023,** cujo objeto é a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À AVENIDA CLETO CAMPELO, N° 2920 – CENTRO, MORENO – PE, CEP; 54.800-000, DE PROPRIEDADE DA SRA. ÂNGELA CRISTINA TORRES DA SILVA, INSCRITA NO CPF N° 065.874.024-53, DEVIDAMENTE REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA A SRA. SANDREANY SUELY MONTENEGRO TORRES DO NASCIMENTO, INSCRITA NO CPF N° 042.536.854-80, DESTINADO A INSTALAÇÃO DOCAPS ACOLHER DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MORENO,** a ser efetivada com a procuradora a Sra. **SANDREANY SUELY MONTENEGRO TORRES DO NASCIMENTO, INSCRITA NO CPF N° 042.536.854-80**, com valor mensal R$ 1.658,57 (um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) perfazendo um total anual de **R$ 45.972,12 (quarenta e cinco mil novecentos e setenta e dois reais e doze centavos) – Mensal de R$ 3.831,01 (três mil, oitocentos e trinta e um reais e um centavo).**

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Moreno, 08 de Agosto de 2023.

LADYODEYSE DA CUNHA SILVA SANTIAGO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Elaine Silva Dos Santos Pereira
Código Identificador:5BE8A8FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO – 025/2023. PREGÃO ELETRÔNICO– 014/2023.

UJ: Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata– Processo Licitatório Nº: 025/2023 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 014/2023 - Nat.: Compras – Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios, destinados ao preparo da sopa comunitária para distribuição as pessoas em vulnerabilidade social/econômica. Valor Máximo Aceitável: R$ 256.486,65 (Duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos). **Empresa 01: Lotes**: 01,02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira. **Empresa 01:** MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ: 19.355.594/0001-81, pelo valor global de R$ 222.880,58 (Duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos).

Nazaré da Mata, 08 de Agosto 2023.

INÁCIO MANOEL DE NASCIMENTO.
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:210F750E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 - INEXIGIBILIDADE N° 001/2023

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 001/2023 - INEXIGIBILIDADE N° 001/2023 - Comissão: CPL. Objeto Descr: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de laboratório para confecção de próteses dentárias (serviços contínuos), conforme portaria nº 1.670 de 1 de julho de 2019, do ministério da saúde, suprindo as necessidades da secretaria municipal de saúde de Nazaré da Mata/PE**.** Valor Máximo Aceitável: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais). Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL – Rua Dantas Barreto, 1338, 1º Andar, Centro, Nazaré da Mata/PE; Receberá a documentação a partir do dia 10/08/2023 a 25/08/2023 no horário de 8h00min às 12h00min**.** Dia da abertura**:** 25/08/2023; Horário: 12h15min. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08h00min às 12h30min, de segunda a sexta-feira e pelo email: cplpmnm@gmail.com ou site www.nazaredamata.pe.gov.br.

Nazaré da Mata, 08/08/2023.

VERA LÚCIA DA SILVA –
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:8251414C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 330/2023 - PMO - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 - SEDUC (ADIAMENTO SINE DIE)

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO No 029/2023 - SEDUC

SERVIÇOS. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada em telecomunicações, que possua outorga da ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), Serviço de Acesso Internet Móvel, serviço de Acesso GPRS/EDGE/3G/4G, Serviços de Controle de gastos móveis, para atender a estrutura geral da Secretaria de Educação do Município de Olinda. Por conveniência administrativa, a licitação em epígrafe fica **ADIADA SINE DIE**. Mais informações podem ser obtidas na **CENTRAL DE LICITAÇÕES** no e-mail: **cpl_olinda@hotmail.com** e nos **Fones: (81) 3439-3593 / 99242-5459** de segunda à sexta-feira das **8h às 14h**.

Olinda, 08 de agosto de 2023.

MÔNICA BATISTA PEREIRA
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:379C1049

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023- SEJ-PMO- CPL I.

CENTRAL DE LICITAÇÕES.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 278/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023- SEJ-PMO- CPL I.

Objeto: Registro formal de preços visando contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos para manutenção e limpeza de piscinas da Secretaria de Esportes e Juventude, Olinda – PE, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital do certame e seus anexos. A Pregoeira, com base na análise da documentação apresentada e em todos os princípios que norteiam o procedimento licitatório, declara **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do Certame as empresas: **SANIGRAN LTDA**, CNPJ nº **15.153.524/0001-90** com o valor global de **R$ 34.376,00 (trinta e quatro mil, trezentos e setenta seis reais),** referente aos **ITENS**: **01** (CLORO HIDROAZUL MULTIAÇÃO (BALDE C/ 10 KG) - CLORO MULTIAÇÃO - DICLORO-S-TRIAZINA TRIONA OU DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO; GRANULADO; TEOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO DE 45%; COR AZUL; PH 1%: 7,4; TEMPERATURA 230° C; 219,95; OXIDANTE; ALGICIDA E FUNGICIDA, OU SIMILAR) **R$ 12.780,00; 03** (SULFATO DE ALUMÍNIO - COM COMPROVAÇÃO DE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA APRESENTAR FICHA TÉCNICA E FISPQ, SE HOUVER, OU SIMILAR) **R$ 3.480,00; 04** (ALGICIDA DE MANUTENÇÃO - COMPOSIÇÃO A BASE DE POLI DICLORETO DE ALUMÍNIO (2HIDROXI ETILENO DIMETIL ETILENO 2 HIDROXI PROPILENO DIMETILIMINO METILENO), CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 20% DE 12%. (ALGICIDA DE MANUTENÇÃO). COMPOSIÇÃO À BASE DE ÍONS DE COBRE QUELADOS, ALTAMENTE EFICIENTE NA PREVENÇÃO À INFESTAÇÃO DE ALGAS, OU SIMILAR) **R$ 5.330,00; 05** (ALGICIDA DE CHOQUE - COMPOSIÇÃO A BASE DE CLORETO POLIQUATERNÁRIO DE AMÔNIO CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 30% 15 A 20%. (ALGICIDA DE CHOQUE). COMPOSIÇÃO À BASE DE ÍONS DE COBRE QUELADOS, ALTAMENTE EFICIENTE NO COMBATE À INFESTAÇÃO DE ALGAS JÁ FORMADAS EM PISCINAS, OU SIMILAR) **R$ 1.120,00; 06** (BICARBONATO DE SÓDIO-BICARBONATO DE SÓDIO 98% A 99% DE CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 98%. (ELEVADOR DE ALCALINIDADE). PRODUTO EM GRÂNULOS PARA REPOR A ALCALINIDADE TOTAL DA ÁGUA E ASSIM ESTABILIZAR O PH. PACOTE: 2

KG, OU SIMILAR.) **R$ 5.600,00; 08** (BARRILHA LEVE - CARBONATO DE SÓDIO, 99,5% DE CONCENTRAÇÃO MÍNIMA, (BARRILHA LEVE/ ELEVADOR DE PH). PRODUTO EM GRÂNULOS QUE AJUSTA OS PARÂMETROS DA ÁGUA ESTABILIZANDO O NÍVEL DO PH, ASSIM PREVINE A CORROSÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS E PROPORCIONA UMA ÁGUA CRISTALINA. BARRILHA DE 2 KG, OU SIMILAR) **R$ 3.840,00,** e **10** (CLORO EM PASTILHA - A BASE DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO OU TRICLORO-S-TRIAZINA-TRIONA C/ MÍNIMO DE 86% 65% A 70% DE CLORO ATIVO (COM COMPROVAÇÃO DE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA APRESENTAR FICHA TÉCNICA E FISPQ, SE HOUVER), OU SIMILAR) **R$ 2.226,00. AMMER SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº **28.471.333/0001-18** com o valor global de **R$ 5.056,80 (cinco mil, cinqüenta e seis reais e oitenta centavos),** referente ao **ITEM**: **09** (LIMPA BORDA - ÁCIDO LINEAR ALQUILBENZENO SULFÔNICO NEUTRALIZADO 50% (LIMPA BORDAS). DETERGENTE BIODEGRADÁVEL, DE BAIXA ESPUMA E COM PH NA MESMA FAIXA DAS ÁGUAS DE PISCINAS, ESPECIALMENTE FORMULADA PARA ELIMINAR DAS BORDAS DA PISCINA OS DEPÓSITOS DE ÓLEOS E GORDURAS, OU SIMILAR). **ITENS CANCELADOS: 02** (ACIDO MURIÁTICO VULCÃO - SOLUÇÃO ÁCIDA DE CLORETO, CONCENTRAÇÃO 10%. SINÔNIMO ÁCIDO MURIÁTICO (REDUTOR DE PH). PRODUTO LÍQUIDO QUE AJUSTA OS PARÂMETROS DA ÁGUA ESTABILIZANDO O NÍVEL DO PH, ASSIM PREVINE A CORROSÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS E PROPORCIONA UMA ÁGUA CRISTALINA, OU SIMILAR), e **07**(CLARIFICANTE - SOLUÇÃO DE CLOROHIDRÓXIDO POLICLORETO DE ALUMÍNIO (PAC) SOLUÇÃO A 50%. CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 30% A 40%. (DECANTADOR/CLARIFICANTE), PARA ELIMINAR A TURBIDEZ QUE SE ACUMULA NA ÁGUA (TRATAMENTO CORRETIVO) QUANDO A QUANTIDADE DE PARTÍCULAS MINÚSCULAS DE SUJEIRA NÃO SÃO RETIDAS PELO FILTRO, COMO EM PROGRAMA DE DOSAGEM SEMANAL PARA EVITAR QUE ESSA TURBIDEZ SE FORME (TRATAMENTO PREVENTIVO), O QUE MANTÉM A ÁGUA SEMPRE CRISTALINA. NO PRIMEIRO CASO, ELE FUNCIONA COMO UM FLOCULANTE; NO SEGUNDO, COMO AUXILIAR DE FILTRAÇÃO, OU SIMILAR). Perfazendo o **Valor Global do Certame de R$ 39.432,80 (trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).** A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras: **SANIGRAN LTDA,** CNPJ nº **15.153.524/0001-90, e AMMER SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº **28.471.333/0001-18.**

Olinda, 07 de agosto de 2023.

MARISE CAVALCANTI DE MELO
Pregoeira CPL I

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Esportes e Juventude de Olinda

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:0D5C1EBF

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-SSO-FMS- CPL I.

CENTRAL DE LICITAÇÕES.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 -SSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023- FMS- CPL I.

Objeto: Registro formal de preços para eventual e futura aquisição de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (MMH), para suprir as necessidades de atendimento das unidades da Secretaria de Saúde do Município de Olinda (Rede Básica, Policlínicas, CAPS, SPA-Olinda e SAMU), por um período de 12 (doze) meses. A Pregoeira, com base na análise da documentação apresentada e em todos os princípios que norteiam o procedimento licitatório, declara **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** do Certame as empresas: **FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** CNPJ nº **15.161.670/0001-67** com o valor global de **R$ 59.795,20 (cinqüenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos),** referente aos **ITENS**: **01** (CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 7 MM, TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO, BALÃO, ANESTESIA) **R$ 208,30; 06** (CLAMP UMBILICAL, PVC RÍGIDO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL) **R$ 41,00; 07** (COLETOR DE URINA, PVC, SISTEMA FECHADO, CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML,VÁLVULA ANTI-REFLUXO, CLAMP CORTA FLUXO, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTÉRIL) **R$ 20.300,00; 31** (FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, PEQUENO, ATÉ 40 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, ADULTO, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO-INFANTIL) **R$ 15.700,00; 32** (GARROTE N° 200, LÁTEX, 15 M) **R$ 1.149,00; 34** (GEL CONDUTOR PARA ULTRASSONOGRAFIA 100 G) **R$ 700,00; 35** (LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE) **R$ 2.375,00; 36** (LÂMINA BISTURI, AÇO CARBONO, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE) **R$ 2.375,00; 41** (MANTA TÉRMICA, ALUMINIZADA, ISOLANTE TÉRMICO, COBERTOR, CERCA DE 2,10 CM DE COMPRIMENTO POR 1,40 CM, USO ÚNICO) **R$ 2.900,00; 42** (PAPEL TERMOSENSÍVEL, 50 MM, 30 M, ECG) **R$ 762,00; 43** (PAPEL TERMOSENSÍVEL, 58 MM, 30 M, ECG) **R$ 892,80; 47** (RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL,PLÁSTICO TRANSPARENTE, 300 ML, COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUADO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL) **R$ 12.360,00; e, 50** (TUBO ENDOTRAQUEAL, 2,0, PVC SILICONIZADO ATÓXICO, MARCADOR RADIOPACO, S/ BALÃO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO LATERAL DE MURPHY, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL) **R$ 32,10.**
BELOFARMA LTDA, CNPJ nº **32.786.481/0001-07,** com o valor global de **R$ 97.631,40 (noventa e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta centavos),** referente aos **ITENS**: **02** (CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 7,5 MM, TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO, BALÃO, ANESTESIA) **R$ 200,00; 03** (CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 8 MM, TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO, BALÃO, ANESTESIA) **R$ 199,90; 04** (CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, PVC - CLORETO DE POLIVINILA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, 8,5 MM, TUBO BALÃO BAIXA PRESSÃO, CONECTOR MONTADO, BALÃO, ANESTESIA.) **R$ 199,90; 05** (CATETER OXIGENOTERAPIA, POLIPROPILENO, ÓCULOS C/ ANEL DE AJUSTE, OXIGENOTERAPIA, DESCART, ESTÉRIL, ADULTO, PRONGA EM SILICONE MALEÁVEL /ANEL AJUSTE EM LÁTEX) **R$ 2.880,00; 11** (CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, 1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPA ROSCA 3 VIAS, FRASCO, EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS TORÁCICOS, 2.000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M, DRENO TÓRAX Nº36, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL) **R$ 314,00; 12** (ELETRODO USO MÉDICO, APLICAÇÃO 1:P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ECG, MODELO:DE SUPERFÍCIE, TIPO:ADESIVO, MATERIAL SENSOR:PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1:C/ GEL CONDUTOR, TAMANHOS:ADULTO, ACESSÓRIO:S/ CABO, ESTERILIDADE:USO ÚNICO) **R$ 2.600,00; 17** (FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE,2,0 CM, ESTÉRIL) **R$ 2.232,00; 19** (FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-

0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL) **R$ 2.246,40; 21** (FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL) **R$ 2.289,60; 22** (FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM) **R$ 2.692,80; 29** (FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, ATÉ 15 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS-NFALTIL) **R$ 15.300,00; 33** (GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAFIA 1 KG) **R$ 1.827,00; 37** (LANCETA, 23GX2.0MM, CORPO PLÁSTICO, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMPA PROTETORA, DE SEGURANÇA) **R$ 3.600,00; 38** (MACAÇÃO DE SEGURAÇA - VESTUÁRIO PROTEÇÃO, 100% POLIETILENO (TIPO TYVEK), EXTRA GRANDE, MACACÃO DESCARTÁVEL COM CAPUZ, ZÍPER FRONTAL, PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TONOZELOS, CAPUZ, COSTURA DUPLA, BRANCA) **R$ 27.996,00; 39** (MACAÇÃO DE SEGURAÇA - VESTUÁRIO PROTEÇÃO, 100% POLIETILENO (TIPO TYVEK), GRANDE, MACACÃO DESCARTÁVEL COM CAPUZ, ZÍPER FRONTAL, PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TONOZELOS, CAPUZ, COSTURA DUPLA, BRANCA) **R$ 6.642,00; 40** (MACAÇÃO DE SEGURAÇA - VESTUÁRIO PROTEÇÃO, 100% POLIETILENO (TIPO TYVEK), MÉDIO, MACACÃO DESCARTÁVEL COM CAPUZ, ZÍPER FRONTAL, PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TONOZELOS, CAPUZ, COSTURA DUPLA, BRANCA) **R$ 9.831,00; 48** (TORNEIRINHA, 3 VIAS, APLICAR SOLUÇÕES/MEDICAMENTOS, CONECTOR "SLIP" C/ TAMPA PROTETORA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL) **R$ 4.260,00; 49** (TUBO ASPIRAÇÃO, PVC SILICONIZADO, ESTÉRIL, 2 M, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, TRANSPARENTE) **R$ 7.320,00; 51** (TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: PVC SILICONIZADO MODELO: CURVA MAGILL CALIBRE: 2,5 TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO) **R$ 37,60; 52** (TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: PVC SILICONIZADO MODELO: CURVA MAGILL TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA CALIBRE: 4,0 ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO) **R$75,20; 53** TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: PVC SILICONIZADO MODELO: CURVA MAGILL TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA CALIBRE: 4,5 ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO) **R$ 75,20; 54** (TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: PVC SILICONIZADO MODELO: CURVA MAGILL TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA CALIBRE: 5,0 ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO) **R$ 112,80; 55** (TUBO ENDOTRAQUEAL PVC SILICONIZADO CURVA MAGILL CONECTOR PADRÃO COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY CALIBRE: 5,5 ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO) **R$ 112,80; 56** (TUBO ENDOTRAQUEAL PVC SILICONIZADO CURVA MAGILL CONECTOR PADRÃO COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY CALIBRE: 6,0 ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO) **R$ 564,00; 57** (TUBO ENDOTRAQUEAL PVC SILICONIZADO CURVA MAGILL CONECTOR PADRÃO COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY CALIBRE: 7,0 ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO) **R$ 752,00; 58** (TUBO ENDOTRAQUEAL PVC SILICONIZADO CURVA MAGILL CONECTOR PADRÃO COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY CALIBRE: 7,5 ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO) **R$ 1.128,00; 59** (TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: PVC SILICONIZADO MODELO: CURVA MAGILL TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY CALIBRE: 3,0 ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO) **R$ 37,60; 60** (TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: PVC SILICONIZADO MODELO: CURVA MAGILL TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY CALIBRE: 3,5 ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO) **R$ 37,60; 61** (TUBO ENDOTRAQUEAL PVC SILICONIZADO CURVA MAGILL CONECTOR PADRÃO COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY CALIBRE: 6,5 ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO) **R$ 752,00; 62** (TUBO ENDOTRAQUEAL PVC SILICONIZADO CURVA MAGILL CONECTOR PADRÃO COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY CALIBRE: 9,0 ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO) **R$ 376,00; 63** (TUBO ENDOTRAQUEAL PVC SILICONIZADO CURVA MAGILL CONECTOR PADRÃO COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY CALIBRE: 8,0 ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO) **R$ 564,00;** e, **64** (TUBO ENDOTRAQUEAL PVC SILICONIZADO CURVA MAGILL CONECTOR PADRÃO COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY CALIBRE: 8,5 ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO) **R$ 376,00.**

MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº **28.199.997/0001-70** com o valor global de **R$ 8.884,80 (oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos),** referente aos **ITENS**: **15** (FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3 CM, ESTÉRIL) **R$ 2.246,40; 16** (FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL) **R$ 2.217,60; 18** (FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL) **R$ 2.217,60;** e **20** (FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL) **R$ 2.203,20.**

INJEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº **28.145.496/0001-00,** com o valor global de **R$ 30.080,00 (trinta mil e oitenta reais),** referente aos **ITENS**: **08** (COLETOR URINA, EM PVC TRANSPARENTE, SISTEMA ABERTO, GRADUADO, COM ALÇA, COM GRADUAÇÃO EM 100 A 1.200 ML, TUBO EM PVC CRISTAL, COM CLAMP, DESCARTÁVEL) **R$ 10.530,00; 28** (FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, EXTRAGRANDE, ACIMA DE 16 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS-NFALTIL) **R$ 12.800,00;** e, **30** (FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, MÉDIO, ATÉ 10 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTI AJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, INFANTIL, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO-NFALTIL) **R$ 6.750,00.**

FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOPITALARES, CNPJ nº **28.791.011/0001-56** com o valor global de **R$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais** referente aos **ITENS**: **24** (FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO,

FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVASMULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS,USO:ALGO) **R$ 42.300,00; 25** (FRALDA DESCARTAVEL, ANATOMICA, GRANDE, ACIMA DE 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, INCONTINENCIA MODERADA, CONFORT) **R$ 36.300,00,** e **26** (FRALDA DESCARTAVEL, ANATOMICA, MÉDIA, ACIMA DE 40 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, INCONTINENCIA MODERADA, CONFORT) **R$ 24.000,00.**

CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA,CNPJ nº **31.908.034/0001-02** com o valor global de **R$ 710,40 (setecentos e dez reais e quarenta centavos),** referente ao **ITEM**: **45** (PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA 10VOL) 3 % SOLUÇÃO 1000 ML).

ITENS FRACASSADOS: 09 (CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, 1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPA ROSCA 3 VIAS, FRASCO, EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS TORÁCICOS, 2 000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M, DRENO TÓRAX Nº 26, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL); **10** (CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX, 1 CONECTOR DRENO-TUBO, TAMPA ROSCA 3 VIAS, FRASCO, EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS TORÁCICOS, 2.000 ML, GRADUAÇÃO DE 50 EM 50ML, TUBO EXTENSOR EM PVC C/ PINÇA CLAMP 1,20M, DRENO TÓRAX Nº34, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL); **14** (FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/AGUHA, 3-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL); **27** (FRALDA DESCARTAVEL, ANATOMICA, PEQUENA, ACIMA DE 30 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, INCONTINENCIA SEVERA, NOTURNA)**; 44** (PAPEL TERMOSENSÍVEL, 80 MM, 20 M, ECG), e **46** (PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO, TIPO PEDIÁTRICA, IMPERMEÁVEL, TIPO MATERIAL PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, ANTIALÉRGICO, COR BÁSICA BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHO INVIOLÁVEL, REG**).**

ITENS DESERTOS: 13 (FILTRO TERAPIA RESPIRATÓRIA, P, CIRCUITO RESPIRATÓRIO, HMEF, TROCA CALOR E UMIDADE C, BARREIRA MICROBIOLÓGICA, HIDRÓFOBICO E HIGROSCÓPICO, CONEXÕES PADRÃO, C, TRAQUÉIA CORRUGADA, ADULTO, ESTÉRIL), e **23** (FORMALDEÍDO (FORMOL) À 10%, EM SOLUÇÃO AQUOSA, FRASCO 1000 ML)**.** Perfazendo o **Valor Global do certame de R$ 299.701,80(duzentos e noventa e nove mil, setecentos e um reais e oitenta centavos).** A Pregoeira adjudicou o objeto às empresas vencedoras: **FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, BELOFARMA LTDA, MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA, INJEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOPITALARES** e **CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA.**

Olinda, 07 de agosto de 2023.

MARISE CAVALCANTI DA SILVA.
Pregoeira da CPL – I.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretaria de Saúde de Olinda

Publicado por:
Clarice Cavalcanti da Silva
Código Identificador:588BD2B7

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO SOBRE EDITAL DE CONCORRÊNCIA 03/2023

AVISO SOBRE EDITAL DE CONCORRÊNCIA 03/2023
Concessão administrativa para prestação dos serviços de iluminação pública no Município de Olinda, incluídos a instalação, melhoramento, desenvolvimento, modernização, expansão, eficientização energética, operação e manutenção da rede

O **MUNICÍPIO DE OLINDA** vem, por meio deste, declarar que o CONSÓRCIO BRILHA OLINDA - composto pelas empresas – ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 04.375.003/0001-60 e STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E ENERGIA S.A, CNPJ 43.514.106/0001-16 - atendeu às CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO referentes ao Edital de Concorrência 03/2023 e, nessa qualidade, foi o vencedor da LICITAÇÃO. Informa ainda que os documentos apresentados até o momento pelas PROPONENTES em todas as fases da LICITAÇÃO e a íntegra das decisões proferidas pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO poderão ser acessadas no SÍTIO ELETRÔNICO. Conforme disposto no item 18.10 do EDITAL, considerando que as PROPONENTES têm acesso à documentação encartada nos ENVELOPES 1, 2 e 3 e às decisões da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, fica aberto, na data da publicação, o prazo para a interposição de recurso pelas PROPONENTES, nos termos do item 20.1 e seguintes do EDITAL.

Olinda/PE, 08 de agosto de 2023.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:1DBE3B55

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 231/2023

ATO nº 231/2023 de 01 de Agosto de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:
Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Integralidade e Paridade a Servidora **ROSSANA MARIA LIMA COSTA**, **Matrícula n° 27.422-4, cargo Técnico Administrativo, Nível III**, **Ref. XV,** lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, nos termos do Art. 3°, da EC n° 47/2005, conforme informações constantes no processo n° RH 2023/02/003126 de 02/02/2023.

Este Ato produzirá efeitos a partir de 01 de Agosto de 2023.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:161EC9B5

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
ENCERRAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DA EMPRESA PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI-ME

Porcesso Administrativo nº 036, contrato nº 007/2023

Ementa: Conclusão do processo administrativo nº036/2023

Cuida-se de sindicância administrativa instaurada mediante Portaria nº 036, de 19 de julho de 2023, acerca do contrato de nº 007/2023 em que visa a prestação de serviços de confecção e instalação de corrimão em escadarias para atender as necessidades da Secretaria Executiva de Defesa Civil do Município de Olinda em que não houveo devido cumprimento dos serviços na qualidade exigida a empresa.

Desta forma, a Secretaria Executiva de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, mediante regular processo administrativo, com estabelecimento da ampla defesa à contratada, decide pela RESCISÃO UNILATERAL do contrato 007/2023, celebrado com a empresa Projetar Construções e Projetos Eireli ME, com aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária de participação em

licitação, pelo período de 01 (um) ano, prevista no art. 87, III da Lei 8666/93.

É a decisão. Publique-se.

Olinda, 03 de agosto de 2023.

VALDY JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Defesa Civil

Publicado por:
Wemilton Ramos Teixeira Júnior
Código Identificador:EA42ED4D

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO COM A EMPRESA PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI-ME

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
O presente termo de rescisão unilateral do contrato de nº 007/2023, cujo o objeto foi **a prestação de serviços de confecção e instalação de corrimão em escadarias para atender as necessidades da Secretaria Executiva de Defesa Civil do Município de Olinda,** firmado entre a contratante a Secretaria de Defesa Civil do Município de Olinda-PE e a empresa contratada Projetar Construções e Projetos EIRELI-ME, CNPJ 14.733.583/0001-74, conforme a seguir estipulado:

O Secretário Executivo da Defesa Civil do Município de Olinda-PE, no uso das suas atribuições legais:

Considerando os dispostos nos arts. 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 que tratam da rescisão do contrato.

Considerando que a rescisão contratual junto a Projetar Construções e Projetos EIRELI-ME para a prestação de serviços de confecção e instalação de corrimão em escadarias para atender as necessidades da Secretaria Executiva de Defesa Civil do Município de Olinda, conteve vícios não sanados, causando prejuízos.

Considerando o Relatório Final para efetivação da rescisão unilateral do contrato 007/2023 por descumprimento de cláusulas contratuais.

RESOLVE:
Fica reincidido**,** a partir da data de publicação deste termo, que o contrato 007/2023, firmado entre a Defesa Civil do Município de Olinda-PE e a empresa Projetar Construções e Projetos EIRELI-ME.
A presente rescisão se dá por ato unilateral da Secretaria de Defesa Civil do Município de Olinda-PE, com base nos art. 78, I e III, art. 79, I, art. 80, I, II, III e IV, art. 87, III da Lei 8.666/93.
Fica aplicada a sanção administrativa de suspensão temporária de participação em licitação junto a Secretária Municipal de Gestão Urbana do Município de Olinda-PE, pelo período de 01 (um) ano contado da publicação, com base no art. 87, III da Lei 8666/93.
Fica assegurada à **contratada** o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis à presente rescisão, previstos alínea "e" do inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93, contados da publicação deste termo de rescisão.
O presente termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Olinda, 08 de agosto de 2023.

VALDY JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Executivo de Defesa Civil

Publicado por:
Wemilton Ramos Teixeira Júnior
Código Identificador:A81E25CD

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10667/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Paula Antas Barbosa de Vasconcelos
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de MÉDICA/PSF em caráter temporário, através do DECRETO Nº 157/22 DE 01/09/22.
Início de atividade: 04/08/2023.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:2EC78CDF

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10668/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Norma Lúcia Campelo de Lira
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de MÉDICA/PSF em caráter temporário, através do DECRETO Nº 157/22 DE 01/09/22.
Início de atividade: 04/08/2023.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:855EDC5F

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10669/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Maria Clara Aguiar Pessoa de Melo oliveira
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de MÉDICA/PSF em caráter temporário, através do DECRETO Nº 157/22 DE 01/09/22.
Início de atividade: 04/08/2023.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:71BE0C14

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10670/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (o): Raphael Dias Cavalcanti
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de MÉDICO/PSF em caráter temporário, através do DECRETO Nº 157/22 DE 01/09/22.
Início de atividade: 07/08/2023.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:0D4EECA5

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10671/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (o): Rafael de Siqueira Duque
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de MÉDICO/PSF em caráter temporário, através do DECRETO Nº 157/22 DE 01/09/22.
Início de atividade: 07/08/2023.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:CAD62197

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10672/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Beslie Gonzalez Arruda
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de MÉDICA/PSF em caráter temporário, através do DECRETO Nº 157/22 DE 01/09/22.

Início de atividade: 08/08/2023.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:3F1A1C7B

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10673/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.
Contratado (a): Cláudia Andréa de Pontes
Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de MÉDICA/PSF em caráter temporário, através do DECRETO Nº 157/22 DE 01/09/22.
Início de atividade: 08/08/2023.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:457195FA

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Olinda/PEtorna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia **11/08/2023**, cotações de preços para o seguinte **objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO, EDITAIS, AVISOS, ADJUDICAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, DISPENSA E INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÕES E OUTROS ATOS CUJA PUBLICIDADE É EXIGIDA EM LEI, E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DA SECRETRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, A SEREM VEICULADOS EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO. A UNIDADE DE MEDIDA A SER UTILIZADA DEVE SER CENTÍMETRO/COLUNA.** Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ), razão social, endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc., devidamente assinada pelo responsável. As propostas deverão ser enviadas para o **e-mail: compras.saudeolinda@gmail.com,** ou na Sede da Secretaria de Saúde do Município de Olinda, situada na Rua do Sol, 311 – Carmo, Olinda/PE – CEP: 53.120-010 – Departamento de Cotação. As propostas deverão ser apresentadas em arquivo PDF, no prazo de 03 (três) dias úteis, devendo a cotação ter validade não inferior a 90 (noventa) dias.

Olinda/PE, 08 de Agosto de 2023.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:A8FD0C70

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO:MATERIAL DE EXPEDIENTE, de acordo com as especificações e demais disposições contidas no documento de Condições Básicas.

Os interessados em participar da presente Cotação poderão adquirir o Termo de Referência ou documento que informe as condições básicas para contratação no Setor de Compras, através do e-mail: scl.desocial@olinda.pe.gov.br, **no horário de 8h às 16h**, em dias úteis.

Prazo deacolhimento das cotações:**09/08/2023 A 11/08/2023**. Outras informações poderão ser obtidas no contato acima ou ainda no próprio Departamento, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda – PE.

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:C51EA18D

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA N.º036/2023.

Nomeação do Gestor de Frota e no âmbito da Secretaria de Mobilidade Urbana e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E AUTORIDADE DE TRÂNSITO no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas
Decreto Municipal n.º 010/09 e,
Considerando o disposto no Art. 6º-A da Lei nº 6.144, de 26 de fevereiro de 2021, e tendo em vista a necessidade de amplo controle e a definição das responsabilidades pela gestão dos instrumentos contratuais de aquisição de bens e serviços, RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar CAMILA GOMES FERREIRA NASCIMENTO, Matrícula nº 70288-9, inscrito no CPF/MF sob o n.º 091.139.334-00 e nomear MILENA KELY DOS SANTOS, Matrícula nº 74024-1, inscrita no CPF/MF sob o n.º 703.235.354-10, como gestora de frota e controle de abastecimento, dentre o uso de suas atribuições.
Art. 2º – Atribuir à referida Gestora de Frota as seguintes obrigações, sem prejuízo das previstas da legislação vigente, tais como:
I – coordenar as atividades relativas às orientações dos condutores, à fiscalização dos atos normativos emitidos, à organização e manutenção do cadastro e dos registros específicos de sua frota, mantendo atualizado o quantitativo total de veículos, contendo a discriminação dos veículos, com os seguintes itens: proprietário, placa, RENAVAM, chassi, espécie, tipo, combustível, marca/modelo, ano de fabricação, ano do modelo, capacidade/potência/cilindrada, categoria, cor predominante;
II – controlar os itinerários dos veículos oficiais;
III – otimizar a utilização dos recursos disponíveis ao atendimento de suas demandas;
IV – zelar pelos veículos sob sua responsabilidade;
V – verificar e controlar o custo operacional com os gastos mensais de manutenção por veículo e gastos mensais de combustíveis por veículo; e
VI – observar as recomendações, diretrizes, procedimentos e atos normativos elaborados pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração.
VII – No caso de cometimento de infração, competirá ao gestor de frota:
a) Identificar o condutor responsável pela infração;
b) Analisar a procedência da infração verificando se cabe recurso;

c) Proceder à notificação pessoal do condutor infrator ou responsável pela manutenção do veículo quando for o caso, para que este se manifeste, por escrito, quanto à sua decisão de acatar a autuação ou apresentar recurso junto ao Órgão competente;
d) Comunicar ao órgão de trânsito autuador, os dados do condutor, para identificação do responsável pela infração.
e) Comunicar ao condutor que, em havendo pagamento das autuações analisadas como procedentes, não cabendo recurso, serão de

responsabilidade do mesmo, sem prejuízo do procedimento disciplinar cabível.
VIII – Competirá ao Gestor de Frota o encaminhamento por parte do Órgão de lotação do veículo, para a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Administração, de uma cópia da infração anexada ao Ofício, autorizando o desconto em folha do valor da multa, no salário do condutor /servidor autuado.
IX - Quando a infração de trânsito ou o dano a veículo oficial for de responsabilidade de condutor de empresa contratada pelo Município de Olinda, o procedimento atenderá ao disposto no respectivo contrato de prestação de serviços.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Mobilidade Urbana, Gabinete do Secretário, aos 13 dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário da Secretaria de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:D65335D9

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA

PORTARIA N.º 037/2023

Nomeação de servidor para ponto focal do controle interno no âmbito desta Secretaria de Mobilidade Urbana.

O Secretário da Secretaria de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas Decreto Municipal n.º 010/09 e, Considerando a estruturação do órgão central do sistema de controle interno (OCSCI) do município, em virtude da regulamentação Lei Municipal 5654/2009, que se destina ao ponto focal do controle interno em cada secretaria que atribui a nomeação de um servidor para ser concedida tal função. Considerando o disposto no artigo 8º e 9º da LEI n.º 5654/2009, de 29 de JULHO de 2009 que define parâmetros e procedimentos a serem observados por todas as Secretarias Municipais quanto ao ponto focal do Sistema de Controle interno que se destinam ao atendimento das necessidades de serviço da Controladoria municipal, que atribuiu a cada Secretaria Municipal a nomeação de um servidor, para exercer tal atividade.
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar CAMILA GOMES FERREIRA NASCIMENTO, Matrícula nº 70288-9, inscrito no CPF/MF sob o n.º 091.139.334-00 e nomear MILENA KELY DOS SANTOS, Matrícula nº 74024-1, inscrita no CPF/MF sob o n.º 703.235.354-10, como ponto focal do controle interno do município na secretaria de Mobilidade Urbana.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE
Secretário da Secretaria de Mobilidade Urbana e Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:1D9FBB58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2022

Processo licitatório N° 012/2022– Pregão Eletrônico nº 012/2022- Ata de registro de preço 001/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição parcelada de material de Expediente e Escritório para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares. Contratado: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02 Valor global do contrato: R$ 262.518,40.

Palmares/PE, 17 de janeiro de 2023.

BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Thais Cavalcanti Galvão
Código Identificador:DC977AC9

GABINETE DO PREFEITO
ANULAÇÃO DA SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL N. 2.350/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o texto recebido da Câmara Municipal para sanção não corresponde ao texto final com emenda, este efetivamente aprovado pelo Plenário da Casa Legislativa Municipal;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela, nos termos da Súmula 473 do STF, pela qual a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos;

CONSIDERANDO que o ato acima indicado, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/07/2023, Edição 3389, não produziu qualquer efeito jurídico;

Resolve **TORNAR SEM EFEITO** a publicação do ato intitulado Lei Municipal N. 2.350/2023, retornando a correr o prazo para sanção ou veto do Projeto de Lei devidamente aprovado pela Câmara de Vereadores dos Palmares.

Palmares, 02 de agosto de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito dos Palmares

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:A630054A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
.RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: J JUNANCY A PADUA
CNPJ n.º 11.336.179/0001-79
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e calibração, com aquisição e substituição de bateria, na câmara fria de conservação de vacinas, de uso do Programa Nacional de Imunização (PNI), do Município de Panelas/PE.
Valor: R$ 2.684,90 (dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos)
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Saúde de Panelas
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30.06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30.06.04 – Fundo Municipal de Saúde - FMS; 10 – Saúde; 10.301 – Atenção Primária; 10.301.1006 – Atenção Primária em Saúde; 10.301.1006.2169.0000 – Administração das Ações de Atenção Primária; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 08 de agosto de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:E5A3C548

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: G G SANTOS ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ n.º 44.044.248/0001-20
Objeto: Valor que se empenha referente a contratação de empresa especializada em alugueis de 15 MESAS e 80 CADEIRAS PLASTICAS, para serem utilizados no 1º Encontro Recreativo entre gestantes e crianças assistidas pelo Programa Criança Feliz, durante os dias 25 e 26 de julho, com o intuito de proporcionar maior convivência, proteção e socialização entre os usuários.
Valor: R$ 190,00 (cento e noventa reais)
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social
Orçamento: 30.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.224.0801.2399.0000 – Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 08 de agosto de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:4E6FA7DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: G G SANTOS ALUGUEIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ n.º 44.044.248/0001-20
Objeto: Valor que se empenha referente a contratação de empresa especializada em alugueis de 20 MESAS e 54 CADEIRAS PLASTICAS, pra serem utilizados na Colônia de Férias realizada do dia 17 ao dia 21 de julho pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/Criança, com o intuito de proporcionar maior convivência, proteção e socialização entre as crianças assistidas pelo serviço, durante as férias escolares, período em que as crianças ficam com tempo ocioso.
Valor: R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social
Orçamento: 30.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.224.0804.2151.0000 – Serviço da Proteção Social Básica; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 08 de agosto de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:AC4ECD45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
.RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: EVERALDO JOSE DA SILVA 87920760410
CNPJ n.º 19.572.580/0001-10
Objeto: Valor que se empenha referente a contratação de empresa especializada em alugueis de brinquedos recreativos (2 CAMAS ELÁSTICAS, 1 CARRINHO DE PIPOCA, 1 PISCINA DE BOLINHAS E 1 CARRINHO DE ALGODÃO DOCE), para serem utilizados na Colônia de Férias realizada do dia 17 ao dia 21 de julho pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/Criança, com o intuito de proporcionar maior convivência, proteção e socialização entre as crianças assistidas pelo serviço, durante as férias escolares, período em que as crianças ficam com tempo ocioso.
Valor: R$ 700,00 (setecentos reais)
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social
Orçamento: 30.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.224.0804.2151.0000 – Serviço da Proteção Social Básica; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 08 de agosto de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:9E9B2CF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: EVERALDO JOSE DA SILVA 87920760410
CNPJ n.º 19.572.580/0001-10
Objeto: Valor que se empenha referente a contratação de empresa especializada em alugueis de brinquedos recreativos (2 CAMAS ELÁSTICAS E 2 CARRINHOS DE PIPOCA), para serem utilizados no 1º Encontro Recreativo entre gestantes e crianças assistidas pelo Programa Criança Feliz, durante os dias 25 e 26 de julho, com o intuito de proporcionar maior convivência, proteção e socialização entre os usuários.
Valor: R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social
Orçamento: 30.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.224.0801.2399.0000 – Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 08 de agosto de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:527926A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: GERALDO J DA SILVA
CNPJ n.º 11.691.553/0001-54
Objeto: Valor que se empenha referente a contratação do Sr. GERALDO JOSÉ DA SILVA, para realizar a troca e manutenção de 8 FECHADURAS para as portas da sede do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS na vila de Cruzes, com o objetivo de proporcionar maior segurança para os equipamentos do local.
Valor: R$ 1.440,00 (mil, quatrocentos e quarenta reais)
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social
Orçamento: 30.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 – Serviço da Proteção Social Básica; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 08 de agosto de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:0D9F281A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
.RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021
Fornecedor: FAGNER PATRICIO DO NASIMENTO 09481742423

CNPJ n.º 20.714.187/0001-00
Objeto: Referente as instalações de 02 Ar-Condicionados, e 10m de tubulações de Cobre para o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS).
Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Secretaria solicitante: Fundo Municipal de Assistência Social
Orçamento: 30.02 – Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 – Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 – Serviço da Proteção Social Básica; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Panelas/PE, 08 de agosto de 2023.

Publicado por:
Ana Carolina de Barros Lima
Código Identificador:2C5EB3D3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PL Nº 022/2023 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE.
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 022/2023-FMAS. Tomada de Preços Nº 003/2023. O Fundo Municipal de Assistência Social de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Fase de Habilitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DO SOPÃO NO MUNICIPIO DE PAUDALHO-PE. **Empresa Participante Declarada HABILITADA:** JM EMPREENDIMENTOS LIMITADA – CNPJ Nº 32.507.681/0001-75. Fica assim, aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação, para, querendo, interpor recurso em face do presente julgamento da fase de Habilitação. Decorrido o Prazo recursal, sem que haja interposição de recurso, fica determinado o dia 16/08/2023 às 08:30h, para abertura dos Envelopes das Proposta de Preços. Maiores Esclarecimentos: Através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 08/08/2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:CBFA06EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 104/2023

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 104/2023

CONTRATO Nº 104/2023. Chamamento Nº 001/2023 OBJETO: Realização de 01 (Uma) Apresentação Musical de "FÁGNER DIAS E AMANDINHA & BANDA" nas Festividades Juninas 2023 CONTRATADA: JOSÉ ARIMATÉIA LIMA SANTOS CPF sob nº 105.132.374-61 VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

Paudalho, 15 de Junho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:34E77185

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 105/2023

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 105/2023

CONTRATO Nº 105/2023. Chamamento Nº 001/2023 OBJETO: Realização de 01 (Uma) Apresentação Musical de "ROSIMAR LIMA" nas Festividades Juninas 2023, neste município CONTRATADA: ROSIMAR DOMINGUES DE LIMA CPF sob nº 745.726.794-87 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

Paudalho, 15 de Junho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:04B049B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 106/2023

EXTRATO DE CONTRATO – Nº 106/2023

CONTRATO Nº 106/2023. Chamamento Nº 001/2023 OBJETO: Realização de 01 (Uma) Apresentação Musical de "JOEBSON VAQUEIRO" nas Festividades Juninas 2023 CONTRATADA: MARIA LENI DA CONCEIÇÃO FILHA CPF sob nº 088.078.614-02 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

Paudalho, 15 de Junho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:379E3F1C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 035/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 035/2023-FMAS
CONTRATO Nº 035/2023-FMAS**. OBJETO**: contratação de empresa especializada em sistema para indexação e armazenamento de documentos digitais, abrangendo configuração, treinamento operacional, softwares e garantia integral de funcionamento do sistema, a ser instalado/implantado, no fundo municipal de assistência social Paudalho/PE. **CONTRATADA:** SETEV SEGURANÇA ELETRÔNICA E TECNOLOGIA LTDA ME**.** CNPJ Nº 15.8921.387/0001-84**.** VALOR TOTAL**: R$ 16.560,00.** VIGÊNCIA**: 12 (Doze) meses.**

Paudalho, 03 de Maio de 2023.

CAROLINA FERRAZ NOVAES GOMES GOUVEIA
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:20D332DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 036/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 036/2023-FMAS
CONTRATO Nº 036/2023-FMAS**.** OBJETO**: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO LOTEAMENTO PRIMAVERA, ESTRADA SE SÃO SEVERINO DOS RAMOS, QUADRA "C", LOTE "8", PAUDALHO/PE, PARA FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL "CRIANÇA FELIZ", PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATADA**: ZILDA DIAS DA SILVA.** CPF Nº 782.713.124-72**.** VALOR TOTAL**: R$ 6.600,00.** VIGÊNCIA**: 12 (Doze) meses.**

Paudalho, 02 de Maio de 2023.

CAROLINA FERRAZ NOVAES GOMES GOUVEIA **-**
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:D7D60F09

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 059/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 059/2023 - FME
CONTRATO Nº 059/2023-FME. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA AREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICOS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHOPE.** CONTRATADA**: L W ASSESSORIA PÚBLICA.** CNPJ Nº **42.120.798/0001-55.** VALOR TOTAL**: R$ 15.000,00.** VIGÊNCIA**: 05 (CINCO) MESES.**

Paudalho, 16 de Março de 2023**.**

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:D2E72CDC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 072/2023 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 072/2023 - FME
CONTRATO Nº 072/2023-FME. OBJETO: Contratação de empresa especializada em sistema para indexação e armazenamento de documentos digitais, abrangendo configuração, treinamento operacional, softwares e garantia integral de Funcionamento do sistema, a ser instalado/implantado, no Fundo Municipal de Educação Paudalho/PE.CONTRATADA: SETEV SEGURANÇA ELETRÔNICA E TECNOLOGIA LTDA ME. CNPJ Nº 15.8921.387/0001-84. VALOR TOTAL: R$ 16.560,00. VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 03 de Maio de 2023.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:5050CD0E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 029/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 029/2023 - FMS
CONTRATO Nº 029/2023-FMS**.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA AREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS, PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO-PE. CONTRATADA**:** L W ASSESSORIA PUBLICA**.** CNPJ Nº 42.120.798/0001-55**.** VALOR TOTAL**: R$** 15.000,00**.** VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses.**

Paudalho, 31 de Março de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA **-**
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:661C41A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 040/2023 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 040/2023 - FMS
CONTRATO Nº 040/2023-FMS**.** **OBJETO** Contratação de empresa especializada em sistema para indexação e armazenamento de documentos digitais, abrangendo configuração, treinamento operacional, softwares e garantia integral de Funcionamento do sistema, a ser instalado/implantado, no Fundo Municipal de Saúde Paudalho/PE**.CONTRATADA:** SETEV SEGURANÇA ELETRÔNICA E TECNOLOGIA LTDA ME**. CNPJ Nº** 15.8921.387/0001-84**.** VALOR TOTAL**: R$** 16.560,00 VIGÊNCIA**: 12 (Doze) Meses.**

Paudalho, 03 de Maio de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:D70B1730

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 080/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023**, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS DE SEGURANÇA, PARA SERVIÇOS COM ELETRICIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **INFRAIND EQUIPAMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA. CNPJ Nº 20.266.901/0001-37**, vencedora do ITEM 04 e 07, no Valor Total de R$ 8.070,00; **AKIRA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 25.106.928/0001-86,** vencedora do ITEM 09, 12, 14, 15, 28 e 29, no Valor Total de R$ 5.347,98; **PATRICIA MIRANDA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA. CNPJ Nº 36.706.134/0001-70**, vencedora do ITEM 05 e 06, no Valor Total de R$ 2.090,00; **DANILO BARBOSA DO NASCIMENTO. CNPJ Nº 37.772.504/0001-30**, vencedora do ITEM 03, 10, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 33, 34, 36, 37 e 38, no Valor Total de R$ 8.035,03; **PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA. CNPJ Nº 39.905.061/0001-33**, vencedora do ITEM 11 e 13, no Valor Total de R$ 570,00; **REDNOV FERRAMENTAS LTDA. CNPJ Nº 45.769.285/0001-68**, vencedora do ITEM 01 e 32, no Valor Total de R$ 4.095,00 e **NUNES DE ALMEIDA LTDA. CNPJ Nº 47.378.309/0001-83**, vencedora do ITEM 30, no Valor Total de R$ 1.200,32.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 08 de Agosto de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:667ED8A0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 087/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, NÃO GASOSA, NÃO GASEIFICADA, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 19,5 LITROS E GARRAFÕES DE POLIPROPILENO DE 20 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **M.A. DE LIMA DISTRIBUICAO E SERVICOS. CNPJ Nº 10.409.559/0001-23**, vencedora do ITEM 01, no Valor Total de R$ 39.440,00 e **FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO LTDA. CNPJ Nº 34.333.903/0001-06**, vencedora do ITEM 02, no Valor Total de R$ 8.955,00

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 08 de Agosto de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:DBBBD251

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PL Nº 064/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 064/2023 – Tomada de Preços Nº 004/2023. O Fundo Municipal de Educação de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da Licitação do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS QUE INTERLIGAM OS BAIRROS DE SANTA MÔNICA E ASA BRANCA AO PARQUE GUABIRABA, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Empresas Participantes Declaradas CLASSIFICADAS:** UNITERRA UNIÃO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 02.724.778/0001-79, T & D SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 17.393.791/0001-60, LUCENA ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 15.130.631/0001-00 e PETREA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 18.627.465/0001-32**. Empresas Participantes Declaradas DESCLASSIFICADAS:** J M EMPREENDIMENTOS LIMITADA – CNPJ Nº 32.507.681/0001-75, ISNARD ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 43.081.856/0001-41 e JOÃO GUALBERTO RUFINO DE SIQUEIRA – CNPJ Nº 10.581.445/0001-66. **Empresa Declarada VENCEDORA:** PETREA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 18.627.465/0001-32; no valor de R$ 342.231,94 (trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos). Em vista o disposto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, fica facultado o prazo recursal previsto em Lei. Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 3636-1156 ou na sala de licitações localizada na Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 08/08/2023.

RAFAEL SOARES DE LIMA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:A74C981B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 1.080/2023 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

LEI MUNICIPAL N° 1.080/2023 DE 07 DE AGOSTO DE 2023

EMENTA: *Denomina-se no âmbito deste municípioRuas e Travessas na Comunidade de Belém, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 50, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Denomina-se no âmbito deste município de Rua Joana Ponciano da Silva, a via pública que está situada na posição Geográfica Inicial -7.894785 S, - 35.182145 W, e final -7.896428 S, -35.182782 W, na Comunidade de Belém.

Art. 2º. Denomina-se no âmbito deste município de Rua José João da Silva, a via pública que está situada na posição Geográfica Inicial -7.893641 S, -35.182458 W e final -7.894747 S, -35.182526 W, na Comunidade de Belém.

Art. 3º. Denomina-se no âmbito deste município de Rua Senhor Roque, a via pública que está situada na posição Geográfica Inicial -7.893869 S, -35.183451 W e final -7.897911 S, -35.184692 W, na Comunidade de Belém.

Art. 4º. Denomina-se no âmbito deste município de Primeira Travessa da rua Senhor Roque, a via pública que está na posição Geográfica Inicial -7.896624 S, -35.184029 W e final -7.896837 S, -35.183582 W, na Comunidade de Belém.

Art. 5º. Denomina-se no âmbito deste município de Segunda Travessa da Rua Senhor Roque, a via pública que está na na posição Geográfica Inicial -7.897003 S, -35.184195 W e final -7.897405 S, -35.183706 W, na Comunidade de Belém.

Art. 6º. Denomina-se no âmbito deste município de Terceira Travessa da Rua Senhor Roque, a via pública que está na posição Geográfica Inicial -7.897474 S, -35.184374 W, e final -7.897575S, -35.184100 W, na Comunidade de Belém.

Art. 7º. Denomina-se no âmbito deste município de Primeira Travessa da Rua Agripino Coutinho, a via pública que está na posição Geográfica -7.893626 S, -35.183636 W, na Comunidade de Belém.

Art. 8º. Denomina-se no âmbito deste município de Segunda Travessa da Rua Agripino Coutinho, a via pública que está na posição Geográfica -7.894076 S, -35.183795 W, na Comunidade de Belém.

Art. 9º. Denomina-se no âmbito deste município de Terceira Travessa da Rua Agripino Coutinho, a via pública que está na posição Geográfica -7.894556 S, -35.184050 W, na Comunidade de Belém.

Art. 10. Denomina-se no âmbito deste município de Quarta Travessa da Rua Agripino Coutinho, a via pública que está na posição Geográfica -7.895061 S, -35.184062 W, na Comunidade de Belém.

Art. 11. Denomina-se no âmbito deste município de Quinta Travessa da Rua Agripino Coutinho, a via pública que está na posição Geográfica -7.895544 S, -35.184313 W, na Comunidade de Belém.

Art. 12. Denomina-se no âmbito deste município de Sexta Travessa da Rua Agripino Coutinho, a via pública que está na posição Geográfica -7.895779 S, -35.184524 W, na Comunidade de Belém.

Art. 13. Denomina-se no âmbito deste município de Sétima Travessa da Rua Agripino Coutinho, a via pública que está na posição Geográfica inicial -7.895775 S, -35.185073 W, e Final -7.5011 S, -35 18.4860 W, na Comunidade de Belém.

Art. 14. Denomina-se no âmbito deste município de Estrada Engenho Belém, a via pública que está na posição Geográfica Inicial -7.895834 S, -35.185061 W e final -7.915918 S, -35.188146 W, na Comunidade de Belém.

Art. 15. Denomina-se no âmbito deste município de Rua José Eugênio Pereira, a via pública que está na posição Geográfica Inicial -7.893350 S, -35.184255 W e final -7. 894498 S, -35.184522 W, na Comunidade de Belém.

Art. 16. Denomina-se no âmbito deste município de Primeira Travessa da Rua Maria Júlia, a via pública que está na posição Geográfica Inicial -7.894556 S, - 35.185175 W, na Comunidade de Belém.

Art. 17. Denomina-se no âmbito deste município de Segunda Travessa da Rua Maria Júlia, a via pública que está na posição Geográfica -7.894560 S, -35.185492 W, na Comunidade de Belém.

Art. 18. Denomina-se no âmbito deste município de Primeira Travessa da Rua José Alencar de Araújo, a via pública que está na posição Geográfica Inicial -7.893913 S, - 35.186630 W, e Final -7.894986 S, -35.185923 W, na Comunidade de Belém.

Art. 19. Denomina-se no âmbito deste município o nome de Segunda Travessa José Alencar de Araújo, a via pública que está na posição Geográfica Inicial -7.894243 S, - 35.187175 W, e Final -7.894291 S, -35.186543 W, na Comunidade de Belém.
Art. 20. Denomina-se no âmbito deste município de Terceira Travessa José Alencar De Araújo, a via pública que está na posição Geográfica Inicial -7.895258 S, -35.187359 W, na Comunidade de Belém.
Art. 21. Denomina-se no âmbito deste município de Rua Pastor Wellington Souza de Azevedo, a via pública que está na posição Geográfica Inicial -7.895273 S, -35.188094 W, e Final -7.895615 S, -35.187238 W, na Comunidade de Belém.
Art. 22. Denomina-se no âmbito deste município de Rua Severino Inácio de Barros, a via pública que está na posição Geográfica Inicial -7.893856 S, - 35. 187748 W, e Final -7.894967 S,-35.188060 W, na Comunidade de Belém.
Art. 23. Denomina-se no âmbito deste município de Rua Eunice Tavares Cavalcanti, a via pública que está na posição Geográfica Inicial -7.892765 S,-35.185783 W, e Final -7.893788 S, -35.187513 W, na Comunidade de Belém.
Art. 24. Denomina-se no âmbito deste município de Rua Michele Nogueira Vieira da Silva, a via pública que está na posição Geográfica Inicial -7.892645 S, -35.185935W, e Final -7.892067 S,-35.187019 W, na Comunidade de Belém.
Art. 25. Denomina-se no âmbito deste município o nome de Rua Prefeito Nivaldo Natalício de Oliveira, a via pública que está na posição Geográfica Inicial -7.892123 S, -35.187455 W, e Final -7.893318 S, -35.186769 W, na Comunidade de Belém.
Art. 26. Denomina-se no âmbito deste município de Rua Antônio Marcelino da Silva, a via pública que está na posição Geográfica Inicial -7.892317 S, -35.187961 W, e Final -7.893552 S, -35.187197 W, na Comunidade de Belém.
Art. 27. Denomina-se no âmbito deste município de Rua Apolonio Lopes da Silva, a via pública que está na posição Geográfica Inicial -7.892561 S, - 35.188328 W, e Final -7. 894265 S, -35.187376 W, na Comunidade de Belém.
Art. 28. Denomina-se no âmbito deste município de Rua José Francisco de Souza (Zecão), a via pública que está na posição Geográfica Inicial -7.892971 S, -35.188624 W, e Final -7. 893788 S, -35. 187670 W, na Comunidade de Belém.
Art. 29. Denomina-se no âmbito deste município de Estrada Engenho Araras, a via pública que está na posição Geográfica Inicial -7.891976 S, -35.186974 W, e Final -7.904818 S, -35.207296 W, na Comunidade de Belém.
Art. 30. Denomina-se no âmbito deste município de Rua Paulo Goiânia, a via pública que está na posição Geográfica Inicial -7.894606 S, -35.183725 W, e Final -7. 895539 S, -35.183879 W, na Comunidade de Belém.
Art. 31. Denomina-se no âmbito deste município de Rua Severino Rufino da Silva, a via pública que está na posição Geográfica Inicial -7.893218 S, -35.185550 W, e Final -7.894074 S, -35.184893 W, na Comunidade de Belém.
Art. 32. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 33. Revogam-se as disposições em contrário.

Paudalho/PE, 07 de agosto de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:E9ACCF51

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 244/2023 - FME, DE 10 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 244/2023 - FME, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ELISANGELA TERESA DA SILVA,** portadora do RG. Nº 10697863-SDS/PE e CPF.Nº 304.859.448-55, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 10 de maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:646E3B87

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 245/2023 - FME, DE 10 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 245/2023 - FME, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **EUNICE PONCIANO DE OLIVEIRA,** portadora do RG. Nº 2857340-SSP/PE e CPF.Nº 185.150.128-20, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 10 de maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:9559DD6A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 246/2023 - FME, DE 10 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 246/2023 - FME, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FERNANDO JOSE VIEIRA DE FIGUEREDO,** portador do RG. Nº 1326329-SSP/PE e CPF. Nº 198.171.694-72, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 10 de maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:5C221B45

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 247/2023 - FME, DE 10 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 247/2023 - FME, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **HUGO PLECH CONDE,** portador do RG. Nº 1371434-SSP/PE e CPF.Nº 062.628.766-93, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 10 de maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:E7206DBE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 248/2023 - FME, DE 10 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 248/2023 - FME, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOAO RENATO DE BARROS CAMPOS DO AMARAL,** portador do RG. Nº 6097299-SDS/PE e CPF.Nº 039.643.734-60, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 10 de maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:365A5488

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 249/2023 - FME, DE 10 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 249/2023 - FME, DE 10 DE MAIO DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JORGE ALEXANDRE SOARES DA SILVA,** portador do RG. Nº 076208503 e CPF. Nº 585.714.504-04, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 10 de maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:0BF9A7D4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 250/2023 - FME, DE 12 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 250/2023 - FME, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSE FERNANDO MARINHO DE ALMEIDA MOREIRA,** portador do RG. Nº 9246900 e CPF.Nº 112.264.184-22, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 12 de maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:F60F5038

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 251/2023 - FME, DE 12 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 251/2023 - FME, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOYCE PASTICHI DE ALBUQUERQUE,** portador do RG. Nº 6302134 e CPF.Nº 045.323.574-38, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 12 de maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:437906CF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 252/2023 - FME, DE 12 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 252/2023 - FME, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JULYA DESIRRE CORREIA DA SILVA,** portadora do RG. Nº 9039163-SDS/PE e CPF.Nº 108.078.604-09, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 12 de maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:DD512F4F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 253/2023 - FME, DE 12 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 253/2023 - FME, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Ementa: Nomear GESTOR DE NÚCLEO, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica

Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA FILHO,** portador do RG. Nº 5605943 -SDS/PE e CPF.Nº 038.263.864-69, para ocupar o cargo comissionado de **GESTOR DE NÚCLEO**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 12 de maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:8E1BBB51

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 254/2023 - FME, DE 12 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 254/2023 - FME, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LUANA LAIS DA SILVA,** portadora do RG. Nº 8315284 e CPF.Nº 093.192.664-50, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 12 de maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:7EB5556C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 255/2023 - FME, DE 12 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 255/2023 - FME, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Ementa: Nomear **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **LUIS EDUARDO DE SA RAMALHO,** portador do RG. Nº 8606353 e CPF.Nº 097.704.074-70, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 12 de maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:0F9D9DF1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 256/2023 - FME, DE 15 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 256/2023 - FME, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA LAURA CAMPOS CINTRA SILVA,** portadora do RG. Nº 9591144 e CPF.Nº 117.697.164-67, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 15 de maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:031DABE5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 257/2023 - FME, DE 15 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 257/2023 - FME, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MAYRA VITORIA ALMEIDA LOPES,** portadora do RG. Nº 4049729 e CPF.Nº 121.705.214-37, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 15 de maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:5DE4A18B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 258/2023 - FME, DE 15 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 258/2023 - FME, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ROSEANE ALVES DE SANTANA,** portadora do RG. Nº 3515580 e CPF.Nº 614.606.564-15, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 15 de maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:1869DB15

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 259/2023 - FME, DE 15 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 259/2023 - FME, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **SONJA MARIA FLORENCIO,** portadora do RG. Nº 7746 -CRO e CPF.Nº 418.661.504-72, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 15 de maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:171620D3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 260/2023 - FME, DE 15 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 260/2023 - FME, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **THIAGO GOUVEIA DE OLIVEIRA,** portador do RG. Nº 6166185 e CPF.Nº 059.557.654-09, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 15 de maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:AE1B3D51

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 261/2023 - FME, DE 15 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 261/2023 - FME, DE 15 DE MAIO DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **THIAGO JOSE SOUZA DOS PASSOS,** portador do RG. Nº 8259669 e CPF.Nº 089.381.074-69, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 15 de maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:19EF2970

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 262/2023 - FME, DE 17 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 262/2023 - FME, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **TUANE KARINA BARROS BATISTA DA SILVA TEOBALDO,** portadora do RG. Nº 8699476 e CPF.Nº 107.073.594-90, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 17 de maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:C49F374D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 263/2023 - FME, DE 17 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 263/2023 - FME, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **VINICIUS MATEUS CAVALCANTE DE OLIVEIRA,** portador do RG. Nº 6341087 e CPF.Nº 051.114.584-50, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 17 de maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:21EF84AC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 264/2023 - FME, DE 17 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 264/2023 - FME, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica

Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ANTONIO HENRIQUE MARINHO DE ALMEIDA MOREIRA,** portador do RG. Nº 9246915 e CPF.Nº 112.263.944-93, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 17 de maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:DCAF05A2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 305/2023 - FME, DE 10 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 305/2023 - FME, DE 10 DE JULHO DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **SONIA MARIA FLORENCIO,** portador do RG. Nº 927692 e CPF. Nº 054.264.644-72, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 10 de julho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:692D2484

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 314/2023 - FME, DE 11 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 314/2023 - FME, DE 11 DE JULHO DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **MARIA VERONICA DA SILVA,** portador do RG. Nº 2513523 e CPF. Nº 359.082.464-68, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 11 de julho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:1892AFE2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 330/2023 - FME, DE 14 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 330/2023 - FME, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL I, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOSE HENRIQUE DOMINGOS DA SILVA,** portador do RG. Nº 10479786 e CPF. Nº 134.825.364-90, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 14 de julho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:A0C163E0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 344/2023 - FME, DE 18 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 344/2023 - FME, DE 18 DE JULHO DE 2023.

Ementa: Nomear ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JACKSON BRUNO ALVES DO NASCIMENTO,** portador do RG. Nº 7560632 e CPF. Nº 078.246.004-67, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da Secretaria de Educação do município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 18 de julho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:3E2DE24E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº356/2023 - FME, DE 20 DE JULHO DE 2023

PORTARIA Nº356/2023 - FME, DE 20 DE JULHO DE 2023

Ementa: Conceder Licença Para Tratar de Interesses Particulares a servidora DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 79 e pelo artigo 146 da Lei Municipal 507/2001 e,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratar de interesses particulares, a partir do dia 10/07/2023, à servidora **LUCINEIDE MARIA CRUZ DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 4386177- SDS/PE e inscrita no CPF (MF) sob nº 834.734.244-04, pelo prazo de até 03 (três) anos, sem remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do município de Paudalho-PE, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2023**,** revogados as disposições em contrário**.**

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 20 de julho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:CC65D467

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 104/2023-FME, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 104/2023-FME, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Ementa: Exonerar ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **LEANDRO GUERRA DE LIMA,** portador do RG. Nº 5229301 -SSP/PE e CPF. Nº 034.932.194-90, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 17 de fevereiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:49862196

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107/2023-FME, DE 01 MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 107/2023-FME, DE 01 MARÇO DE 2023.

Ementa: Exonerar CARGOS COMISSIONADOS da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos comissionados da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

NOME	CPF.	CARGO
ROSICLEIDE GALVAO VIEIRA DA CUNHA LEITE	070.291.974-88	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL

AMANDA MARIA RITA DE LIMA SILVA	107.372.294-54	ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 01 de março de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:46EAD9D8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109/2023-FME, DE 01 MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 109/2023-FME, DE 01 MARÇO DE 2023.

Ementa: Exonerar ASSESSOR ESPECIAL II, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **LUCIENE LEAO DE ARAUJO MIRANDA,** portadora do RG. Nº 3102296-SSP/PE e CPF. Nº 846.696.324-34, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 01 de março de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:1BD0F257

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110/2023-FME, DE 01 MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 110/2023-FME, DE 01 MARÇO DE 2023.

Ementa: Exonerar GESTOR ESCOLAR, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **SANDRA MARIA DA SILVA SOARES,** portadora do RG. Nº 6478800-SDS/PE e CPF. Nº 072.542.504-04, do cargo comissionado de **GESTOR ESCOLAR,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 01 de março de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:F5248FE0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111/2023-FME, DE 01 MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 111/2023-FME, DE 01 MARÇO DE 2023.

Ementa: Exonerar CARGOS COMISSIONADOS, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos comissionados da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

NOME	CPF.	CARGO
CICERA BARROS DA SILVA	101.269.384-82	ASSESSOR ESPECIAL I
JOELMA TAMIRIS DE SANTANA	110.328.494-01	ASSESSOR ESPECIAL I
MARIA JULIANA BARBOSA CAVALCANTI	113.946.484-13	ASSESSOR ESPECIAL I

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 01 de março de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:E867CD1A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 136/2023-FME, DE 06 MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 136/2023-FME, DE 06 MARÇO DE 2023.

Ementa: Exonerar ASSESSOR TECNICO DE GESTAO, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **VICTOR HUGO DA SILVA LIMA FERREIRA,** portador do RG. Nº 2105720-SDS/PE e CPF. Nº 048.138.814-16, do cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 06 de março de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:6F177BDD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 145/2023-FME, DE 08 MARÇO DE 2023.

PORTARIA Nº 145/2023-FME, DE 08 MARÇO DE 2023.

Ementa: Exonerar COORDENADOR PEDAGÓGICO, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **ROSANA MARIA DE SANTANA SILVA,** portadora do RG. Nº 7246562-SDS/PE e CPF. Nº 061.610.404-92, do cargo comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 08 de março de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:FA1BBD79

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 185/2023-FME, DE 01 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 185/2023-FME, DE 01 DE ABRIL DE 2023.

Ementa: Exonerar ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **EUDES SANTOS SOUZA,** portador do RG. Nº 2004029186068-SDS/CE e CPF. Nº 053.944.613-09, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 01 de abril de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:47E097DF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 186/2023-FME, DE 01 ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 186/2023-FME, DE 01 ABRIL DE 2023.

Ementa: Exonerar CARGOS COMISSIONADOS da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos comissionados da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

NOME	CPF.	CARGO
GABRIEL SEVERINO DA SILVA	879.446.344-15	ASSESSOR ESPECIAL II
NAILTON DE MESQUITA BOURBON	102.837.834-35	ASSESSOR ESPECIAL II
BRENO TADASHI IKEDA AVELAR	118.174.854-23	ASSESSOR ESPECIAL II
AGUINALDO PAZ DE LIMA	024.683.654-70	ASSESSOR ESPECIAL II

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 01 de abril de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:4D182791

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 188/2023, DE 01 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 188/2023, DE 01 DE ABRIL DE 2023.

Ementa: Exonerar ASSESSOR TECNICO DE GESTAO, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **GERALDO PEREIRA DE CARVALHO,** portador do RG. Nº 5532715-SDS/PE e CPF. Nº 033.680.594-24, do cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 01 de abril de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:D4BFCED1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 189/2023-FME, DE 02 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 189/2023-FME, DE 02 DE ABRIL DE 2023.

Ementa: Exonerar ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **ITAMIRES GONCALVES DO VALE BARROS OLIVEIRA,** portadora do RG. Nº 8175388-SDS/PE e CPF. Nº 084.905.004-95, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 02 de abril de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:5EB0997F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 241/2023-FME, DE 08 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 241/2023-FME, DE 08 DE MAIO DE 2023.

Ementa: Exonerar ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **JOANA MIKAELE DA SILVA,** portadora do RG. Nº 9052122-SDS/PE e CPF. Nº 107.706.894-85, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 08 de maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:8FA317CA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 265/2023-FME, DE 17 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 265/2023-FME, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Ementa: Exonerar GERENTE DE COMPRAS E AQUISIÇOES, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor **ANDRE FELIPE SANTIAGO,** portador do RG. Nº 3683605-SDS/PE e CPF. Nº 782.270.464-87, do cargo comissionado de **GERENTE DE COMPRAS E AQUISIÇOES,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17 de Abril de 2023.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 17 de maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:B01906B3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 286/2023-FME, DE 05 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº 286/2023-FME, DE 05 DE JULHO DE 2023.

Ementa: Exonerar ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL, da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **JULIANA MARIA DOS SANTOS,** portadora do RG. Nº 9877371-SDS/PE e CPF. Nº 124.662.844-99, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE APOIO EDUCACIONAL,** da Secretaria de Educação do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11 de Maio de 2023.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 05 de julho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:4C273D53

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº068/2023-FMS, DE 03 DE JULHO DE 2023.

PORTARIA Nº068/2023-FMS, DE 03 DE JULHO DE 2023.

Ementa: Nomear GESTOR DE NUCLEO, do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr.ª **KARLA ANGELICA MEDEIROS DE SIQUEIRA,** brasileira, portadora do RG Nº 5004559 - SSP/PE, inscrita CPF (MF) Nº 038.351.554-82, para ocupar o cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 03 de Julho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:403A2377

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 006-FME, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 006-FME, DE 12 DE JANEIRO DE 2023.

Ementa: Concede Licença Para Tratar de Interesses Particulares a servidora DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 79 e pelo art. 147 da Lei nº 507/2001,

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal **MARIA DE FATIMA LINHARES FIRMINO**, matrícula nº 41.219, lotada na Secretaria de Educação no cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA, requereu o pedido de Licença sem vencimentos.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir do dia 02/01/2023 à servidora **MARIA DE FATIMA LINHARES FIRMINO** brasileira, aux. De secretaria, portador do RG nº 4292756- SDS/PE e inscrita no CPF (MF) sob nº 025.959.094-01, pelo prazo de até 01 (um) ano, sem remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Administração e Finanças do Município de Paudalho-PE, a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2023.**

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 12 de janeiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:98BC5B9E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA FMAS - Nº009, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA FMAS - Nº009, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Ementa: Exonerar COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO do Município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, em seu artigo 79, inciso XIV,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ANA LUCIA DA SILVA** brasileira, portadora da cédula de identidade de nº6045158, inscrito no CPF(MF) sob o nº046.832.654-51 do cargo de **COORDENADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO** da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social do município de Paudalho, Estado de Pernambuco**.**

Art. 2º - Determinar que a Secretaria da Administração e Finanças do município, promova os respectivos assentamentos para a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 01 de fevereiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:D65CD9A7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA FMAS - Nº 025, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA FMAS - Nº 025, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Ementa: Exonerar COORDENADOR DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL, da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **LUCIANA JOSEFA DA SILVA GOMES**, portador do RG. Nº 3357943 e CPF. Nº 658.712.604-97, do cargo comissionado de **COORDENADOR DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL** da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/02/2023, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 08 de fevereiro de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:7AF9124C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA FMAS - Nº 031, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA FMAS - Nº 031, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Ementa: Exonerar GESTOR DE NUCLEO, da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **LUANA CHRISTINI XAVIER DE MENDONÇA**, portadora do RG. Nº 8889124 e CPF. Nº110.022.184-03, do cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO** da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 01 de março de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:6DED071D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA FMAS - Nº 032, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA FMAS - Nº 032, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Ementa: Exonerar GESTOR DE NUCLEO, da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **LINDNES FIGUEROA DA SILVA**, portador do RG. Nº 9369397 e CPF. Nº114.469.964-92, do cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO** da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2023, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 01 de março de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:25691E20

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA FMAS- Nº 033, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA FMAS- Nº 033, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Ementa: Exonerar ASSESSOR TECNICO DE GESTAO, da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **DAMARES ELIAS DE QUEIROZ**, portadora do RG. Nº 4706856 e CPF. Nº 919.429.004-06, do cargo comissionado de **ASSESSOR TECNICO DE GESTAO** da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/01/2023, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 01 de março de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:8BF7C88B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA FMAS - Nº 034, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA FMAS - Nº 034, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Ementa: Exonerar GESTOR DE NUCLEO, da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ESDRAS ANACLETO DOS SANTOS**, portador do RG. Nº 4670553 e CPF. Nº 855.312.434-72, do cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO** da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2023, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 01 de março de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:5C38DE20

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA FMAS - Nº 037, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA FMAS - Nº 037, DE 01 DE MARÇO DE 2023.

Ementa: Exonerar COORDENADOR ADMINISTRATIVO, da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **DARLAN ROBERTO LIMA SANTOS**, portador do RG. Nº 6079971 e CPF. Nº 040.052.344-29, do cargo comissionado de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO** da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/02/2023, revogados as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 01 de março de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:3B7BA748

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA FMAS Nº 052, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA FMAS Nº 052, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Ementa: Exonerar GESTOR DE NUCLEO, da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **SABRINA KELLY FERREIRA DE AGUIAR**, portadora do RG. Nº 9388938-SDS/PE e CPF. Nº 114.942.054-59, do cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO** da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/03/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 21 de março de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:3AEF59FE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA FMAS - Nº 053, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

PORTARIA FMAS - Nº 053, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Ementa: Exonerar GESTOR DE NUCLEO, da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ALICE BEATRIZ DE LIMA SILVA**, portadora do RG. Nº 8846117-SDS/PE e CPF. Nº 119.873.204-09, do cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO** da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/03/2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 21 de março de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:538F4D46

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 058 - FMAS, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 058 - FMAS, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Ementa: Exonerar GESTOR DE NUCLEO, da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **LUZIA XAVIER DOS SANTOS**, portadora do RG. Nº 6903277-SDS/PE e CPF. Nº 049.146.454-16, do cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO** da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 12 de abril de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:A9B907AC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 064 - FMAS, DE 30 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA Nº 064 - FMAS, DE 30 DE ABRIL DE 2023.

Ementa: Exonerar GESTOR DE NUCLEO, da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ERIKA MARIA FRANCISCO**, portadora do RG. Nº 9211714-SDS/PE e CPF. Nº 117.746.134-09, do cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO** da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 30 de abril de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:0594CC5E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 065 - FMAS, DE 02 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA Nº 065 - FMAS, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Ementa: Exonerar GESTOR DE NUCLEO, da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica

Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ODACIANO JOSE DE OLIVEIRA**, portador do RG. Nº 4983865-SDS/PE e CPF. Nº 018.915.524-81, do cargo comissionado de **GESTOR DE NUCLEO** da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 02 de maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:5663C193

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 068 - FMAS, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

PORTARIA Nº 068 - FMAS, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Ementa: Exonerar ASSESSOR DE GABINETE, da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei n° 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **MARIA JOSE DA CONCEICAO**, portadora do RG. Nº 6634353-SDS/PE e CPF. Nº 044.886.114-35, do cargo comissionado de **ASSESSOR DE GABINETE** da Secretaria de Assistência Social do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete Do Prefeito
Paudalho, 01 de junho de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:FFB810E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
EXTRATO DE CONTRATO N° 194/LIC/2023/FME

Processo Nº: 002/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 002/2023/FME.
- Objeto Descr. O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição parcelada de peças e acessórios automotivos para atender a demanda da frota de veículos do Fundo Municipal de Educação de Pesqueira-PE, conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de referência, anexo no edital.
-Contrato N°: 194/LIC/2023/FME
-Contratado **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SIQUEIRA**
-CNPJ Nº- 20.042.445/0001-41
- Valor contratado em **R$ 8.775,93 (oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos)**
-Vigência: 27/06/03/2023 à 31/12/2023.

Pesqueira-PE, 27 de junho de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:3BF2B6BD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
EXTRATO DE CONTRATO N° 195/LIC/2023/FME

-Processo Nº: 002/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 002/2023/FME.
- Objeto Descr. O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição parcelada de peças e acessórios automotivos para atender a demanda da frota de veículos do Fundo Municipal de Educação de Pesqueira-PE, conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de referência, anexo no edital.
-Contrato N°: 195/LIC/2023/FME
-Contratado **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SIQUEIRA**
-CNPJ Nº- 20.042.445/0001-41
- Valor contratado em **R$ 10.896,00 (dez mil, oitocentos e noventa e seis reais)**
-Vigência: 27/06/03/2023 à 31/12/2023.

Pesqueira-PE, 27 de junho de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:F1782C2F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
EXTRATO DE CONTRATO N° 196/LIC/2023/FME

-Processo Nº: 002/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 002/2023/FME.
- Objeto Descr. O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição parcelada de peças e acessórios automotivos para atender a demanda da frota de veículos do Fundo Municipal de Educação de Pesqueira-PE, conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de referência, anexo no edital.
-Contrato N°: 196/LIC/2023/FME
-Contratado **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SIQUEIRA**
-CNPJ Nº- 20.042.445/0001-41
- Valor contratado em **R$ 8.956,00 (oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais)**
-Vigência: 27/06/03/2023 à 31/12/2023.

Pesqueira-PE, 27 de junho de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:84544AE9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
EXTRATO DE CONTRATO N° 197/LIC/2023/FME

-Processo Nº: 002/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 002/2023/FME.
- Objeto Descr. O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição parcelada de peças e acessórios automotivos para atender a demanda da frota de veículos do Fundo Municipal de Educação de Pesqueira-PE, conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de referência, anexo no edital.
-Contrato N°: 197/LIC/2023/FME
-Contratado **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SIQUEIRA**
-CNPJ Nº- 20.042.445/0001-41
- Valor contratado em **R$ 6.638,00 (seis mil, seiscentos e trinta e oito reais)**
-Vigência: 27/06/03/2023 à 31/12/2023.

Pesqueira-PE, 27 de junho de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educaçã

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:16C4446E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
EXTRATO DE CONTRATO N° 198/LIC/2023/FME

-Processo Nº: 002/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 002/2023/FME.
- Objeto Descr. O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição parcelada de peças e acessórios automotivos para atender a demanda da frota de veículos do Fundo Municipal de Educação de Pesqueira-PE, conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de referência, anexo no edital.
-Contrato N°: 198/LIC/2023/FME
-Contratado **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SIQUEIRA**
-CNPJ Nº- 20.042.445/0001-41
- Valor contratado em **R$ 6.451,24 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte quatro centavos)**
-Vigência: 27/06/03/2023 à 31/12/2023.

Pesqueira-PE, 27 de junho de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:607BEDD2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
EXTRATO DE CONTRATO N° 199/LIC/2023/FME

-Processo Nº: 002/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 002/2023/FME.
- Objeto Descr. O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição parcelada de peças e acessórios automotivos para atender a demanda da frota de veículos do Fundo Municipal de Educação de Pesqueira-PE, conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de referência, anexo no edital.
-Contrato N°: 199/LIC/2023/FME
-Contratado **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SIQUEIRA**
-CNPJ Nº- 20.042.445/0001-41
- Valor contratado em **R$ 10.930,00 (dez mil, novecentos e trinta reais)**
-Vigência: 27/06/03/2023 à 31/12/2023.

Pesqueira-PE, 27 de junho de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:518AF1AA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
EXTRATO DE CONTRATO N° 200/LIC/2023/FME

-Processo Nº: 002/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 002/2023/FME.
- Objeto Descr. O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição parcelada de peças e acessórios automotivos para atender a demanda da frota de veículos do Fundo Municipal de Educação de Pesqueira-PE, conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de referência, anexo no edital.
-Contrato N°: 200/LIC/2023/FME
-Contratado **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SIQUEIRA**
-CNPJ Nº- 20.042.445/0001-41
- Valor contratado em **R$ 11.070,00 (onze mil, e setenta reais)**
-Vigência: 27/06/03/2023 à 31/12/2023.

Pesqueira-PE, 27 de junho de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:B52297A5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
EXTRATO DE CONTRATO N° 201/LIC/2023/FME

-Processo Nº: 002/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 002/2023/FME.
- Objeto Descr. O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição parcelada de peças e acessórios automotivos para atender a demanda da frota de veículos do Fundo Municipal de Educação de Pesqueira-PE, conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de referência, anexo no edital.
-Contrato N°: 201/LIC/2023/FME
-Contratado **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SIQUEIRA**
-CNPJ Nº- 20.042.445/0001-41
- Valor contratado em **R$ 7.692,21 (sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e dois centavos)**
-Vigência: 27/06/03/2023 à 31/12/2023.

Pesqueira-PE, 27 de junho de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:B5613177

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PESQUEIRA-PE
EXTRATO DE CONTRATO N° 202/LIC/2023/FME

-Processo Nº: 002/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 002/2023/FME.
- Objeto Descr. O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição parcelada de peças e acessórios automotivos para atender a demanda da frota de veículos do Fundo Municipal de Educação de Pesqueira-PE, conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de referência, anexo no edital.
-Contrato N°: 202/LIC/2023/FME
-Contratado **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SIQUEIRA**
-CNPJ Nº- 20.042.445/0001-41
- Valor contratado em **R$ 8.227,21 (oito mil, duzentos e vinte e sete e vinte e um)**
-Vigência: 27/06/03/2023 à 31/12/2023.

Pesqueira-PE, 27 de junho de 2023.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:64ECE782

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2023

DECRETO Nº 030/2023 DE 1º DE AGOSTO DE 2023

Ementa: dispõe sobre a aplicação da Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) no âmbito do município de Pesqueira-PE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**, no exercício da competência regulamentar que lhe fora conferida pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

CAPÍTULO I
Disposição Iniciais

Art. 1°. Este decreto dispõe sobre a aplicação da Lei federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), no âmbito do Município de Pesqueira-PE.

CAPÍTULO II
Do Controlador de Dados Pessoais

SEÇÃO I
Da Indicação

Art. 2°. As decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Pesqueira-PE, cabem ao Prefeito Municipal e aos Diretores ou Presidentes da Administração Indireta, podendo delegar atribuições de controle aos Secretários Municipais e ao Procurador Geral do Município, respeitadas suas respectivas competências e campos funcionais.

SEÇÃO II
Do Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações

Art. 3°. O Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações do Município de Pesqueira-PE, instituído por Portaria do Prefeito Municipal, é responsável por auxiliar o controlador no desempenho das seguintes atividades:

monitoramento de dados pessoais e de fluxos das respectivas operações de tratamento;
análise de risco;
elaboração e atualização da Política de Proteção de Dados Pessoais;
exame das propostas de adaptação à Política de Proteção de Dados Pessoais.

Parágrafo único. As atividades de que trata o "caput" deste artigo poderão ser desempenhadas por intermédio de subcomitês instituídos por Secretaria.

SEÇÃOIII
Da Política de Proteção de Dados Pessoais

Art. 4°. A Política de Proteção de Dados Pessoais, a que alude o inciso III do artigo 3° deste decreto, corresponde à compilação de regras de boas práticas e de governança para tratamento de dados pessoais, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Pública, devendo conter, no mínimo:

descrição das condições de organização, de funcionamento e dos procedimentos de tratamento, abrangendo normas de segurança, padrões técnicos, mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos, plano de resposta a incidentes de segurança, bem como obrigações específicas para os agentes envolvidos no tratamento e ações educativas aplicáveis;
indicação da forma de publicidade das operações de tratamento, preferencialmente em espaço específico nos respectivos sítios eletrônicos oficiais, respeitadas as recomendações da autoridade nacional;
enumeração dos meios de manutenção de dados em formato interoperável e estruturado, para seu uso compartilhado e acesso das informações pelo público em geral, nos termos das Leis federais n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, e n° 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 5°. Os órgãos e entidades da Administração Pública poderão, motivadamente, solicitar adaptações à Política de Proteção de Dados Pessoais, conforme as respectivas especificidades.

Parágrafo único. As propostas de adaptação elaboradas nos termos do "caput" deste artigo deverão ser submetidas à análise do Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações.

CAPÍTULO III
Do Encarregado de Dados Pessoais

SEÇÃO I
Da Designação

Art. 6°. Fica designado o Ouvidor Geral do Município como Encarregado da Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Pesqueira-PE.

§ 1°. A identidade e as informações de contato do encarregado serão divulgadas no Portal da Transparência.

§ 2°. O disposto no "caput" deste artigo não impede que os órgãos da Administração Pública indiquem, em seus respectivos âmbitos, para desempenhar, em interlocução com o encarregado, as atividades a que aludem os incisos 1 e 111 do § 2° do artigo 41 da Lei federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018, respectivamente:

I - Serviços de Informações ao Cidadão - SIC;
II - Agentes de Tratamento de Dados;
III - Comissões de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA.

Art. 7°. O Encarregado de Dados deverá receber o apoio necessário para o desempenho de suas funções, solicitando pareceres jurídicos à Procuradoria Geral do Município, bem como ter acesso motivado a todas as operações de tratamento de dados pessoais no âmbito da Administração Pública Direta.

Art. 8°. As entidades da Administração Pública Indireta, respeitada sua autonomia, e observadas às disposições da Lei federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018, mediante ato próprio, deverão indicar seus respectivos encarregados e observar o disposto nos artigos 4° e 5° deste decreto.

Parágrafo único. Os encarregados designados em conformidade com o disposto no "caput" deste artigo deverão desempenhar suas atribuições em articulação com o Encarregado de Dados do Município.

SEÇÃO II
Das Atribuições

Art. 9°. Além das atribuições de que trata o § 2° do artigo 41 da Lei federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018, compete ao Encarregado de Dados:

realizar a gestão da implementação da LGPD no Município de Pesqueira;
aceitar solicitações, reclamações e comunicações/denúncias dos titulares e da Autoridade Nacional, interagindo com as demais unidades organizacionais, para prestar esclarecimentos e adotar providências;

orientar os Agentes de Tratamento a respeito das práticas a serem adotadas em relação à proteção de dados pessoais e promover ações de sensibilização e capacitação em assuntos relacionados à LGPD;
gerenciar os incidentes de segurança relacionados à proteção de dados pessoais, interagindo com os responsáveis pelo diagnóstico e resolução, reportando-se ao Prefeito Municipal;
providenciar comunicação à Autoridade Nacional e aos titulares quando verifique a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares;
revisar, submeter para aprovação e divulgar apropriadamente esta Política;
liderar a elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais – RIPD, quando requerido e em conjunto com as unidades organizacionais necessárias prestando informações e encaminhado relatórios a ANDP de acordo com a legislação;
adotar as medidas necessárias à publicação dos relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, na forma solicitada pela autoridade nacional.

Parágrafo único - As providências de que tratam os incisos I a VIII deste artigo serão comunicadas ao controlador de dados pessoais, por intermédio do Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações.

Art. 10. Mediante requisição do Encarregado, os órgãos da Administração Pública, deverão encaminhar, no prazo assinalado, as informações eventualmente necessárias para atender solicitação da autoridade nacional.

Art. 11. Cabe aos Secretários Municipais e ao Procurador Geral do Município no âmbito de suas competências:

observar as recomendações e atender as requisições encaminhadas pelo Encarregado;
encaminhar ao Encarregado no prazo assinalado:

a) informações solicitadas pela Autoridade Nacional, nos termos do artigo 29 da Lei federal n° 13.709,14 de agosto de 2018;

b) relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, ou informações necessárias à sua elaboração.

assegurar que o Encarregado seja informado, de forma adequada e em tempo hábil, sobre:

a) o tratamento e o uso compartilhado de dados pessoais necessários à execução de políticas públicas previstas em normas legais e regulamentares ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres;
b) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares de dados pessoais.

Art. 12. Os requerimentos do titular de dados, formulados nos termos do artigo 18 da Lei federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018, ou de terceiro que envolvam dados pessoais, serão direcionados ao Encarregado, e deverão observar os prazos e procedimentos previstos na Lei federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Parágrafo único. Os requerimentos de que trata o "caput" deste artigo serão respondidos pelo Encarregado, mediante parecer jurídico prévio emitido pela Procuradoria Geral do Município, com o apoio técnico da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação.

Art. 13. As Secretarias Municipais, o Gabinete do Prefeito e a Procuradoria Geral Município deverão através do departamento responsável pela Tecnologia da Informação do município, relação aos bancos de dados e informações pessoais, estruturados ou não, em suporte físico ou eletrônico, sob sua responsabilidade:

atribuir fundamento legal para tratamento dos dados;

indicar:

a) a finalidade do tratamento;
b) a existência de compartilhamento dos dados e respectivo instrumento;
c) o local em que os dados se encontram custodiados ou armazenados.

Parágrafo único - Os órgãos a que se refere o "caput" deverão comprovar, ao encarregado a observância do disposto neste artigo.

Art. 14. As entidades da Administração Pública Indireta deverão apresentar, ao encarregado designado no artigo 6° deste decreto, no prazo de 90 (noventa) dias contado da publicação deste decreto e o respectivo plano de conformidade às disposições da Lei federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018.

CAPÍTULO IV
Da Política de Tratamento de Dados

Art. 15. A finalidade do tratamento relacionada à execução de Políticas Públicas deverá estar devidamente prevista em Lei, regulamentos ou respaldada em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, observando o direito da preservação à intimidade e à privacidade da pessoa natural.

Art. 16. Dados pessoais são informações relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável. Estão inclusos neste conceito, sem limitar:

nome, dados do título de eleitor. Cadastro de Pessoa Física (CPF), Carteira de Identidade ou Registro Geral (RG);
endereço, idade, gênero, data e local de nascimento;
dados bancários, informações constantes na declaração de imposto de renda, vínculos empregatícios;
localização via Sistema de Posicionamento Global (GPS), planta de imóveis particulares, fotografia, renda, hábitos de consumo, endereço de Protocolo da Internet (IP).

Art. 17. Para o tratamento de dados pessoais e pessoais sensíveis, a regra é a necessidade de consentimento do titular dos dados de acordo com a finalidade.

Art. 18. O compartilhamento de dados com outros órgãos públicos, ou transferência de dados a terceiros, deve ser comunicado ao titular dos dados. Em caso de alteração da finalidade, é necessário que o consentimento seja realizado novamente com a finalidade especificada.

§ 1°. O compartilhamento, no âmbito da administração pública, para execução de Políticas Públicas, é dispensado do consentimento do titular do dado.

§ 2°. Faz-se necessária a justificativa de solicitação de acesso aos dados, pelo órgão público demandante, com base na execução de uma política pública específica, descrevendo a motivação, uso e o destino que será atribuído aos dados.

§ 3°. A excepcionalidade de transferência de dados a terceiros deverá respeitar os requisitos da Lei.

Art. 19. As informações protegidas por sigilo devem ser tratadas conforme a Norma de Classificação de Informação em Grau de Sigilo.

Art. 20. Deve ser garantida a proteção de dados nos sistemas informatizados, incluindo autenticação, cadastro e informações correlacionadas ao titular.

Art. 21. São considerados tipos de tratamento toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Art. 22. Ações de mapeamento e análise dos processos organizacionais, com intuito de identificar os ativos organizacionais e as medidas técnicas de segurança que serão implementadas nestes

ativos com vistas a prover a adequada proteção dos dados pessoais, devem ser estabelecidas por meio de decreto.

Art. 23. Caso não existam medidas técnicas de segurança implementadas, deverão ser analisadas e executadas ações necessárias para proteger os dados, sempre mitigando os eventuais riscos.

Art. 24. O titular dos dados pessoais tem direito a obter, em relação aos dados do titular por ela tratados, a qualquer momento e mediante requisição à Corregedoria:

confirmação da existência de tratamento;
acesso aos dados;
correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;
portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD;
informação das entidades públicas e privadas com as quais o Controlador realizou uso compartilhado de dados;
informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre consequências da negativa; e
revogação do consentimento.

Art. 25. As práticas de proteção de dados pessoais devem abranger todos processos e pessoas que de alguma forma tratem esses dados, em todas as unidades organizacionais da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Pesqueira, assim como quaisquer pessoas físicas ou jurídicas com quem o Município se relacione, tais como: usuários dos serviços, fornecedores, prestadores de serviços, instituições e quaisquer outros entes públicos ou privados.

Art. 26. O tratamento deve limitar-se ao mínimo de dados pessoais necessários para a realização das atividades pela administração pública direta e indireta, devendo a identificação de seus titulares ocorrer apenas durante o período necessário.

Art. 27. O tratamento deve ser tão-somente para finalidades determinadas, explícitas e legítimas, não podendo ser tratados posteriormente de forma incompatível com as finalidades previamente definidas ou em descompasso com as hipóteses previstas na LGPD.

Art. 28. A proteção dos dados pessoais deve ser eficaz nos meios físicos e digitais, devendo ser tratados de forma segura, resguardados de tratamento não autorizado ou ilícito, perda ou destruição acidental, mediante adoção de medidas técnicas ou organizacionais adequadas.

Art. 29. Deve ser provida transparência a consulta aos titulares sobre o tratamento, finalidade, forma, conteúdo, integridade, duração, compartilhamento e exatidão de seus dados pessoais, bem como possibilitada a atualização e a correção dos dados pessoais e a revogação do consentimento por seus titulares, quando aplicável.

Art. 30. O compartilhamento de dados pessoais deve ocorrer somente em situações de justificada necessidade, com finalidade e tratamento claramente especificados e rigorosamente aplicadas às medidas necessárias para registro, controle, proteção, sincronização, eliminação, anonimização e bloqueio dos dados pessoais compartilhados.

Art. 31. Todos os serviços, produtos, projetos, processos e procedimentos da Administração Direta e indireta do Município, em funcionamento ou ainda não implantados, devem ser estruturados de forma a atender plenamente aos requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança, aos princípios gerais previstos na LGPD e às demais leis e regulamentos.

Art. 32. O término do tratamento de dados pessoais deverá ocorrer com a verificação de que a finalidade foi alcançada, se deixaram de ser pertinentes ou necessários ou ocorreu o fim do período de tratamento.

Parágrafo único. O titular também tem o direito de revogação do consentimento por meio de solicitação expressa.

Art. 33. Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, exceto para o cumprimento de obrigação legal ou anonimizados para estudo por órgão de pesquisa ou uso exclusivo do controlador.

CAPÍTULO V
Do Compartilhamento de Dados Pessoais Entre Entidades Públicas

Art. 34. É possível o compartilhamento de dados com órgãos públicos ou transferência de dados a terceiro fora do setor público. Para tanto, os agentes de tratamento devem comunicar as operações executadas, de forma clara, aos titulares dos dados.

Art. 35. Para o compartilhamento dentro da administração pública no âmbito da execução de políticas públicas, o órgão que coleta deverá informar claramente que o dado será compartilhado, com qual órgão e a finalidade.

Art. 36. Se algum órgão solicitar o acesso a dado colhido pela Administração Direta ou Indireta do Município, isto é, pedir para receber o compartilhamento, precisará justificar esse acesso com base na execução de uma política pública específica e claramente determinada e ainda possuir atribuição, descrevendo o motivo da solicitação de acesso e o uso que será feito com os dados.

Art. 37. É obrigação da Administração Direta ou Indireta do Município informar a finalidade e a forma como o dado será tratado com informações claras e atualizadas sobre a previsão legal, a finalidade, os procedimentos e as práticas utilizadas para a execução dessas atividades, em veículos de fácil acesso, preferencialmente no sítio eletrônico. Essa informação deverá manter os dados em formato interoperável e estruturado para o uso compartilhado.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Finais

Art. 38. Cabe à Diretoria Municipal de Tecnologia da Informação:

fornecer, ao Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações, os subsídios técnicos necessários para elaboração e monitoramento de diretrizes gerais relativas às operações de tratamento de dados pessoais;
orientar, sob o aspecto tecnológico, as Secretarias Municipais, o Gabinete do Prefeito, a Procuradoria Geral do Município na implantação e os Órgãos de Controle Interno, em seus respectivos âmbitos, da Política de Proteção de Dados Pessoais, em conformidade com as diretrizes gerais deliberadas pelo Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações.

Art. 39. A Procuradoria Geral do Município, respeitadas suas atribuições, acompanhará o cumprimento do disposto neste decreto.

Art. 40. Os Secretários Municipais e o Procurador Geral do Município poderão, mediante atos próprios, expedir normas complementares internas necessárias à execução deste decreto.

Prefeitura Municipal de Pesqueira-PE, 1º de agosto de 2023.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:53F0A97B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº. 031 DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Ementa: *DECRETA situação de emergência, em razão da estiagem, provocada no Município de Pesqueira e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal em exercício de pesqueira, no Estado de Pernambuco,** no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais, e nos termos do art. 7º do Decreto Federal nº 7.257 de 04 de agosto de 2010 e na Lei nº 12.608/2012 e Portarias nº 260/2022, 346/2022.

CONSIDERANDO a necessidade de declaração de *situação de emergência, em razão da estiagem, no Município de Pesqueira*/PE, em virtude do longo período de estiagem que vem assolando o extenso território do Município, com índices pluviométricos, bem abaixo da média dos anos anteriores e a perspectiva de seu agravamento em todo território Municipal, causando danos irreparáveis à toda Zona Rural;

CONSIDERANDO que foram adotadas todas as medidas preventivas que tiveram por objetivo a manutenção de estoque e a garantia da correta, contínua e eficaz prestação dos serviços públicos indispensável à população;

CONSIDERANDO os prejuízos causados pelas perdas das lavouras, morte de animais pequenos, médio e de grande porte, pertencentes aos agricultores da agricultura familiar;

CONSIDERANDO a dificuldade de obter recursos hídricos para estabelecimento de pessoas e animais e que o comprometimento das atividades agrícolas pecuárias causa terríveis prejuízos econômicos para a população e a necessidade de suprimentos das famílias vítimas da estiagem;

CONSIDERANDO que se não forem tomadas providências urgentes para minimizar os efeitos da seca no território Municipal, tal situação pode ser caracterizada como calamidade pública, pondo em risco a vida das pessoas;
CONSIDERANDO ainda a falta de recursos financeiros do Município de Pesqueira para prestar socorro as famílias atingidas pela seca, situação agravada pela redução dos repasses constitucionais obrigatórios;

CONSIDERANDO os danos humanos, ambientais e os prejuízos econômicos e sociais constantes do (FIDE- Formulário de desastre), anexo a este decreto;

CONSIDERANDO o artigo 2º, parágrafo único de Decreto nº019 de 27 de maio de 2018, que dispõe sobre o prazo de vigência e até o máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

DECRETA:

Art. 1º - DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em razão da estiagem no Município de Pesqueira, abrangendo toda a Zona Rural do Município de Pesqueira-PE.

Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre natural, conforme prova documental estabelecida.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira /PE, 08 de agosto de 2023

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:34357C9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro Preços nº 08/2023- PMP – Processo Licitatório nº 027/2023/PMP. CPL -. Pregão Eletrônico SRP-PMP nº 011/2023. Compra. Objeto: Registro de preço para futura e eventual escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA E SECRETARIAS VINCULADAS. FUNDAMENTO: Lei n.º 10.520/02, Decretos nºs 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/06 e demais normas legais aplicáveis. A Adjudicação e Homologação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 23 de maio de 2023, ASSINATURA: 24/05/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORNECEDOR, CNPJ, ITEM e VALOR TOTAL, respectivamente: a SMART TECNOLOGIA EM SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 22.643.304/0001-00; sediado na Rua Rio Grande do Norte, nº 130, sala 205 Jardim Brasil, Olinda-PE – vencedora com o valor global de EM R$ 317.282,87 (trezentos e dezessete mil e duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e sete centavos). A ata estará disponível na íntegra no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 08 de agosto de 2023

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:488B20C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2023/PMP PROCESSO LICITATORIO Nº: 027/2023/PMP – PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023/PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a SMART TECNOLOGIA EM SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 22.643.304/0001-00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA E SECRETARIAS VINCULADAS.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 160.447,19 (Cento e sessenta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos);

Celebração: 24 de maio de 2023.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e SMART TECNOLOGIA EM SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 22.643.304/0001-00, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 08 de agosto de 2023.**

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:26BD8FAC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2023 - CONTRATO Nº 014/2022/FMS

-Processo Nº: 007/2022/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 005/2022.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos destinado à atenção básica do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº 014/2022/FMS.
-Contratado: CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
-CNPJ/MF nº 00.236.193/0001-84.
-Valor Contratado: R$ 1.625.168,50 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), correspondente ao fornecimento dos itens nº 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164 e 165.
-Vigência: 12 meses.
-Prazo Acrescido: 90 (noventa) dias.

Poção - PE, 22 de Junho de 2023.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:C15218BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 013/2023/FMS

Processo nº 013/2023/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 012/2023. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Material Médico destinados a Atenção Básica do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE. Valor R$ 972.790,18. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 09/08/2023. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 23/08/2023. Início da Sessão de disputa: ás 09:30h. do dia 23/08/2023. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Poção - PE, 08 de Agosto de 2023.

ALAN THIAGO DE SOUZA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:AE254FE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

-Processo Nº: 008/2023/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 007/2023.
Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento de Raio X Fixo Digital, que será utilizado pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população com recursos da Proposta 10872.937000/1220-05.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 359.148,00.
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 007/2023, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ/MF nº 02.799.882/0001-22, foi declarada vencedora do item nº 01, com o valor global de R$ 189.990,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos e noventa reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Av Conrado de Andrade, n° 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 08 de Agosto de 2023.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:A4AAC5A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N° 139/2023

A Prefeita do município de Primavera, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do Art. 70 da Lei Orgânica Municipal – LOM, pelo presente instrumento,

Considerando o artigo 4º do Decreto Municipal Nº 18 de 20 de julho de 2023, que trata sobre a Lei Federal Complementar Nº 195, de 08 de julho de 2022, denominada Lei Paulo Gustavo.

RESOLVE:

Art. 1º Publica a portaria, que cria a comissão de trabalho e seleção de propostas para apoio ao setor cultural, através dos recursos financeiros da Lei Paulo Gustavo, com os seguintes componentes:

Coordenadora:

Michelle Alves da Silva Cavalcanti – CPF Nº 054.712.414-79.

Componentes:

Ronaldo Alexandre dos Santos – CPF Nº 817.770.274-20;

José Fernando de Souza – CPF Nº 304.038.804-59;

José Wescle Borges de Oliveira – CPF Nº 051.764.164-09.

Suplente:

Luiz Henrique Lima do Monte – CPF Nº 153.522.034-17.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Primavera – PE, 31 de Julho de 2023.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:12902CCD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N°. 034/2023. CPL. PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 016/2023.

Sistema de Registro de Preçospara Eventual(is) Contratação(ões) de empresa (s) especializada(s) para confecção e fornecimento parcelado FARDAMENTOS ESCOLARES, com a finalidade de atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Riacho das Almas-PE. Valor estimado: R$ 179.085,89 (cento e setenta e nove mil, oitenta e cinco reais, oitenta e nove centavos). Início do acolhimento das propostas: 09/08/2023. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 22/08/2023 às 08:00hs. Abertura da sessão de lances: 22/08/2023, às 09:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo BNC. Informações: pelo e-mail:cplriachodasalmas@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55120-000). O edital estará disponível no portal da transparência do Município: https://www.riachodasalmas.pe.gov.br. Local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital**.**

Riacho das Almas, 08 de agosto de 2023.

MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:998A11FF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO RESULTADO DAS ABILITAÇÕES E CHAMADA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA
PROCESSO Nº. 016/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023 - PREFEITURA. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado dos análises das habilitações e o aviso para abertura dos envelopes de propostas, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para 2ª (segunda) etapa de pavimentação em paralelepípedos, de vias públicas na Vila UNICAP, neste município, com Recursos do Desenvolvimento Regional-Operacional: 1.074.326-66 - SICONV:908399, Caixa Econômica Federal, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus anexos.
Informamos que os envelopes de Propostas de Preços das empresas habilitadas serão abertos no dia no 11 de agosto de 2023 às 10:00hs.
Empresas:

EMPRESAS	CNPJ	SITUAÇÃO
ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA – ME	43.645.155/0001-98	INABILITADA
LYRA ENGENHARIA LTDA - ME	50.461.320/0001-17	INABILITADA
TREZ PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA LTDA – ME	41.200.286/0001-36	HABILITADA
MORAES ENGENHARIA CONSTRUTEC LTDA - ME	40.789.708/0001-98	HABILITADA

Rio Formoso-PE, 08 de agosto de 2023.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:7882E0F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Serviços de Engenharia.
Objeto Descr.: Constitui objeto do presente a contratação de empresa de engenharia para Reforma da Sala Vermelha e da Maternidade do Hospital Maria José Monteiro no município do Rio Formoso - PE, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos.
Contrato Nº: 044/2022 (FMS)
Contratada: MORAES ENGENHARIA CONSTRUTEC LTDA - ME
CNPJ nº: 40.789.708/0001-98
Valor do contrato: R$ 225.721,28 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos).

Rio Formoso, 04 de agosto de 2023.

NEIJLA CRISTINA VIEIRA CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:9C807531

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica **RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 096/2023** – **Pregão Eletrônico Nº 048/2023**. Objeto: Contratação de empresa para serviços de execução de obras de pavimentação e drenagem de águas pluviais em parte da Av. João Agra Pereira, Bairro São Vicente de Paulo na sede do Município de Salgueiro/PE. Empresa vencedora: **N3 CONSTRUTORA LTDA**; CNPJ: 37.408.191/0001-35; Valor total: R$ 149.390,00 (cento e quarenta e nove mil trezentos e noventa reais). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 08/08/2023, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 08/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Jessica Aline da Silva
Código Identificador:28AC4357

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2023 – CHAMADA PÚBLICA N° 002/2023

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a PRORROGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 095/2023 – Inexigibilidade Nº 038/2023 – Chamada Pública nº 002/2023, tendo em vista o ofício nº 023/2023 da secretaria de saúde, conforme previsto no item no item 4.2. Objeto: Chamada Pública para contratação de oficineiros para o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS. “Cuidar” da Secretaria Municipal de Saúde de Salgueiro-PE. Recebimento de documentos: 09/08/2023 até o dia 07/09/2023 às 13h00. Informações na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou através do e-mail: licitacao@salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 08 de agosto de 2023.

JÉSSICA ALINE DA SILVA –
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Das Graças Barros
Código Identificador:81E9BE74

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 498, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries inicias do ensino fundamental.

O Secretário de Educação do Município de Salgueiro/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município de Salgueiro/PE, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES

Art. 3º Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

Art.4º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

Art.5° Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Art.6º O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Art.7° O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º. Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados à partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARCELO ARAÚJO E SÁ
Secretário Municipal De Educação
Portaria 07/2021

Publicado por:
Juliana Suélen Silva Barros
Código Identificador:8E49B9E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 054/2021

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contratonº054/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Adelina Luiza de Oliveira Souza.**Objeto:**Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.**Data de Assinatura:**31/07/2023.

Salgueiro, 08/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:1AA8F7B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 055/2021

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contratonº055/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Adjairo da Silva Agripino.**Objeto:**Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.**Data de Assinatura:**31/07/2023.

Salgueiro, 08/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:E6C2ED46

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 071/2021

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contratonº071/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Amanda Kaynan Pereira.**Objeto:**Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.**Data de Assinatura:**31/07/2023.

Salgueiro, 08/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:79932309

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE X TERMO ADITIVO AO CONTRATO 308/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº308/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Erika Thamyres de Barros Silva Cruz.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Saúde Bucal).**Valor:**R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.**Prazo**

aditado:01/07/2023 à 31/12/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2023.

Salgueiro, 08/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:60017564

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE X TERMO ADITIVO AO CONTRATO 309/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº309/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Micaelle Kathiuscia Sousa Parente Matias.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista).**Valor:**R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.**Prazo aditado:**01/07/2023 à 31/12/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2023.

Salgueiro, 08/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F3AC65F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE X TERMO ADITIVO AO CONTRATO 312/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº312/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Huga de Cassia dos Santos.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em enfermagem, no hospital de campanha).**Valor:**R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.**Prazo aditado:**01/07/2023 à 31/12/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2023.

Salgueiro, 08/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:09DF3B5C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE X TERMO ADITIVO AO CONTRATO 313/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº313/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Jessica Tais Pereira.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente administrativo, no hospital de campanha).**Valor:**R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.**Prazo aditado:**01/07/2023 à 31/12/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2023.

Salgueiro, 08/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:2425E4AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE XI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 315/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº315/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Adriano Ulisses Soares.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Cozinheiro, na UBS CAPS).**Valor:**R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.**Prazo aditado:**01/07/2023 à 31/12/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2023.

Salgueiro, 08/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:7D636503

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE X TERMO ADITIVO AO CONTRATO 316/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº316/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Benedito José da Silva Filho.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnico em enfermagem, na UBS COAS).**Valor:**R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.**Prazo aditado:**01/07/2023 à 31/12/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2023.

Salgueiro, 08/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:BFC423C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE X TERMO ADITIVO AO CONTRATO 318/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº318/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Francisca Aparecida Leite da Silva.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de saúde bucal, no CEO).**Valor:**R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.**Prazo aditado:**01/07/2023 à 31/12/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2023.

Salgueiro, 08/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:CF0E70C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE X TERMO ADITIVO AO CONTRATO 319/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº319/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Silvana Targino da Silva.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador físico, no NASF).**Valor:**R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais) mensal.**Prazo aditado:**01/07/2023 à 31/12/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2023.

Salgueiro, 08/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D4767E01

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE X TERMO ADITIVO AO CONTRATO 322/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº322/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Jakeline Silvanete de Barros.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente administrativo, na UBS Oeste).**Valor:**R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.**Prazo aditado:**01/07/2023 à 31/12/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2023.

Salgueiro, 08/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:300BB1AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE X TERMO ADITIVO AO CONTRATO 327/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº327/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Maria Cristina Martins do Nascimento.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente administrativo).**Valor:**R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.**Prazo aditado:**01/07/2023 à 31/12/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2023.

Salgueiro, 08/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:0757FB2E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO 345/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº345/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Nivea Maria Bezerra Matias Alves.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em enfermagem, na UBS Santa Margarida).**Valor:**R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.**Prazo aditado:**01/07/2023 à 31/12/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2023.

Salgueiro, 08/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D9616F06

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO 346/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº346/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Jucileide Maria da Silva.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em enfermagem).**Valor:**R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.**Prazo aditado:**01/07/2023 à 31/12/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2023.

Salgueiro, 08/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:7534810D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO 347/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº347/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Silvia Maria Rolim de Figueiredo.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de saúde bucal).**Valor:**R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.**Prazo aditado:**01/07/2023 à 31/12/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2023.

Salgueiro, 08/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:B19DF609

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO 356/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº356/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Raira Caroline Marcos do Nascimento.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Enfermeira).**Valor:**R$ 2.608,70 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos) mensal.**Prazo aditado:**01/07/2023 à 31/12/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2023.

Salgueiro, 08/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D6D8478E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO 357/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº357/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Adriana Carla Vasconcelos de Barros.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente administrativo, na UBS Umãs).**Valor:**R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.**Prazo aditado:**01/07/2023 à 31/12/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2023.

Salgueiro, 08/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:8616BFB9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO 359/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº359/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Niedja Magda Gomes de Figueiredo Souza.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em enfermagem).**Valor:**R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.**Prazo aditado:**01/07/2023 à 31/12/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2023.

Salgueiro, 08/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:E23F66E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO 360/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº360/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Nayanna Karolina Alves Barros.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente administrativo, na UBS Maria Panta).**Valor:**R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.**Prazo aditado:**01/07/2023 à 31/12/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2023.

Salgueiro, 08/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:E7E57367

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO 364/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº364/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Carlos Jeronimo Rodrigues de Oliveira Júnior.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente administrativo, no hospital de campanha).**Valor:**R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.**Prazo aditado:**01/07/2023 à 31/12/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2023.

Salgueiro, 08/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:2C06C0B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE X TERMO ADITIVO AO CONTRATO 366/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº366/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Mykaelle Marins.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente administrativo - ferista).**Valor:**R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.**Prazo aditado:**01/07/2023 à 31/12/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2023.

Salgueiro, 08/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:B6B26E97

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO 367/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº367/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Rainara Gomes de Souza.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Enfermeira - ferista).**Valor:**R$ 2.608,70 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos) mensal.**Prazo aditado:**01/07/2023 à 31/12/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2023.

Salgueiro, 08/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:0BABAF8C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO 379/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº379/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Danielle de Souza Santos.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente administrativo, na barreira sanitária).**Valor:**R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.**Prazo aditado:**01/07/2023 à 31/12/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2023.

Salgueiro, 08/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:31F575DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO 385/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº385/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Geysa Cardoso Carvalho.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente administrativo, na barreira sanitária).**Valor:**R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.**Prazo aditado:**01/07/2023 à 31/12/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2023.

Salgueiro, 08/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:E89667D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO 394/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº394/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Marcela Luara da Cruz Sampaio Vieira.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente administrativo, na barreira sanitária).**Valor:**R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.**Prazo aditado:**01/07/2023 à 31/12/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2023.

Salgueiro, 08/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:61A41875

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO 397/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº397/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Rafael Ferreira de Souza.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente administrativo, na barreira sanitária).**Valor:**R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.**Prazo aditado:**01/07/2023 à 31/12/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2023.

Salgueiro, 08/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:DD507D03

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO 399/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº399/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Soraya Maria Freire Santos do Carmo.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em enfermagem, na barreira sanitária).**Valor:**R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.**Prazo aditado:**01/07/2023 à 31/12/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2023.

Salgueiro, 08/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F3B3055A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO 415/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº415/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Thainá Tavares

Conserva Gueiros.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente administrativo, na barreira sanitária).**Valor:**R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.**Prazo aditado:**01/07/2023 à 31/12/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2023.

Salgueiro, 08/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:8FA05774

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 463/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº463/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Thayna Leite de Oliveira.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Enfermeira, no hospital de campanha).**Valor:**R$ 2.608,70 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos) mensal.**Prazo aditado:**01/07/2023 à 31/12/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2023.

Salgueiro, 08/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C6ADF7F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 464/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº464/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Ana Vanessa dos Santos Rodrigues.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Enfermeira, no hospital de campanha).**Valor:**R$ 2.608,70 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos) mensal.**Prazo aditado:**01/07/2023 à 31/12/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2023.

Salgueiro, 08/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A09593E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO 371/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº371/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Juliano Leal do Nascimento.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Porteiro, no hospital de campanha).**Valor:**R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.**Prazo aditado:**01/07/2023 à 31/12/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2023.

Salgueiro, 08/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:E386E216

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 487/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº487/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Camilla Taís Gomes Neves dos Santos.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Fonoaudióloga).**Valor:**R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais) mensal.**Prazo aditado:**23/06/2023 à 31/12/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**21/06/2023.

Salgueiro, 08/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:88C5F8B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 489/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº489/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**João Vitorino da Silva.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador físico, no NASF).**Valor:**R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensal.**Prazo aditado:**01/07/2023 à 31/12/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2023.

Salgueiro, 08/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:7EF2E06A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 490/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº490/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Saullo Mariano de Jesus Silva.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente administrativo).**Valor:**R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.**Prazo aditado:**01/07/2023 à 31/12/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2023.

Salgueiro, 08/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:2DB55A1A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 491/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº491/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Maria José Barros Cruz de Oliveira.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em enfermagem).**Valor:**R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) mensal.**Prazo aditado:**01/07/2023 à 31/12/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2023.

Salgueiro, 08/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:B559CEC8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 500/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº500/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Isabel Cristiane Alves de Carvalho.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Odontóloga).**Valor:**R$ 2.608,70 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos) mensal.**Prazo aditado:**01/07/2023 à 31/12/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2023.

Salgueiro, 08/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C5504028

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 506/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº506/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**John Marcos Gomes.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador físico).**Valor:**R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensal.**Prazo aditado:**01/07/2023 à 31/12/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2023.

Salgueiro, 08/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:2089DCDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 507/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº507/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Paulo Pereira da Silva Marques.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador físico).**Valor:**R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensal.**Prazo aditado:**01/07/2023 à 31/12/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2023.

Salgueiro, 08/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:14EA87DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 508/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº508/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Bruna Jakeline Monteiro Rocha.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Nutricionista).**Valor:**R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensal.**Prazo aditado:**01/07/2023 à 31/12/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2023.

Salgueiro, 08/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:990E5D2F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 509/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº509/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Maiane Alves de Barros.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Médica, na UBS Nossa Sra Aparecida).**Valor:**R$ 12.081,25 (doze mil e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) mensal.**Prazo aditado:**01/07/2023 à 31/12/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2023.

Salgueiro, 08/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:3B2CA02F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 523/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº523/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Ediceu Justino dos Santos.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Médico).**Valor:**R$ 12.081,25 (doze mil oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) mensal.**Prazo aditado:**01/07/2023 à 31/12/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2023.

Salgueiro, 08/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:75A13C4B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 527/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº527/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Paulo Victor Oliveira Araújo.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Odontólogo).**Valor:**R$ 2.608,70 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos) mensal.**Prazo aditado:**01/07/2023 à 31/12/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2023.

Salgueiro, 08/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:7E4FD34A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO 591/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº591/2021**. Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**. Contratado:**Andressa Pereira do Carmo.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Enfermeira - PSF).**Valor:**R$ 2.608,70 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos) mensal.**Prazo aditado:**01/07/2023 à 31/12/2023.**Data de Assinatura do aditivo:**29/06/2023.

Salgueiro, 08/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F99A66FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 058/2021

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contratonº058/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Ana Mizia de Lucena Silva.**Objeto:**Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.**Data de Assinatura:**31/07/2023.

Salgueiro, 08/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:91A4A3F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 464/2021

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contratonº464/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Ana Vanessa dos Santos Rodrigues.**Objeto:**Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.**Data de Assinatura:**31/07/2023.

Salgueiro, 08/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:CB185951

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 060/2021

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contratonº060/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Anderson Leandro Ferreira.**Objeto:**Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.**Data de Assinatura:**31/07/2023.

Salgueiro, 08/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:9A79A10C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 364/2021

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contratonº364/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Carlos Jeronimo Rodrigues de Oliveira Junior.**Objeto:**Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.**Data de Assinatura:**31/07/2023.

Salgueiro, 08/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:00F09B1C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 072/2021

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contraton°072/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Daiana Ana da Silva Oliveira.**Objeto:**Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.**Data de Assinatura:**31/07/2023.

Salgueiro, 08/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:202B2F48

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 379/2021

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contraton°379/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Danielle de Souza Santos.**Objeto:**Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.**Data de Assinatura:**31/07/2023.

Salgueiro, 08/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:391F64BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 074/2021

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contraton°074/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Fagner da Costa.**Objeto:**Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.**Data de Assinatura:**31/07/2023.

Salgueiro, 08/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A91583E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 075/2021

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contraton°075/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Francielio Henrique Alves Oliveira.**Objeto:**Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.**Data de Assinatura:**31/07/2023.

Salgueiro, 08/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:CC06E7C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 069/2021

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contraton°069/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Francilio Feitoza da Silva.**Objeto:**Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.**Data de Assinatura:**31/07/2023.

Salgueiro, 08/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:AEFE7B53

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 385/2021

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contraton°385/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Geysa Cardoso Carvalho.**Objeto:**Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.**Data de Assinatura:**31/07/2023.

Salgueiro, 08/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:289B6E59

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 076/2021

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contraton°076/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Hildeir Sampaio.**Objeto:**Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.**Data de Assinatura:**31/07/2023.

Salgueiro, 08/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:43D26153

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 312/2021

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contraton°312/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Huga de Cassia dos Santos.**Objeto:**Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.**Data de Assinatura:**31/07/2023.

Salgueiro, 08/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:34EDE1EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 077/2021

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contraton°077/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Isabela Pacífico Vasconcelos Araújo.**Objeto:**Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.**Data de Assinatura:**31/07/2023.

Salgueiro, 08/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:707F0F72

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 313/2021

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contraton°313/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Jessica Tais Pereira.**Objeto:**Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.**Data de Assinatura:**31/07/2023.

Salgueiro, 08/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:B2EABB01

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 081/2021

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contraton°081/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Jonilson Fernandes Ferreira de Araújo.**Objeto:**Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.**Data de Assinatura:**31/07/2023.

Salgueiro, 08/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:937B53E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 471/2021

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contraton°471/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Juliano Leal do Nascimento.**Objeto:**Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.**Data de Assinatura:**31/07/2023.

Salgueiro, 08/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:7D2154C5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 086/2021

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contraton°086/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Kleyton Alves Ribeiro.**Objeto:**Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.**Data de Assinatura:**31/07/2023.

Salgueiro, 08/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:DBCFEE8F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 088/2021

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contraton°088/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Luamerson Romayre da Cruz Lima.**Objeto:**Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.**Data de Assinatura:**31/07/2023.

Salgueiro, 08/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:ACA7AAA1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 394/2021

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contraton°394/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Marcela Luara da Cruz Sampaio Vieira.**Objeto:**Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.**Data de Assinatura:**31/07/2023.

Salgueiro, 08/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:0250093D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 090/2021

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contraton°090/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Maria Augusta Rodrigues de Almeida.**Objeto:**Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-

se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.**Data de Assinatura:**31/07/2023.

Salgueiro, 08/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:703A9222

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 091/2021

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contratonº091/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Maria Crisleide Gomes de Barros.**Objeto:**Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.**Data de Assinatura:**31/07/2023.

Salgueiro, 08/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C84A8426

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 095/2021

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contratonº095/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Marineide Bezerra Lima Santos.**Objeto:**Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.**Data de Assinatura:**31/07/2023.

Salgueiro, 08/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:1E2B5CD7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO I CONTRATO Nº. 148/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I

Contrato nº. 148/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** ANTONIETA MARIA DOS SANTOS CRUZ PARENTE. **CPF:** 729.052.714-34. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) – Educação Infantil. **Prazo:** 07/07/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 07/07/2023.

Salgueiro, 09/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:86542891

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO I CONTRATO Nº. 149/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I

Contrato nº. 149/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** JULIANA MARIA DA SILVA. **CPF:** 098.503.674-58. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) – Educação Infantil. **Prazo:** 07/07/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 07/07/2023.

Salgueiro, 09/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:77A486D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO I CONTRATO Nº. 150/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I

Contrato nº. 150/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** MARIA ZILDA DE ANDRADE. **CPF:** 731.453.604-00. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) – Educação Infantil. **Prazo:** 07/07/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 07/07/2023.

Salgueiro, 09/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:377B688C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO I CONTRATO Nº. 151/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I

Contrato nº. 151/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** EDNA MARIA DA SILVA. **CPF:** 008.268.884-29. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) – Educação Infantil. **Prazo:** 07/07/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 07/07/2023.

Salgueiro, 09/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:3D046646

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO I CONTRATO Nº. 153/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I

Contrato nº. 153/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** ANGELA MARIA CALLOU RIBEIRO E SILVA. **CPF:** 898.399.004-04. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) – Educação Infantil. **Prazo:** 07/07/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 07/07/2023.

Salgueiro, 09/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:A08A516C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO I CONTRATO Nº. 154/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I

Contrato nº. 154/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** ELIZABETH AVELINO DA SILVA ANDRADE. **CPF:** 682.348.564-72. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) – Educação Infantil. **Prazo:** 07/07/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 07/07/2023.

Salgueiro, 09/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:FA728424

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO I CONTRATO Nº. 156/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I

Contrato nº. 156/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** GILVANIA BEZERRA PEREIRA. **CPF:** 750.245.274-53. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) – Educação Infantil. **Prazo:** 07/07/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 07/07/2023.

Salgueiro, 09/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:F20E8044

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO I CONTRATO Nº. 157/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I

Contrato nº. 157/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** MARIA IRANEIDE COSTA. **CPF:** 892.107.273-04. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) – Educação Infantil. **Prazo:** 07/07/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 07/07/2023.

Salgueiro, 09/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:5B698CDE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO I CONTRATO Nº. 158/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I

Contrato nº. 158/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** MARIA ROSILENE TIMOTEO SOARES. **CPF:** 767.007.204-00. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) – Educação Infantil. **Prazo:** 07/07/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 07/07/2023.

Salgueiro, 09/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:23CFD933

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO I CONTRATO Nº. 159/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I

Contrato nº. 159/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** MARIA RIVANI DA FONSECA PEREIRA. **CPF:** 029.598.314-03. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) – Educação Infantil. **Prazo:** 07/07/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 07/07/2023.

Salgueiro, 09/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:715928EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO I CONTRATO Nº. 160/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I

Contrato nº. 160/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** MARIA EURISBETH LIMA PARENTE. **CPF:** 902.007.304-44. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) – Educação Infantil. **Prazo:** 07/07/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 07/07/2023.

Salgueiro, 09/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:4737A562

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO I CONTRATO Nº. 161/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I

Contrato nº. 161/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA. **CPF:** 825.095.144-15. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) – Educação Infantil. **Prazo:** 07/07/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 07/07/2023.

Salgueiro, 09/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:925760CB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO I CONTRATO Nº. 162/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I

Contrato nº. 162/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** IVANISE DE ALENCAR LUZ. **CPF:** 561.375.754-20. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) – Educação Infantil. **Prazo:** 07/07/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 07/07/2023.

Salgueiro, 09/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:41D95CA7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO I CONTRATO Nº. 163/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I

Contrato nº. 163/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** EVA MARIA DA SILVA LIMEIRA. **CPF:** 907.628.604-30. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) – Educação Infantil. **Prazo:** 07/07/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 07/07/2023.

Salgueiro, 09/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:C3DE4F2C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO I CONTRATO Nº. 164/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I

Contrato nº. 164/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** CRISTIANE MARIA NETO DA CRUZ. **CPF:** 900.981.374-68. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) – Educação Infantil. **Prazo:** 07/07/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 07/07/2023.

Salgueiro, 09/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:96E077C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO I CONTRATO Nº. 165/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I

Contrato nº. 165/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** MARIA DO SOCORRO DE SÁ RAMOS. **CPF:** 843.813.454-87. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) – Educação Infantil. **Prazo:** 07/07/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 07/07/2023.

Salgueiro, 09/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:AF940F30

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO I CONTRATO Nº. 166/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I

Contrato nº. 166/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** MARIA AUXILIADORA MARINS FERREIRA. **CPF:** 505.842.274-34. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) – Educação Infantil. **Prazo:** 07/07/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 07/07/2023.

Salgueiro, 09/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:B74B180D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO I CONTRATO Nº. 167/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I

Contrato nº. 167/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** MARIA DE LOURDES DE SOUSA. **CPF:** 045.147.894-02. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) – Educação Infantil. **Prazo:** 07/07/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 07/07/2023.

Salgueiro, 09/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:7903FBFC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO I CONTRATO Nº. 168/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I

Contrato nº. 168/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** EDNEIDE ZACARIAS DA SILVA. **CPF:** 907.603.794-91. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) – Educação Infantil. **Prazo:** 07/07/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 07/07/2023.

Salgueiro, 09/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:FD22FB98

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO I CONTRATO Nº. 169/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I

Contrato nº. 169/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** SIMONE PATRICIA BARROS ROLIM. **CPF:** 902.448.854-00. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) – Educação Infantil. **Prazo:** 07/07/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 07/07/2023.

Salgueiro, 09/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:9E618874

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO I CONTRATO Nº. 170/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I

Contrato nº. 170/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** AURENI DE SÁ BEZERRA. **CPF:** 021.273.514-44. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) – Educação Infantil. **Prazo:** 07/07/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 07/07/2023.

Salgueiro, 09/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:6F142D78

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO I CONTRATO Nº. 171/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I

Contrato nº. 171/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** ROZIMERE MARIA DA SILVA. **CPF:** 038.106.544-85. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) – Educação Infantil. **Prazo:** 07/07/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 07/07/2023.

Salgueiro, 09/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:0F131D55

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO I CONTRATO Nº. 172/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I

Contrato nº. 172/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** MARIA DO SOCORRO DA SILVA. **CPF:** 843.817.954-15. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) – Educação Infantil. **Prazo:** 07/07/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 07/07/2023.

Salgueiro, 09/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:6328318C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO I CONTRATO Nº. 174/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I

Contrato nº. 174/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** ISMAELITA DE ALMEIDA FILGUEIRA JANUÁRIO. **CPF**: 907.627.114-34. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) – Educação Infantil. **Prazo:** 07/07/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 07/07/2023.

Salgueiro, 09/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:04523A1C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO I CONTRATO Nº. 175/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I

Contrato nº. 175/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** CLEUZYMERE ALVES FERREIRA GOMES DE OLIVEIRA. **CPF:** 843.794.644-15. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) – Educação Infantil. **Prazo:** 07/07/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 07/07/2023.

Salgueiro, 09/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:CC98B95F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO I CONTRATO Nº. 176/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I

Contrato nº. 176/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** EMÍLIA MARIA DA SILVA. **CPF:** 018.447.514-73. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) – Educação Infantil. **Prazo:** 07/07/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 07/07/2023.

Salgueiro, 09/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:AF1A0413

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO I CONTRATO Nº. 177/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I

Contrato nº. 177/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** MARIA ELENA DOS ANJOS. **CPF:** 186.093.414-53. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) – Educação Infantil. **Prazo:** 07/07/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 07/07/2023.

Salgueiro, 09/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:F701557F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO I CONTRATO Nº. 178/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I

Contrato nº. 178/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** MARIA DE LOURDES SANTOS SIQUEIRA DE MIRANDA. **CPF:** 868.613.954-04. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) – Educação Infantil. **Prazo:** 07/07/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 07/07/2023.

Salgueiro, 09/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:24EF9E6C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO I CONTRATO Nº. 179/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I

Contrato nº. 179/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** MARIA DEFENSOURA DA CRUZ. **CPF:** 709.139.434-87. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) – Educação Infantil. **Prazo:** 07/07/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 07/07/2023.

Salgueiro, 09/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:55934652

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO I CONTRATO Nº. 180/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I

Contrato nº. 180/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** GERALDA MARIA DA SILVA. **CPF:** 747.145.974-34. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) – Educação Infantil. **Prazo:** 07/07/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 07/07/2023.

Salgueiro, 09/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:75BCD098

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO I CONTRATO Nº. 182/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I

Contrato nº. 182/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** MARIA LEDA COELHO PEREIRA. **CPF:** 630.741.414-68. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) – Educação Infantil. **Prazo:** 07/07/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 07/07/2023.

Salgueiro, 09/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:7335FF43

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO I CONTRATO Nº. 183/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I

Contrato nº. 183/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** ELISÂNGELA DE LIMA MENDES E SILVA. **CPF:** 019.834.414-73. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) – Educação Infantil. **Prazo:** 07/07/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 07/07/2023.

Salgueiro, 09/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:68A83936

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO I CONTRATO Nº. 184/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I

Contrato nº. 184/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** MARIA DE OLIVEIRA MOURA. **CPF:** 037.348.774-66. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) – Educação Infantil. **Prazo:** 07/07/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 07/07/2023.

Salgueiro, 09/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:E0A10948

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO I CONTRATO Nº. 187/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I

Contrato nº. 187/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** ELIZANGELA TENÉZIA DOS ANJOS. **CPF:** 748.166.244-49. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) – Educação Infantil. **Prazo:** 07/07/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 07/07/2023.

Salgueiro, 09/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:B459F972

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO I CONTRATO Nº. 189/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I

Contrato nº. 189/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** ANA MARIA VIEIRA DE MAIRINS. **CPF:** 248.890.594-15. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) – Educação Infantil. **Prazo:** 07/07/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 07/07/2023.

Salgueiro, 09/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:3925F3D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO I CONTRATO Nº. 190/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I

Contrato nº. 190/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** CÍCERA MARIA ROCHA DE OLIVEIRA. **CPF:** 465.182.403-00. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) – Educação Infantil. **Prazo:** 07/07/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 07/07/2023.

Salgueiro, 09/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:CD2915EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO I CONTRATO Nº. 191/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I

Contrato nº. 191/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** LUCYCLEIDE MENDES BEZERRA. **CPF:** 508.822.104-59. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) – Educação Infantil. **Prazo:** 07/07/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 07/07/2023.

Salgueiro, 09/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:5A27CD71

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO I CONTRATO Nº. 192/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I

Contrato nº. 192/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** ROSENALDA PEREIRA VIDAL. **CPF:** 024.276.534-38. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) – Educação Infantil. **Prazo:** 07/07/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 07/07/2023.

Salgueiro, 09/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:709F9CF4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO I CONTRATO Nº. 193/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I

Contrato nº. 193/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** NADIETY WEDJA DOS SANTOS MAGALHÃES. **CPF:** 747.284.234-68. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) – Educação Infantil. **Prazo:** 07/07/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 07/07/2023.

Salgueiro, 09/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:CE2EA2AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO I CONTRATO Nº. 194/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I

Contrato nº. 194/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** MARIA GORETTI GRANJEIRO MACIEL DOS ANJOS. **CPF:** 550.154.094-00. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) – Educação Infantil. **Prazo:** 07/07/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 07/07/2023.

Salgueiro, 09/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:2FAF01F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO I CONTRATO Nº. 195/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I

Contrato nº. 195/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** AURELANIA MARIA DE CARVALHO MENEZES. **CPF:** 705.949.534-72. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) – Educação Infantil. **Prazo:** 07/07/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 07/07/2023.

Salgueiro, 09/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:EDDB740E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO I CONTRATO Nº. 196/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I

Contrato nº. 196/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** MARIA DE FÁTIMA BEZERRA SILVA. **CPF:** 027.084.384-17. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) – Educação Infantil. **Prazo:** 07/07/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 07/07/2023.

Salgueiro, 09/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:1D9963E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO I CONTRATO Nº. 197/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I

Contrato nº. 197/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** MARIA ELIZABETE DA SILVA CRUZ. **CPF:** 033.579.574-93. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) – Educação Infantil. **Prazo:** 07/07/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 07/07/2023.

Salgueiro, 09/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:B690F448

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO I CONTRATO Nº. 198/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I

Contrato nº. 198/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** CÍCERA MARIA SANTOS OLIVEIRA. **CPF:** 027.759.844-36. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) – Educação Infantil. **Prazo:** 07/07/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 07/07/2023.

Salgueiro, 09/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:D99EE394

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO I CONTRATO Nº. 199/2023.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO I

Contrato nº. 199/2023**. Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Educação**. Contratado:** MARIA DO SOCORRO DAVI DAMASO. **CPF:** 038.187.854-65. **Objeto:** O presente contrato tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, especificamente, na prestação de serviços de Professor (a) – Educação Infantil. **Prazo:** 07/07/2023 à 31/12/2023. **Data de Assinatura:** 07/07/2023.

Salgueiro, 09/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:7CAC864C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 070/2021

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contratonº070/2021.Contratante:Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.Contratado:Patricia Emanuela de Oliveira Araujo.Objeto:Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.Data de Assinatura:31/07/2023.

Salgueiro, 08/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:0AE76946

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 397/2021

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contratonº397/2021.Contratante:Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.Contratado:Rafael Ferreira de Souza.Objeto:Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.Data de Assinatura:31/07/2023.

Salgueiro, 08/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:28604235

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 399/2021

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contratonº399/2021.Contratante:Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.Contratado:Soraya Maria Freire Santos do Carmo.Objeto:Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.Data de Assinatura:31/07/2023.

Salgueiro, 08/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D20B1DAB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 415/2021

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contratonº415/2021.Contratante:Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.Contratado:Thainá Tavares Conserva Gueiros.Objeto:Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.Data de Assinatura:31/07/2023.

Salgueiro, 08/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:124B813D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 463/2021

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contratonº463/2021.Contratante:Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.Contratado:Thayna Leite de Oliveira.Objeto:Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.Data de Assinatura:31/07/2023.

Salgueiro, 08/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D422F68B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 372/2023 PE 047/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 372/2023.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Cultura e Esportes.Contratado:SG 10 Comunicações e Eventos.CNPJ:15.148.785/0001-11.Objeto:Registro de preço visando futura e eventual contratação dos serviços de terceiros pessoa jurídica, para arbitragem esportiva em modalidades diversas para atuar na realização de torneios, campeonatos e competições previstas no Calendário Esportivo Municipal e demais ações esportivas apoiadas na área urbana e rural do município.Valor:R$1.935,50 (um mil novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).Prazo de. vigência: 12 meses.Data de Assinatura: 05/07/2023.

Salgueiro, 08/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:0996496C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 375/2023 PE 047/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 375/2023.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Cultura e Esportes.Contratado:SG 10 Comunicações e Eventos.CNPJ:15.148.785/0001-11.Objeto:Registro de preço visando futura e eventual contratação dos serviços de terceiros pessoa jurídica, para arbitragem esportiva em modalidades diversas para atuar na realização de torneios, campeonatos e competições previstas no Calendário Esportivo Municipal e demais ações esportivas apoiadas na área urbana e rural do município.Valor:R$938,00 (novecentos e trinta e oito reais).Prazo de. vigência: 12 meses.Data de Assinatura: 12/07/2023.

Salgueiro, 08/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:2415EB37

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 381/2023 INEX. 063/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 381/2023.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Educação.Contratado:Associação de Artes Cênicas - AACS.CNPJ:16.678.587/0001-22.Objeto:Contratação de terceiro, pessoa jurídica, para prestação de serviço especializado de regência musical para ensaios e coordenação das bandas marciais das Escolas Municipais, Estaduais e Programa de Atenção a Criança (PROAC) de Salgueiro-PE para o evento do desfile cívico em Sete de Setembro de 2023.Valor:R$64.296,00 (sessenta e quatro mil duzentos e noventa e seis reais).Prazo de. vigência: 180 dias.Data de Assinatura: 24/07/2023.

Salgueiro, 08/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:4B99C72B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 385/2023 PE 006/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 385/2023.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Educação.Contratado:Moraes Locações de Transportes LTDA.CNPJ:27.458.259/0001-37.Objeto:Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de transporte escolar dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Salgueiro-PE a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Educação bem como, atender de forma complementar alunos da Fachusc, IFPE e outras instituições de ensino do interesse do município.Valor:R$103.314,97 (cento e três mil trezentos e quatorze reais e noventa e sete

centavos).Prazo de. vigência: 12 meses.Data de Assinatura: 27/07/2023.

Salgueiro, 08/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:5392C3A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 386/2023 PE 046/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 386/2023.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.Contratado:Única Saneantes LTDA.CNPJ:43.392.983/0001-61.Objeto:Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.Valor:R$26.411,07 (vinte e seis mil quatrocentos e onze reais e sete centavos).Prazo de. vigência: 12 meses.Data de Assinatura: 28/07/2023.

Salgueiro, 08/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:66B0A2F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 387/2023 PE 046/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 387/2023.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.Contratado:LRF Distribuidora LTDA.CNPJ:49.464.926/0001-27.Objeto:Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.Valor:R$20.669,47 (vinte mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos).Prazo de. vigência: 12 meses.Data de Assinatura: 28/07/2023.

Salgueiro, 08/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A1868779

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 388/2023 PE 046/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 388/2023.Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde.Contratado:Fernando Alves Rocha LTDA.CNPJ:48.953.567/0001-09.Objeto:Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.Valor:R$21.665,17 (vinte e um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e dezessete centavos).Prazo de. vigência: 12 meses.Data de Assinatura: 28/07/2023.

Salgueiro, 08/08/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:658BCC22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2023

EMENTA: Dispõe sobre a regulamentação da Lei 14.129/2021 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República do estado e Lei Orgânica do Município, e Li Federal Nº 14.129/2021,

RESOLVE:

Art. 1° Este Decreto regulamenta a Lei Federal Nº 14.129, de 29 de março de 2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Saloá/PE, estabelecendo competências, procedimentos e providências correlatas a serem observadas por seus Departamentos e Gerências, visando garantir a proteção de dados pessoais, instituindo o Programa Governo Digital.

Art. 2º O Programa Governo Digital terá as seguintes diretrizes:
I – A manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;
II – Ampliação da oferta de serviços digitais;
III – Aproximação entre o Poder Executivo Municipal e o cidadão;
IV – Uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;
V – Busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão.

Art. 3º O sistema de controle interno coordenará o estudo para a ampliação dos serviços digitais da Prefeitura Municipal de Saloá para os cidadãos.

Art. 4º A Prefeitura Municipal de Saloá poderá criar instrumentos para desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias a transformação digital, com o objetivo de:

I – Criar e avaliar estratégias e conteúdos para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores do Executivo Municipal;

II – Pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores do executivo municipal e cidadãos no desenho de resoluções focadas na transformação digital.
Art. 5º As plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns as Gerências e Departamentos, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:

I – Ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos;

II – Painel de monitoramento de desempenho dos serviços públicos.

III – As plataformas de Governo Digital deverão ser acessadas por meio do portal, de aplicativo ou de outro canal digital único e oficial, para a disponibilização de informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos.

IV – As funcionalidades deverão observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

Art. 6º O sistema de controle interno responsável pela prestação digital dos serviços ao público deverão no âmbito de suas respectivas competências:

I – manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público, principalmente as referentes à Carta de Serviços ao Cidadão;

II – Monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação da satisfação dos usuários dos serviços;

III – Eliminar, inclusive por meio de interoperabilidade de dados, exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;

IV – Aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital.

Art. 7º As Secretarias, Gerências e Departamentos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

Art. 8º As Plataformas de Governo Digital deverão atender ao disposto na Lei Federal Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral da Proteção de Dados, bem como a Lei Federal Nº 14.129, de 29 de março de 2021.

Art. 9º - São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços:
I – Gratuidade no acesso à Plataformas de Governo Digital;

II – Atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Cidadão;

III – Padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital;

IV – Recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas.

Art. 10 As Gerências e Departamentos promoverão o uso de dados para a construção e o acompanhamento das atividades executivas, respeitados a Lei Federal Nº 13.709.

Art. 11 Os serviços digitais públicos disponíveis e em operação, são os seguintes:

I – Carta de Serviços ao Usuário;

II – Transferência do Executivo;

III – e-Sic: Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão;

IV – Programa de Dados Abertos;

V – Consulta Concursos Públicos e Processos Seletivos;

VI – Legislação Municipal;

VII – Sistema on-line de Ouvidoria.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário.

Saloá, 08 de Agosto de 2023.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:4621DAE9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00105/2023. Processo Nº: 000027/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2023. Serviço. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde, pela Prefeitura Municipal de Sanharó, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sanharó: 02.12 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 1545200332.083 – Manutenção da Limpeza Urbana, Rural e Coleta Seletiva de Lixo 33903900 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. . Contratado: Stericycle Gestão Ambiental Ltda. CNPJ: 01.568.077/0002-06. Valor R$25.452,00. Vigência: de 01/08/2023 a 01/08/2024.

Sanharó, 01/08/2023.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.
Prefeito.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:E79DA216

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00022/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2023. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (Papel A4), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE, REFERENTE AO ITEM REMANESCENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 00008/2023. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00010/2023, da seguinte maneira: Item 1: Mariana Beatriz Comercio de Artigos de Papelaria, Informatica e Festas Ltda. CNPJ: 14.841.058/0001-72, pelo valor de R$23.890,00.

Sanharó, 08/08/2023.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:A3C998AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00022/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00010/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00010/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (Papel A4), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE, REFERENTE AO ITEM REMANESCENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 00008/2023. Item 1: Mariana Beatriz Comercio de Artigos de Papelaria, Informatica e Festas Ltda. CNPJ: 14.841.058/0001-72, pelo valor de R$23.890,00.

Sanharó, 08/08/2023.

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:18361489

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00010/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2023. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Contrato Nº: 00054/2023. Contratado: Industria de Biscoitos e Alimentos Vida Nova Ltda. CNPJ: 17.578.712/0001-95. Valor R$14.990,00. Vigência: de 25/04/2023 a 31/12/2023.

Sanharó, 25/04/2023.

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:FEF12040

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00002/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2023. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES, CONFORME DEMANDA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.
Contrato Nº: 00038/2023. Contratado: Hospshop Produtos Hospitalares Eireli. CNPJ: 07.094.705/0001-64. Valor R$7.350,00. Vigência: de 12/04/2023 a 31/12/2023.
Contrato Nº: 00039/2023. Contratado: Viva Distribuidora de Produtos Eireli. CNPJ: 20.008.831/0001-17. Valor R$4.666,80. Vigência: de 13/04/2023 a 31/12/2023.
Contrato Nº: 00040/2023. Contratado: Olinda Materiais Hospitalares Ltda. CNPJ: 27.029.310/0001-95. Valor R$17.164,44. Vigência: de 13/04/2023 a 31/12/2023.
Contrato Nº: 00041/2023. Contratado: Mc Farma Ltda. CNPJ: 41.098.601/0001-66. Valor R$14.250,00. Vigência: de 13/04/2023 a 31/12/2023.
Contrato Nº: 00042/2023. Contratado: Cirurgicas Mullet Equipamentos Hospitalares e Veterinarios Eireli. CNPJ: 34.055.837/0001-50. Valor R$9.990,00. Vigência: de 12/04/2023 a 31/12/2023.
Contrato Nº: 00043/2023. Contratado: Cirurgica Serra Mar Ltda. CNPJ: 31.908.034/0001-02. Valor R$19.595,25. Vigência: de 13/04/2023 a 31/12/2023.
Contrato Nº: 00044/2023. Contratado: Mt Comercial Medica Ltda. CNPJ: 07.946.534/0001-54. Valor R$14.933,40. Vigência: de 13/04/2023 a 31/12/2023.
Contrato Nº: 00045/2023. Contratado: Bhdental Comercial Eireli. CNPJ: 29.312.896/0001-26. Valor R$3.600,00. Vigência: de 13/04/2023 a 31/12/2023.

Sanharó, 13/04/2023.

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:1CF5B178

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 214/2023 04 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE LICENÇA PREMIO A JOSE DE ALMEIDA OLIVEIRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a José de Almeida Oliveira, matrícula nº1261, eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, licença prêmio, por 90 (noventa) dias, referente ao segundo trimestre do primeiro decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 1º de agosto e término em 29 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 04 de agosto de 2023.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E94AE799

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 215/2023 08 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE FERIAS A JOSE ROBERTO DE ALMEIDA SANTOS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a José Roberto de Almeida Santos, matrícula nº 1286, agente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 01 de setembro e término em 30 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 08 de agosto de 2023.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C6B5DE58

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 216/2023 08 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE FÉRIAS A CHIRLE MARCIA MARTINS LIMA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Chirle Márcia Martins Lima, matrícula nº 1086, agente administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito, férias, referente ao período trabalhado de 02 de setembro de 2022 a 01 de setembro de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 04 de setembro e término em 03 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 08 de agosto de 2023.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora do DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:4E25AA25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 217/2023 08 DE AGOSTO DE 2023

CONCEDE LICENCA PREMIO A JOSE IRANILDO ALVES VALENÇA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a José Iranildo Alves Valença, matrícula nº 1270, servente, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o gozo de licença prêmio, por 90 (noventa) dias, referente ao segundo trimestre do terceiro decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º A Licença prêmio tem início no dia 07 de agosto e término em 04 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de agosto de 2023.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 08 de agosto de 2023.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:5E21AC06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

PROCESSO N° 007/2023 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023 – Objeto: contratação de empresa de engenharia para reforma dos PSFs: Joaquim José de Goes e Janaina Brás no Município de Santa Cruz da Baixa Verde (PE)– RESULTADO HABILITAÇÃO – estão HABILITADAS as empresas: **JAF CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI** – CNPJ: 40.603.807/0001-33; **TORRE CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 29.050.310/0001-00 e **CONSTRUTORA GUABIRABA –** CNPJ: 45.990.624/0001-31, participantes do Processo à epígrafe. Data da abertura dos envelopes de Propostas de Preços: 17.08.2023, às 08:30h, respeitado abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666193.

Santa Cruz da Baixa Verde, 07 de Agosto de 2023

MICHERLANE DAINE GOMES DOS SANTOS
Presidente CPL. (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:657FA2D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO RESCISÃO PROCESSO Nº 012/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 CONTRATO Nº 026 / 2021

Aos 19 (dezenove) dias do mês de Maio do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, Estado de Pernambuco, Pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua João Roque da Silva, 349 – Centro – Santa Cruz da Baixa Verde (PE), inscrito no CNPJ sob o nº 10.769.869/0001-59, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, no presente ato denominado apenas CONTRATANTE, e a empresa: **ADRIANO REZENDE DE MELO – ME, CNPJ: 27.248.568/0001-82,** com sede a Rua Nemezio Rodrigues, 46, Centro, Custodia/PE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Adriano Rezende de Melo, Brasileiro, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Protético, residente na Av. Inocêncio Lima, nº 955, Centro – Custodia/PE, inscrita no CPF nº 0594872596 e RG nº 0594872596 – SSP/BA, para a prestação de serviços de confecção de prótese dentária, para atendimento às necessidades dos usuários do SUS, no Município de SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, de acordo com a Portaria nº 1.670, de 1º de Julho de 2019, em conformidade com o Termo de Referência e proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 007/2021, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições estabelecidas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica, por este ato, rescindido de forma amigável o Contrato Administrativo objeto do Pregão Eletrônico nº 007/2021, relativo ao Processo Licitatório nº 012/2021, originalmente celebrado entre as partes acima identificadas, para a prestação de serviços de confecção de prótese dentária, para atendimento às necessidades dos usuários do SUS, no Município de SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, de acordo com a Portaria nº 1.670, de 1º de Julho de 2019, em conformidade com o Termo de Referência e proposta apresentada pela

contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 007/2021, conforme Processo de nº 012/2021, dentre outros, por necessidade imperiosa.

CLÁUSULA SEGUNDA
A rescisão do Contrato objeto do Pregão Eletrônico Nº 007/2021, ora operada, ocorreu por acordo amigável entre as partes avençadas, sendo, portanto, suficiente para que este edilidade rescinda o referido Termo de Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA QUARTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Triunfo/Santa Cruz da Baixa Verde (PE), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Termo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Além dos fundamentos citados nos itens precedentes, a rescisão contratual ora operada funda-se no disposto no art. 79, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo que vai assinado pelo Prefeito Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde inicialmente identificada e pelo contratado.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 19 de Maio de 2021.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:D17D2F97

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2023 PROCESSO Nº: 037/2023 - COMISSÃO: CPL - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

Processo Nº: 037/2023 - Comissão: CPL - Tomada de Preços Nº 005/2023 - Objeto contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos e construção de meio fio e linha d'água das ruas Zezito Francisco e Antônio Inacio na sede do município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE) - Contrato Nº: 035/2023 - Contratado: **TORRE CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 29.050.310/0001-00, com sede a Rua Padre Tavares, 79 - Garagem – Bairro Centro – com o valo de R$: 301.029,36 (trezentos e um mil, vinte e nove reais trinta e seis centavo).

Santa Cruz da Baixa Verde, 07 de Agosto de 2023

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:E3403206

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 PROCESSO LICITATORIO Nº 021/2022 CONTRATO Nº 030 /2022

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Janeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE-PE**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.445.485/0001-01, com sede na Rua João Roque da Silva, 349 – Centro - Centro – Santa Cruz da Baixa Verde(PE), neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, no uso de suas atribuições legais, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa: **TORRE CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EM ENGEBHARIA EIRELI,** CNPJ: 29.050.310/0001-00, com sede a Travessa Padre Tavares, 79, Garagem, Bairro Centro, Manaíra/PB, neste ato tendo como Sócio Administrador, o Sr. DAMIÃO EPEMINONDAS TAVARES BEZERRA, R.G. Nº 3.142.498 SSP/PB, no uso de suas atribuições, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente Contratação, com fundamento no disposto no Processo nº 021/2022, Edital da Tomada de Preços nº 006/2022, que é parte integrante deste contrato, juntamente com a proposta da Contratada, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, e ainda consoante as seguintes cláusulas e condições:
:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar as Cláusulas Decima Primeira – DOS PRAZOS, do contrato original de 02.09.2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DOS PRAZOS

O contrato original, com o aditamento de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir da data da sua assinatura, permanecerá vigente até o dia 28.06.2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 29 de Janeiro de 2023.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Autoridade Competente (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:913D4592

PREFEITURA MUNICIPAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 PROCESSO LICITATORIO Nº 021/2022 CONTRATO Nº 030 /2022

Aos 27 (vinte e seis) dias do mês de Junho de 2023 (dois mil e vinte e três), de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE-PE**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.445.485/0001-01, com sede na Rua João Roque da Silva, 349 – Centro - Centro – Santa Cruz da Baixa Verde(PE), neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, no uso de suas atribuições legais, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa: **TORRE CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EM ENGEBHARIA EIRELI,** CNPJ: 29.050.310/0001-00, com sede a Travessa Padre Tavares, 79, Garagem, Bairro Centro, Manaíra/PB, neste ato tendo como Sócio Administrador, o Sr. DAMIÃO

EPEMINONDAS TAVARES BEZERRA, R.G. Nº 3.142.498 SSP/PB, no uso de suas atribuições, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar a presente Contratação, com fundamento no disposto no Processo nº 021/2022, Edital da Tomada de Preços nº 006/2022, que é parte integrante deste contrato, juntamente com a proposta da Contratada, observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, e ainda consoante as seguintes cláusulas e condições:
:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar as Cláusulas Decima Primeira – DOS PRAZOS, do contrato original de 02.09.2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DOS PRAZOS

O contrato original, com o aditamento de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir da data da sua assinatura, permanecerá vigente até o dia 24.11.2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A prestação de serviços, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 27 de Junho de 2023.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Autoridade Competente (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:51E84B6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei n° 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo Administrativo 039/2023** para Contratação de empresa especializada para Aquisição de uma Mesa de Inox para cozinha industrial que servirá a cozinha comunitária "CAMILA LISBOA FELIX DANTAS" do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. CONTRATADO: **VARIMAQ PRODUTOS E VARIEDADES LTDA**; CNPJ: **35.289.561/0001-37**; VALOR TOTAL: **R$ 1.730,00 (um mil setecentos e trinta reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 28/07/2023.

CLOVES GONÇALVES DIAS
Secretário Executivo de Governo e Desenvolvimento Social
Portaria GP Nº 012/2021

Publicado por:
Victor Alexandre Leal de Oliveira
Código Identificador:F777E85C

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social**, fundamentado sobre a hipótese prevista no art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/2021, **RATIFICA** o **Processo Administrativo 040/2023** para Contratação de empresa especializada em serviço de locação de Van, para suprir as necessidades do Centro de Convivência da Pessoa Idosa, em atendimento a Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Social de Santa Cruz do Capibaribe-PE. CONTRATADO: **DG AUTOMOTIVA LTDA**; CNPJ: **33.146.442/0001-08**; VALOR TOTAL: **R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 28/07/2023.

CLOVES GONÇALVES DIAS
Secretário Executivo de Governo e Desenvolvimento Social
Portaria GP Nº 012/2021

Publicado por:
Victor Alexandre Leal de Oliveira
Código Identificador:189F7737

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretária Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas**, fundamentado sobre a hipótese prevista no **art. 24, inc. II, da Lei n° 8.666/1993**, **RATIFICA** o Processo Administrativo 062/2023 para Contratação de empresa especializada para Aquisição de extintores de incêndio, para atender as necessidades da Central de Compras e Abastecimento e do Departamento de Patrimônio municipal, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. CONTRATADO: **EXTINTORES NORDESTE COMERCIO VAREJISTA LTDA**; CNPJ: **42.243.228/0001-52**; VALOR TOTAL: **R$ 10.010,00 (dez mil e dez reais).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 17/07/2023.

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas
Portaria GP nº 002/2021

Publicado por:
Victor Alexandre Leal de Oliveira
Código Identificador:059EEAAB

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, por meio da **Secretária Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas**, fundamentado sobre a hipótese prevista no **art. 24, inc. II, da Lei n° 8.666/1993**, **RATIFICA** o Processo Administrativo 066/2023 para Aquisição de Materiais de informática, para utilização em nosso setor de tecnologia da informação, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas de Santa Cruz do Capibaribe-PE. CONTRATADO: **VIP INFORMATICA LTDA**; CNPJ:

07.626.697/0002-30; VALOR TOTAL: **R$ 7.503,49 (sete mil quinhentos e três reais e quarenta e nove centavos).**

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 25/07/2023.

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas
Portaria GP nº 002/2021

Publicado por:
Victor Alexandre Leal de Oliveira
Código Identificador:D6E7C1C7

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 052/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2023. O **MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE** com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da **SECRETERIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, firma com a empresa **JANAINA B N DE OLIVEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º **36.207.681/0001-00**, que tem objeto do presente contrato a **Contratação de Empresa de Engenharia para Execução da Obra de Revitalização do "Mirante do Cruzeiro"**, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, com material e mão-de-obra da empreiteira. Valor Global: **R$** R$ **206.400,00** (duzentos e seis mil e quatrocentos reais). Com vigência iniciada em 04/08/2023 e termo final dia 04/01/2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:C3358F78

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023. Objeto: Registro de Preços Corporativo para o fornecimento de Veículo furgão adaptado para ambulância, Veículo automotor caminhonete compacta, veículo automotor tipo Hatch e Motocicleta tipo Trail, destinados à Secretaria de Saúde e a Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social, integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE.Informamos que, a republicação do edital, ocorre em virtude do princípio da autotutela e pela necessidade de alterações no instrumento convocatório. Em atendimento ao disposto do § 4º, do art. 21, da Lei 8.666/93. Valor do Orçamento:R$ 2.708.808,98. Data e hora da abertura: 22/08/2023às09:00horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão de Licitações, situada na Avenida Padre Zuzinha nº 244/248 – Bela Vista – Santa Cruz do Capibaribe/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 08 de agosto de 2023,

DIORGENES ANDERSON DE ARRUDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Diorgenes Anderson de Arruda
Código Identificador:1DE448B7

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE .

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023
Processo de Licitação nº 16/2023. **Pregão Eletrônico nº 11/2023 – SRP -CPL/SMS**. Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de **MEDICAMENTOS** para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, conforme especificações e quantitativos contidos no Apêndice I do anexo do Edital. **Valor total estimado** RR 12.772.446,50 (doze milhões, setecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). **Data, hora e local de abertura**: 22/08/2023 às 09h:00min (horário de Brasília/DF), pela Plataforma BNC, no sítio: www.bnc.org.br . Informações: os interessados poderão acessar e fazer o Download do Edital e seus anexos nos sites: www.bnc.org.br ou no portal da transparência do município no sitio: www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pessoalmente na Central de Compras e Licitações situada na Avenida Padre Zuzinha nº 244/248 – Bela Vista – Santa Cruz do Capibaribe/PE, CEP: 55.192-000, ou de forma remota pelo telefone (81)9.8987-5736 e e-mail: licitsantacc@outlook.com de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 14h às 17h.

Santa Cruz do Capibaribe, PE, 08/08/2023.

ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINENSE –
Pregoeira.

Publicado por:
Marcelo Leite da Silva
Código Identificador:62F78F13

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2023 - PROCESSO LICITATORIO Nº. 014/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023. **O FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, PE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SERCRETARIA DE SAÚDE, firma com a APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.911.193/0001-68 tendo como OBJETO da presente Ata o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de INSTRUMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R** R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**. Com Vigência iniciada em 02/08/2023 e com termo final em 02/0/2024.**

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2023 - PROCESSO LICITATORIO Nº. 014/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023. **O FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, PE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SERCRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa ODONTOSUL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.971.211/0001-22 tendo como OBJETO da presente Ata o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de INSTRUMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R$ 2.000,00** (dois mil reais)**. Com Vigência iniciada em 02/08/2023 e com termo final em 02/0/2024.**

SECRETARIA DE SAÚDE

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:B72D553F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 003/2023. **Processo Licitatório nº 028/2023**. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia relativos à construção/conclusão de uma Creche Proinfância – Tipo 2 – Padrão FNDE, na sede do Município de Santa Filomena (PE).
Recebimento dos Envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços no dia **25 de agosto de 2023, às 10h00min**. Valor Máximo da Licitação: **R$ 1.239.149,52 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).** Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3874-7156, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através do site https://santafilomena.pe.gov.br/.

Santa Filomena/PE, 08 de agosto de 2023.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:2F195338

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 004/2023. **Processo Licitatório nº 032/2023**. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia relativos à melhoria da mobilidade urbana em diversas ruas na sede e zona rural do Município de Santa Filomena (PE).
Recebimento dos Envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços no dia **29 de agosto de 2023, às 10h00min**. Valor Máximo da Licitação: **R$ 177.255,79 (cento e setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e nove centavos).** Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3874-7156, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através do site https://santafilomena.pe.gov.br/.

Santa Filomena/PE, 08 de agosto de 2023.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:7BA2B794

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 005/2023. **Processo Licitatório nº 033/2023**. **Objeto:** Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia relativos à Construção de estacionamento e calçadas de contorno da Academia da Saúde localizada na sede do Município de Santa Filomena (PE).
Recebimento dos Envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços no dia **29 de agosto de 2023, às 13h00min**. Valor Máximo da Licitação: **R$ 19.108,82 (dezenove mil, cento e oito reais e oitenta e dois centavos).** Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3874-7156, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através do site https://santafilomena.pe.gov.br/.

Santa Filomena/PE, 08 de agosto de 2023.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:4EA93553

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 009/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a divulgação do Gabarito Definitivo da Prova para Membros do Conselho Tutelar do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE (COMDEDICA), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.328/2002:
DIVULGA:
Art. 1º - Divulga o Gabarito Preliminar da Prova para Membros do Conselho Tutelar do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria da Boa Vista-PE, em 08 de Agosto de 2023.

JOSELMA PRICILA GOMES DE SÁ
Presidente COMDEDICA

ROSA ALICE DA SILVA VIANA
Presidente da Comissão Especial

GABARITO DEFINITIVO DA PROVA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE

QUESTÕES	ALTERNATIVA
1	**D**
2	**D**
3	**A**
4	**B**
5	**E**
6	**B**
7	**C**
8	**A**
9	**B**
10	**A**
11	**D**
12	**D**
13	**C**
14	**D**
15	**C**
16	**B**
17	**B**
18	**C**
19	**C**
20	**D**

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:DEB39FEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 2013/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 20010/2023. Compra. Contratação de empresa para aquisição parcelada de Camas Hospitalares para atender as necessidades do Hospital Municipal (Atenção Especializada) de Santa Terezinha/PE. DOTAÇÃO: 02.051 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 0003 1016 Aquisição Veículos, Móveis e Equipamentos para Atenção Especializada em Saúde - 000354 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. Contrato nº 2036/2023. Contratado: CLARO MED EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA CNPJ: 13.719.523/0001-34, pelo valor de R$ 52.300,00. Vigência: de 04/08/2023 a 31/12/2023. Contrato nº 2037/2023. Contratado: COSTA & SOUZA COMERCIO

HOSPITALAR CNPJ: 46.093.723/0001-83, pelo valor de R$ 13.688,00. Vigência: de 04/08/2023 a 31/12/2023.

Santa Terezinha, 04/08/2023.

JUBERLITA LUSTOSA SIQUEIRA
Secretária. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:5113F2B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 0015/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2023. Compras. Aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina e Óleo Diesel S10) para atender a Frota de Veículos do Município de Santa Terezinha/PE, exceto Secretaria Municipal de Saúde, e Secretaria Municipal de Políticas Sociais. Dotação: 02.010 Gabinete do Prefeito – 04 122 0010 2002 Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito – 000026 3390.30 99 Material de Consumo – 04 124 0010 2004 Manutenção do Controle Interno – 000051 3390.30 99 Material de Consumo – 02.014 Secretaria de Transporte – 26 782 0010 2008 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Transporte – 000080 3390.30 99 Material de Consumo – 26 782 0010 2009 Manter a Frota Municipal – 000086 3390.30 99 Material de Consumo – 02.020 Secretaria de Administração e Planejamento – 04 122 0010 2010 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento – 000110 3390.30 99 Material de Consumo – 04 123 0010 2013 – 02.030 Secretaria de Finanças e Controle Interno – Apoio Administrativo as Ações da Secretaria de Finanças – 000137 3390.30 99 Material de Consumo 02.040 Secretaria de Educação, Cultura e Desportos – 12 361 0001 2015 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – 25% MDE – 000157 3390.30 99 Material de Consumo – 12 361 0010 2017 Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME – 000176 3390.30 99 Material de Consumo – 12 365 0001 2020 Manutenção Despesas c/Educação Infantil – MDE 25% – 000198 3390.30 99 Material de Consumo – 12 366 0001 2021 Manutenção das Despesas com Educação de Jovens e Adultos – MDE 25% – 000208 3390.30 99 Material de Consumo – 12 361 0001 2022 Manutenção da Frota da Educação – 000213 3390.30 99 Material de Consumo – 12 364 0001 2095 Implantação do Transporte de Estudantes Universitários p/Outros Municípios – 000788 3390.30 99 Material de Consumo – 12 361 0001 2029 Manutenção do Transporte Escolar – Fundeb 40% – 000254 3390.30 99 Material de Consumo – 12 361 0001 2039 Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE – 000295 3390.30 99 Material de Consumo – 02.070 Secretaria de Infra–Estrutura – 15 122 0010 2077 Apoio Administrativo a Secretaria de Infra–Estrutura – 000689 3390.30 99 Material de Consumo – 18 541 0080 2080 Implantação e Manutenção da Coleta Seletiva – 000701 3390.30 99 Material de Consumo – 02.090 Secretaria de Agricultura – 20 122 0010 2085 Manutenção da Secretaria de Agricultura – 000724 3390.30 99 Material de Consumo. Contrato Nº: 000x/2023. Contratado: AUTO POSTO COMBUSTÍVEL A & L LTDA: CNPJ Nº 04.250.951/0001-70, pelo valor de R$ 525.924,00. Vigência: de 03/08/2023 a 31/12/2023.

Santa Terezinha, 03/08/2023.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA. (*)(**)

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:774E2888

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - CONTRATO Nº 88/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - Contrato nº 88/2022 – Processo Licitatório nº 017/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2022 – Sistema Registro de Preços.
(PROCESSO PREFEITURA)

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2022; Prorrogação de vigência do contrato referente a: **AQUISIÇÃO DE AGLOMERANTES, AGREGADOS GRAÚDOS E PEDRAS**, oriundo do Processo Licitatório nº 017/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2022; Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**. CNPJ: 20.008.831/0001-17; Prazo acrescido: 06 (seis) meses; Vigência de prorrogação: 28/06/2023 à 30/12/2023.

São Bento do Una: 08/08/2023 –

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACÊDO –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:D7C86B55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - CONTRATO Nº 89/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - Contrato nº 89/2022 – Processo Licitatório nº 018/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2022 – Sistema Registro de Preços.
(PROCESSO PREFEITURA)

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 089/2022; Prorrogação de vigência do contrato referente a: **AQUISIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTES, TINTAS, VERNIZES, SOLVENTES E MATERIAIS PARA PINTURA EM GERAL**, oriundo do Processo Licitatório nº 018/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2022; Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**. CNPJ: 20.008.831/0001-17; Prazo acrescido: 06 (seis) meses; Vigência de prorrogação: 28/06/2023 à 30/12/2023.

São Bento do Una: 08/08/2023 –

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACÊDO –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:AD30EFC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - CONTRATO Nº 90/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - Contrato nº 90/2022 – Processo Licitatório nº 025/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2022 – Sistema Registro de Preços.
(PROCESSO PREFEITURA)

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2022; Prorrogação de vigência do contrato referente a: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, oriundo do Processo Licitatório nº 025/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2022; Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**. CNPJ: 20.008.831/0001-17; Prazo acrescido: 06 (seis) meses; Vigência de prorrogação: 28/06/2023 à 30/12/2023.

São Bento do Una: 08/08/2023 –

Gestora
DALMA NOELY MACIEL MACÊDO –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:9DBFD7F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 415/2023

EMENTA: Institui o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de São Bento do Una – PE.

O Excelentíssimo Senhor **PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA**, Chefe do Governo Municipal de São Bento do Una, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Legislação vigente, e

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 59, de 1º de abril de 2013, que Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente;

CONSIDERANDO as Portarias GM/MS nº 1.377, de 9 de julho de 2013, e nº 2.095, de 24 de setembro de 2013, que Aprovam os Protocolos de Segurança do Paciente;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013, que Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do SUS, estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS);

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução RDC/ANVISA/MS nº 36, de 25 de julho de 2013, que Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a gestão de riscos voltada para a qualidade e segurança do paciente englobam princípios e diretrizes, tais como a criação de cultura de segurança; a execução sistemática e estruturada dos processos de gerenciamento de risco; a integração com todos os processos de cuidado e articulação com os processos organizacionais do serviço de saúde; as melhores evidências disponíveis; a transparência, a inclusão, a responsabilização e a sensibilização e capacidade de reagir a mudanças; e

CONSIDERANDO a necessidade de se desenvolver estratégias, produtos e ações direcionadas aos gestores, profissionais e usuários da saúde sobre segurança do paciente, que possibilitem a promoção da mitigação da ocorrência de evento adverso na atenção à saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de São Bento do Una - PE, o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP).

Art. 2º O Núcleo de Segurança do Paciente rege-se pelos seguintes princípios:
I – Melhoria contínua dos processos de cuidado e do uso de tecnologias da saúde;
II – Disseminação sistemática da cultura de segurança;
III – Articulação e a integração dos processos de gestão de risco;
IV – Garantia das boas práticas de funcionamento do serviço de saúde.

Art. 3º Competirá ao Núcleo de Segurança do Paciente:
I – Promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde;
II – Desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde;
III – Promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas;
IV – Elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em serviços de Saúde;
V – Acompanhar as ações vinculadas ao Plano de segurança do Paciente em Serviços de Saúde;
VI – Implantar os Protocolos de Segurança do paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores;
VII – Estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde;
VIII – Desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde;
IX – Analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
X – Compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
XI – Notificar ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde;
XII – Acompanhar os alertas sanitários e outras comunicações de risco divulgadas pelas autoridades sanitárias.

Art. 4º O Núcleo de Segurança do Paciente – NSP terá a seguinte organização e funcionamento:
I – A função de membro do Núcleo de Segurança é de relevância pública, não sendo remunerada, e, portanto, garante a sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o membro de Comissão, durante o período das reuniões e ações específicas da mesma;
II – A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente e extraordinariamente quando convocado pela Coordenação da mesma;
III – A Secretaria de Saúde ofertará apoio administrativo ao Núcleo de Segurança do Paciente.

Art. 5º O Núcleo de Segurança do Paciente será composto por uma equipe multidisciplinar, de natureza técnico-cientifica, com profissionais que atuem direta ou indiretamente na assistência à saúde.

Art. 6º Nomear os seguintes membros para compor o Núcleo de Segurança do Paciente:
I – Maria Michelle Valença de Azevedo, Enfermeira, Coordenadora de Atenção Primária à Saúde e Imunização
II – Michelle Lins do Nascimento, Médico, representante do corpo clínico do Hospital Municipal Dr. José Antonio de Siqueira Neto
III – Nayalle Bezerra de Melo Almeida, Coordenadora do Serviço de Enfermagem do Hospital Municipal Dr. José Antonio de Siqueira Neto
IV – ÉLIDA Lopes Barros, representante da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do Hospital Municipal Dr. José Antonio de Siqueira Neto
IV – Nayalle Bezerra de Melo Almeida, representante da Direção Administrativa do Hospital Municipal Dr. José Antonio de Siqueira Neto
V – Élida Lopes Barros, Enfermeira, Coordenadora do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)
VI – Beatriz Soares de Souza, Coordenador da Vigilância em Saúde Municipal
VII – Thalyta Karoline Soares de Oliveira, Farmacêutica, representante da Comissão de Farmácia e Terapêutica (Assistência Farmacêutica Municipal)

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una, 01 de agosto de 2023.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:D42159A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 027/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023. **OBJETO:** Objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas com vista a apresentações de grupos musicais, bandas e músicos, para atender aos eventos Culturais promovidos pela da Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes, deste município. Contrato nº 254/2023. **CONRADO AUGUSTO DE LIMA E SILVA**, inscrito no CPF 104.538.344-93. Valor Contratado de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Vigência: 09/06/2023 à 09/10/2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 08/08/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:9F4F66F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 027/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023. **OBJETO:** Objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas com vista a apresentações de grupos musicais, bandas e músicos, para atender aos eventos Culturais promovidos pela da Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes, deste município. Contrato nº 255/2023. **GEOVANE JOSÉ DOS SANTOS**, inscrito no CPF 728.057.574-91. Valor Contratado de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Vigência: 09/06/2023 à 09/10/2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 08/08/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:5C010B07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 027/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023. **OBJETO:** Objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas com vista a apresentações de grupos musicais, bandas e músicos, para atender aos eventos Culturais promovidos pela da Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes, deste município. Contrato nº 256/2023. **HELENO FERREIRA DE BARROS FILHO**, inscrito no CPF 076.485.064-40. Valor Contratado de R$ 3.000,00 (três mil reais). Vigência: 09/06/2023 à 09/10/2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 08/08/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:0B1DCE47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 027/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023. **OBJETO:** Objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas com vista a apresentações de grupos musicais, bandas e músicos, para atender aos eventos Culturais promovidos pela da Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes, deste município. Contrato nº 266/2023. **PAULO MOISÉS DE QUEIROZ**, inscrito no CPF 072.781.904-60. Valor Contratado de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Vigência: 22/06/2023 à 22/10/2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 08/08/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:65418FFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 027/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023. **OBJETO:** Objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas com vista a apresentações de grupos musicais, bandas e músicos, para atender aos eventos Culturais promovidos pela da Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes, deste município. Contrato nº 267/2023. **EDSON JOSÉ DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF 158.692.114-25. Valor Contratado de R$ 1.000,00 (um mil reais). Vigência: 22/06/2023 à 22/10/2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 08/08/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:98687389

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 027/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023. **OBJETO:** Objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas com vista a apresentações de grupos musicais, bandas e músicos, para atender aos eventos Culturais promovidos pela da Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes, deste município. Contrato nº 268/2023. **ALISSON ANTÔNIO DA SILVA**, inscrito no CPF 138.006.274-85. Valor Contratado de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência: 22/06/2023 à 22/10/2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 08/08/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:686A183D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 027/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023. **OBJETO:** Objeto desde contrato de Credenciamento de pessoas físicas com vista a apresentações de grupos musicais, bandas e músicos, para atender aos eventos Culturais promovidos pela da Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes, deste município. Contrato nº 269/2023. **FRANCISCO ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF 013.568.554-07. Valor Contratado de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Vigência: 22/06/2023 à 22/10/2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 08/08/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:E44BC5EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.058, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Estabelece o valor mínimo da Terra Nua por hectare de imóvel rural para fins de cobrança do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Rurais (ITBI) e dá outras providências.

.
O **Prefeito do Município de São Joaquim do Monte**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, em especial as de conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e demais normas legais pertinentes.
CONSIDERANDO a avaliação fiscal que deverá ser apurada para definição da base de cálculo do Imposto sobre Transmissão *inter vivos* de Bens Imóveis, apresentada no artigo 58 e artigo 59, *caput* e parágrafo 9°, da Lei 416/2003, código tributário municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de definir critérios técnicos para apuração da base de cálculo na transmissão de imóveis rurais.

CONSIDERANDO que relativo às terras rurais, os valores são apurados limitando o atribuído aos valores estabelecidos no Relatório de análise de mercados de terras realizado pelo INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agraria, referente ao estado de Pernambuco;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o valor mínimo de referência para a terra nua por hectare de imóveis rurais, no Município de São Joaquim do Monte, para fins de cobrança do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Rurais (ITBI):

Produto	Unidade	Ano	Valor (R$)
Lavoura – aptidão boa	ha	2023	20.000,00
Lavoura – aptidão regular	ha	2023	19.500,00
Lavoura – aptidão restrita	ha	2023	18.338,55
Pastagem Plantada	ha	2023	17.386,11
Silvicultura ou pastagem natural	ha	2023	18.500,00
Preservação da Fauna ou Flora	ha	2023	18.000,00

§1 º Nos termos da Lei 416/2003, código tributário municipal, a impugnação do valor fixado como base de cálculo do Imposto será endereçada à repartição municipal que efetuar o cálculo, acompanhada de laudo técnico de avaliação do imóvel ou do direito transmitido.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim do Monte/PE**,** 08 de agosto de 2023.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Franciele Maria da Silva
Código Identificador:9EE6DFF1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO:Registro de preços para futura e eventual Aquisição de móveis e equipamentos para atender ao CadÚnico - Programa Bolsa Família.
Valor Total Estimado: R$ 27.009,16.

Inicio da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 09/08/2023 até o dia 21/08/2023, 08:00h. Abertura e julgamento das propostas dia 21/08/2023, a partir das 08:30h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:00h. do dia 21/08/2023, no site https://bnc.org.br/.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através dos sites www.saojosedobelmonte.pe.gov.br e https://bnc.org.br/.

São José do Belmonte, 08 de agosto de 2023

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:E874DC90

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023.
Objeto: Registro de Preço para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Projetor Multimídia e

Tela de Projeção com Tripé para atender as necessidades das Escolas da rede municipal de ensino de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Tendo em vista solicitação de esclarecimentos acerca do item 01 do Termo de Referência, onde a secretaria demandante verificou a necessidade de retificação, o que consequentemente ocasionará alteração no Edital, fica SUSPENSA a abertura do certame, cuja nova data será publica posteriormente.

São Lourenço da Mata, 08 de agosto de 2023.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:E431D7EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APLICAÇÃO DE PENALIDADE PROCESSO Nº 008/2023.

São Lourenço da Mata, 07 de Agosto de 2023.

ASSUNTO: Aplicação de penalidade processo nº 008/2023.

RELATÓRIO

Instaurou-se o processo administrativo nº 008/2023, com base na constatação de descumprimento do Contrato nº 022/2021, Tomada de Preço nº 003/2021, celebrado entre a **Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata** e a **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.587.379/0001-55, sediada a rua Manoel Joaquim de Oliveira, 52, escritório, Centro, Igarassu/PE, destinado a Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma do Pátio da feira Amaro Alves de Souza, no centro do Município de São Lourenço da Mata/PE.
Foi encaminha a esta comissão solicitação de abertura de procedimento, datado de 21 de junho de 2023, advindo da secretaria de Infraestrutura, solicitando abertura de processo administrativo de aplicação de penalidades;
Juntados documentos comprobatórios, apresentando em cada solicitação um resumo dos fatos e fotos de vistorias da obra.
Passamos a análise e resumo das ocorrências;

Cuida-se de Processo Administrativo instaurado em desfavor da empresa **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI**, já qualificada, pelos fatos a seguir expostos: O Notificado foi contratado através da Tomada de preço nº 003/2021, razão pela qual foi firmado o Contrato de nº 022/2021, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de engenharia para execução de reforma do pátioda feira Amaro Alves de Souza, no centro do Municípiode São Lourenço da Mata - PE, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Através de inspeções e vistorias realizadas na obra em períodos diferentes, foram detectados varias patologias na obra e paralisações injustificadas pela empresa. Foram apontadas algunhas irregularidades na execução da obra e de forma continua o fiscal do referido contrato solicitou através de notificações a regularização das patologias encontradas e a retomada da obra. Dado a falta de resposta o mesmo solicitou ao secretário a abertura de Procedimento Administrativo de Aplicação de penalidade da empresa em questão. Diante dos fatos, foi instaurado o presente Processo Administrativo, sendo expedida a Notificação de instauração de procedimento administrativo em data de 30 de junho de 2023, recebida pela empresa, concedendo prazo ao notificado para apresentação de defesa. A qual apresentou sua defesa tempestivamente de forma física e por e-mail. É o relatório.

DO MÉRITO

Através de Notificações (elencados acima), termos de denúncia da população ao TCE e MPPE, sendo a obra objeto de auditoria do Tribunal de Contas do Estado o fiscal do Contrato, Sr. Tiago Deodato Silvestre, engenheiro civil, informou que desde as inspeção realizadas na obra, foram constatadas diversas paralizações injustificadas, foram detectados patologias decorrentes da falta de execução da mesma. Vem notificando a empresa para que fossem feitas as correções necessárias e a retomada da obra e que desde então a empresa, **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI,** apresentou algunhas respostas as notificações com pedido de aditamento de prazo e justificando o períodoruim que a empresa vem passando com a saúde debilitada de seu dono. Todavia restou constatada a total falta de comprometimento em honrar com o contrato pactuado, existindo diversas irregularidades apontadas pelo engenheiro responsável, sendo graves, e atrapalhando há mais de um ano o funcionamento da feira do município, mostrando com essa condutas uma falta responsabilidades não só com a administração publica mais com os feirantes e a população são lourecense. Violando assim diversas clausulas contratuais.
Para a aplicação das sanções a autoridade competente deve levar em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena bem como o dano causado à Administração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. Assim, no presente caso, para a aplicação da penalidade levou-se em consideração o fato de que a conduta, causou prejuízos significativos ao ente Público, expôs os feirantes e os munícipesa perigo uma vez que o abandono da obra alémdos transtornos geraram como vemos em fotos acostadas transtornosao funcionamento da feira. É importante ressaltar o caráter da conduta, já que nos autos do Processo Administrativo restou comprovado suas condutas. Desta feita, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico ao Notificado as penalidades de multa e suspensão de licitar.
Importa consignar que o poder administrativo sancionador não é uma faculdade do administrador, mas um poder - dever de aplicar as sanções previstas quando constatadas práticas que contrariem o interesse e a execução de serviços públicos, como ocorreu no caso em tela. Por fim, não se tem o que falar em rescisão contratual tendo em vista o vencimento do mesmo. É pacificado que a empresa com pouco mais de um ano de contrato já foram apontadas as irregularidades na execução da obra, os mesmos não são admissíveis. Estamos lhe dando com a população do Município que foi diretamente prejudicados.

DA DEFESA

A empresa apresentou defesa, tempestivamente. Em síntese a mesma informa que vem passando por problemas internos enfrentados pela empresa executora além dos problemas de saúde pelo proprietário da empresa. Reconhece os atrasos. Solicita uma dilação de prazo para que possa finalizar a obra.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, observado o interesse público e os critérios da razoabilidade e da proporcionalidade, com fundamento nas Cláusulas Décima Terceira, bem como dos dispositivos legais, Art. 3°, I, II da Lei nº 2.921/2022 e lei 8.666/93, e demais legislações aplicáveis. Conclui-se que a **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.587.379/0001-55, entendemos que por falhar na inexecução do contrato, descumpriu as obrigações previstas em contrato de nº 022/20236 e Tomada de Preço nº 0003/2021.
Com a prática da infração aos dispositivos editalícios e contratuais, nasce para administração Contratante o poder de aplicar à Contratada as sanções previstas em lei, edital e no contrato, no legítimo exercício de prerrogativa que lhe confere a lei da qual não pode se afastar, em razão dos princípios da indisponibilidade do interesse público e da legalidade que lhe orientam o agir vinculado. Vejamos;

DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. OBRA PÚBLICA. EXECUÇÃO. DESCUMPRIMENTO. OBRIGAÇÕES. PROCESSO ADMINISTRATIVO. REGULARIDADE. SANÇÕES APLICADAS. RESCISÃO CONTRATUAL E MULTA PECUNIÁRIA. 1. Nos contratos administrativos, o particular contratado está sujeito à rescisão unilateral do contrato e às sanções administrativas, garantida prévia oportunidade para o exercício do direito de defesa. 2. Na prática, a rescisão unilateral do contrato e a aplicação de multa pecuniária nenhuma ofensa representam ao princípio da ampla defesa e do contraditório, se tais medidas foram regularmente precedidas de

oportunidade para que a contratada se manifestasse sobre as irregularidades verificadas na execução do contrato e, ainda assim, esta deixou de apresentar defesa no tempo e modo devidos. 3. Nas obras e serviços de engenharia em que o regime diferenciado de contratação - RDC - é empregado, a execução das obras e serviços contratados é vedada quando inexiste prévio projeto executivo, nos termos do § 7.º do art. 8.º daquela Lei. 4. Se é certo que a execução dos serviços e obras foi iniciada, presume-se que o projeto executivo existia. Mas, uma vez iniciada a execução, uma pretensa ausência do projeto executivo consiste em alegação impassível de justificar a paralisação dos serviços e obra contratados. 5. O inadimplemento caracterizado pela paralisação injustificada das obras e serviços contratados dá ensejo à rescisão unilateral do contrato e à aplicação de multa pecuniária, nos termos da lei de regência e do próprio instrumento contratual. 6. Recurso conhecido e desprovido. Vistos, relatados e discutidos estes autos de Apelação n. 0706809-65.2017.8.01.0001, "DECIDE A SEGUNDA CÂMARA CÍVEL NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA DESª. RELATORA. UNÂNIME". SUSTENTAÇÃO ORAL: ADV. THALES ROCHA BORDGNON (OAB:2160/AC), e das mídias digitais arquivadas.
(TJ-AC - APL: 07068096520178010001 AC 0706809-65.2017.8.01.0001, Relator: Regina Ferrari, Data de Julgamento: 27/08/2019, Segunda Câmara Cível, Data de Publicação: 10/12/2019)

LICITAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. DESCUMPRIMENTO. MULTA CONTRATUAL. PREVISÃO. POSSIBILIDADE. REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. RAZOABILIDADE DA MULTA. RECURSO NÃO PROVIDO. Havendo previsão no edital de penalidades no caso de inexecução total ou parcial do contrato, não há que se falar em ilegalidade da medida quando imposta dentro dos parâmetros definidos nos termos contratuais. Oportunizado ao licitante ampla defesa e o contraditório e tendo esse se manifestado e apresentado defesa, tem-se como regular as penalidades impostas. Havendo descumprimento de cláusula contratual, em contrato de licitação, legítima a aplicação das penalidades de advertência e multa (Lei. 8.666/93, art. 87).

(TJ-RO - AC: 70505961320198220001 RO 7050596-13.2019.822.0001,
Data de Julgamento: 01/12/2021)

Assim, devem ser aplicadas as seguintes penalidades:

MULTA no valor total de **R$ 44.637,95** (quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos), em conformidade com o Termo de Referência e contrato nº 022/2021, seja o valor descriminado, conforme dispõe art.7º da Lei 2.921/2022.

Clausula 13º, C, multa de 10% sobre o valor do contrato nº 022/2021. Multa R$ 44.637,95 (quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa r cinco centavos).

Até o encerramento do contrato, **não foram indentificados créditos** a média a favor da contratada, tendo em vista diversos serviços iniciados e não concluídos naquele momento.

SUSPENSÃO temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de **24 meses** em conformidade com o que dispõe e a Lei 2.921/2022 em seu art. 4° e art. 20º, bem como o art. 7° da lei 10.520/2002, usando para mesurar a dosimetria da pena aplicada, a instrução normativa nº 1 da Presidência de Republica/ Secretaria geral/ Secretaria de Administração, de 13 de outubro de 2017; A conduta da empresa é grave e inaceitável; viola o princípio da dignidade da pessoa humana, que traz ainda, que a elevada gravidade das infrações, quantidade vasta de descumprimentos contratuais e os riscos inaceitáveis gerados a população do Município proporcionam sustentação suficiente para aplicação da pena máxima de suspensão. Bem como as denúncias feitas pelos cidadãos ao MPPE e TCE, devido a demora na entrega e as patologias.

Seja a secretaria demandante notificada para requerer o seguro garantia da obra, previsto no contrato nº 022/2021 para que seja o mesmo abatido do valor total da multa e se existir restos a pagar que seja encaminhado a cobrança ao setor de tributação do Município para gerar DAM para pagamento.
Em caso de descumprimento do TAC e plano de ação, seja as penalidades aplicadas registradas no SICAF, promova-se o lançamento do debito no cadastro de devedores do Município, nos termos do art.7° da Lei nº 10.520/2002 e Lei Municipal nº 2.921/2022.

À consideração superior.

ANA KARLA DE BRITO PEREIRA
Presidente

LUCIANA ANTONIA DE S.M.DE O. LIMA
Membro

ADIMILSON DA LUZ TAVARES
Membro

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:5042FDD0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 10/2023

Resolução nº 10/2023.

Institui uma nova Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Lourenço da Mata-PE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Lourenço da Mata-PE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), na Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 1.785 de 19 de março de 1991, e a Lei 2.674 de 04 de abril de 2019 que dispõe sobre políticas municipal de atendimento à criança e ao adolescente, revogada pela Lei 1980/2001.

CONSIDERANDO que a comissão atual não vem cumprindo com o pleito.

CONSIDERANDO a necessidade de membros ativos e com disponibilidade.

RESOLVE:

Art. 1o **Instituir Comissão Especial** com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Lourenço da Mata-PE, sendo composta por 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

§ 1o Não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.

§ 2o Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1o deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.

Art. 2o Integram a Nova Comissão Especial os seguintes conselheiros:
I – **Pedro Henrique dos Santos,** representante governamental;
II – **Valquiria Maria dos P Ataide,** representante governamental;
III – **Elilde Maria de Souza Soares,** representante da sociedade civil;
IV – **Thiago Santana Silva,** representante da sociedade civil.

§ 1º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por: **Zares Vieira Gonçalves Braz.**

§ 2º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes da sociedade civil, este será substituído por: **Jeane Josefa da Silva**.

Art 3° - **Instituir** de acordo com art.n°42 inciso1° 02(dois) integrantes alheio ao Conselho a título de colaboradores para ajudar no processo de Escolha do membro do Conselho Tutelar e integram na nova Comissão Especial os seguintes:

Elizangela Gomes de Souza Dias,
Marinês Farias da Costa.

Art. 4o Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

§ 1o Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:
I – Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
II – Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
III – Comunicar ao Ministério Público.

Art. 5o Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Parágrafo único. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Art. 6o São atribuições da Comissão Especial:
I – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
II – Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
III – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;

IV – Se utilizadas urnas eletrônicas, providenciar o encaminhamento da lista dos candidatos ao Tribunal Regional Eleitoral, observando rigorosamente a forma e o prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral; caso não haja utilização de urnas
eletrônicas, providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;
V – Escolher, mediante posterior homologação do CMDCA, e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;
VI – Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos
suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
VII – Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
VIII – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha; e
IX – Resolver os casos omissos.

Art. 7º Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

Art. 8º Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 9o A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art. 10o Esta Resolução revoga a resolução anterior, esta entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos.

São Lourenço da Mata, 01 de agosto de 2023.

_____
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nathalia Domingos Ferreira da Silva
Código Identificador:7A3DCA6A

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS MÉDICO

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Compras, solicitar aos **interessados, cotação de preços** para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **15 de agosto 2023** para o e-mail: compras@slm.pe.gov.br.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS MÉDICO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNT	V.TOTAL
1	Punção aspirativa com agulha fina **da tireoide guiado** por ultrassonografia	und	01		
2	Punção aspirativa com agulha fina **da mama** guiado por ultrassonografia	und	01		
3	Core biopsy da **tireoide** guiado por ultrassonografia	und	01		
4	Core biopsy da **mama** guiado por ultrassonografia	und	01		
5	Punção aspirativa com agulha fina de **linfonodo** guiado por ultrassonografia	und	01		
			VALOR T.GLOBAL		**R$**

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local da execução do serviço: No Município de São Lourenço da Mata/PE.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTES ELEMENTOS:

• descrição do objeto, valor unitário e total;

• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• **Prazo máximo para entrega da realização do serviço**
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br,** no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 08 de agosto de 2023

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Servidora da Secretaria de Administração

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:11BF49A9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 026/2023

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA ONEROSA DE ÁREA DE POÇOS EM PROPRIEDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o art. 5°, letra "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941 e amparado nos Art. 96, I, alínea "e", e Art. 11, inciso XX da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO, o dever e a necessidade da Administração Pública instituir solução apta a resolver os problemas de abastecimento de água que acometem a população residente na comunidade do Sítio Mirim, RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de instituição de servidão administrativa onerosa amigável, o imóvel abaixo discriminado:

I – Uma área onde está situado um poço tubular e uma casa de bombas Localizado dentro de terreno em posse da senhora JOSEFA MARIA DE ALBUQUERQUE, com coordenadas topográficas discriminadas no memorial descritivo constante ao Anexo I deste decreto;

Art. 2º - A declaração de utilidade pública, objetiva a instituição de servidão administrativa onerosa da área do imóvel referida no artigo anterior para fins de sua utilização pelo poder público com vistas a viabilizar o abastecimento de água na comunidade do Sítio Mirim.

Art. 3º - A instituição da servidão administrativa onerosa de que trata o Art. 1º será oficializada por meio de termo onde constem as coordenadas do imóvel-objeto, valor correspondente à indenização pelo uso dos referidos bens por parte do poder público e respectiva forma de adimplemento enquanto perdurarem os efeitos da declaração de utilidade pública de que trata este decreto.

Art. 4º - Os recursos para cobrirem as despesas com a servidão administrativa onerosa a ser instituída são os previstos no orçamento vigente.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer-PE, 03 de Agosto de 2023

Publique -se.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim Paz Costa
Código Identificador:432F4571

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS

MODALIDADE: **TOMADA DE PREÇO**
TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

EDITAL: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE MEIO FIOS NA SEDE E NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRITA - PE, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO.**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal De Serrita/PE comunica aos interessados que realizará a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas no dia **10 de agosto de 2023 às 09:00 horas**, na sala de sessões da Comissão de Licitação, localizada à Rua Barbosa Lima, nº 63, Centro, Serrita/PE. Maiores Informações poderão ser obtidas através do telefone: (87) 3882-1156 e E-mail: cpl.serrita2021@gmail.com.

Serrita - PE, 08 de agosto de 2023

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:D4C0C436

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 009/2023. Pregão Eletrônico nº. 009/2023. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV (CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS), CASA DE ACOLHIMENTO DE SERTÂNIA, PAIF, PAEFI, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, CADASTRO ÚNICO, GRUPOS DE INCLUSÃO PRODUTIVA E MÃE CORUJA, PARA O ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA/PE**. VENCEDOR: a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA - CNPJ nº 06.536.960/0001-57, pelo valor global de R$ 3.727,50.

Sertânia, 04 de Agosto de 2023.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:DBF860FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 008/2023. Pregão Eletrônico nº. 008/2023. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COZINHA COMUNITÁRIA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA**. VENCEDORES: a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA - CNPJ nº 06.536.960/0001-57, pelo valor global de R$ 64.999,92.

Sertânia, 04 de Agosto de 2023.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA
Pregoeira. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:24E01E71

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 032/2023. Processo nº 018/2022. Pregão Eletrônico nº 012/2022. Alteração no valor do Contrato referente ao FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Contratada: **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - ME** – CNPJ: 35.250.918/0001-73. Valor Acrescido: R$ 797,60. Valor Atual do Contrato: R$ 94.120,51.

Sertânia (PE), 08 de Agosto de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:45890F58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 119/2023. Processo nº 019/2023. Convite nº 003/2023. **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, COM ASSESSORIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE DE SERTÂNIA/PE.** Contratado: ANDREZZA ALBERTINA GUIMARÃES E SILVA TORRES - ME - CNPJ nº 17.559.229/0001-63**.** Valor Contratado: R$ 42.000,00. Vigência: 12 meses.

Sertânia (PE), 24 de Julho de 2023.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:ABE34B51

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

O prefeito municipal de Solidão – PE, nos termos do Processo 025/2023, Pregão Eletrônico 018/2023, que tem por objeto a aquisição de materiais permanentes, tendo em vista o atendimento das necessidades da prefeitura municipal e demais secretarias de Solidão / PE, e,

Considerando o pedido de reconsideração, quanto a solicitação de reequilíbrio econômico financeiro, referente ao item 1 – Ar Condicionado Inverter 12.000 BTU, do pregão supracitado, reconsideração esta apresentada pela GO ATACADISTA LTDA - 44.060.520/0001-65, a qual, em seus argumentos, solicita o recebimento do pedido de reconsideração ao reequilíbrio econômico financeiro, que seja autorizada a suspensão contratual e consequente rescisão contratual amigável, no caso de não aceitação do pedido de reconsideração ao reequilíbrio solicitado;

Considerando que o pedido de reconsideração não traz nenhuma comprovação nova e legal quanto ao reequilíbrio solicitado, uma vez que já foram julgados anteriormente os fatos expostos no pedido da contratada, que restou na não comprovação de desequilíbrio e consequente não autorização para reequilíbrio;

Considerando que o Processo 025/2023, trata-se de Pregão Eletrônico 018/2023, julgado nos moldes da lei 8.666/93 e 10.520/02, não adentrando aos artigos da lei 14.133/2021, nem sequer ao sistema de ata de registro de preços;

Considerando que em nenhum momento o edital do certame condicionou a participação de licitantes que já haviam tido os produtos solicitados em planilha, onde tão somente foi solicitado notas fiscais de compras para se comprovar legalmente os aumentos sofridos no produto relativos a época da participação do certame e consequente relativo a atualidade;

Considerando que observando a disputa de lances ocorrida no item 1 do processo, que teve seu preço inicial estimado em R$ R$ 2.634,35, a empresa GO ATACADISTA LTDA teve proposta inicial de R$ 2.634,35, onde após longa disputa do item e sucessivos lances ofertados (nas casas de reais, real e centavos), sagrou-se vencedora, com o preço final de R$ 1.679,95, inclusive tendo forte disputa com a segunda colocada do item (F.I. COMERCIO EM GERAL LTDA). Portanto, a estratégia utilizada pela licitante, a época da participação da disputa de lances do certame, é responsabilidade da mesma (valores ofertados), tendo em vista a condição para fornecimento do item durante o prazo contratual, não tendo a administração municipal responsabilidade neste ponto.

Considerando parecer jurídico emitido para o caso, opinando novamente pela improcedência do pedido de reconsideração da contratada, pôr as razões e fundamentos expostos, não haver previsão na lei e no ato convocatório que regem o contrato 070/2023; por não ter sido acostado ao pedido de reconsideração qualquer comprovação de desequilíbrio contratual (fato novo) e por não haver causa para rescisão do contrato a pedido da contratada, opinando ainda pela não concessão do reequilíbrio contratual, bem como pela não rescisão contratual, na forma requerida pela contratada;

Considerando a proposta final e contrato, assinados e enviados, pela empresa GO ATACADISTA LTDA, contemplando o valor ofertado no item, quanto da disputa de preços no pregão eletrônico;

Considerando os interesses públicos administrativos;

Considerando as necessidades dos equipamentos pela administração;

Considerando a lei 8.666/93 e 10.520/02;

Considerando ainda as demais análises do caso;

DECIDO, por julgar o presente pedido de reconsideração interposto como *IMPROCEDENTE*, não havendo, novamente, êxito no mérito, do pedido em epígrafe, interposto pela empresa GO ATACADISTA LTDA - 44.060.520/0001-65, onde *INDEFIRO*, novamente o reequilíbrio solicitado no item 01 (ar condicionado inverter 12.000BTU com proteção anti bactérias, anti-fungos, voltagem 220v), pelas analises acima apresentadas e pela impossibilidade de reequilíbrio econômico financeiro ao contrato administrativo 070/2023, por não haver comprovação legal de existência de fato superveniente ao contrato capaz de provocar o seu desequilíbrio, e desde já, também fica *INDEFERIDO* o pedido alternativo de rescisão contratual, por não ter ocorrido qualquer hipótese legal que autorizam a rescisão contratual e por representar custo e ônus desnecessário ao patrimônio público.

Solidão / PE, 08 de agosto de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:48AE39AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 111/2021

Processo 060/2021, Tomada de Preços: 006/2021, CONTRATO: 111/2021. Objeto do contrato: Construção do prédio da Secretaria Municipal de Saúde do município de Solidão – PE, conforme recursos provenientes do Plano de Ação 09032021-009221 – Ano 2021 – Emenda Parlamentar 202113180006. Objeto do 5º termo Aditivo: Supressão, por necessidade de modificação na planilha orçamentária (acréscimo de alguns itens e supressão de outros restantes), gerando uma redução contratual de R$ 6.213,61, perfazendo-se um valor final (global) do contrato em R$ 635.706.53. Contrata HSENA CONSTRUÇÕES PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.240.579/0001-03.

Solidão – PE, em 03/08/2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:9F2A3883

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO - PROCESSO 031/2023

DO: Prefeito
PARA: CPL.

Referência: Decisão referente a julgamento de recursos e contrarrazão, apresentados em Licitação, referente ao Processo 031/2023, Tomada de Preços 001/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em organização e execução de concurso público para provimentos de cargos vagos de Nível Fundamental, Nível Médio e Nível Superior da Prefeitura Municipal de Solidão/PE.

Considerando os recursos, recebidos, por meio eletrônico (e-mail da CPL), dentro do prazo previsto, das 02 (duas) proponentes participantes, cito, as Firmas: CONTEMAX LTDA (CONTEMAX – CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA – ME), (CNPJ 06.949.023/0001-23) e ASSPLAN (PLANEJAR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP), CNPJ: 07.471.060/0001-31;

Considerando a contrarrazão ao recurso apresentado, dentro do prazo previsto, apresentado, apenas, por parte da empresa CONTEMAX LTDA;

Considerando a lei 8.666/93;

Considerando os princípios norteadores das licitações públicas;

Considerando os pareceres jurídicos emitidos para os casos, onde foi opinado pelas confirmações de inabilitação dos licitantes: CONTEMAX LTDA (CONTEMAX – CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA – ME), (CNPJ 06.949.023/0001-23) e ASSPLAN (PLANEJAR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP), CNPJ: 07.471.060/0001-31, ademais, pelas razões e fundamentos apontados nos pareceres, sendo julgados improcedentes os recursos interpostos no processo;

Considerando os atos da comissão de licitação.

Amparado, na lei 8.666/93, nas análises dos recursos e contrarrazão interportos no processo, nos atos da CPL e nos pareceres emitidos aos casos, DECIDO, pela confirmação da inabilitação das licitantes: CONTEMAX LTDA (CONTEMAX – CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA – ME), (CNPJ 06.949.023/0001-23) e ASSPLAN (PLANEJAR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP), CNPJ: 07.471.060/0001-31, por a mesmas não terem atendido por completo ao solicitado em habilitação no edital da TP 001/2023. Desde já, observando-se o artigo 48 da lei 8.666/93: "§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)", determino que seja procedido a abertura de prazo, de mais 08 dias úteis, aos licitantes participantes do Processo 031/2023, Tomada de Preços 001/2023, quais sejam: CONTEMAX LTDA (CONTEMAX – CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA – ME), (CNPJ 06.949.023/0001-23) e ASSPLAN (PLANEJAR CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA EPP), CNPJ: 07.471.060/0001-31, para que o mesmos, assim como previsto em lei, sejam oportunizados (a partir da notificação aos mesmos), para que tenham o prazo ora mencionado, tendo em vista apresentação de nova documentação de habilitação, em atendimento a solicitação de habilitação prevista no edital da TP 001/2023, notificando-se as empresas participantes da TP, sobre a data limite para entrega dos novos documentos para suas respectivas analises, em atendimento ao edital. Determino ainda, que seja feita a publicação deste novo prazo de apresentação de documentos no DOU, no Diário oficial dos municípios do estado de Pernambuco, no site oficial do município de Solidão, no jornal de grande circulação e no Quadro de Avisos, para ciência de todos os interessados, bem como encaminhar aos licitantes participantes informação referente a esta decisão.

Sem mais para o momento,

Solidão/PE, em 08 de agosto de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:02BE06A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Errata da Secretaria Municipal De Educação De Tabira – Estado De Pernambuco,corrige a redação do artigo 3º da Resolução nº 003, de 03 de agosto de 2021***.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABIRA - SME, considerando a verificação de existência de erros no nome das Escolas do Município que passaram a integrar o Programa de Tempo Integral de em (cinco) escolas , torna pública a correção no texto do

Art. 3º, da Resolução nº 003/2021, de 03 de agosto de 2021, publicada em diário oficial da AMUPE – Associação Municipalista de Pernambuco

ONDE SE LÊ: Artigo 3º O Programa Municipal Escola de Tempo Integral prevê o atendimento inicial de escolas da rede municipal de ensino fundamental que atendem aos critérios de adesão, que sejam inseridas, preferencialmente, em comunidades que apresentam o baixo IDH – Índice de Desenvolvimento Humano – e nas periferias urbanas. Na rede Municipal de Ensino, segue a relação das escolas integradas ao programa, passando a denominar:

Escola Municipal de Tempo Integral Adeildo Santana Fernandes – localização, Bairro de Fátima I;
Escola Municipal de Tempo Integral Antônio Nogueira Barros – localização, Rodovia PE-320, Bairro Florentino Leite;
Escola Municipal de Tempo Integral Cícero Correia – localização, Povoado Brejinho;
Escola Municipal de Tempo Integral Cônego Luiz – localização, Povoado Borborema;
Escola Municipal de Tempo Integral José Odano – localização, Rua José Cordeiro da Silva, Centro;

LEIA-SE: **Artigo 3º** O Programa Municipal Escola de Tempo Integral prevê o atendimento inicial nas escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental de Tabira._PE, que atendem aos critérios de adesão e que sejam inseridas, preferencialmente, em comunidades que apresentam baixo IDH – Índice de Desenvolvimento Humano – e nas periferias urbanas do município. Segue a relação das escolas integradas ao programa, que passam a ter a seguinte denominação:

Escola Municipal de Tempo Integral Adeildo Santana Fernandes – localização: Rua Regina Lopes da Silva S/N - Bairro de Fátima I – Tabira – PE;
Escola Municipal de Tempo Integral Antônio Nogueira Barros – localização: Rodovia PE-320 Km 02 Lote 03 - Bairro Florentino Leite – Tabira - PE
Escola Municipal de Tempo Integral Cícero Correia – localização: Rua Bela Vista S/N - Povoado Brejinho – Tabira – PE;
Escola Municipal de Tempo Integral Cônego Luiz Muniz do Amaral – localização: Rua Nossa Senhora Aparecida nº 86 - Povoado Borborema – Tabira – PE;
Escola Municipal de Tempo Integral Professor José Odano de Góes Pires – Localização: Rua José Cordeiro da Silva nº 4000 - Centro – Tabira – PE.

Tabira, 13 de abril de 2023.

LYEDJA SYMEA FERREIRA BARROS CARVALHO
Secretária Municipal de Educação - Tabira – PE -

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:0FBB2A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

Data: 08/08/2023
Escola Municipal de Tempo Integral Adeildo Santana Fernandes

Cargo Diretor

CANDIDATO	PONTUAÇÃO ENTREVISTA/PLANO
SANDRA MARIA DE SOUZA FREITAS	**60**

Escola Municipal Andrea Pires

Cargo Diretor

CANDIDATO	PONTUAÇÃO ENTREVISTA/PLANO
RUBIA DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS	**60**

Escola Municipal de Tempo Integral Antônio Nogueira Barros

Cargo Diretor

CANDIDATO	PONTUAÇÃO ENTREVISTA/PLANO
ELBA LILIANE DANTAS BARROS	**60**

Escola Municipal de Tempo Integral Cícero Correia

Cargo Diretor

CANDIDATO	PONTUAÇÃO ENTREVISTA/PLANO
DINAURA PEREIRA LIMA REZZO	**56**

Escola Municipal de Tempo Integral Cônego Luiz

Cargo Diretor

CANDIDATO	PONTUAÇÃO ENTREVISTA/PLANO
GRACIENE COSTA MOURA	**56**

Escola Municipal Dona Toinha

Cargo Diretor

CANDIDATO	PONTUAÇÃO ENTREVISTA/PLANO
CECÍLIA LOURDES MORATO DE SOUZA NASCIMENTO	**60**

Escola Municipal de Educação Infantil – Profª. Edite Leite do Amaral

Cargo Diretor

CANDIDATO	PONTUAÇÃO ENTREVISTA/PLANO
MARIA ROSÂNGELA PEREIRA VASCONCELOS	**38**

Escola Municipal Otaciano Soares de Souza

Cargo Diretor

CANDIDATO	PONTUAÇÃO ENTREVISTA/PLANO
IRIS APARECIDA DO NASCIMENTO MACIEL	**59**

Escola Municipal de Tempo Integral Prof. José Odano de Goes Pires

Cargo Diretor

CANDIDATO	PONTUAÇÃO ENTREVISTA/PLANO
MARIA EDNA BARBOSA RAMOS	**60**

Escola Municipal Otacílio Pereira da Silva

Cargo Diretor

CANDIDATO	PONTUAÇÃO ENTREVISTA/PLANO
SILENE LOUREDO FERREIRA DE LIMA	**57**

Escola Municipal Pedro Ferreira da Silva

Cargo Diretor

CANDIDATO	PONTUAÇÃO ENTREVISTA/PLANO
MARIA HELENA PEREIRA DE LIMA	**55**

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:1149E14F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
O Município de Tacaratu torna Público, a Revogação, com fulcro na, L.8.666/93, do Processo Licitatório n° 051/2023, Pregão Eletronico n° 005/2023, cujo objeto trata-se contratação de empresa especializada para prestação do serviço de gerenciamento da execução de manutenção preventiva e corretiva de 63 (sessenta e tres) veículos/equipamentos/máquinas/tratores próprios do Governo do Municipal, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I deste edital, por decisão administrativa. -

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:FD7FE6FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Administrativo - Nº 023/2023
Número do Contrato: 054/2023
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: José Manoel da Silva
CPF/CNPJ: 765.729.274-15
Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Hermes Samico, nº 152 - C, Centro, Tamandaré - PE, destinado a realização do Campeonato Municipal de Futsal, atendendo as necessidades da Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Tamandaré.
Valor do Contrato: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Prazo: 3 (três) meses

Tamandaré, 11 de abril de 2023.

CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:30B1D938

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Administrativo - Nº 035/2023
Número do Contrato: 103/2023
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: S J de Freitas Comércio e Serviços - ME
CNPJ: 38.028.485/0001-02
Objeto: Contratação de empresa para realização de formação de profissionais da alimentação escolar da rede municipal de ensino, no município de Tamandaré - PE.
Valor do Contrato: R$ 38.318,00 (trinta e oito mil e trezentos e dezoito reais).
Prazo: 30 (trinta) dias

Tamandaré, 14 de julho de 2023.

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:8330E2EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Administrativo - Nº 040/2023
Número do Contrato: 102/2023
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: J.J Comércio e Serviços Ltda - ME
CNPJ: 19.856.187/0001-58
Objeto: Contratação de empresa para aquisição/confecção de camisas para a formação do curso PROERD para alunos da rede municipal, ministrado pela PMPE, atendendo as demandas da secretaria municipal de Educação de Tamandaré - PE.
Valor do Contrato: R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).
Prazo: 30 (trinta) dias

Tamandaré, 14 de julho de 2023.

SILMARA LIMA DA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:42BD85DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 093/2023
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: Distribuidora Água Boa Ltda
CNPJ: 44.223.526/0001-06
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atender as necessidades do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e UBS's (Unidade Básica de Saúde) pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde do município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 5.062,00 (cinco mil e sessenta e dois reais).

Número do Contrato: 094/2023
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: Exemplarmed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 23.312.871/0001-46
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atender as necessidades do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e UBS's (Unidade Básica de Saúde) pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde do município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 17.113,00 (dezessete mil cento e treze reais).

Número do Contrato: 095/2023
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: M Testa Confecção - ME
CNPJ: 23.829.339/0001-09
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atender as necessidades do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e UBS's (Unidade Básica de Saúde) pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde do município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 1.605,00 (um mil seiscentos e cinco reais).

Número do Contrato: 096/2023
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: Idealine Comercial EIRELI

CNPJ: 06.331.320/0001-00
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atender as necessidades do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e UBS's (Unidade Básica de Saúde) pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde do município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

Número do Contrato: 097/2023
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: Miamimed Produtos Odontológicos Ltda
CNPJ: 38.259.748/0001-86
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atender as necessidades do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e UBS's (Unidade Básica de Saúde) pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde do município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 99.364,00 (noventa e nove mil trezentos e sessenta e quatro reais).

Número do Contrato: 098/2023
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: VRM Import Ltda
CNPJ: 45.157.605/0001-29
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atender as necessidades do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e UBS's (Unidade Básica de Saúde) pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde do município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais).

Número do Contrato: 099/2023
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: Atlântico Life Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 14.249.047/0002-89
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para atender as necessidades do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas) e UBS's (Unidade Básica de Saúde) pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde do município de Tamandaré/PE.
Valor do Contrato: R$ 481.888,59 (quatrocentos e oitenta e um mil e oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).
Prazo: 12 (doze) meses

Tamandaré, 14 de julho de 2023.

ANDRÉA DA SILVA MICHELES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:9BAB3D87

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 029/2023. Pregão Eletrônico nº 013/2023. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículos novos, zero Km, relativo à Proposta de Aquisição de Equipamento e Material Permanente/Ministério da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Tamandaré nº 10298.603000/1180-01, que diante as circunstâncias do pregão eletrônico nº 026/2021, processo licitatório nº 057/2021 do município, procede-se novo certame, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Data da Sessão: 23/08/2023 às 09:00h. Na Sede da Prefeitura na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, nesta Cidade. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da Prefeitura, Sala da CPL, no horário de 8:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com ou pela Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br.

Tamandaré/PE, 08/08/2023

ANDREA DA SILVA MICHELES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:3C184097

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

Processo Licitatório nº 023/2023. Pregão Eletrônico nº 017/2023. Registro de Preços nº 016/2023. Objeto: Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Valor máximo aceitável **R$ 624.979,14 (seiscentos e vinte e quatro mil novecentos e setenta e nove reais e quatorze centavos).** INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 09/08/2023; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:55 horas do dia 23/08/2023; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:55 às 09:00 horas do dia 23/08/2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 23/08/2023; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência (outras publicações – avisos de licitações/editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, exceto feriados.

Taquaritinga do Norte, 08 de agosto de 2023.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES
Pregoeira.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:02B9C1CE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA PARA HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE CANDIDATO DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 003/2022

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, regido pela Portaria nº 414/2022.

RESOLVE:

Homologar **TERMO DE DESISTÊNCIA** da candidata, a Srta.Letícia Maria dos Santos , contratada para desempenhar a função de Profissional de Apoio Escolar, através da aprovação no Processo de Seleção Simplificada n° 002/2022, a partir da data 05 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 08 de julho de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretario de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:9C0EF37A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ATA SESSÃO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2023 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS RELATIVOS À TOMADA DE PREÇOS 001/2023 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aos 08 (oito) dias mês de agosto de 2023, às 09h00min, na Sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da CPL Jane Cleide Pereira de Souza – Presidente, Carlos Alfredo Bezerra Lopes e Vera Lucia de Andrade Silva, ambos componentes da Comissão Permanente de Licitações – CPL, com a finalidade proceder com a sessão de processamento da Tomada Preços 001/2023 do Fundo Municipal de Saúde de Terra Nova-PE, ora com a abertura dos envelopes de habilitação. Consiste no objeto da referida modalidade licitatória a REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PONTO DE APOIO DE VÁRZEA DA BARRA - ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE. **Aberta a reunião**, a Presidente da CPL registra que o presente Edital foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), como também no Diário Oficial da União. Ato contínuo, passa a Presidente da CPL registrar que concedeu o tempo de 10 (dez) minutos de tolerância para as empresas adentrarem na sessão. Aberta a sessão de licitação, neste ato, fizeram o protocolo dos envelopes de habilitação e proposta de preços as seguintes empresas: **J.N. CONSTRUTORA LTDA**, através do portador o Sr. JOSÉ ADAUTO SOARES JUNIOR, CPF 097.038.174-32, Conforme cópia de documento de identificação; **F. LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕES EIRELI**, através do portador o Sr. ANTÔNIO JADIAN SOBREIRA DE FRANÇA, CPF 013.003.554-84, Conforme cópia de documento de identificação. Ainda, prosseguindo, as empresas a seguir fizeram o credenciamento para participar efetivamente da sessão: **VMB CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.948.5310111-86, através do sócio proprietário o Sr. JEFFESON PAULO DE MARROCOS, CPF 066.586.984-30; **VA ENGENHARIA E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 44.948.5310111-86, através do sócio proprietário o Sr. MAYKENNEDE SANTOS BARROS, CPF 094.187.624-12; Às 09:35, o Presidente da CPL pediu a Secretaria que fossem rubricados os fechos dos envelopes, atestando que todos estão devidamente lacrados. Dando prosseguimento, foram abertos os envelope "A" contendo os documentos de habilitação, nesse momento o Presidente da CPL passa a análise da referida documentação e ao fim, constata atendimento as exigências para habilitação no certame. Às 09:58 o representante da empresa **VMB CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA** informou que iria se retirar da sessão, pedindo para constar em ata neste horário. Ato contínuo, analisado a documentação de habilitação e ao fim, constata atendimento as exigências para habilitação no certame declarando a condição de **Habilitada** à empresa **F. LIMA DE CARVALHO CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ N. 41.080.738/0001-93. De outra banda, declaro **INABILITADA** as empresas: **J.N. CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 21.641.207/0001-15, por descumprir o item 6.2.2 línea D combinado com item 12.1 do edital, sendo que a empresa não apresentou comprovação de Garantia de Proposta. Fica também inabilitada a empresa **VA ENGENHARIA E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 44.948.5310111-86, por ter apresentado garantia por instituição não credenciada ou autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, conforme certidão emitida neste ato, descumprindo o item 6.2.2 línea D combinado com item 12.1 do edital. Ainda, não apresentou balanço já exigível do exercício, tendo apresentado apenas um balanço de abertura, da qual foi registrado no ato de abertura da empresa, que ficou no dia 03/10/2022, descumprindo assim o item 6.2.2 línea B do edital. Como também, ficou inabilitada a empresa **VMB CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.948.5310111-86, por ter apresentado garantia da proposta por meio de apólice de seguro garantia emitida pela empresa corretora JUNTO SEGUROS S.A., com número de registro na SUSEP 05436202300110775041 9518, início 07/08/2023, sendo que, realizado consulta ao site da SUSEP (https://www2.susep.gov.br/safe/apolices/app/garantia), o mesmo não foi encontrado seu registro, conforme diligência em anexo. Com isso, descumpriu o item 6.2.2 línea D combinado com item 12.1 do edital. Como também, não apresentou declaração individual dos profissionais autorizando a inclusão na equipe técnica da empresa, descumprindo o item 6.2.6.2 do edital. ***Dando continuidade à sessão, a empresa presente neste momento VA ENGENHARIA E SERVIÇOS, manifesta intenção de recurso contra sua inabilitação no referido processo***. Com isso, diante da declaração de habilitação/inabilitação das empresas participantes, fica aberto o prazo para apresentação de recurso, conforme item 24.2 do edital e Art. 109 da Lei 8.666/93. A presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE), com circulação no dia 09 de agosto de 2023. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu por encerrada reunião, às 12h50min, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada.

JANE CLEIDE PEREIRA DE SOUZA
Presidente da CPL

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
Secretário

VERA LUCIA DE ANDRADE SILVA
Membro

Licitantes:

VA Engenharia e Serviços
MAYKENNEDE SANTOS BARROS

Publicado por:
José Ramires da Silva Barros
Código Identificador:43516D03

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ERRATA AO EDITAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Errata do Edital de Eleição do Conselho Tutelar

Nota de Esclarecimento

Quanto a Lei Municipal de nº 10 de 02 de julho de 2015 em seu artigo 2º "***O Conselho Tutelar será composto de 05 (cinco) membros eleitos através do voto direto e secreto, com mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução para o mesmo cargo, mediante novo processo de escolh****a*".
Lei Municipal de nº 012/2011 em seu artigo 4º inciso VI – "***submeter-se a uma prova de conhecimento, de caráter eliminatório, obtendo no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos pontos da prova, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a ser formulada por uma Comissão designada pelo CMDCA***".
Diante do exposto fica evidente a previsão **expressa** para ambos os casos, assim autorizando a inclusão da Recondução e da Prova de conhecimento com caráter eliminatório no edital para eleição do Conselho Tutelar de 2023.
Contudo, será preciso alteração no cronograma, quanto à realização do Curso de capacitação, aplicação da prova, resultado preliminar, no prazo para recorrer, o resultado final, prazo para credenciamento de fiscais.
Ficando as seguintes datas:
21/08 Curso de capacitação (manhã e tarde);
22/08 Curso pela manhã e aplicação da prova pela tarde;
23/08 Resultado preliminar;
24/08 Prazo para recorrer;
25/08 Resultado Oficial;
26/08 Inicio do processo de campanha eleitoral;
26 a 29/08 Prazos para credenciamento de fiscais.

Terra Nova/PE 07 de Agosto de 2023

NAIDE GILVANIA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:20AA09C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TORITAMA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº. 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 11, da Lei Complementar nº 002/2017, torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023**, objetivando a contratação de THULLIO MILIONÁRIO (THULLIO MILIONARIO MUSIC LTDA), inscrito no CNPJ 35.372.331/0001-37, para uma apresentação no dia 11 de agosto de 2023 na Festa do Agricultor na Vila São Benedito do Município de Toritama, no valor global de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), fundamentado no artigo art. 25, inciso III da Lei 8.666/93.

Toritama/PE, 08 de agosto de 2023.

JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura e Esportes

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:53D11B5F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA DE EXTRATO

ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 082/2023

O Município de Toritama, por meio da Gerência de Contratos e Convênios, torna público a **ERRATA** referente o Extrato da Ata de Registro de Preços do **Processo Licitatório FMS nº 012/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico FMS nº 011/2023**, cujo objeto é o **Registro de Preços de material de consumo odontológico e material instrumental odontológico, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE,** conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

Onde se lê:

VALOR GLOBAL:R$ 53.712,07 (cinquenta e três mil, setecentos e doze reais e sete centavos)

Leia-se:

VALOR GLOBAL:R$ 57.712,07 (cinquenta e sete mil, setecentos e doze reais e sete centavos)

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 08 de agosto de 2023. (Código identificador: 59785C0E).

Toritama, 08 de agosto de 2023.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:C80EC20D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PMT Nº 009/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO PMT Nº 060/2022
CONCORRÊNCIA PMT Nº 002/2022

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**

CONTRATADA:ELIAS LEOBINO DA SILVA EIRELI, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 18.627.465/0001-32**.**

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e de execução de lotes da Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para pavimentação em paralelepípedos graníticos, de ruas, proveniente dos convênios nº 1.040.389-73, 1042423-28, 1052.669-77 e 1052.668-52, divididas em LOTES, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitária, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA DO PRAZO DO CONTRATO: 01/10/2023 à 01/05/2024
VIGÊNCIA DA EXECUÇÃO:LOTES III e IV – 15/09/2023 à 15/12/2023

DATA DA ASSINATURA:07/08/2023

Secretário
GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:04546693

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 111/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para ocupar o Cargo de ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL 2, conforme Lei Complementar n° 19/2021, Símbolo T-ASTC2, o SR. FÁBIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA, inscrito no CPF: 107.824.404-95, onde passará a integrar o quadro funcional da Administração Direta Municipal, ficando lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, com efeitos a partir do dia 10/08/2023.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 07 de agosto de 2023.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:02767EA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 112/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao (a) Senhor (a) LEIDEJANE MARIA DA SILVA BARBOZA, inscrito (a) no CPF: 035.959.474-36, servidor (a) deste Município, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE onde exerce a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 92 dias (03 três) meses, tendo início no dia 01/09/2023 e término no dia 01/12/2023, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2º CONCEDER ao (a) Senhor (a) REJANE ALVES DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF: 054.201.294-42, servidor (a) deste Município, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE onde exerce a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 92 dias (03 três) meses, tendo início no dia 01/09/2023 e término no dia 01/12/2023, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 07 de agosto de 2023.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:DB2D7FC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
19ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2022

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna pública a 19ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2022, para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município.

1. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CONVOCAÇÃO

1.1 Divulga lista para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, através do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

1.2 A lista de convocação será publicada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE (www.diariomunicipal.com.br/amupe/), no site da Prefeitura de Toritama (www.toritama.pe.gov.br), mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama e também feitas através de e-mail e/ou carta registrada para os endereços indicados pelo candidato no ato de inscrição.

2. DA CONTRATAÇÃO

2.1 O candidato convocado deverá estar ciente da carga horária a cumprir, considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.

2.2 O candidato convocado deverá estar ciente da função a ser exercida, declarando que está apto para desempenhar as atividades laborais previstas, obedecendo às regras da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e legislações vigentes.

2.3 O contrato será por excepcional interesse público e seu prazo de vigência será da data de contratação até, no máximo, 31 de dezembro de 2023. O mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações:

a) Por término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da Administração Pública;
c) Por posse de servidores aprovados em concurso público;
d) Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

2.4 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na legislação vigente, o candidato classificado e convocado para contratação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
b) Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos na data da contratação, para o cargo de Motorista de Transporte Escolar, e de 18 (dezoito) anos para os demais cargos;
c) Possuir a escolaridade e as exigências para o cargo a que concorreu, conforme previsto no Edital nº 002/2022;
d) Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino;
e) Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
f) Não ter sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais;
g) Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias, durante os 24 (vinte e quatro) meses antecedentes à data da contratação, para os candidatos que concorrem ao cargo de Motorista de Transporte Escolar.

2.5 O candidato convocado deverá comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, no período de 08/08/2023 à 10/08/2023, das 08h às 12h e das 14h às 17h, munido dos documentos descritos a seguir:

a) Cópia do documento do Registro Geral - RG;
b) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Comprovante de Quitação Eleitoral, (obtido através do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE ou no Cartório Eleitoral);
f) Cópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
g) Cópia do Comprovante de Residência;
h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP;
j) Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal;
k) Cópia de documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
l) Cópias de documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, analisados na Prova de Títulos;
m) Cópia de certificado de conclusão de curso específico na área de Transporte Escolar, para os candidatos à vaga de Motorista de Transporte Escolar;
n) Cópia de Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria D ou E (com aptidão para Exercício de Atividade Remunerada – EAR e do Curso Especializado de Transporte Escolar – CETE), acompanhada de Certidão Negativa de Multas, emitido junto ao Detran, para os candidatos à vaga de Motorista de Transporte Escolar;
o) Laudo Médico com especificações apontadas no Item 3.2.2 deste Edital, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, como também apontado no Item 3.2.2;
p) 02 fotos 3x4;
q) Declaração de Bens;
r) Declaração de Vínculos;
s) Declaração de Nepotismo.

2.5.1 As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais, para conferência.

2.5.2 A apresentação de documentos falsos, ou em desconformidade com as cópias apresentadas na etapa da seleção, acarretará na desclassificação do candidato.

2.6 O candidato convocado que, até a data final de contratação, não comparecer para apresentação dos documentos ou não reunir os requisitos elencados no Item 2.4, será desclassificado e perderá a oportunidade de ingresso na função temporária a qual concorreu, sendo convocados tantos quantos aprovados sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Toritama, 08 de agosto de 2023.

ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Portaria Nº 049/2023

LISTA DE CONVOCAÇÃO CARGO: MERENDEIRA DE UNIDADE ESCOLAR				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	SITUAÇÃO
41º	521	EVANEIDE VIEIRA	13/04/1965	CLASSIFICÁVEL

Publicado por:
Áureo Saturnium da Silva Falcão
Código Identificador:A52CD76B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N0 398/2023

PORTARIA N0 398/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art., inciso, da Lei Orgânica Municipal na referida lei e dá outras providências.

RESOLVE:
Art.10 Designar os membros da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR** indicados pelas respectivas representações, disciplinadas no decreto Nº26, de 06 de setembro de 2022.:

Nome	Indicação	CPF
Adriana dos Santos da Silva	CACS FUNDEB	025.174.984-31
José Josiel Régis	Secretaria de Educação de Tracunhaém	123.562.774.80
Lucineia Maria Carneiro da Silva Palha	Representante dos professores	461.824.114-49
Maria Cecilia Belarmino de Oliveira	Secretaria de Educação de Tracunhaém	030.521.384-99
Olga Karolina Duarte da Gama	Secretaria de Educação de Tracunhaém	061.733.554-00
Priscila Antonio da Silva	Conselho Municipal de Educação	043.189.224-56
Vaneska Maria de Melo Silva	SINPROME/UNCME	026.900.294-48

Art. 20 Caberá a essa Comissão:
I – Definir e analisar os requisitos de habilitação dos candidatos para ocupação/investidura na função de gestor das Escolas Municipais de Tracunhaém;
II – Divulgar mediante Edital o formato do Processo de Seleção, obedecendo o que preceitua o Decreto n0 026/2022.
Art. 30 A Comissão Organizadora realizará e acompanhará todo o processo.
Art.4º Os membros da Comissão não receberão gratificação por se tratar de um serviço público relevante.
Art. 5º Esta Portaria tem seus efeitos retroagindo a partir de 31 de julho de 2023.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Tracunhaém, 03 de Agosto de 2023.

MARIA CILENE BELARMINO OLIVEIRA DE PAULA
Secretaria De Educação

Publicado por:
Alexandra Juliana da Silva
Código Identificador:83082309

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo Licitatório/FMS nº 016/2023, Dispensa/FMS nº 005/2023, nos termos do inciso VIII, do Art. 72 da Lei 14.133/21, homologo a decisão da Comissão, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recuperação e reposição de peças de veículo essencial para de atividades da Atenção Básica (Unidade de Saúde da Família), deste município.

Formule-se a emissão da respectiva Nota de Empenho de Despesa, após o decurso do prazo legal.

Publique-se na forma da Lei.

Triunfo, 03 de Agosto de 2023.

DANIEL TARCIANO ANTAS RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:4872AFE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.681-2023

Institui o Programa Municipal de Aprendizagem para os Adolescentes e Jovens de Triunfo, Triunfo Aprendiz, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o **PROGRAMA MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM PARA OS ADOLESCENTES E JOVENS DE TRIUNFO**, denominado **Triunfo Aprendiz**, voltado para adolescentes e jovens residentes no município de Triunfo, tendo como finalidade proporcionar aos inscritos formação técnico-profissional que favoreça o ingresso no mercado de trabalho, fomentando o primeiro emprego e estimulando o exercício laboral, especialmente dos adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, egressos do trabalho infantil, oriundos do serviço de acolhimento institucional e de medidas socioeducativas.

§1º O **Programa** de que trata esta Lei é dirigido aos adolescentes e jovens com idade, no momento da contratação, entre 14 e 24 anos incompletos nos termos da legislação federal, priorizando:

I – faixa etária entre quatorze e dezoito anos;
II – oriundos de famílias com renda inferior a 3 (três) salários-mínimos;
III – egressos do trabalho infantil, dos serviços de acolhimento institucional e de medidas socioeducativas;
IV – cursando, na rede pública, o ensino fundamental ou o ensino médio até o penúltimo ano;
V – pessoas com deficiência (PcD).

§2º Caso o inscrito, candidato a aprendiz, seja pessoa com deficiência (PcD), não haverá limite máximo de idade.

Art. 2º O **Triunfo Aprendiz** será instituído como política pública voltada aos adolescentes e jovens, através da Secretaria Executiva de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo (**SETQE**), vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, proporcionando a experiência prática da formação técnico-profissional a que serão submetidos.

Art. 3º O **Triunfo Aprendiz** atenderá os adolescentes e jovens de famílias em vulnerabilidade social, e prioritariamente aqueles egressos do trabalho infantil, dos serviços de acolhimento institucional e de medidas socioeducativas, e pessoas com deficiência (PcD), nos termos já previstos no § 1º, do art. 1º, desta Lei, e terá como objetivos:

I – qualificar social e profissionalmente, disponibilizando oportunidades para um currículo que possibilite o ingresso do adolescente e jovem no mercado de trabalho;

II – ofertar aos adolescentes e jovens aprendizes condições favoráveis para exercer a aprendizagem profissional observando:

a) a Classificação Brasileira de Ocupação (CBO/2002), aprovada pela Portaria nº 397, de 9 de outubro de 2002, do então Ministério de Estado do Trabalho e Emprego;
b) o Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, que consolida os atos normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre a temática da criança e do adolescente;
c) da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), alterações promovidas pela Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000.

III – estimular a reinserção e manutenção dos adolescentes e jovens aprendizes no sistema educacional, garantindo o processo de escolarização;
IV – promover para o jovem e adolescente egresso da situação de trabalho infantil, do serviço de acolhimento institucional, assim como os egressos de medidas socioeducativas, oportunidade de aprendizagem profissional e ingresso no mercado de trabalho;
V – valorizar as potenciais habilidades dos adolescentes e jovens aprendizes;
VI – valorizar as potenciais habilidades das pessoas com deficiência (PcD).

Art. 4º A contratação de aprendizes, adolescentes e jovens e PcD, para o **Triunfo Aprendiz** seguirá as diretrizes do gestor da política, podendo ser:

I – contratação de modo direto: quando o município celebrará um Contrato de Trabalho Especial de Aprendizagem ajustado por escrito e por prazo determinado, assegurando aos participantes inscritos, formação técnico profissional;
II – contratação de modo indireto: na forma prevista na CLT, no art. 431, por meio dos Serviços Nacionais de Aprendizagem, ou no inciso II do art. 430, por meio das entidades sem fins lucrativos, que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, registradas no CMDDCA (Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente), que oferecerão os cursos de aprendizagem e também celebrarão com os adolescentes e jovens Contrato de Trabalho Especial de Aprendizagem, devidamente anotados na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

§1º Para os efeitos desta Lei o Contrato de Trabalho Especial de Aprendizagem é um instrumento ajustado por escrito e por prazo determinado, não superior a 2 (dois) anos, e deve conter as obrigações dos partícipes.

§2º A validade do Contrato de Trabalho Especial de Aprendizagem pressupõe anotação na CTPS, matrícula e a frequência do jovem/adolescente aprendiz no ensino escolar regular e no **Triunfo Aprendiz**.

§3º A jornada de trabalho a ser prevista no Contrato de Trabalho Especial de Aprendizagem não excederá 6 (seis) horas diárias, no contra turno escolar, sendo vedadas a prorrogação e compensação de jornada, observadas as regras do art. 432 da CLT e respeitadas as restrições constantes do art. 67, da mesma normativa trabalhista.

§4º A comprovação da escolaridade do aprendiz com deficiência, para fins do Contrato de Trabalho Especial de Aprendizagem, deve considerar, sobretudo, as habilidades relacionadas com a profissionalização.

§5ºA caracterização das deficiências dos aprendizes, mencionados no parágrafo anterior, deve observar os parâmetros do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e alterações, com solicitação de laudo médico acompanhado do atestado de saúde ocupacional.

§6º A contratação das entidades referidas no inciso II, do*caput*, será realizada mediante Chamamento Público, observando o disposto na legislação pertinente.

Art. 5º O adolescente/jovem aprendiz receberá remuneração do salário mínimo-hora, proporcional à carga horária, fazendo jus ainda a:

I – décimo terceiro salário, FGTS e repouso semanal remunerado;
II – férias de 30 (trinta) dias, coincidentes com um dos períodos de férias escolares, sendo vedado seu parcelamento ou conversão em abono pecuniário.

Art. 6º Ao adolescente/jovem aprendiz, assistido em entidade governamental ou não governamental, é vedado o trabalho:

I – noturno, realizado entre as 22h00 (vinte e duas horas) de um dia e as 05h00 (cinco horas) do dia seguinte;
II – perigoso, insalubre ou penoso;
III – realizado em locais prejudiciais à sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social;
IV – realizado em horários e locais que não permitam a frequência à escola.

Art. 7º O Contrato de Trabalho Especial de Aprendizagem extinguir-se-á em seu Termo ou, antecipadamente, nas hipóteses previstas no art. 433 da CLT.

Art. 8º A **SETQE**, na forma da lei, orientará acerca das normas e procedimentos para implantação, controle, condicionalidade, acompanhamento e fiscalização do **Triunfo Aprendiz**.

Art. 9º O número de aprendizes, adolescentes/jovens e pessoas com deficiência, fica limitado a 10 (dez) vagas, para atendimento do**Triunfo Aprendiz**.

Parágrafo único. As vagas descritas no *caput* atenderão prioritariamente a adolescentes e jovens egressos do trabalho infantil, dos serviços de acolhimento institucional e de medidas socioeducativas e PcD.

Art. 10. Optando o gestor pela contratação direta, deve o município realizar seleção pública cujas condições serão definidas no edital do processo de seleção, obedecidas a legislação pertinente e designando comissão para tal fim.

§1º Caso ocorra indeferimento ou impedimento na participação será oferecido ao interessado, caso requisitado formalmente, informações a respeito dos fundamentos que levaram à decisão.

§2º A contratação de um novo aprendiz em substituição àquele cujo contrato for extinto, antes do prazo previsto no artigo 4º, desta Lei, deverá respeitar a ordem de classificação do edital em vigor à época do surgimento da vaga.

Art. 11. A participação do aprendiz, adolescente e jovem e pessoa com deficiência (PcD), no**Programa**instituído por esta Lei, em nenhuma hipótese, implicará vínculo empregatício com o Município.

Art. 12. A **SETQE** ficará responsável por:

I – criar e gerir um banco de dados com inscrições de adolescentes e jovens em vulnerabilidade social, especialmente os egressos do trabalho infantil, dos serviços de acolhimento institucional e de medidas socioeducativas;
II – orientar, por meio da rede socioassistencial, as famílias que tenham membros que sejam perfis, a respeito dos procedimentos necessários para a participação no **Triunfo Aprendiz**;
III – disponibilizar e manter atualizadas informações acerca do **Triunfo Aprendiz** nos meios oficiais de comunicação;
IV – fomentar o atendimento dos aprendizes, adolescente e jovem e PcD, e seus familiares aos serviços de assistência social, saúde e educação do município;
V – supervisionar, monitorar e avaliar o processo de formação dos aprendizes, adolescente e jovem e PcD.

Art. 13. Todos os editais de licitação lançados pelo município para a prestação de serviços de qualquer natureza, deverão constar como

condição para a celebração do contrato, que o contratado cumpra a cota de aprendiz a que está obrigada, nos termos do art. 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), exigindo-lhe a apresentação de autodeclaração a respeito.

§1º O cumprimento da cotade aprendiz de que trata o*caput*não será exigido na contratação administrativa das empresas com menos de sete (7) funcionários, Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Optantes do Simples Nacional.

§2º O cumprimento da cota de aprendiz de que trata o*caput*será exigido até o último dia de vigência contratual, e a autodeclaração semestralmente.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 07 de agosto de 2023.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:F92EE12D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.682-2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 250.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

681 10.302.1008.2043.0000 SAÚDE MAIS TRABALHO NOVAS CONQUISTAS - MÉDIA E R$170.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 00502
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

682 10.302.1008.2043.0000 SAÚDE MAIS TRABALHO NOVAS CONQUISTAS - MÉDIA E R$ 80.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 00502
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

SOMA R$ 250.000,00

Art. 2° O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferência voluntária de Emenda Parlamentar Individual, através da proposta 36000514534202300, portaria nº 754/2023, destinado ao atendimento de Média e Alta Complexidade.

Excesso R$ 250.000,00

Fontes de Recurso

05 02 R$250.000,00

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 07 de agosto de 2023.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:93CABA98

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.683-2023

Institui a política municipal de educação especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva na Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de garantir o acesso, a permanência, a participação plena e a aprendizagem de bebês, crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento – TGD e altas habilidades ou superdotação nas unidades educacionais e espaços educativos da Secretaria Municipal de Educação, observadas as diretrizes estabelecidas neste decreto e os seguintes princípios:

I – da aprendizagem, convivência social e respeito à dignidade como direitos humanos;
II – do reconhecimento, consideração, respeito e valorização da diversidade e da diferença e da não discriminação;
III – da compreensão da deficiência como um fenômeno sócio-histórico-cultural e não apenas uma questão médico-biológica;
IV – da promoção da autonomia e do máximo desenvolvimento da personalidade, das potencialidades e da criatividade das pessoas com deficiência, bem como de suas habilidades físicas e intelectuais, considerados os diferentes tempos, ritmos e formas de aprendizagem;
V – da transversalidade da Educação Especial em todas as etapas e modalidades de educação ofertadas pela Rede Municipal de Ensino;
VI – da institucionalização do Atendimento Educacional Especializado – AEE como parte integrante do Projeto Político Pedagógico – PPP das unidades educacionais;
VII – do currículo emancipatório, inclusivo, relevante e organizador da ação pedagógica na perspectiva da integralidade, assegurando que as práticas, habilidades, costumes, crenças e valores da vida cotidiana dos educandos e educandas sejam articulados ao saber acadêmico;
VIII – da indissociabilidade entre o cuidar e o educar em toda a Educação Básica e em todos os momentos do cotidiano das unidades educacionais;
IX – do direito à brincadeira e à multiplicidade de interações no ambiente educativo, enquanto elementos constitutivos da identidade das crianças e bebês;
X – dos direitos de aprendizagem, visando garantir a formação básica comum e o respeito ao desenvolvimento de valores culturais, geracionais, étnicos, de gênero e artísticos, tanto nacionais como regionais;
XI – do direito de educação ao longo da vida, bem como qualificação e inserção no mundo do trabalho;
XII – da participação do próprio educando e educanda, de sua família e da comunidade, considerando os preceitos da gestão democrática.

Art. 2º Entende-se por Educação Especial a modalidade de ensino destinada aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação e perpassa todo sistema de ensino.

§1º O Atendimento Educacional Especializado - AEE é parte integrante do processo educacional.
§2º O trabalho com a Educação Especial é um processo permanente que se reverbera nas práticas escolares por meio do currículo, dos PPPs, dos conteúdos, das ações da Gestão Escolar e profissionais da

unidade escolar, dos tempos e espaços de aprendizagens, da avaliação, da concepção de criança e estudante, dos materiais didáticos adaptados ou não, da formação inicial e continuada, das relações humanas estabelecidas entre os sujeitos que aprendem.

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 3º A Política Municipal de Educação Especial engloba o conjunto de ações voltadas para o anticapacitismo que elimine toda e qualquer barreira e que promovam uma atuação cada vez mais inclusiva.

Art. 4º São princípios da Política de Educação Especial da Rede Municipal de Ensino de Triunfo:

I - a Educação Especial na perspectiva inclusiva;
II - o direito de acesso à educação;
III - a aprendizagem significativa de todos os estudantes;
IV - o convívio no ambiente escolar como propulsora de aprendizagens;
V - a equidade nos serviços oferecidos nesta modalidade;
VI - a eliminação de toda e qualquer barreira que limite ou impeça a participação social da pessoa à acessibilidade física, comunicativa, de informação e compreensão, entre outras.

Art. 5º São objetivos da Política Municipal da Educação Especial:

I - integrar a proposta pedagógica das instituições educacionais comuns regulares, devendo promover ações e serviços que contribuam para a participação do público-alvo da educação especial, apoiando o desenvolvimento de processos inclusivos;
II - garantir a transversalidade da Educação Especial na Educação Infantil e no Ensino Fundamental;
III - estar em consonância com outras políticas públicas municipais como o Plano Municipal de Educação, o Plano de Gestão Estratégica da Secretaria de Educação, as Diretrizes Municipais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e demais ações da Rede acerca da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva;
IV - nortear a elaboração e execução das demais políticas públicas como as Diretrizes Municipais da Educação Especial;
V - definir quem são os sujeitos considerados público-alvo da Educação Especial;
VI - definir as atribuições dos profissionais especializados e profissionais de apoio escolar;
VII - apresentar a estrutura organizacional da Educação Especial dentro do município de Triunfo;
VIII - assegurar aos profissionais que atuam na Rede Municipal de Ensino a qualificação e atualização para o exercício da função e promoção da Educação Inclusiva;
IX - estabelecer parcerias e a articulação intersetorial necessária para promoção da inclusão dos estudantes público-alvo da Educação Especial.

ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL NA ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSIN

Art. 6º. A estrutura organizacional da Educação Especial é composta por:

I - secretaria de Educação: Secretária da Educação, Gerencia Pedagógica e Coordenação Pedagógica;
II - equipe Multidisciplinar: Psicólogo, Fonoaudiólogo, Psicopedagogo, Assistente Social.
III - instituição Escolar: Gestor Escolar, Coordenador Pedagógico, Auxiliar Administrativo, Professor, Profissional de apoio escolar, Professor de AEE.

PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 7º Serão considerados público-alvo da Educação Especial os educandos e educandas com:

I - deficiência (visual, auditiva, física, intelectual, múltipla ou com surdo-cegueira);
II - transtornos globais do desenvolvimento - TGD (autismo, síndrome de Asperger, síndrome de Rett e transtorno desintegrativo da infância);
III - altas habilidades ou superdotação.

Parágrafo único. O Transtorno do Espectro Autista engloba o Transtorno Autista (autismo), o transtorno de Asperger, o Transtorno Desintegrativo da Infância, o Transtorno de RETT e o Transtorno Global do Desenvolvimento sem outras especificações do DSM-V.

Art. 8º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme prescrito na Lei Brasileira de Inclusão (2015).

Art. 9º Os estudantes denominados com altas habilidades/superdotação são aqueles que apresentam potencial elevado em qualquer uma das seguintes áreas, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotricidade e artes, além de apresentar grande criatividade, envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse segundo a Política Nacional de Educação Especial (BRASIL, 2007). Estudantes que apresentam indicadores de altas habilidades na educação infantil ou no ensino fundamental devem ser acompanhados pela equipe multidisciplinar para possíveis encaminhamentos.

Parágrafo único. Aos estudantes público-alvo da educação especial deverão ser oferecidas as devidas adaptações de acessibilidade, curriculares e de materiais, métodos, estratégias e/ou recursos de acessibilidade para complementar ou suplementar, como Libras, Libras tátil, alfabeto digital, Tadoma, Língua portuguesa na modalidade escrita, Sistema Braille, Orientação e Mobilidade, Informática acessível, Sorobã (ábaco), Estimulação Visual, Comunicação Alternativa Aumentativa, entre outros que se façam necessários.

Art. 10. Os estudantes público-alvo da Educação Especial terão direito a oferta de:

I - escolas regulares com atendimento à Educação Infantil e Ensino Fundamental;
II - atendimento Educacional Especializado ou Sala de Apoio gratuito no contraturno do seu horário escolar;
III - Atendimento Educacional Especializado oferecido em outras instituições se houver e atenda os critérios de inclusão destas instituições;
IV - acompanhamento da equipe multidisciplinar com orientações às escolas, quando necessário, com finalidade preventiva;
V - avaliação técnica da Equipe Multidisciplinar da Secretaria de Educação, através de triagem diagnóstica;
VI - encaminhamentos para os serviços de Saúde, Assistência Social, instituições especializadas em atendimento às crianças com deficiência e demais serviços quando necessário;
VII - acompanhamento pedagógico-escolar periódico, quando solicitado, indicado e/ou aconselhado pelo especialista médico responsável ou pela instituição escolar em parceria com equipe multidisciplinar;
VIII - promoção de ações multidisciplinares que visem a participação da família e da comunidade na escola buscando maior integração e experiências estudantis, culturais e sociais a todas as pessoas.

Art. 11. O sistema Municipal de Ensino assegurará aos estudantes com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação:

I - profissional de apoio escolar quando atende os critérios estabelecidos;
II - currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específica, para atender às suas necessidades;
III - terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de

suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados; (BRASIL, 1996).

Art. 12. Para estudantes com Deficiência Auditiva, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Triunfo, deve ser assegurado:

I - tradutor e/ou Intérprete de Libras - disponibilizado aos alunos com surdez que necessitam da comunicação em Libras. Professor ouvinte bilíngue, Professor Surdo, quando necessário.
II - Guia Intérprete - disponibilizado para alunos com surdo cegueira.
III - disponibilização de recursos que sejam eficazes e efetivos no processo de ensino - aprendizagem de crianças surdas valendo-se de materiais concretos, visuais, de sinais e adaptações de conteúdo, quando necessário;
IV - ensino de libras para o aluno surdo e inserção de libras na escola em que estiver matriculado, de forma gradativa e possível;
V - inclusão das famílias de estudantes com deficiência auditiva nos processos educacionais, após identificação médica do diagnóstico correspondente, a fim de permitir e dar oportunidade à criança/adolescente com deficiência auditiva o acesso a programas de estimulação precoce e/ou outros.

§1º São consideradas atribuições do cargo de tradutor e/ou Intérprete de Libras:

a) Estabelecer comunicação necessária à participação efetiva do estudante na escola;
b) Tomar conhecimento antecipado do planejamento do(s) professor(es) regente(s), para organizar a interpretação;
c) Estudar o conteúdo a ser trabalhado pelo(s) professor(es) regente(s), facilitando a tradução para a Libras no momento das aulas e das atividades extraclasse;
d) Buscar, quando necessário, o auxílio do professor regente, antes, durante e após as aulas, com o objetivo de garantir a qualidade de sua atuação, bem como a qualidade do acesso dos surdos à educação;
e) Trocar informações com o(s) professor(es) regente(s) sobre suas dúvidas e as demandas específicas do estudante, possibilitando a este professor a escolha das melhores estratégias de ensino e aprendizagem;
f) Ser fiel à interpretação, não omitindo nenhuma fala do diálogo estabelecido entre o ouvinte e o estudante surdo;
g) Estimular a relação direta entre alunos surdos e professor regente, ou entre alunos surdos e outros participantes da comunidade escolar, nunca respondendo por nenhuma das partes;
h) Redirecionar ao professor regente os questionamentos, dúvidas, sugestões e observações dos estudantes a respeito das aulas, pois aquele é a referência no processo de ensino-aprendizagem;
i) Informar ao professor regente as particularidades dos surdos, apoiando, sempre que necessário, a adequação da forma de exposição dos conteúdos a tais especificidades, com o intuito de garantir a qualidade do acesso dos surdos a esses conteúdos escolares;
j) Oferecer ao professor regente, quando este solicitar, informações sobre o processo de ensino aprendizagem decorrente de sua intermediação interpretativa sem, contudo, assumir qualquer tipo de tutoria dos alunos;
k) Informar e apoiar o professor regente no que diz respeito à escrita dos surdos, acompanhando o professor, caso necessário e mediante solicitação, na correção das avaliações e na leitura dos textos dos alunos;
l) Auxiliar os estudantes surdos, durante a avaliação, no que se refere, exclusivamente, à Língua Portuguesa: significado, estrutura, léxico, contexto;
m) Traduzir todas as questões da avaliação – da Língua Portuguesa escrita para a Libras, sem acréscimo de explicações, adendos, exemplificações ou demais auxílios, pois estes, quando necessários, dizem respeito somente ao professor;
n) Participar das reuniões pedagógicas, administrativas e dos conselhos de classe, limitando sua participação aos seus interesses profissionais, às questões de comunicação e acessibilidade dos surdos, bem como àqueles que se referem à sua função interpretativa e educativa;
o) Participar com o(s) professor(es) regente(s) das orientações prestadas pelo professor especializado em educação especial;
p) Cumprir a carga horária de trabalho na unidade escolar, mesmo na eventual ausência do estudante;
q) Participar de capacitações na área de educação;
r) Participar da elaboração e da avaliação da proposta pedagógica da escola.

§2º Guia-intérprete é o profissional especializado em formas de comunicação e técnicas de tradução, interpretação e guia para mediar a interação e o processo de ensino-aprendizagem das pessoas com surdo-cegueira durante as atividades em sala de aula e na realização de provas/avaliações.

Art. 13. Para estudantes com Deficiência Visual, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Triunfo, deve ser assegurado:

I – profissional com formação inicial que o habilite ao exercício da docência e formação específica em Braille;
II - ensino do sistema Braille, o direito de acesso e produção da pessoa com deficiência visual nas diversas áreas educacionais, no currículo e em todas as ações/produções escolares;
III - a disponibilização de aparelhos eletrônicos e recursos tecnológicos adaptados, dos quais os estudantes com deficiência visual farão uso, quando necessário, garantindo-lhes o direito de acesso à informação e conteúdo escolar;
IV - orientação espacial, oferecendo condição de compreensão do espaço que permite orientar-se, de modo que saiba onde está, o que fazer e para onde ir;
V - a utilização dos serviços/recursos tecnológicos e/ou audiovisuais necessários e disponíveis com o objetivo de inclusão educacional bem como a reprodução/adaptação das mensagens veiculadas no espaço escolar;
VI - inclusão das famílias de estudantes com deficiência visual nos processos educacionais após identificação médica do diagnóstico correspondente a fim de permitir e dar oportunidade à criança/adolescente com deficiência visual o acesso a programas de estimulação precoce e/ou outros.

Art. 14. Para estudantes com Altas Habilidades ou Superdotação, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Triunfo, deve ser assegurado:

I - atividades e desafios visando suplementar a aprendizagem dos alunos com altas habilidades/superdotação por meio de enriquecimento curricular nas áreas em que o estudante apresenta grande interesse, facilidade ou habilidade;
II - aceleração, conforme prevê o Sistema de Avaliação;
III - enriquecimento e aprofundamento curricular, ou seja, medidas educacionais especiais que identifiquem e atendam-nos em suas reais necessidades no ambiente escolar;
IV - continuidade de estudos e acesso aos níveis mais elevados de ensino;
V - acompanhamento da equipe multidisciplinar à precocidade em crianças da educação infantil, para encaminhamentos necessários.

Art. 15. Para estudantes com Transtornos do Espectro Autista, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Triunfo, deve ser assegurado:

I - o direito de acesso e produção da pessoa com TEA nas diversas áreas educacionais, no currículo e em todas as ações/produções escolares;
II - adaptação do currículo e dos materiais necessários para seu desenvolvimento escolar com qualidade, garantindo-lhes o direito de acesso à informação e conteúdo escolar;
III - flexibilização do currículo e do tempo para melhor apropriação da elaboração conceitual, respeitando seu ritmo de aprendizagem e suas características, interesses, habilidades e necessidades;
IV - uso da comunicação alternativa como apoio para a construção da linguagem no ato da comunicação, quando necessário;
V - inclusão das famílias de estudantes com TEA nos processos educacionais, após identificação médica do diagnóstico correspondente, a fim de permitir e dar oportunidade à criança/adolescente com TEA o acesso a programas de estimulação precoce e/ou outros;

VI - intervenções específicas e mediações necessárias para o aprendizado.

Art. 16. Para estudantes com Deficiência Física, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Triunfo deve ser assegurado:

I - acessibilidade nos espaços físicos das unidades escolares e orientação espacial, oferecendo condição de compreensão do espaço que permite ao usuário orientar-se, de modo que saiba onde está, o que fazer e para onde ir;
II - deslocamento seguro de forma que possibilite movimentar-se de forma independente ao longo de percursos verticais e horizontais, livres de obstáculos, confortáveis e seguros;
III - uso de equipamentos necessários para sua participação em atividades com conforto e independência;
IV - acesso à comunicação e informação de forma autônoma e de qualidade, com uso de equipamentos de tecnologia assistiva, quando necessário.

Art. 17. Para estudantes com Deficiência Intelectual, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Triunfo, deve ser assegurado:

I - acesso à comunicação e as informações presentes nas instituições escolares, de forma a garantir a compreensão do estudante com deficiência intelectual;
II - a garantia da aprendizagem de conceitos e a organização do pensamento do estudante;
III - adaptação do currículo e dos materiais necessários para seu desenvolvimento escolar com qualidade, garantindo-lhes o direito de acesso à informação e conteúdo escolar;
IV - flexibilização do currículo e do tempo para melhor apropriação da elaboração conceitual, respeitando seu ritmo de aprendizagem e suas características, interesses, habilidades e necessidades;

Art. 18. Em casos específicos de estudantes que apresentem impossibilidade de inserção em classe comum deverá ser acompanhado pela equipe multidisciplinar e/ou equipe técnica dos atendimentos especializados (APAE) garantido o atendimento individualizado adaptativo até que possa ser incluído na turma. Os casos mais acentuados deverão ser registrados em relatório, para eventuais procedimentos necessários.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 19. Os Serviços de Educação Especial serão responsáveis pela oferta do AEE, juntamente com as unidades educacionais.

Art. 20. Considera-se Atendimento Educacional Especializado - AEE o conjunto de atividades e recursos pedagógicos e de acessibilidade organizados institucionalmente, prestado em caráter complementar ou suplementar às atividades escolares, destinado ao público-alvo da Educação Especial que dele necessite.

1º O AEE terá como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras existentes no processo de escolarização e desenvolvimento dos educandos e educandas, considerando as suas necessidades específicas e assegurando a sua participação plena e efetiva nas atividades escolares.
§2º A oferta do AEE será realizada, de maneira articulada, pelos educadores da unidade educacional e pelos professores responsáveis pelo AEE.
§3º A oferta do AEE dar-se-á nos diferentes tempos e espaços educativos, sob as seguintes formas:

I - no contraturno;
II - por meio de trabalho itinerante;
III - por meio de trabalho colaborativo.

Art. 21. O Atendimento Educacional Especializado e/ou o atendimento à Sala de Recursos Multifuncionais, no período contraturno, deve disponibilizar:
I - trabalho articulado com o docente da sala comum;
II - serviço de apoio à sala de aula comum, oferecendo meios e modos que efetive o real aprendizado dos estudantes;
III - ações que favoreçam a aprendizagem dos estudantes, trabalhando com os recursos que os possibilitem transpor barreiras impostas à sua aprendizagem na classe comum;
IV - avaliação de procedimentos educacionais especiais e/ou adaptados em decorrência da realidade da Educação Especial e de sua abrangência no município;
V - atendimentos, discussões e ações multidisciplinares e intersetoriais do Município através de reuniões com a Equipe Multidisciplinar, coordenação pedagógica, Secretaria de Educação e demais Secretarias necessárias no processo de avaliação, para discussões relacionadas às formas de recebimento, entendimento e atendimento dos estudantes do público-alvo da educação especial;
VI - parcerias com instituições e empresas privadas em programas de suplementação curricular para alunos com altas habilidades/superdotação.

Art. 22. As Salas de Recursos Multifuncionais são espaços localizados nas escolas onde se realiza o atendimento educacional especializado (AEE). É constituída por equipamentos, mobiliários, recursos de acessibilidade e materiais didáticos-pedagógicos para atender alunos da Educação Especial.

Art. 23. O Professor de Atendimento Educacional Especializado será designado, por ato do Secretário Municipal de Educação, dentre integrantes da Classe dos Docentes do Quadro do Magistério Municipal, efetivos, com habilitação ou especialização em Educação Especial, em uma de suas áreas ou em Educação Inclusiva.

Parágrafo Único. São consideradas atribuições do Professor de Atendimento Educacional Especializado:

I - Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades especificas dos estudantes da educação especial;
II - Realizar estudos de caso para identificar as necessidades específicas de cada um de seus estudantes.
III - Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
IV - Organizar o tipo e número de atendimentos aos estudantes na sala de recursos multifuncional;
V - Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;
VI - Estabelecer parcerias com as áreas Inter setoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
VII - Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo estudante;
VIII - Orientar o uso de recursos de Tecnologia Assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação, a comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, a reglete, o soroban, os recursos ópticos e não óptico, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade utilizando-os, entre outros, de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo autonomia, atividade e participação;
IX - Estabelecer articulação com os professores da sala de aula regular, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos estudantes nas atividades escolares bem como acompanhar a vida escolar do estudante na sua turma e trocar informações sobre a sua evolução;
X - Promover atividades e espaço de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros;
XI - Avaliar continuamente a eficácia do processo educativo para o atendimento da diversidade e de necessidades educativas especiais;
XII - Solicitar, por escrito, à gestão da escola, o encaminhamento dos estudantes sem diagnóstico clínico ou com necessidade de reavaliação deste para instituições habilitadas para tal, no prazo de até 30(trinta) dias, após a data de ingresso do estudante.

Art. 24. O Profissional de Apoio Escolar atua no atendimento das crianças em suas necessidades de higiene, alimentação, lazer, saúde e locomoção, desenvolvendo brincadeiras educativas, estimulando seu aprimoramento psicomotor e sua formação integral.

Parágrafo único. São consideradas atribuições do profissional de apoio, conforme Lei Federal nº 13.146/2015:

I - Seguir as orientações dos professores do AEE e de outros profissionais que acompanham estas crianças/estudantes;
II - Apoiar e estimular a autonomia das crianças/estudantes nas atividades escolares;
III - Atuar de forma proativa nas atividades de apoio no contexto escolar;
IV - Atuar em equipe com colegas da cuidadoria, bem como com os demais profissionais da escola;
V - Participar dos programas de formação continuada;
VI - Aplicar e utilizar os materiais e recursos de comunicação aumentativa alternativa e tecnologia assistiva, orientados pelos profissionais do AEE;
VII - Fornecer informações ao professor para a realização de relatórios e/ou avaliações das crianças/estudantes;
VIII - Estimular, com os demais profissionais da escola, a interação das crianças/estudantes no contexto escolar em todas as atividades curriculares;
IX - Buscar orientações pedagógicas específicas referentes às crianças/estudantes diretamente com os professores do AEE;
X - Registrar periodicamente, conforme necessidade e solicitação da escola os avanços e as dificuldades das crianças/estudantes atendido(s);
XI - Encaminhar questões administrativas diretamente à chefia imediata – gestor escolar e/ou especialistas da escola;
XII - Conhecer o histórico das crianças/estudantes, buscando informações nos relatórios anteriores, mantendo sigilo das respectivas informações;
XIII - Comunicar aos professores qualquer informação em relação às crianças/estudantes, recebida pela família;
XIV- Informar a equipe diretiva sobre qualquer alteração no comportamento ou estado de saúde das crianças/estudantes.

Art. 25. As unidades educacionais deverão se organizar com o seu quadro de profissionais, a fim de assegurar o atendimento às necessidades dos educandos e educandas.

FORMAÇÕES CONTINUADAS PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 26. Serão oferecidos cursos na área da educação especial aos profissionais da educação.

§1º Os profissionais que acompanham os estudantes com deficiência em sala de aula deverão participar de cursos na área da educação especial e/ou formação continuada oferecidos pela Secretaria de Educação e/ou outros.
§2º Os demais profissionais das instituições escolares serão incentivados a participar de cursos na área.

EXECUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Art. 27. O Sistema Municipal de Ensino de Triunfo deve assegurar acessibilidade plena aos estudantes com deficiência, nas instituições escolares mediante:

I - a eliminação de barreiras arquitetônicas urbanísticas, na edificação, incluindo instalações, equipamentos e mobiliário;
II - a eliminação de barreiras na comunicação interpessoal, na língua, no uso da tecnologia, nos instrumentos, utensílios e ferramentas, métodos e técnicas de estudo e de trabalho, de lazer e de recreação.
III - a eliminação de barreiras sociais, por meio de práticas inclusivas e com observância no uso de desenho universal;
IV - oferta de transporte escolar adaptado para estudantes com deficiência que apresentem dificuldade locomotora severa, mediante comprovação da área médica.

Art. 28. O Sistema Municipal de Ensino de Triunfo deve organizar e sistematizar juntamente às unidades educacionais, o planejamento e execução das ações para a aplicação de programas e projetos de educação especial, em todas as suas nuances, dinâmicas e multifacetados campos de atuação e aplicação de conhecimentos e ampliação de horizontes, buscando abarcar as necessidades dos estudantes que dela utilizam.

Art. 29. Caberá a Secretaria Municipal de Educação incluir, nos seus respectivos programas e projetos de trabalho, estimular e promover parcerias entre instituições públicas e privadas, com ou sem fins lucrativos, objetivando o desenvolvimento de práticas educativas relacionadas à conscientização e valorização de ações voltadas à educação especial.

Art. 30. Caberá à Secretaria de Educação, por meio da coordenação pedagógica da educação especial, estabelecer conjuntamente com os gestores, comunidades escolares, orientação e apoio pedagógico, medidas que assegurem o alinhamento dos planos de trabalho das escolas conforme a vigência do Plano Municipal de Educação.

Art. 31. A Política Municipal de Educação Especial é um documento político essencial para a educação municipal e representa uma oportunidade de construir uma realidade escolar acessível quanto ao seu conteúdo e aos direitos que deve garantir, entre os gestores, entidades sociais e usuários dos programas, benefícios e serviços educacionais.

Art. 32. Diante da amplitude da realidade educacional é condição indispensável para a prática desta política a articulação da Secretaria Municipal de Educação com as demais políticas setoriais municipais, na perspectiva de superar fragmentações e buscar integração dos múltiplos setores administrativos municipais para objetivar o desenvolvimento das práticas educacionais da educação especial.

Art. 33. Para estudantes com Deficiência, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Triunfo, a avaliação segue normativas do Sistema Municipal.

Art. 34. A avaliação deve ser parte de um compromisso com o desenvolvimento pedagógico e a inclusão devendo contemplar:

I - As adaptações, quando necessário, expressando os objetivos, conteúdos, métodos, estratégias e técnicas específicas, utilizadas para a demonstração de seu processo de aprendizagem;
II - Diversos instrumentos, adequados a cada caso, sendo que todo processo avaliativo do estudante deve ser acompanhado e registrado;
III - O parecer descritivo, independente da utilização ou não da nota;
IV - Os recursos de acessibilidade necessários à disposição dos alunos com deficiências para que possam aprender e expressar adequadamente suas aprendizagens;
V - Quando ocorrer à permanência do estudante no mesmo ano, o processo deverá ser feito com objetivos próprios, analisada a situação com a escola, equipe multidisciplinar e atendimentos especializados, com a participação e a anuência da família.

Art. 35. Acerca do número de estudantes por turma deve-se respeitar os dispostos em legislações próprias do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 36. O Projeto Político Pedagógico das escolas integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Triunfo, deve prever:

I - o envolvimento de toda comunidade escolar na garantia da incorporação da Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva no ambiente escolar;
II - o enfrentamento de desafios presentes no dia-a-dia de estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação, de forma objetiva, sistematizada, inclusiva e, principalmente participativa;
III - o conhecimento quantitativo e qualitativo da realidade da Educação Especial para que esta possa contribuir na busca de soluções para as dificuldades encontradas;
IV - a capacitação/formação contínua da equipe de profissionais, diretos e indiretos, da educação especial;

V - acessibilidade nos espaços, equipamentos e materiais necessários ao bem-estar e circulação dos estudantes com deficiência e/ou mobilidade reduzida;
VI - disponibilização de materiais necessários para as adaptações de acessibilidade, currículo escolar e demais demandas relacionadas;
VII - atitudes anticapacitistas, que elimine toda e qualquer barreira para a inclusão;
VIII - assumir o compromisso de propiciar ações que favoreçam a aprendizagem de todos os estudantes, trabalhando com os recursos que os possibilitem transpor barreiras impostas à sua aprendizagem na classe comum;
IX - o Atendimento Educacional Especializado e/ou Sala de Apoio, a depender da realidade, aos estudantes com deficiência de forma que favoreça a aprendizagem acadêmica, de atitudes da vida diária, elaboração conceitual e organização do pensamento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. As disposições desta lei aplicam-se, no que couber, às unidades de ensino de Educação Infantil sob o acompanhamento do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 38. O Sistema Municipal de Ensino fixará as normas complementares, específicas que viabilizem a implantação e implementação da Política de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva, ora instituída.

Art. 39. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 40. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Triunfo/PE, 07 de agosto de 2023.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:661CBDE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.685/2023

Dispõe sobre a política municipal de educação do campo/ no campo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A política municipal de educação do campo/no campo destina-se ao atendimento às populações rurais em suas mais variadas formas de produção de vida e visa à ampliação e qualificação da oferta de educação básica às populações do campo.

§1º – A política presente nesta lei será desenvolvida pelo Municípios em regime de colaboração com a União e o Estado, de acordo com as diretrizes e metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação, no Plano Municipal de Educação e o disposto nesta lei.
§2º A educação do campo é uma proposta abrangente que visa a formação do homem do campo e também a valorização no que diz respeito ao espaço, tempo e modelo de currículo, que mobilize as atividades campesinas abrangentes a toda família, bem como as estratégias para o desenvolvimento sustentável.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - populações do campo: as crianças, jovens, adultos e idosos pertencentes a grupos de agricultores familiares, os extrativistas, os pescadores artesanais, os ribeirinhos, os assentados e acampados da reforma agrária, os trabalhadores assalariados rurais, os quilombolas, os caiçaras, os povos da floresta, os caboclos e outros que produzam suas condições materiais de existência a partir do trabalho no meio rural; e
II - escola do campo: aquela situada em área rural, conforme definida pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou aquela situada em área urbana, desde que atenda predominantemente a populações do campo.

Art. 3º Serão consideradas do campo as turmas anexas vinculadas a escolas com sede em área urbana, que funcionem nas condições especificadas no inciso II do art. 2º.

Art. 4º As escolas do campo e as turmas anexas deverão elaborar seu projeto político pedagógico, na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Educação e pela legislação do sistema Municipal de Ensino.

Art. 5º A educação do campo concretizar-se-á mediante a oferta de formação inicial e continuada de profissionais da educação, a garantia de condições de infraestrutura e transporte escolar, bem como de materiais e livros didáticos, equipamentos, laboratórios, biblioteca e áreas de lazer e desporto adequados ao projeto político pedagógico e em conformidade com a realidade local e a diversidade das populações do campo.

Art. 6º. São princípios da educação do campo:

I - respeito à diversidade do campo em seus aspectos sociais, culturais, ambientais, políticos, econômicos, de gênero, geracional e de raça e etnia;
II - incentivo à formulação de projetos político-pedagógicos específicos para as escolas do campo, estimulando o desenvolvimento das unidades escolares como espaços públicos de investigação e articulação de experiências e estudos direcionados para o desenvolvimento social, economicamente justo e ambientalmente sustentável, em articulação com o mundo do trabalho;
III - desenvolvimento de políticas de formação de profissionais da educação para o atendimento da especificidade das escolas do campo, considerando-se as condições concretas da produção e reprodução social da vida no campo;
IV - valorização da identidade da escola do campo por meio de projetos pedagógicos com conteúdos curriculares e metodologias adequadas às reais necessidades dos alunos do campo, bem como flexibilidade na organização escolar, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas; e
V - controle social da qualidade da educação escolar, mediante a efetiva participação da comunidade e dos movimentos sociais do campo.

Art. 7º Em regime de colaboração através de apoio técnico e financeiro da União e do Estado, o Município criará mecanismos que garantam a implantação das seguintes ações voltadas à ampliação e qualificação da oferta de educação básica às populações do campo em seu sistema de ensino, sem prejuízo de outras que atendam aos objetivos previstos nesta lei:

I - oferta da educação infantil como primeira etapa da educação básica em creches e pré-escolas do campo, promovendo o desenvolvimento integral de crianças de zero a cinco anos de idade;
II - oferta da educação básica na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, com qualificação social e profissional, articulada à promoção do desenvolvimento sustentável do campo;
III - acesso à educação profissional e tecnológica, integrada, concomitante ou sucessiva ao ensino médio, com perfis adequados às características socioeconômicas das regiões onde será ofertada;
IV - acesso à educação superior, com prioridade para a formação de professores do campo;
V - construção, reforma, adequação e ampliação de escolas do campo, de acordo com critérios de sustentabilidade e acessibilidade, respeitando as diversidades regionais, as características das distintas faixas etárias e as necessidades do processo educativo;
VI - formação inicial e continuada específica de professores que atendam às necessidades de funcionamento da escola do campo;

VII - formação específica de gestores e profissionais da educação que atendam às necessidades de funcionamento da escola do campo;
VIII - produção de recursos didáticos, pedagógicos, tecnológicos, culturais e literários que atendam às especificidades formativas das populações do campo; e
IX - oferta de transporte escolar, respeitando as especificidades geográficas, culturais e sociais, bem como os limites de idade e etapas escolares.

Art. 8º A formação de professores para a educação do campo observará os princípios e objetivos da Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, e será orientada, no que couber, pelas diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação e pelas diretrizes do sistema municipal de ensino.

§1º Poderão ser adotadas metodologias de educação à distância para garantir a adequada formação de profissionais para a educação do campo.
§2º A formação de professores poderá ser feita concomitantemente à atuação profissional, de acordo com metodologias adequadas, inclusive a pedagogia da alternância, e sem prejuízo de outras que atendam às especificidades da educação do campo, e por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 9º Os recursos didáticos, pedagógicos, tecnológicos, culturais e literários destinados à educação do campo deverão atender às especificidades e apresentar conteúdos relacionados aos conhecimentos das populações do campo, considerando os saberes próprios das comunidades, em diálogo com os saberes acadêmicos e a construção de propostas de educação no campo contextualizadas.

Art. 10. O Município assegurará, regulamentado pelo seu Sistema Municipal de Ensino, o desenvolvimento e manutenção da política de educação do campo em cumprimento ao direito à educação escolar:

I - organização e funcionamento de turmas formadas por alunos de diferentes idades e graus de conhecimento de uma mesma etapa de ensino, especialmente nos anos iniciais do ensino fundamental;
II - oferta de educação básica, nas etapas dos anos iniciais e finais do ensino fundamental, de acordo com os princípios da metodologia da pedagogia da alternância; e
III - organização do calendário escolar de acordo com as fases do ciclo produtivo e as condições climáticas de cada região.
Art. 11. O município, em regime de colaboração com a União, garantirá alimentação escolar aos estudantes de acordo com os hábitos alimentares do contexto socioeconômico-cultural-tradicional predominante em que as escolas estão inseridas.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Triunfo/PE, 7 agosto de 2023.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:CC6F6ECF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para revisão de coberta do mercado público no Município de Triunfo-PE,; VALOR ESTIMADO: **R$ 17.587,15**; TIPO DE JULGAMENTO: Empreitada por preço global; ABERTURA: 24/08/2023 às 08h00min. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorio /index, para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365;

Triunfo, 08 de Agosto de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:19F143AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório/PMT n° 045/2023 – Tomada de Preços/PMT nº 011 /2023; OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para reforma da coberta do Centro Administrativo do Município de Triunfo-PE; VALOR ESTIMADO: **R$ 46.721,40**; TIPO DE JULGAMENTO: Empreitada por preço global; ABERTURA: 24/08/2023 às 11h00min. O edital encontra-se disponível no Portal Transparência: http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index, para dirimir qualquer dúvida dirija-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365;

Triunfo, 08 de Agosto de 2023.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:BACDB5D8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 010/2023.

Dispõe sobre a Convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para assumir a Função de Conselho Tutelar do município de TUPANATINGA- PE.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE(CMDDCA) do Município de Tupanatinga, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei municipal Nº. 596, de 29 de março de 2023, bem como pelo art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º da Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), e o Edital 001/2023 e Resolução 06, de julho de 2023.

Considerando o disposto no Art. 63, da Lei municipal nº 596/2023, o qual dispõe que "ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do adolescente convocará os suplentes para o preenchimento das vagas", e,

Considerando o disposto no Art. 65, §2º, o suplente, convocado, deverá apresentar-se para o exercício da função no prazo máximo de 02(dois) dias, contados a partir do ato de convocação, sob pena de ser consideração desistente, dando ensejo ao chamamento do próximo na ordem de classificação decrescente,

Considerando o disposto no Art. 65, §3º, quando convocado para assumir períodos de férias ou licenças de membro do Conselho Tutelar titular e não tiver disponibilidade para assumir a função, deverá assinar termo de desistência; se a indisponibilidade for momentânea, poderá o convocado declinar momentaneamente da convocação, contudo será reposicionado para o fim da lista de suplentes,

Considerando o disposto no Art. 65, §4º O suplente não poderá aceitar parcialmente a convocação, devendo estar apto a assumir a função de membro do Conselho Tutelar por todo o período da vacância para o qual foi convocado,

Considerando o disposto no Art.66, O suplente, no efetivo exercício da função de membro do Conselho Tutelar, terá os mesmos direitos, vantagens e deveres do titular.

RESOLVE:

Art.1º. Convocar em caráter de urgência os Conselheiros Tutelares Suplentes em ordem decrescente de votação conforme anexo único, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar no período de afastamento do Processo de escolha 2023 dos seguintes conselheiros:
I. LEIDIANO BESERRA DE MOURA;
II. ROSINEIDE BRIANO;
III. MARIA DA COSTA CAVALCANTI LIMA.

Art. 2º. Os convocados, terão o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir do ato de convocação neste ato para comparecer junto à Secretaria de Administração e Planejamento, a fim de tomar posse na referida função.

Parágrafo único. Em caso de não haver disponibilidade para assumir a função, deverá assinar termo de desistência; se a indisponibilidade for momentânea, poderá o convocado declinar momentaneamente da convocação, contudo será reposicionado para o fim da lista de suplentes.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tupanatinga-PE, 07 de agosto de 2023.

EDILMA ALVES DE SOUZA SILVA
Presidente do CMDDCA

Nº	Nome	NÚMERO DO RG OU CPF	CLASSIFICAÇÃO
6	VANESSA PEREIRA DA SILVA	***.208.354-**	11
7	JOÃO ELIAS GOMES DE MELO	***.921.614-**	12
8	JOSÉ ROBSON FRANÇA DE SOUZA	***.179.594-**	13

ANEXO ÚNICO

Publicado por:
Islanny Sylvanny Cavalcante Santos
Código Identificador:FBD0054F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 351, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **QUÉRLI MARIA DA SILVA MELO**, inscrita no CPF sob o nº. ***.237.764-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Pedagogo - 30h semanais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, Ampla Concorrência, convocada pelo Edital de Convocação nº 03, de 02 de agosto de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2023.

Assinado de Forma Digital Por
SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE
EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Pedagogo - 30h semanais**, Ampla Concorrência, a Sra. **QUÉRLI MARIA DA SILVA MELO**, nomeada pela **Portaria nº. 351/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

QUÉRLI MARIA DA SILVA MELO
Empossada

Publicado por:
Francisco Carlos da Silva Andrade
Código Identificador:B36DAE9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 352, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos no Município de Tupanatinga (PE) nº. 001/2023, cujo resultado final foi devidamente homologado em 15 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico dos Servidores da Prefeitura Municipal de Tupanatinga é regido pela Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco e por suas alterações posteriores ou por outro diploma que o substituir, planos de cargos e carreiras, quando houver e demais regulamentos.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 586, de 22 de dezembro de 2022, que "altera o quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal de Tupanatinga, e dá outras providências."

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **UBIRANEIDE MARIA DE ARAÚJO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. ***.526.002-**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Técnico Em Enfermagem - 40h semanais**, tendo sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 001/2023, PCD, convocada pelo Edital de Convocação nº 02, de 21 de julho de 2023, e lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2023.

Assinado de Forma Digital Por
SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Na presente data, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Severino Soares dos Santos**, toma posse no cargo de **Técnico em Enfermagem - 40h semanais**, PCD, a Sra. **UBIRANEIDE MARIA DE ARAÚJO SILVA**, nomeada pela **Portaria nº. 352/2023**, tendo sido prestado o compromisso de exatidão no cumprimento dos deveres, bem como estrita observância às normas vigentes.

Cumpridas as formalidades legais, lavrou-se o presente termo para assinatura do senhor Prefeito e da autoridade empossada.

Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito

UBIRANEIDE MARIA DE ARAÚJO SILVA
Empossada

Publicado por:
Francisco Carlos da Silva Andrade
Código Identificador:E87FA928

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 290, DE 31 DE JULHO DE 2023

EMENTA: EXONERA ALYNNE FERNANDES ARCOVERDE do Cargo Comissionado de COORDENADORA DA PROTEÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **ALYNNE FERNANDES ARCOVERDE**, portadora do RG nº 7940564-SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 079.748.014-50, do Cargo Comissionado de **COORDENADORA DA PROTEÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA**, lotada n a **Secretaria de Assistência Social** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de julho do corrente ano.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:5BF539A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 335, DE 1 DE AGOSTO DE 2023

EMENTA: NOMEIA ALYNNE FERNANDES ARCOVERDE no Cargo Comissionado de SECRETÁRIA, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ALYNNE FERNANDES ARCOVERDE**, portadora do RG nº 7940564-SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 079.748.014-50, no Cargo Comissionado de **SECRETÁRIA**, nível **CC-1**, lotada n a **Secretaria de Assistência Social** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 1 de agosto de 2023.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1 de agosto de 2023.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:7F9EB03D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA/PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N° 007/2023
Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico n° 007/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Pneus para manutenção da frota

de veículos e máquinas pertencente a Prefeitura de Tuparetama/PE; - Valor estimado do presente objeto é de R$ 177.920,20 (cento e setenta e sete mil novecentos e vinte reais e vinte centavos) - A sessão pública será realizada dia 21/08/2023 às 12:00h, data e horário de recebimento das propostas é até o dia 21/08/2023 ás 11:00, pelo: www.bnc.org.br, Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitacao@tuparetama.pe.gov.br, e no Prédio da Prefeitura, localizado na Rua Andrelino Rafael, 38 - Centro - Tuparetama – PE; Maiores informações pelo fone: (87) 3828-1156.

Tuparetama, (PE), 07 de agosto de 2023.

DEBORAH BIANCA LOPES DA SILVA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:575EE6F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA/PE AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023

Aviso de Licitação
Chamada Pública N° 001/2023
Encontra-se à disposição dos interessados o Edital da Chamada Pública n° 001/2023, cujo objeto é o Credenciamento de empresa especializada, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para atendimento das necessidades do transporte escolar do Município de Tuparetama-PE; - Valor estimado do presente objeto é de R$ 477.501,69 (quatrocentos e setenta e sete mil quinhentos e um reais e sessenta e nove centavos) - data limite para recebimento dos envelopes de habilitação: dia 14/09/2023, até às 13h00min. - abertura da sessão pública para análise da habilitação: dia 15/09/2023, às 10h00min, Endereço eletrônico para formalização de consulta: licitacao@tuparetama.pe.gov.br, e no Prédio da Prefeitura, localizado na Rua Andrelino Rafael, 38 - Centro - Tuparetama – PE; Maiores informações pelo fone: (87) 3828-1156.

Tuparetama, (PE), 07 de agosto de 2023.

DEBORAH BIANCA LOPES DA SILVA MORAIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Eryka Maria Rafael Agostinho
Código Identificador:AE2B093F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 007/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00005/2023, para Aquisição de móveis e eletrodomésticos destinados a atender as necessidades das Escolas e das creches da Rede de Educação do Município de Vertente do Lério. Itens 1, 6: Brink Bem Brinquedos e Moveis do Nordeste Ltda. CNPJ: 35.237.304/0001-51, pelo valor de R$7.430,00 Item 5: Go Atacadista Ltda. CNPJ: 44.060.520/0001-65, pelo valor de R$21.165,96 Item 2: Gqs Eletros e Equipamentos Ltda. CNPJ: 11.427.407/0001-16, pelo valor de R$9.285,00 Item 12: Inova Tech Informatica Eireli. CNPJ: 28.706.488/0001-96, pelo valor de R$13.496,00 Itens 8, 9: Licitasp Distribuidor de Equipamentos Sociedade Unipessoal Ltda. CNPJ: 48.277.417/0001-22, pelo valor de R$9.675,00 Itens 4, 11: Lrf Distribuidora Ltda. CNPJ: 49.464.926/0001-27, pelo valor de R$4.480,52 Item 10: Mavyg Comercio de Moveis Ltda. CNPJ: 44.820.086/0001-74, pelo valor de R$9.237,00 Item 7: Megga Distribuidora de Moveis e Utensilios Ltda. CNPJ: 40.256.020/0001-42, pelo valor de R$2.700,00 Item 3: Perola Moveis Fabricacao de Moveis Ltda. CNPJ: 36.580.941/0001-99, pelo valor de R$23.750,00.

Vertente do Lério, 07/08/2023.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária Municipal de Educação.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:C57F8FFE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 007.2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2023, para Aquisição conforme demanda de gêneros alimentícios destinados as Unidades Básicas de Saúde, Policlínica e Secretaria de Saúde do Município de Vertente do Lério. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41: Jose Everton Figueiredo Gomes. CNPJ: 43.054.383/0001-93, pelo valor de R$378.172,20.

Vertente do Lério, 08/08/2023.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:4C1CB2A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO Nº. 044/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

PROCESSO Nº. 044/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. OBJETO: Registro de Preços para: Aquisição parcelada de Material de Higiene Pessoal, destinado a atender os alunos da Rede Municipal de Educação Infantil e Creches do Município de Vicência/PE. O Município de Vicência/PE, através de seu Pregoeiro, vem informar aos interessados que a sessão referente ao pregão epígrafe será retomada no dia 10/08/2023 às 10h30min. **Local:**Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Outras informações poderão ser obtidas no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br ou presencialmente no endereço da Comissão, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 08 de agosto de 2023.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:06897349

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, comunica aos interessados que realizará Licitação Pública e disponibilizará informações no site http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp, identificado como BB Licitação Nº [1014308]. Início acolhimento de propostas 09/08/2023-09:00hs, abertura das propostas 22/08/2023-09:00hs, disputa 22/08/2023-10:00hs. Objeto: Constitui o objeto deste termo de referência a formação de registro de preços para eventual Contratação de pessoa jurídica no fornecimento parcelado de itens de enxoval de uso hospitalar. Valor global máximo aceitável de R$ 25.002,30 (vinte e

cinco mil, dois reais e trinta centavos). Edital, anexos e demais informações podem ser obtidos no site: https://vitoriadesantoantao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao, no site http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp, no e-mail: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com, qualquer horário, pelo telefone (81) 9.9518-0389 e no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 08 de agosto de 2023.

MICAELA VIRGÍNIA MARTINS VIEGAS.
Pregoeira do FMS.

Publicado por:
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
Código Identificador:D10869EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 333/2023

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de Indenizações 11 (onze) Moradias precariamente construídas em área não edificante nos Fundos do Cemitério São Sebastião, nesta Cidade, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso VII, da Lei Orgânica do Município c/c com o disposto nos artigos 2°, 5° e 6º, alínea "i", do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941c/c a Lei n° 13.867/2019.

CONSIDERANDO a iminência de Desmoronamento do Muro de Proteção, Túmulos e Gavetas Funerárias do Cemitério São Sebastião;

CONSIDERANDO as precárias condições de Moradias de 11 (onze) Famílias que residem nos fundos do referido do Cemitério;

CONSIDERANDO que as mencionadas residências poderão ser soterradas, em caso de desmoronamento ocasionado por enxurradas;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de Indenizações **11 (onze) Moradias** precariamente **c**onstruídas em área não edificante nos **Fundos do Cemitério São Sebastião, nesta Cidade.**

Art. 2º - A **Secretaria de Serviços Públicos** e a **Coordenadoria de Defesa Civil Municipal** ficam encarregadas de identificar e cadastrar os moradores da localidade mencionada no artigo anterior.

Parágrafo Único – A Coordenadoria de Defesa Civil Municipal fica carregada de emitir o competente **Parecer Técnico,** visando instruir o pagamento das respectivas indenizações.

Art. 3º - Os Proprietários das aludidas moradias declaradas de utilidade pública, deverão, no **prazo de 15 (quinze) dias**, fazer juntada dos documentos comprobatórios da propriedade, posse e/ou benfeitorias identificadas pela **Secretaria de Serviços Públicos** e a **Coordenadoria de Defesa Civil Municipal.**

Art. 4º - A Procuradoria-Geral do Município fica autorizada a proceder, mediante prévia avaliação, a desapropriação, amigável ou judicial, prevista neste Decreto.

Art. 5º - Nos termos dos artigos 10 e 15 do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei n° 2.786, de 21 de maio de 1956, **fica declarada a urgência no processo expropriatório**, para fins de imissão liminar na posse da área abrangida pelo presente édito administrativo.

Art. 6º - Os recursos para cobrir as despesas com esta desapropriação advirão das fontes orçamentárias do município da Vitória de Santo Antão.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor nesta data, independente da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2023.

397 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
378 Anos da Batalha das Tabocas.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:AAAADA88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 336/2023

EMENTA: Prorroga e Determina Auxílio Financeiro aos Micros Comerciantes anteriormente estabelecidos no Galpão da antiga “Feira de Mangaio”, situado na Av. Mariana Amália, nesta Cidade, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

CONSIDERANDO o **Decreto Municipal n° 134/2022**, de 14 de janeiro de 2022, que determinou a desocupação dos ocupantes dos quiosques instalados no **GALPÃO DA ANTIGA "FEIRA DE MANGAIO"**, **SITUADO NA AV. MARIANA AMÁLIA, NESTA CIDADE;**

CONSIDERANDO a **Lei Municipal n° 4.590/2022**, de 03 de março de 2022, que autorizou a abertura de Crédito Adicional Especial para fins de cumprimento do supracitado Decreto Municipal;

CONSIDERANDO a disponibilidade financeira na **Dotação Orçamentária da Secretaria de Desenvolvimento Econômico**, conforme a **Lei Municipal n° 4.706/2022, de 12 de dezembro de 2022;**

CONSIDERANDO que os valores estabelecidos na supracitada Lei Municipal e recebidos pelos micros comerciantes, não atenderam o suficiente para suas subsistências,

DECRETA:

Art. 1° - Fica determinado que os micros comerciantes anteriormente estabelecidos no **GALPÃO DA ANTIGA "FEIRA DE MANGAIO"**, situado na Av. Mariana Amália, nesta Cidade, receberão mensalmente, a importância de **R$ 1.250,00 (Mil Duzentos e Cinquenta Reais), cada um,** pelo **período de 06 (seis) meses**.

Art. 2° - A Secretaria da Fazenda Municipal fica autorizada a empenhar o valor de **R$ 142.500,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais)**, que serão divididos para **19 (dezenove) Micros Comerciantes** cadastrados pela Secretaria de Serviços Públicos, com início nesta data, **24 de julho de 2023**, e término em **31 de dezembro de 2023**.

Parágrafo Único - A Secretaria de Serviços Públicos fica responsável pela identificação e cadastramento dos micros comerciantes que serão contemplados.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2023.

397 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
378 Anos da Batalha das Tabocas.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:F06D1C40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº137/2022 **Modalidade de Licitação:**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2022– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022; Cujo **objeto**: Fica prorrogado por mais 12(doze) meses o prazo de vigência ao contrato nº 137/2022, cujo objeto é a **Elaboração de projeto de iluminação pública com tecnologia LED, serviços de Medição e Verificação - M&V, além de serviços de apoio técnico à fiscalização, supervisão e gerenciamento de obra estabelecidos no Termo de Cooperação Técnica celebrado com a Eletrobrás, no âmbito do Procel Reluz,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, de acordo com o **Processo Licitatório nº 068/2022 – Pregão Eletrônico nº 034/2022**.**Contratado**: JOAO BOSCO M LEAL ME, inscrita no **CNPJ nº 43.005.662/0001-67**.

Vitória de Santo Antão, 07 de agosto de 2023

JOSÉ CORREIA DE SOUZA NETO
Secretaria De Administração E Estratégia Governamental

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:8D349119

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2022

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº133/2022 **Modalidade de Licitação:**Concorrência nº 003/2022; Processo: Nº 048/2022; Cujo **objeto**: Fica prorrogado por mais 12(doze) meses o prazo de vigência ao contrato nº 133/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia para a Execução dos Serviços de Manutenção da Infraestrutura Viária e da Macro e Micro Drenagem, cujas especificações estão descritas nos projetos básicos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro que são peças técnicas integrantes e indissociáveis do presente Termo, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão. **Contratado**: **CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 00.749.205/0001-74**.

Vitória de Santo Antão, 31 de julho de 2023

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Secretaria de Serviços Públicos

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:8204F946

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2022

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº134/2022 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**Tomada de Preço nº 014/2022; **PROCESSO:** Nº 054/2022; Cujo **OBJETO**: Fica prorrogado o Prazo de Vigência referente ao contrato nº 134/2022. Alterando a cláusula terceira do Contrato primitivo, prorrogando o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias. **CONTRATADO**: SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no **CNPJ** nº 05.596.625/0001-81.

Vitória de Santo Antão, 02 de agosto de 2023.

LAILA ALBUQUERQUE DUARTE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:
Lisania Danielle de Albuquerque
Código Identificador:8A59BC56

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023- CONCORRÊNCIA Nº 002/2023.
Considerando a necessidade de ajustes nas planilhas, fica **SUSPENSO "SINE DIE"** o certame em epígrafe, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada, para reordenação luminotécnica e execução de serviços de locação de ativos de iluminação pública com doação ao final do contrato, por 60 meses, com instalação e manutenção durante o prazo de locação, com gestão informatizada, call center, fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos.

Vitória de Santo Antão, 08 de agosto de 2023.

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:77C361EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA N.001/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
LEI COMPLEM ENTAR 195 DE 08 DE JULHO DE 2022 – LEI PAULO GUSTAVO

APRESENTAÇÃO
A Prefeitura Municipal do Xexéu- PE, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, vem reafirmar o seu compromisso com a cultura local e com toda classe artística por intermédio da presente **CHAMADA PÚBLICA** para **APLICAÇÃO DO RECURSO PREVISTO NO ARTIGO 8º DA LEI PAULO GUSTAVO(Lei Complementar 195/22).** O projeto visa garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural deste município em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, com base na previsão legal elencada na Lei Complementar 195/2022; Decreto Nº 11.525 de 11 de maio de 2022 e do Decreto 11.453/2023.

OBJETO

A presente Chamada Pública é destinada aos artistas locais deste município contemplando todas as linguagens culturais da cadeia produtiva identificadas por meio do mapeamento cultural realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, no periodo compreendido entre 01/05/23 e 31/07/23 do corrente ano(excluido os de Audiovisual). As propostas selecionadas nesta Chamada terão ênfase na produção, criação, formação e fomento cultural. As ações selecionadas serão exibidas de forma virtual ou presencial de acordo com programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, que ficará responsável por definir datas e horários das realizações bem como, escolha dos canais de veiculação dos conteúdos. As ações deverão seguir as especificidades e condições apontadas pelo referido órgão realizador. Artigo 8º da Lei 195/22. Valor total da Ação **R$ 45.382,51**

INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para a presente Chamada Pública será realizada exclusivamente de **forma presencial** no Departamento de Cidadania – Predio Anexo a Prefeitura Municipal, situada na Avenida Floriano Gonçalves de Lima, numero 105, CEP. 55555-000, Xexéu – PE, com início no dia 08/08/23 a 10/08/23, no horário compreendido entre as 07:00h e 16:00h. Resultado previsto para o dia 17/08/2023, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa. Os proponentes deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos de idade, comprovarem domicilio no Município de Xexéu, além de apresentarem número de inscrição e homologação no Mapa Cultural deste Municipio.

2.2 Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio, tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e quaisquer tipos de apologias à violência.

2.3 Tendo em vista que os valores destinados por meio da Lei Paulo Gustavo A Lei Complementar nº 195/2022 não serem suficientes para contemplação de todos os artistas de nosso Município, alguns critérios deverão ser adotados para distribuição e contemplação dos valores, quais sejam:

Pessoas físicas ou jurídicas que ja tenham sido contempladas pela Lei Paulo Gustavo neste municipio, não poderão ser premiados neste Chamamento Público;
Ocupantes de cargos públicos diretamente ligados a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa não poderão participar deste Chamamento Público.
Garantia de cotas com reservas de vagas para os projetos e as ações de no mínimo vinte por cento para pessoas negras e dez por cento para pessoas indigenas identificadas no mapa cultural .(artigo 16 do Decreto n.º 11.525, de 11 de maio de 2023)

DAS EXECUÇÕES

Linha de Ação
ARTES PLASTICAS, GRAFITAGEM, CORTE E COSTURA ESTILIZADO E ARTESANATO

AÇÕES:
3.1 PRODUÇÃOE EXPOSIÇÃO DE TELAS **-** Ação de produção e exposição de pinturas em tela, de autoria do envolvido na ação, que retratem paissagem ou o cotidiano de nossa cidade. Deverão ser produzidas no mínimo 03(tres) obras em ambiente aberto ao público em dia e hora a serem designados pela Secretaria de Cultura municipal. Ao final as telas deverão ser doadas ao municipio.
Quantidade de ações: 02
Valor desta ação: R$ 1.100,00
TOTAL: R$ 2.200,00

3.2 ***GRAFITAGEM*** **-** Ação de produção EM GRAFITE, de autoria do envolvido na ação, que retrate paissagens ou o cotidiano de nossa cidade. As referidas artes deverão ser realizadas em espaços publicos, a serem determinados pela Secretaria municipal de Cultura municipal(no minimo seis paineis), tanto na sede como tambem no distrito de Campos Frios. As despesas com material e deslocamento correram por conta do proponente.
Quantidade de ações: 01
Valor desta ação: R$ 7.200,00
TOTAL: R$ 7.200,00

3.3 EXPOSIÇÃO DE ARTESANATO – Ação de Exposição de artesanatos, nas mais variadas formas dessa linguagem artistica cultural, de autoria dos envolvidos nesta ação, que retrate o cotidiano de nossa região a ser realizado em **feira de artesanato** neste município e tambem no distrito(duas realizações) com data e horário a escolha da Secretaria municipal de Cultura. Sendo duas apresentações.
Quantidades de ações: 13
Valor da ação: R$ 700,00
TOTAL: R$ 9.100,00

3.4 CORTE E COSTURA ESTILIZADOS **–** Ação de produção de figurinos estilizados para apresentação de alunos da rede publica municipal em suas atividades culturais em suas atividades academicas. Cada proponente contemplado deverá confeccionar no minimo 10(dez) roupas completas. Ficando as despesas do material sob a responsabilidade dos proprios alunos ou da escola.
Quantidades de ações: 02
Valor da ação: R$ 1.100,00
TOTAL: R$ 2.200,00

Linha de ação
Artista circense

3.5 ***PERFORMANCE CIRCENCE (Palhaço)*** **–** Realização de apresentação de duas performances que resgate a alegria circense dos palhaços. As apresentações devm acontecer preferencialmente para alunos da rede publica deste municipio e em dia e horario designados pela Sdecretaria Municipal de Cultura. O tempo mínimo de 00:30 (trinta minutos) e máximo de 01:00 (uma hora). A linguagem utilizada pode ser a do teatro, dança, circo ou mesmo linguagem híbrida. Inscrição individual.
Quantidade de ação: 01
Valor desta ação: R$ 1.000,00
TOTAL: R$ 1.000,00

Linha de ação
APOIO A EMPRESAS DO SEGMENTO CULTURAL

3.6 AÇÕES AFIRMATIVAS **–** Ação de oficinas e debates sobre a temática da vulnerabilidade dos grupos LGBTQI+ , quilombolas, negros e índigenas a se realizar em espaço publico designados em dia e hora a escolha da Secretaria Municipal de Cultura, estabelecendo-se tempo mínimo de 01 (uma hora) e máximo de 1:30min(uma hora e trinta minutos).
Quantidades de ações: 01
Valor da ação: R$ 1.000,00
TOTAL: R$ 1.000,00

MÚSICA

3.7 MÚSICO – INSTRUMENTISTA **–** Ação de
Quantidades de ações: 24
Valor da ação: R$ 700,00
TOTAL: R$ 16.800,00

AÇÃO:
3.8 PRODUTOR CULTURAL: Ação de planejamento e execução de 01(01) projeto cultura em qualquer linguagem a ser apresentado em uma escola da rede publica municipal deste municipio com data e horario a escolha da Secretaria municipal de cultura.
Quantidades de ações: 01
Valor da ação: R$ 5.882,51
TOTAL: R$ 5.882,51

DO REPASSE MONETÁRIO

As transferências referentes a premiação do referido edital serão efetuados somente após o resultado final deste certame e da sua publicação. Podendo ser pago em até 30 dias corridos após essa data e a criterio da Secretaria municipal de Cultura;
Do valor a ser pago poderão ser deduzidos os itens tributários previstos em lei;
4.3 Caso a conta do beneficiario não seja do Banco do Brasil e haja nescessidade de tranferencia via TED e DOC tais despesas correrão por conta deste. Alem destes valores ainda poderão ser deduzidos outros itens tributários previstos em LEI;
O valor a ser pago, ao proponente selecionado, em caráter de repasse individual, será efetuado via transferência bancaria direto da conta BB gerada na Plataforma transferegov.br para essa finalidade e devidamente identificados no Sistema BB Gestão Ágil;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As propostas vencedoras serão divulgadas com ampla publicidade, por meio das páginas oficiais da Prefeitural Municipal e exposto nos muraias da Secretaria municipal de Cultura e Economia Criativa deste município;
Fica eleito o foro da comarca de Agua Preta/PE com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Edital de Seleção e demais atos dele decorrentes;

DOS PRAZOS
6.1 Este edital seguirá os prazos programados conforme tabela abaixo:

	Etapa	Data
1	Publicação do Edital	**08/08/23**
2	Prazos de Inscrições	**08/08/23 a 10/08/23**
3	Análises das Incrições	**11/08/23 a 13/08/23**
4	Divulgação do Resultado	**14/08/23**
5	Prazo para recurso de admissão	**14/08/23 a 15/08/23**
6	Análise e resultado de Recurso de Admissão	**16/08/23**
7	Divulgação do Resultado Final	**17/08/23**
8	Pagamentos dos Prêmios	**Até 30 dias apos a data da divulgação do resultado final**

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

As propostas inscritas em TODAS as Linhas de Ação desta Chamada deverão apresentar:
Cópia do RG do representante da empresa proponente; Cópia do CNPJ da empresa proponente;
Termo de Compromisso dos participantes;

OBS2: Os documentos que constam como Anexo, poderão ser solicitados e preenchidos presencialmente, de modo impresso, na Secretaria municipal de Cultura e Economia Criativa de Xexéu/PE.

INFORMAÇÕES GERAIS:
8.1 Nas ações, não serão aceitos conteúdos de caráter preconceituoso, que fomentem a violência ou que violem a Declaração dos Direitos Humanos;
Fica vetada a inscrição proponentes e tambem de empresa proponentes cujos representantes legais sejam funcionários (as) públicos diretamente ligados a Secretaria municipal de Cultura e Economia Criativa de Xexéu/PE.

8.2 As propostas poderão passar por edições de acordo com a necessidade e a pertinência de cada situação, a qual será avaliada com a parte proponente e a instituição responsável; 8.3 Os(as) proponentes e a empresa proponente poderá inscrever-se em quantos editais forem publicados por esta Secretaria municipal de Cultura e Economia Criativa, mas será premiado(a) ou selecionado(a) em apenas um deles; Todas as despesas com encargos legais e impostos, taxas, contribuições ou outros recolhimentos, caso haja, deverão ser arcados pelo(s)/pela(s) participante(s) selecionado(s)/selecionada(s);

As propostas selecionadas, além de serem utilizadas em programações oficiais do incentivo da Lei Paulo Gustavo, poderão ser utilizadas para fins de circulação e disseminação cultural, bem como para fins sócio educativos e integração de calendários culturais vindouros do Município e das demais cidades da região;
As definições do dia, horário e qualquer circunstância da exibição e veiculação das ações serão informadas e programadas pela Secretaria municipal de Cultura e Economia Criativa de Xexéu/PE.
Os casos omissos serão resolvidos e tratados pela Scretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

Xexéu/PE, em 08 de agosto de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

HENRIQUE DIÓGENES DA SILVA
Secretario

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:AF11A991

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA N.002/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE XEXEU/PE
LEI COMPLEM ENTAR 195 DE 08 DE JULHO DE 2022 – LEI PAULO GUSTAVO

APRESENTAÇÃO
A Prefeitura de Xexéu - PE, por meio de sua Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa vem reafirmar o seu compromisso com a cultura local e com toda classe artística por intermédio da presente **CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA** para **Ações de AUDIOVISUAL.** A presente Chamada Publica visa garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural deste municipio em decorrencia dos efeitos economicos e sociais da pandemia da covid-19, **com base na previsao legal elencada na Lei Complementar em seus incisos 6º I da 195/2022**; Decreto Nº 11.525 de 11 de maio de 2023 e do Decreto 11.453/2023.

OBJETO

A presente Chamada Pública Simplificada é destinada a artistas locais do audiovisual da cadeia produtiva identificadas neste municipio por meio do mapeamento cultural realizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.
As propostas selecionadas nesta Chamada terão ênfase nas produções de criação, formação e fomento cultural. As ações selecionadas serão exibidas de forma virtual ou presencial de acordo com programação estabelecida pela Secretaria municipal de Cultura, que ficará responsável por definir data e horário de realização bem como da escolha dos canais de veiculação dos conteúdos. As ações deverão seguir as especificidades e condições apontadas pela referida Secretaria. Valor total da Ação **R$ 83.398,04(oitena e tres mil rezentos e noventa e oito reais e quatro centavos)**

INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para a Chamada Pública Simplificada serão realizadas de **forma presencial** no Departamento de Cidadania-Predio Anexo a Prefeitura Municipal ,situada na Avenida Floriano Gonçalves de lima numero 105 CEP. 55555-000, Xexéu – PE, com início no dia 08/08/2023 a 10/08/23 , no horário compreendido entre as 07:00h e 16:00h.
Resultado previsto para o dia 17/08/23 ,podendo ser prorrogado a critério da citada Secretaria. Os proponentes deverão comprovar domicilio no Município de Xexéu/PE, estar com seu nome inscrito e homologado no mapa cultural deste municipio e ser maior de dezoito anos.

2.2 Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio, tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência.

2.3 Todas as atividades artísticas propostas são de inteira responsabilidade do proponente, bem como toda a sua produção (tudo que envolve a montagem do evento/show ou espetáculo teatral) e equipamentos (som/luz) para a realização das mesmas, isentando a Secretaria municipal de Cultura de atividades não previstas neste Chamamento Público.

2.4 Tendo em vista que os valores destinados pela Lei Paulo Gustavo(195/2022) não serem suficientes para contemplação de todos os artistas de nosso Município, alguns critérios foram adotados para distribuir os valores, quais sejam:

Pessoas físicas ou jurídicas que ja tenham sido contempladas pela Lei Paulo Gustavo, não poderão ser contempladas neste Chamamento Público.
Artistas com mais tempo de atividade comprovada no Município dos Palmares terão preferência sobre os demais artistas com menos tempo de atividade.
Artistas mais idosos terão preferência.

Ocupantes de cargos públicos diretamente ligados a Secretaria de Cultura deste municipio não poderão participar deste Chamamento Público.
Garantia de cotas com reservas de vagas para os projetos e as ações de no minimo vinte por cento para pessoas negras e dez por cento para pessoas indigenas identificadas no mapa cultural.(artigo 16 do Decreto n.º 11.525, de 11 de maio de 2023)

DA EXECUÇÃO

APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS

AÇÃO:
LOUVOR: Elaboração e execução de projeto de **produção de documentario** que exiba a **tragetoria de cantores xexeuenses mebros de igrejas evangelicas**. A ação terá obrigatoriamente a participação de **01**(um) **FOTOGRAFO** com repasse de R$ 1.500,00(mil e quinhentos reais), **05**(cinco) **CANTORES** com repasse de R$ 2.500,00(dois mil e quinhetos reais) para cada, **01**(um) **PRODUTOR AUDIOVISUAL** com repasse de R$ 4.000,00(trquatro mil reais) que será diretamente responsavel pelo projeto.
Quantidades de ações: 01
Valor desta ação: R$ 18.000,00
TOTAL: R$ 18.000,00

AÇÃO:
VIDEOCLIPE: Elaboração e execução de projeto para **produção de videos clipe de artistas locais(cantores)**. A ação terá obrigatoriamente a participação **02**(um) **FOTOGRAFOS** com repasse de R$ 1.500,00(mil e quinhentos reais) para cada, de **10**(dez) **CANTORES** com repasse de R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais) para cada, **01**(um) **PRODUTOR AUDIOVISUAL** com repasse de R$ 4.000,00(quatro mil reais) sendo este profissional diretamente responsavel pelo projeto que sera apresentado e disponibiliazado a Secretaria municipal de Cultura de Xexéu.
Quantidades de ações: 01
Valor desta ação: R$ 32.000,00
TOTAL: R$ 32.000,00

NOSSA MEMORIA: Elaboração e execução de projeto, para **produção de documentario** que exiba a **HISTORIA DA PEDRA LETRADA** marco historico municipal. A ação terá obrigatoriamente a participação de **01**(um) **FOTOGRAFO** com repasse de R$ 1.500,00(mil e quinhentos reais), 01(um) **PRODUTOR AUDIOVISUAL** com repasse de R$ 4.000,00(quatro mil reais) O resultado da produçaõ sera doado a Secretaria municipal de cultura para exibição publica em locais publicos e na rede municipal de ensino.
Quantidades de ações: 01
Valor desta ação: R$ 5.500,00
TOTAL: R$ 5.500,00

NOSSA MUSICA: Elaboração e execução de projeto em forma de documentario que conte a historia da BANDA YPIRANGA. A ação terá obrigatoriamente a participação de **01**(um) 01(um)**PRODUTOR AUDIOVISUAL,** com repasse de R$ 4.000,00(quatro mil reais).
Quantidades de ações: 01
Valor desta ação: R$ 4.000,00
TOTAL: R$ 4.000,00

MEMORIA VIVA: Ação de elaboração e execução de projeto de digitalização de acervo cultural do municipio de Xexéu/PE e do seu distrito(Campos Frios). As imagens capturadas serão devidamente organizadas, arquivadas e entregues a Secretaria de Cultura municipal. A ação terá obrigatoriamente a participação de **01**(um) **FOTOGRAFO** com repasse de R$ 1.500,00(mil e quinhentos reais) para cada.
Quantidades de ações: 01
Valor desta ação: R$ 1.500,00
TOTAL: R$ 1.500,00

VIDEO EXIBIÇÃO: Elaboração e execução de projeto com imagens captadas no resultado final de todas as ações elencadas nesta chama publica, do 3.1 ao 3.5 deste edital, e ajustadas para exibição em sala de cinema intinerante existente neste municipio. Os custos dessa ação correrão po conta do produtor cultural desta linha de ação comom também as despesas referente a locação de estudio para a gravação de **todos** os videos clips previstos neste edial(Ação 3.2). O material final sera doado ao municipio de xexéu e disponibiliazado a sua Secretaria municipal de Cultura. A ação contara com 01(um)**PRODUTOR AUDIOVISUAL** especialista em trilha sonora, locução e vinheta**,** com repasse de R$ 3.000,00(tres mil reais) e 01(um)**PRODUTOR AUDIOVISUAL,** com repasse de R$ 19.398,04(dezenove mil trezentos e noventa e oito reais e quaro centavos)
Quantidades de ações: 01
Valor desta ação: R$ 22.398,04
TOTAL: R$ 22.398,04

DO REPASSE MONETÁRIO
As transferências referentes a premiação do referido edital serão efetuados somente após o resultado final deste certame e da sua publicação. Podendo ser pago em até 30 dias corridos após essa data e a criterio da Secretaria Municipal de Cultura. As transferências bancárias seráo realizadas na ordem preferencial que favoreça a realização do Festival;
Do valor a ser pago poderão ser deduzidos os itens tributários previstos em lei;
4.3 Caso a conta do beneficiario não seja do Banco do Brasil e haja nescessidade de tranferencia via TED e DOC tais despesas correrão por conta deste. Alem destes valores ainda poderão ser deduzidos outros itens tributários previstos em LEI;
O valor a ser pago, ao proponente selecionado, em caráter de repasse individual, será efetuado via transferência bancaria direto da conta BB gerada na Plataforma transferegov.br para essa finalidade e devidamente identificados no Sistema BB Gestão Ágil;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As propostas vencedoras serão divulgadas com ampla publicidade, por meio das páginas oficiais da Prefeitural Municipal e exposto nos muraias da Secretaria municipal de Cultura deste município;

	Etapa	Data
1	Publicação do Edital	**08/08/23**
2	Prazos de Inscrições	**08/08/23 a 10/08/23**
3	Análises das Incrições	**11/08/23 a 13/08/23**
4	Divulgação do Resultado	**14/08/23**
5	Prazo para recurso de admissão	**14/08/23 a 15/08/23**
6	Análise e resultado de Recurso de Admissão	**16/08/23**
7	Divulgação do Resultado Final	**17/08/23**
8	Pagamentos dos Prêmios	**Até 30 dias apos a data da divulgação**

Fica eleito o foro da comarca de Agua Preta/PE com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Edital de Seleção e demais atos dele decorrentes;

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

As propostas inscritas em TODAS as Linhas de Ação desta Chamada deverão apresentar:
Cópia do RG do representante da empresa proponente; Cópia do CNPJ da empresa proponente;
Termo de Compromisso dos participantes**;**

OBS2: Os documentos que constam como Anexo, poderão ser solicitados e preenchidos presencialmente, de modo impresso, na Fundação de Cultura Hermilo Borba Filho.

INFORMAÇÕES GERAIS:
8.1 Nas ações, não serão aceitos conteúdos de caráter preconceituoso, que fomentem a violência ou que violem a Declaração dos Direitos Humanos;
O envio dos documentos para inscrição e demais materiais pertinentes às ações em acordo com os formatos e prazos é de total responsabilidade do proponente, exceto casos já previstos na presente Chamada que tenham responsabilização de veiculação Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho.

Fica vetada a inscrição de empresa proponentes cujos representantes legais sejam funcionários (as) públicos diretamente ligados a esta secretaria como tambem os seus parentes em ate segundo grau;

8.2 As propostas poderão passar por edições de acordo com a necessidade e a pertinência de cada situação, a qual será avaliada com a parte proponente e a instituição responsável; 8.3 O(a) empresa proponente poderá inscrever-se em quantos editais forem publicados por esta Fundação, mas será premiado(a) ou selecionado(a) em apenas um deles;
Todas as despesas com encargos legais e impostos, taxas, contribuições ou outros recolhimentos, caso haja, deverão ser arcados pelo(s)/pela(s) participante(s) selecionado(s)/selecionada(s);

As propostas selecionadas, além de serem utilizadas em programações oficiais do incentivo da Lei Paulo Gustavo, poderão ser utilizadas para fins de circulação e disseminação cultural, bem como para fins sócio educativos e integração de calendários culturais vindouros do Município e das demais cidades da região;
Os casos omissão serão resolvidos e tratados por esta Secretaria

Xexéu, em 08 de agosto de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

HENRIQUE DIÓGENES DA SILVA
Secretario

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:356E2560

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA N 003/2023

LEI COMPLEM ENTAR 195 DE 08 DE JULHO DE 2022 – LEI PAULO GUSTAVO

APRESENTAÇÃO
A Prefeitura de XEXÉU - PE, por meio de sua Secretaria de Cultura e Economia Criativa vem reafirmar o seu compromisso com a cultura local e com toda classe artística por intermédio da presente **CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA.** O projeto visa garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural deste municipio em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, com base na previsão legal elencada na Lei Complementar 195/2022; Decreto Nº 11.525 de 11 de maio de 2023 e do Decreto 11.453/2023.

OBJETO

A presente Chamada Pública é destinada a artistas locais de todas as linguagens culturais da cadeia produtiva identificadas neste municipio por meio do mapeamento cultural realizado pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa.
As propostas selecionadas nesta Chamada terão ênfase nas produções de criação, formação e fomento cultural. As ações selecionadas serão exibidas de forma virtual ou presencial de acordo com programação estabelecida pela Secretaria de Cultura e Economia Criativa , que ficará responsável por definir data e horário de realização bem como da escolha dos canais de veiculação dos conteúdos. As ações deverão seguir as especificidades e condições apontadas pela referida Fundação. META III, Inciso III, do Artigo 6º da Lei 195/22. Valor total da Ação **R$ 9.570,78(nove mil quinhentos e setenta reais e setenta e oito centavos)**

INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para a Chamada Pública será realizada de forma presencial no Departamento de Cidadania-Predio Anexo a Prefeitura Municipal , situada na avenida Floriano gonçalves de Lima numero 105 com início no dia 08/08/23 a 10/08/23 , no horário compreendido entre as 07:00h e 16:00h.

Resultado previsto para o dia 17/08/23 , podendo ser prorrogado a critério da citada secretaria. Os proponentes deverão comprovar residência no Município de Xexéu, estar com seu nome inscrito e homologado no mapa cultural municipal e ser maior de dezoito anos.

2.2 Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio, tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência.

2.3 Todas as atividades artísticas propostas são de inteira responsabilidade do proponente, bem como toda a sua produção (tudo que envolve a montagem do evento/show ou espetáculo teatral) e equipamentos (som/luz) para a realização das mesmas, isentando a Secretaria de Cultura e Economia Criativa bem como este municipio de gastos com os mesmos.

2.4 Tendo em vista que os valores destinados pela Lei Paulo Gustavo(195/2022) não serem suficientes para contemplação de todos os artistas de nosso Município, alguns critérios foram adotados para distribuir os valores, quais sejam:

Pessoas físicas ou jurídicas que ja tenham sido contempladas pela Lei Paulo Gustavo, não poderão ser contempladas neste Chamamento Público.
Artistas com mais tempo de atividade comprovada no Município de Xexéu terão preferência sobre os demais artistas com menos tempo de atividade.
Artistas mais idosos terão preferência.
Ocupantes de cargos públicos diretamente ligados a Secretaria de Cultura e Economia deste municipio não poderão participar deste Chamamento Público.
Garantia de cotas com reservas de vagas para os projetos e as ações de no minímo vinte por cento para pessoas negras e dez por cento para pessoas indígenas identificadas no mapa cultural.(artigo 16 do Decreto n.º 11.525, de 11 de maio de 2023)

DA EXECUÇÃO

FORMAÇÃO E DIFUSÃO EM AUDIOVISUAL

AÇÃO:
VIDEO AULA: Ação de elaboração e execução de projeto **AUDIOVISUAL** objetivando a formação e qualificação de novos **produtores de conteúdo (blogueiros)** objetivando, inclusive, tecnicas de melhoramento de imagens captadas por aparelho celular para postagens em plataformas virtuais. Repasse de R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais) para cada.
Quantidades de ações: 04
Valor dessa ação: R$ 1.910,00
TOTAL: R$ 7.640,00

AÇÃO:
VIDEO AULA: Ação de elaboração e execução de projeto **AUDIOVISUAL** de video objetivando a formação e qualificação de novos **produtores de conteudo** no que diz respeito a tecnicas de captação de novos seguidores, monetização e tudo o mais que possa alavancar contas de profissionais da area.
Quantidades de ações: 01
Valor desta ação: R$ 1.930,78
TOTAL: R$ 1.930,78

DO REPASSE MONETÁRIO

As transferências referentes a premiação do referido edital serão efetuados somente após o resultado final deste certame e da sua publicação. Podendo ser pago em até 30 dias corridos após essa data e a criterio da Seretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa. As transferências bancárias seráo realizadas na ordem preferencial que favoreça a realização do Festival;
Do valor a ser pago poderão ser deduzidos os itens tributários previstos em lei;
4.3 Caso a conta do beneficiário não seja do Banco do Brasil e haja nescessidade de tranferência via TED e DOC tais despesas correrão

por conta deste. Além destes valores ainda poderão ser deduzidos outros itens tributários previstos em LEI;
O valor a ser pago, ao proponente selecionado, em caráter de repasse individual, será efetuado via transferência bancária direto da conta BB gerada na Plataforma transferegov.br para essa finalidade e devidamente identificados no Sistema BB Gestão Ágil;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As propostas vencedoras serão divulgadas com ampla publicidade, por meio das páginas oficiais da Prefeitural Municipal e exposto nos murais da Secretaria de Cultura e Economia Criativa deste município;
Fica eleito o foro da comarca de Agua Preta/PE com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Edital de Seleção e demais atos dele decorrentes;

DOS PRAZOS
6.1 Este edital seguirá os prazos programados conforme tabela abaixo:

	Etapa	Data
1	Publicação do Edital	**08/08/23**
2	Prazos de Inscrições	**08/08/23 a 10/08/23**
3	Análises das Incrições	**11/08/23 a 13/08/23**
4	Divulgação do Resultado das Inscrições	**14/08/23**
5	Prazo para recurso de admissão	**14/08/23 a 15/08/23**
6	Análise e resultado de Recurso de Admissão	**16/08/23**
7	Divulgação do Resultado Final	**17/08/23**
8	Pagamentos dos Prêmios	**Até 30 dias apos a data da divulgação do resultado final**

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

As propostas inscritas em TODAS as Linhas de Ação desta Chamada deverão apresentar:

Cópia do RG representante da empresa proponente; Cópia do CNPJ da empresa proponente; Termo de comprovante.

OBS2: Os documentos que constam como Anexo, poderão ser solicitados e preenchidos presencialmente, de modo impresso, na Secretaria de Cultura e Economia Criativa de Xexéu/PE.

INFORMAÇÕES GERAIS:
8.1 Nas ações, não serão aceitos conteúdos de caráter preconceituoso, que fomentem a violência ou que violem a Declaração dos Direitos Humanos;
O envio dos documentos para inscrição e demais materiais pertinentes às ações em acordo com os formatos e prazos é de total responsabilidade do proponente, exceto casos já previstos na presente Chamada que tenham responsabilização de veiculação Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho.
Fica vetada a inscrição de empresa proponentes cujos representantes legais sejam funcionários (as) públicos diretamente ligados a esta secretaria como tambem os seus parentes em ate segundo grau;

8.2 As propostas poderão passar por edições de acordo com a necessidade e a pertinência de cada situação, a qual será avaliada com a parte proponente e a instituição responsável; 8.3 O(a) empresa proponente poderá inscrever-se em quantos editais forem publicados por esta Fundação, mas será premiado(a) ou selecionado(a) em apenas um deles;
Todas as despesas com encargos legais e impostos, taxas, contribuições ou outros recolhimentos, caso haja, deverão ser arcados pelo(s)/pela(s) participante(s) selecionado(s)/selecionada(s);

As propostas selecionadas, além de serem utilizadas em programações oficiais do incentivo da Lei Paulo Gustavo, poderão ser utilizadas para fins de circulação e disseminação cultural, bem como para fins sócio educativos e integração de calendários culturais vindouros do Município e das demais cidades da região;
Os casos omissão serão resolvidos e tratados por esta Secretaria

Xexéu, em 08 de agosto de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

HENRIQUE DIÓGENES DA SILVA
Secretario

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:E226228F

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
CRIATIVA CHAMADA PÚBLICA 004/2023

LEI COMPLEM ENTAR 195 DE 08 DE JULHO DE 2022 – LEI PAULO GUSTAVO

APRESENTAÇÃO

A Prefeitura municipal de Xexéu, por meio da Secretaria municipal de Cultura e Economia Criativa vem reafirmar o seu compromisso com a cultura local e com toda classe artística por intermédio da presente **CHAMADA PÚBLICA SALA DE CINEMA.** O projeto visa garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural deste municipio em decorrencia dos efeitos economicos e sociais da pandemia da covid-19, com base na previsao legal elencada no Inciso III do artigo 6º da Lei Complementar 195 de 08 de julho de 1992; Decreto Nº 11.525 de 11 de maio de 2023 e do Decreto 11.453/2023.

OBJETO

A presente Chamada Pública é destinada a salas de cinema itinerante identificadas neste municipio por meio do mapeamento cultural realizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa que tenham interesse dar melhor acessibilidade aos seus clientes, principalmente aos que tem mobilidade reduzida e assim melhorando os serviços prestados a sociedade.
Total da Ação **R$ 19.062,86(dezenove mil sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos).**

INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para a Chamada Pública será realizada **de forma presencial** no Departamento de Cidadania-Predio Anexo a Prefeitura Municipal, situada na avenida Floriano Gonçalves de Lima numero 105, com início no dia 08/08/23 a 10/08/23 , no horário compreendido entre as 07:00h e 16:00h.
Resultado previsto para o dia 17/08/23, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria. Os proponentes deverão comprovar residência no Município de Xexeu/PE, estar com seu nome inscrito e homologado no mapa cultural municipal e ser maior de dezoito anos.

2.2 Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio, tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência.

2.3 Todas as reformas realizadas, compras e adequações serão de inteira responsabilidade do proponente isentando a Secretaria municipal de Cultura de tootal responsabilidade de ações não previstas neste Chamamento Público.

DA EXECUÇÃO

AÇÃO:

3.1 CINE DE RUA: Ação de apoio a reformas, restaurações, adequações e manutenção de sala de cinema(podendo ser sala de cinema de rua), incluida a adequação a protocolos sanitarios relativos a pandemia da covid-19.

Quantidade de ação: 01
Valor desta ação: R$ 19.062,86
Valor TOTAL R$ R$ 19.062,86

DO REPASSE MONETÁRIO

A transferência referente a premiação do referido edital será efetuaa somente após o resultado final deste certame e da sua publicação. Podendo ser pago em até 30 dias corridos após essa data e a criterio da Secretaria de Cultura deste municipio.
Do valor a ser pago poderão ser deduzidos os itens tributários previstos em lei;
4.3 Caso a conta do beneficiario não seja do Banco do Brasil e haja nescessidade de tranferencia via TED e DOC tais despesas correrão por conta deste. Alem destes valores ainda poderão ser deduzidos outros itens tributários previstos em LEI;
O valor a ser pago, ao proponente selecionado, em caráter de repasse individual, será efetuado via transferência bancaria direto da conta BB gerada na Plataforma transferegov.br para essa finalidade e devidamente identificados no Sistema BB Gestão Ágil;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A proposta vencedora será divulgada com ampla publicidade, por meio das páginas oficiais da Prefeitural Municipal e exposto nos muraias da Secretaria municipal de Cultura deste município;
Fica eleito o foro da comarca de Agua Preta/PE com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Edital de Seleção e demais atos dele decorrentes;

DOS PRAZOS

6.1 Este edital seguirá os prazos programados conforme tabela abaixo:

	Etapa	Data
1	Publicação do Edital	**08/08/23**
2	Prazos de Inscrições	**08/08/23 a 10/08/23**
3	Análises das Incrições	**11/08/23 a 13/08/23**
4	Divulgação do Resultado das Inscrições	**14/08/23**
5	Prazo para recurso de admissão	**14/08/23 a 15/08/23**
6	Análise e resultado de Recurso de Admissão	**16/08/23**
7	Divulgação do Resultado Final	**17/08/23**
8	Pagamentos dos Prêmios	**Até 30 dias apos a data da divulgação do resultado final**

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

As propostas inscritas na Linhas de Ação desta Chamada deverá apresentar:
Cópia do RG do representante da empresa proponente, cópia do CPF do representante da empresa proponente, copia da CNPJ da proponente e ficha de Inscrição.

INFORMAÇÕES GERAIS:

8.1 O envio dos documentos para inscrição e demais materiais pertinentes à ação, em acordo com o formato e prazos, é de total responsabilidade do proponente, exceto casos já previstos na presente Chamada que tenham responsabilização de veiculação da Secretaria de Cultura municipal.

8.2 As propostas poderão passar por edições de acordo com a necessidade e a pertinência de cada situação, a qual será avaliada com a parte proponente e a instituição responsável;
8.3 O(a) proponente poderá inscrever-se em quantos editais forem publicados, mas será premiado(a) ou selecionado(a) em apenas um deles;
Todas as despesas com encargos legais e impostos, taxas, contribuições ou outros recolhimentos, caso haja, deverão ser arcados pelo(s)/pela(s) participante(s) selecionado(s)/selecionada(s);

Xexéu, em 08 de agosto de 2023.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

HENRIQUE DIÓGENES DA SILVA
Secretário

Publicado por:
João Victor Silva Sobrinho
Código Identificador:AD7722D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 4639/2023 - PARECER SECAD/JUR N.º 362/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 4639/2023, formulado pelo(a) servidor(a) **ISAAC BRAZ DO NASCIMENTO , Mat. 10.755** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 362/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 28 de julho de 2023

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:440A2D5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS - CPL AQUISIÇÕES E SERVIÇOS - PROC. Nº193.2023 D.L Nº027.2023

AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO e RATIFICO o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº193/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº027/2023. **OBJETO**: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA VINTE E NOVE Nº21, MARANGUAPE II, CEP: 53.429-060 / PAULISTA-PE, A SER DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CRAS IV, EM ATENÇÃO ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS E MUNÍCIPES DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE, em favor do proprietário Sr. **SEVERINO OLÍMPIO COUTINHO, CPF nº 082.346.204-87**, residente na Rua Aracatu nº118 – Piedade / Jaboatão dos Guararapes /PE, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93, Art. 24, Inciso X e alterações posteriores. O valor mensal para a referida contratação é de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), perfazendo-se o valor total anual de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), conforme proposta de valor aceite entre as partes, sendo este valor obtido pela Comissão de Avaliação e Arbitramento de Imóveis-CAAI, por meio do Laudo de Engenharia AV/0015/23 datado de 04 de maio de 2023.

Paulista-PE, em: 07 de agosto de 2023.

KELLY TAVARES DE MOURA
Secretária de Políticas Sociais e Direitos Humanos.

Publicado por:
Isaac Braz do Nascimento
Código Identificador:1E6F68BD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº SELICC 032/2023

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº SELIC 032/23
Processo Adm: Nº SELIC 191/2023
Objeto: Registro de preço consignado em ata pelo prazo de 12 (doze) meses para futura aquisição de 05 (cinco) veículos zero km, destinados à Secretaria de Educação.
Licitação FRACASSADA
Itens fracassados: 1 e 2

PAULISTA - PE, 08 de agosto de 2023

EDNALDO LEITE DA SILVA
Condutor de Processos

Publicado por:
Marcelo Vinicios de Oliveira Resende
Código Identificador:051900B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CORTÊS
RESOLUÇÃO COMDICA Nº 015/2023

OCONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE –COMDICA de Cortês, PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Nº 1.041/2015 emite esta**Resolução com o resultado da prova de habilitação referente ao Edital 001/2023 doProcesso de Escolha da Eleição do Conselho Tutelar.**

RESOLVE:

Art 1ª. Divulgar o resultado da prova de habilitação aplicada aos pré-candidatos ao processo de escolha de Conselheiro Tutelar de Cortês/2023, conforme documento em anexo e atesto da Comissão Eleitoral, registrada na ATA Nº 11/2023.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor nesta data.

Cortês, 08 de agosto de 2023.

VALDILENE MARIZ
Presidente do COMDICA-CORTÊS

ANEXO ÚNICO

RESULTADO DA HABILITAÇÃO EM CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Considerando os conteúdos específicos trabalhados durante capacitação para os(as) candidatos habilitados(as) nas primeira etapa do processo que objetiva renovar a composição do Conselho Tutelar , apresento o resultado do exame de conhecimentos específicos realizado no dia 06 de agosto de 2023 na Escola Marcio Domingues (antiga Escola André de Aguiar) situada na Praça 29 de Dezembro , Cortes, PE, no horário das 09:00 as 12:00, sem registro de impedimentos . Vale salientar que o conteúdo do exame foi aprofundado nos dias 03 e 04 de agosto de 2023 (ch de 16 horas) deixando os(as) candidatos informados e capacitados para a avaliação; pré-requisito para a participação no processo eleitoral enquanto candidatos(as).

Segue, a baixo, a relação nominal com número de acertos e resultado correspondente ao que está previsto no edital referência para a realização das etapas do processo de composição do Conselho tutelar 2023; a partir de 50% de acertos o(a) candidato(a) está aprovado(a) para a próxima etapa. Cada questão corresponde a 0,33, considerando que o exame consta de 30 questões, o(a) candidato(a) a partir de 15 acertos alcançara 5,00 (cinco) pontos, sendo assim aprovado(a), conforme previsto no edital que rege o processo.

RESULTADO FINAL DA ETAPA EXAME DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

N0	Nome	RG	Acertos	Pontuação	Resultado
01	CLAUDILENE MARIA DA SILVA	8312742	11	3.63	REPROVADA
02	EDER CAVALCANTE CHAGAS	6051281	17	5,67	APROVADO
03	EDEAN JOSÉ R. DA SILVA	7310164	16	5,60	APROVADO
04	IONE ROBERTA BORBA DO NACIMENTO	9044414	23	7,59	APROVADA
05	JEFFERSON HENRIQUE ALBUQUERQUE BARBOSA	6858218	20	6,60	APROVADO
06	JOSÉ EDGAR DA SILVA	6853152	16	5.28	APROVADO
07	JOSÉ ERONALDO FERREIRA DOS SANTOS	3769459	15	5,00	APROVADO
08	LAERCIO RODRIGUES DE PAZ JUNIOR	10897055	10	3,30	REPROVADO
09	LUCICLAUDIA ANANIAS DO NASCIMENTO	6598111	24	7,30	APROVADA
10	LUCILDA MARIA FRANCISCA PEREIRA	5996451	10	3,30	REPROVADA
11	LUIS CARLOS DA SILVA	6096751	23	7,59	APROVADO
12	MARIA CRISTINA DA SILVA	6598091	15	5,00	APROVADA
13	ROBSON FERREIRA DA SILVA	7419072	15	5,00	APROVADO
14	SANDRA TIBURCIO MELO	7150029	16	5,60	APROVADA
15	SILVANIA MARIA DA SILVA	8861332	18	5,94	APROVADA

LÍDIA DE OLIVEIRA LIRA
RG 2593821 SDS PE

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:480978F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 006/2023 – FMDS; Processo Licitatório Nº: 005/2023. Pregão Eletrônico Nº 004/2023 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de INSTRUMENTOS MUSICAIS destinados aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do Município da Gameleira. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA GAMELEIRA. Fornecedor Registrado: STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA– CNPJ: 10.661.909/0001-44; Vigência: 04/08/2023 a 04/08/2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO COMPRAS .GOV.BR	APRES.	MARCA	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
11	Instrumento Musical - Sopro Acabamento Superficial: Prateado, Tipo: Flugelhorn, Características Adicionais: Sistema Botton Springs Com Molas Encapsuladas	460991	UND	STANFORD	02	R$ 1.788,45	R$ 3.576,90
VALOR TOTAL							**R$ 3.576,90**

Gameleira /PE, 04 de agosto de 2023.

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:C7F6DEAD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 007/2023 – FMDS; Processo Licitatório Nº 005/2023. Pregão Eletrônico Nº 004/2023 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de INSTRUMENTOS MUSICAIS destinados aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do Município da Gameleira. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA GAMELEIRA. Fornecedor Registrado: SERESTA LTDA – CNPJ: 45.557.614/0001-07; Vigência: 07/08/2023 a 07/08/2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO COMPRAS .GOV.BR	APRES.	MARCA	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
04	Instrumento Musical - Sopro Acabamento Superficial: Folheado A Prata, Tipo: Bombardino, Características Adicionais: Sib	473291	UND	MICHAEL	04	R$ 2.599,99	R$ 10.399,96
05	Instrumento Musical - Sopro Acabamento Superficial: Folheado A Prata, Tipo: Sousafone, Características Adicionais: Sib	473290	UND	MICHAEL	02	R$ 13.364,00	R$ 26.728,00
VALOR TOTAL							**R$ 37.127,96**

Gameleira /PE, 07 de agosto de 2023.

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:B5AD0D7A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro dePreços Nº 008/2023 – FMDS; Processo Licitatório Nº: 005/2023. Pregão Eletrônico Nº 004/2023 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de INSTRUMENTOS MUSICAIS destinados aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do Município da Gameleira. Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA GAMELEIRA. Fornecedor Registrado: DE A Z DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ: 20.916.073/0001-35; Vigência: 07/08/2023 a 07/08/2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO COMPRAS. GOV.BR	APRES.	MARCA	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
08	Instrumento Musical - Sopro Acabamento Superficial: Laqueado, Tipo: Trompa Dupla Bb/F , Tamanho: Médio Largo , Características Adicionais: Com Estojo	473184	UND	PRINCE	04	R$ 3.462,00	R$ 13.848,00
VALOR TOTAL							**R$ 13.848,00**

Gameleira /PE, 07 de agosto de 2023.

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:691317D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO CURRICULAR - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 07/2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO					
PROFESSOR DE PORTUGUÊS					
	NOME	PCD	CPF	NOTA	RESULTADO
1.	ALINE CHAGAS BRITO	NÃO	036.825.*-70	77	APROVADO
2.	MERCIA MARIA DE SOUSA LEMOS	NÃO	615.822.*-53	75	APROVADO
3.	ROBERTO SOARES DA SILVA	NÃO	083.998.*-46	75	APROVADO
4.	ARIANE DA SILVA	NÃO	064.842.*-14	75	CLASSIFICADO
5.	LUCIANO JOÃO DA SILVA	NÃO	090.620.*-46	75	CLASSIFICADO
6.	ARIANE WALESKA FERREIRA DA SILVA	NÃO	016.294.*-23	75	CLASSIFICADO
7.	ALCIONE MELO DA SILVA	NÃO	021.551.*-40	73	CLASSIFICADO
8.	PATRICIA MELO DA SILVA	NÃO	103.113.*-46	71	CLASSIFICADO
9.	MARINEIDE JOSÉ DOS SANTOS	NÃO	041.012.*-48	69	CLASSIFICADO
10.	CLAUDIA LETICIA PEREIRA DA SILVA	NÃO	089.753.*-75	69	CLASSIFICADO
11.	MARIANA VIEIRA DA SILVA	NÃO	088.608.*-35	69	CLASSIFICADO
12.	MARIA DE FATIMA GOMES COUTO	NÃO	431.906.*-49	67	CLASSIFICADO
13.	MÁRCIA JOSEFA DE AZEVÊDO SILVA	NÃO	047.769.*-74	67	CLASSIFICADO
14.	LILIANE WILMA DOS SANTOS LIRA	NÃO	083.589.*-47	67	CLASSIFICADO
15.	DAIANY DA COSTA SILVA	NÃO	073.315.*-16	67	CLASSIFICADO
16.	JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA	NÃO	060.336.*-20	67	CLASSIFICADO
17.	MARIA AUXILIADORA FEITOSA DOS SANTOS FARIAS	NÃO	833.304.*-34	65	CLASSIFICADO
18.	EDSON DIAS BARBOSA	NÃO	043.392.*-31	65	CLASSIFICADO
19.	GLEYCE KELLY MIGUEL VERÇOSA SANTOS	NÃO	071.572.*-52	65	CLASSIFICADO
20.	MÁRCIA REJANE AGUIAR DE SIQUEIRA	NÃO	459.251.*-20	60	CLASSIFICADO
21.	MARIA JOSINEIDE DOS SANTOS SILVA	NÃO	995.776.*-72	60	CLASSIFICADO
22.	ANA CRISTINA DE ALBUQUERQUE WANDERLEY	NÃO	822.648.*-04	60	CLASSIFICADO
23.	JOSELIA REGINA DE LIMA PEREIRA	NÃO	035.449.*-85	60	CLASSIFICADO
24.	ADRIANA MARIA DA COSTA LIMA	NÃO	061.195.*-97	35	CLASSIFICADO
25.	TATIANA CAVALCANTI MORAES FREITAS	NÃO	026.643.*-85	30	CLASSIFICADO
26.	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	NÃO	060.322.*-93	20	CLASSIFICADO
27.	TACIANA MARISA DE LIMA	NÃO	046.612.*-10	12,5	CLASSIFICADO
28.	LARISSA RAYSA SOUZA VIEIRA	NÃO	702.919.*-33	7	CLASSIFICADO
29.	IVANILMA BEZERRA DA SILVA	NÃO	045.492.*-26	6	CLASSIFICADO
30.	MARIA NAYANNE DE MEDEIROS	NÃO	113.942.*-52	6	CLASSIFICADO
31.	DANUZA DE MELO SILVA DOS SANTOS	NÃO	087.182.*-73	2	CLASSIFICADO
32.	VIVIANE TURMALINA DOS SANTOS BELO	NÃO	030.905.*-97	0	NÃO CLASSIFICADO
33.	JONATHAN CAETANO DE ANDRADE SILVA	NÃO	109.049.*-03	0	NÃO CLASSIFICADO
34.	MAIARA GARBRIELA MARIANO DA SILVA	NÃO	712.472.*-07	0	NÃO CLASSIFICADO
CARGO					
PROFESSOR DE MATEMÁTICA					
	NOME	PCD	CPF	NOTA	RESULTADO
1.	NATHÁLIA FRANÇA NASCIMENTO BEZERRA	NÃO	075.773.*-82	75	APROVADO
2.	JOBSON SOARES DA SILVA	NÃO	086.387.*-09	75	APROVADO
3.	JOSIVAN FELIX DOS SANTOS	NÃO	116.671.*-46	75	CLASSIFICADO
4.	JOÃO PAULO VICENTE DE SANTANA	NÃO	027.555.*-80	73	CLASSIFICADO
5.	JOSEFA IVÂNIA DA SILVA	NÃO	056.564.*-90	71	CLASSIFICADO
6.	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DA SILVA	NÃO	082.046.*-98	67	CLASSIFICADO
7.	SEVERINO IVISON NOGUEIRA RAMOS	NÃO	360.648.*-72	65	CLASSIFICADO
8.	JOSÉ MANOEL ESTEVAM	NÃO	780.496.*-20	65	CLASSIFICADO
9.	JOSÉ HELITON GUIMARAES	NÃO	609.117.*-15	65	CLASSIFICADO
10.	JACQUELINE DA SILVA RIBEIRO ALVES	NÃO	036.250.*-11	65	CLASSIFICADO
11.	LEILIANE MARIA RAMOS	NÃO	046.981.*-14	65	CLASSIFICADO
12.	CRISTINA JOSEFA DA SILVA	NÃO	062.707.*-93	65	CLASSIFICADO
13.	REGILEIDE SEVERINA DE SOUZA LINS	NÃO	092.495.*-18	65	CLASSIFICADO
14.	OSINALDO BERNARDO DA SILVA	NÃO	027.040.*-74	62	CLASSIFICADO
15.	PAULUS PATRICK SILVA DE OLIVEIRA	NÃO	042.424.*-41	60	CLASSIFICADO
16.	ANA MÁRCIA DO NASCIMENTO SILVA	NÃO	032.623.*-86	60	CLASSIFICADO
17.	MARIA JOSÉ DOS SANTOS FILHA	NÃO	009.955.*-79	60	CLASSIFICADO
18.	CLÓVIS FRABRICIO DOS SANTOS	NÃO	007.840.*-19	60	CLASSIFICADO
19.	EVA VIVANE FERREIRA DE OLIVEIRA	NÃO	086.968.*-80	60	CLASSIFICADO
20.	MICHELLY BEZERRA DA SILVA PEREIRA	NÃO	107.692.*-01	60	CLASSIFICADO
21.	RENATO JOÃO FERREIRA DA SILVA	NÃO	117.625.*-00	52,5	CLASSIFICADO
22.	JAILSON FRANCISCO DA SILVA	NÃO	057.313.*-70	22	CLASSIFICADO
23.	TALES VINICIUS SEVERINO DOS SANTOS	NÃO	099.036.*-28	20	CLASSIFICADO
24.	CIZELLY VICTÓRIA MARTINS ALVES	NÃO	125.356.*-56	17,5	CLASSIFICADO
25.	BRENO HIGOR RODRIGUES VILAR	NÃO	087.284.*-30	15	CLASSIFICADO
26.	MARINA DIAS COSTA SILVA	NÃO	099.989.*-95	7,5	CLASSIFICADO
27.	LUIS EDUARDO DA SILVA	NÃO	711.433.*-71	4	CLASSIFICADO
28.	JOSE HERMES CORREIA DE MORAES	NÃO	987.592.*-20	2	CLASSIFICADO
29.	MARCOS ANTONIO DA SILVA MONTEIRO	NÃO	399.329.*-72	0	NÃO CLASSIFICADO
30.	MARCOS AURELIO ALVES	NÃO	482.049.*-15	0	NÃO CLASSIFICADO
31.	ALESSANDRO LINS BARBOSA	NÃO	888.177.*-15	0	NÃO CLASSIFICADO
32.	JOSÉ CLEBSON CCESARIO DA SILVA	NÃO	131.753.*-70	0	NÃO CLASSIFICADO
33.	GABRIELE OLIVEIRA DA SILVA	NÃO	122.534.*-59	0	NÃO CLASSIFICADO
CARGO					
PROFESSSOR DE CIÊNCIAS					
	NOME	PCD	CPF	NOTA	RESULTADO
1.	NILSON VICENTE DA SILVA MEDEIROS	NÃO	331.592.*-53	85	APROVADO
2.	NELMA LUCIA DA FONSECA NASCIMENTO	NÃO	856.243.*-59	75	CLASSIFICADO
3.	MARCOS VINICIUS SOUSA LIRA	NÃO	096.952.*-83	75	CLASSIFICADO
4.	CHIRLIANO RIBEIRO DE SANTANA	NÃO	058.403.*-37	70	CLASSIFICADO
5.	ELIVANIA LORENA DA SILVA PEREIRA	NÃO	009.004.*-39	65	CLASSIFICADO
6.	SANDRA MARIA LOPES RIBEIRO DE OLIVEIRA	NÃO	328.293.*-04	62	CLASSIFICADO
7.	HEWERTON CASSIO DE OLIVEIRA	NÃO	113.116.*-52	60	CLASSIFICADO
8.	LAÍS CAROLINE DA SILVA SANTOS	NÃO	079.623.*-67	40	CLASSIFICADO
9.	JOSEFA MARIA GUILERME DA SILVA FILHA	NÃO	115.549.*-05	30	CLASSIFICADO
10.	MARCOS VINÍCIUS ALVES DA SILVA	NÃO	126.686.*-41	30	CLASSIFICADO
11.	GILVÂNIA ARAUJO DE LIMA PASSOS	NÃO	917.311.*-53	27,5	CLASSIFICADO
12.	AMANDA KATIELLY JORDÃO PESSOA FELIX DA SILVA	NÃO	091.864.*-88	25	CLASSIFICADO
13.	JANAINA TEREZINHA DOS SANTOS NASIMENTO	NÃO	064.604.*-92	22	CLASSIFICADO

14.	MARIA CAMILA DE LIMA PAZ	NÃO	106.365.*-13	15	CLASSIFICADO
15.	VALÉRIA BEZERRA DA SILVA	NÃO	065.658.*-42	10	CLASSIFICADO
16.	THIAGO TENÓRIO NOGUEIRA GOMES	NÃO	109.774.*-31	2	CLASSIFICADO
17.	MIRELA DE SOUZA CABRAL	NÃO	119.180.*-76	2	CLASSIFICADO
18.	LUANA MARIA DA SILVA	NÃO	129.093.*-92	0	NÃO CLASSIFICADO

CARGO					
PROFESSOR DE HISTÓRIA					
	NOME	PCD	CPF	NOTA	RESULTADO
1.	NIVALDO BELO DOS SANTOS	NÃO	067.558.*-43	85	APROVADO
2.	EDIVANE COSMA DA SILVA	NÃO	780.995.*-10	75	CLASSIFICADO
3.	THIAGO PESSOA MAFRA RATYS	NÃO	046.617.*-01	75	CLASSIFICADO
4.	LAYONEL ESPINDOLA DO NASCIMENTO	NÃO	071.243.*-05	75	CLASSIFICADO
5.	ANDRÉ CÂNDIDO NEVES	NÃO	756.153.*-68	73	CLASSIFICADO
6.	MARIA MÉRCIA XAVIER	NÃO	897.137.*-00	69	CLASSIFICADO
7.	LUCIANA BIBIANO DA SILVA	NÃO	034.835.*-43	67	CLASSIFICADO
8.	CAROLINA DA SILVA GOMES DE SOUSA	NÃO	053.892.*-09	65	CLASSIFICADO
9.	ROBERTA DE SOUZA SOARES	NÃO	070.268.*-80	65	CLASSIFICADO
10.	JOSÉ GUSTAVO FRANÇA NASCIMENTO	NÃO	045.693.*-62	62	CLASSIFICADO
11.	IGOR FERNANDES CORDEIRO	NÃO	035.984.*-00	60	CLASSIFICADO
12.	BRUNO GEREMIAS BOMFIM DE OLIVEIRA	NÃO	108.476.*-00	50	CLASSIFICADO
13.	FELIPE SILVA LACERDA	NÃO	122.650.*-51	37,5	CLASSIFICADO
14.	ROSINILDA BEZERRA PÔRTO	NÃO	475.708.*-91	35	CLASSIFICADO
15.	PEDRO HENRIQUE GOMES PIRES DO NASCIMENTO	NÃO	112.929.*-39	15	CLASSIFICADO
16.	JOSÉ VITO IAGO ARAUJO SILVA	NÃO	059.865.*-75	12,5	CLASSIFICADO
17.	KARLA APARECIDA BATISTA LEAL DOS SANTOS	NÃO	073.387.*-85	10	CLASSIFICADO
18.	MARIA BARBARELLA DA SILVA TORRES	NÃO	112.342.*-94	9,5	CLASSIFICADO
19.	MARIA EDUARDA DA SILVA	NÃO	129.006.*-00	2	CLASSIFICADO
20.	LUIZ FELIX DA SILVA NETO	NÃO	711.113.*-09	2	CLASSIFICADO

CARGO					
PROFESSOR DE GEOGRAFIA					
	NOME	PCD	CPF	NOTA	RESULTADO
1.	LÍVYA GILVIANNE DE FARIAS SILVA	NÃO	072.190.*-01	67	APROVADO
2.	MARIA RAQUEL DE LIRA	NÃO	073.184.*-80	65	CLASSIFICADO
3.	LARYSSA DE ARAGÃO SOUSA	NÃO	099.036.*-00	50	CLASSIFICADO
4.	JOSÉ LUCAS DA SILVA LORENA	NÃO	060.412.*-27	44,5	CLASSIFICADO
CARGO					
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA					
	NOME	PCD	CPF	NOTA	RESULTADO
1.	ALEX GERALDO DA SILVA	NÃO	088.118.*-23	67	APROVADO
2.	ANTONIO GALDINO DA SILVA FILHO	NÃO	038.592.*-08	60	CLASSIFICADO
3.	LEILIANE GABRIELA DA SILVA COSTA	NÃO	132.165.*-69	60	CLASSIFICADO
4.	JOSÉ WILLAMIS DO NASCIMENTO BATISTA	NÃO	117.513.*-64	15	CLASSIFICADO
5.	JOSÉ MICHELSON MARTINS DE ARANTES	NÃO	106.450.*-10	7,5	CLASSIFICADO
6.	SILVIO LUIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA	NÃO	811.482.*-72	2	CLASSIFICADO
7.	LUCAS LOURENÇO DA SILVA	NÃO	136.249.*-11	2	CLASSIFICADO
8.	INIVALDO COELHO PAZ DOS REIS	NÃO	089.891.*-58	0	NÃO CLASSIFICADO
CARGO					
PROFESSOR DE MÚSICA					
	NOME	PCD	CPF	NOTA	RESULTADO
1.	HOLISBERG ANTONIO CAVALCANTE	NÃO	043.593.*-67	75	APROVADO
2.	JOSÉ JOÃO DO NASCIMENTO	NÃO	132.742.*-07	70	CLASSIFICADO
3.	VADELMO DA SILVA PONTES	NÃO	091.824.*-11	65	CLASSIFICADO
4.	GERAILTON LUIZ DA SILVA	NÃO	027.473.*-08	24	CLASSIFICADO

Publicado por:
Jason Marinho
Código Identificador:57A001DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049/2023

EMENTA: Estabelece procedimentos para a arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidente sobre a aquisição de bens ou serviços comuns pela Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, consoante disposições do Decreto nº. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei nº. 10.028, de 19 de outubro de 2000.

CONSIDERANDO o disposto no art. 158, inciso I da Constituição Federal, que estabelece que *"Pertencem aos Municípios [...] o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem"*;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal (STF) em Acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário (RE) nº 1.293.453/RS, com repercussão geral, fixou o Tema nº 1.130 nos seguintes termos: *"Pertence ao Município [...] a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços, conforme disposto nos arts. 158, I, [...] da Constituição Federal"*;

CONSIDERANDO que o referido Acórdão estabeleceu que *"A delimitação imposta pelo art. 64 da Lei 9.430/1996 - que permite a retenção do imposto de renda somente pela Administração federal - é claramente inconstitucional, na medida em que cria uma verdadeira discriminação injustificada entre os entes federativos, com nítida vantagem para a União Federal e exclusão dos entes subnacionais"*, sendo, portanto, plenamente

possível a retenção por parte do Município;

CONSIDERANDO que IRRF é normatizado pelo art. 158, inciso I da Constituição Federal, pelo art. 64 e §5º da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, pelo art. 15 caput e §1º da Lei Federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995 e pela Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, que *"Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços"*, e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO que a referida Instrução Normativa, a partir do Acórdão do STF deve ter sua aplicabilidade extensiva aos Municípios;

CONSIDERANDO que é requisito essencial da responsabilidade fiscal a instituição, previsão e especialmente, *in casu*, a efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional de cada ente da federação, conforme previsto no art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos procedimentos internos, treinamento de equipes, bem como informação aos fornecedores sobre a mudança de procedimentos tributários os quais ensejam a necessidade de adaptação dos documentos fiscais, boletos, recibos e guias de pagamento.

DECRETA:

CAPÍTULO I – DA REGULAMENTAÇÃO DO IRRF INCIDENTE NAS AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), previsto no art. 158, inciso I da Constituição Federal, incidentes sobre a aquisição de bens ou serviços pela Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Para fins de arrecadação do IRRF, o Município, nas contratações para aquisição de bens ou serviços, deverá observar o disposto no art. 158, inciso I da Constituição Federal, no art. 64 da Lei Federal 9.430, de 27 de dezembro de 1996, no art. 15 e §1º da Lei Federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil (RFB) nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e suas posteriores alterações, conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) em Acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário (RE) nº 1.293.453/RS, e Tema de Repercussão Geral nº 1.130.
Parágrafo único. Na hipótese de alteração legislativa ou normativa, bem como eventual alteração de entendimento dos tribunais superiores sobre os fundamentos deste Decreto, deverá haver a aplicação imediata quando não necessitar regulamentação.

Art. 3º. Este Decreto tem abrangência em todas as contratações realizadas pelo Município, incluindo os órgãos da Administração Direta e Indireta, autarquias e fundações.
§ 1º Os ordenadores de despesa da administração pública direta, autárquica e fundacional estão obrigados a reter e recolher ao Tesouro Municipal o imposto de renda incidente sobre os rendimentos pagos a terceiros, a qualquer título, quando esteja sujeito à retenção pela fonte pagadora.
§ 2º As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.
§ 3º Os procedimentos para a execução, de maneira uniforme, da retenção do imposto de renda e do respectivo recolhimento ao Tesouro Municipal poderão ser estabelecidos em manual aprovado por ato do servidor competente.
§ 4º Em caso de descumprimento do dever de retenção e destinação ao Tesouro Municipal, a Auditoria Tributária deverá ser imediatamente comunicada do fato, para adoção de medidas quanto à apuração de eventuais responsabilidades.

CAPÍTULO II – IRRF DA PESSOA JURÍDICA

Art. 4º. O IRRF incidente sobre a aquisição de bens e serviços em geral as pessoas jurídicas realizadas pelo Município, na forma do art. 3º deste Decreto, observará as alíquotas constantes no Anexo I deste Decreto, conforme estabelecido pela Instrução Normativa nº 1.234/2012.

Art. 5º. Não serão retidos os valores correspondentes ao IRRF nos pagamentos efetuados a:

- templos de qualquer culto;
- partidos políticos;
- instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;
- instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997;
- sindicatos, federações e confederações de empregados;
- serviços sociais autônomos, criados ou autorizados por lei;
- conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas;

•
fundações de direito privado e a fundações públicas instituídas ou mantidas pelo Poder Público;

•
condomínios edilícios;

•
pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias;

•
pessoas jurídicas exclusivamente distribuidoras de jornais e revistas;

•
órgãos da administração direta, autarquias e fundações do Governo Federal, Estadual ou Municipal, observado, no que se refere às autarquias e fundações, os termos dos §§ 2º e 3º do art. 150 da Constituição Federal;

•
despesas miúdas de pronto pagamento, a título de adiantamentos até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos;

•
título de prestações relativas à aquisição de bem financiado por instituição financeira;

•
entidades fechadas de previdência complementar, nos termos do art. 32 da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002;

•
título de Contribuição para o Custeio da Iluminação Pública cobrada nas faturas de consumo de energia elétrica emitidas por distribuidoras de energia elétrica com base em convênios firmados com o Município;

•
demais pagamentos constantes no art. 4º da Instrução Normativa da RFB nº 1.234/2012.

§ 1º. A imunidade ou a isenção das entidades previstas nos incisos III e IV é restrita aos serviços para os quais tenham sido instituídas.

§ 2º. A condição de imunidade e isenção de que trata o art. 5º deverá ser declarada e comprovada.
§ 3º. No Anexo II, constará o Modelo da Declaração que deverá ser apresentado pelas pessoas elencadas no art. 5º deste Decreto, para fins de não retenção do IRRF.

CAPÍTULO III – IRRF DA PESSOA FÍSICA

Art. 6º. A arrecadação do IRRF dos pagamentos efetuados a pessoas físicas pelos bens e serviços prestados devem seguir a tabela progressiva, conforme regras estabelecidas no Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, respeitadas as faixas de isenções e deduções permitidas.
Parágrafo único. O prestador de serviços pessoa física que tiver dependentes, deve apresentar declaração contendo nome, data de nascimento, grau de parentesco e documento comprobatório do vínculo.

CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

Art. 8º. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação dos serviços ou fornecimento dos bens contratados, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais.
Parágrafo único. Nos pagamentos realizados pelos órgãos da Administração Indireta, autarquias e fundações, todo o produto da arrecadação do IRRF deverá ser remetido aos cofres do caixa municipal, em observância ao princípio da unidade de tesouraria.

Art. 9º. Devem ser adotadas as medidas necessárias junto aos fornecedores para ajuste e adaptação das notas fiscais, boletos, recibos e guias de pagamento, principalmente quando feitos através de códigos de barra ou código pix, para que haja a retenção na fonte do imposto de renda.
Parágrafo único. O órgão contratante deverá notificar seus contratados para fins de adequação ao disposto neste Decreto.

Art. 10. Os prestadores de bens e serviços constantes no Anexo I deste Decreto deverão emitir notas fiscais, faturas ou recibos observando as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa da RFN nº 1.234/2012, sob pena de não aceite por parte dos órgãos e entidades municipais contratantes.
Parágrafo único. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto no caput deste artigo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto.
Art. 11. As notas fiscais, faturas ou recibos devem ser informadas à RFB através do envio no E-Social e da EFD-REINF, de acordo com os prazos e regras estabelecidos nos respectivos normativos legais específicos.

Art. 12. Até que sejam realizadas as negociações e os ajustes necessários para que as cobranças sejam emitidas com valor líquido da retenção, não ocorrerá a retenção sobre as faturas de energia elétrica, de telefonia e de outros bens e serviços sobre os quais o Município realize pagamentos exclusivamente por meio de fatura ou boleto bancário com código de barras e que não se verifique a viabilidade de ser realizado de outra forma.

Art. 13. Em relação às novas contratações os responsáveis pela elaboração das minutas de editais de licitação, contratos administrativos e termos aditivos incluirão nesses instrumentos cláusula prevendo a aplicação dos dispositivos deste Decreto para fins de retenção dos impostos devidos.

Art. 14. A Secretaria de Finanças, no âmbito de suas atribuições, deverá regulamentar o presente Decreto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da sua publicação, e poderá expedir outros atos normativos para suplementar as suas disposições.

Art. 15. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Palácio Joaquim Didier, 07 de agosto de 2023.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

ANEXO I

Alíquotas incidentes sobre a aquisição de bens e serviços em geral as pessoas jurídicas realizadas pelo Município, conforme previsto no art. 4º do Decreto, na forma da Instrução Normativa da RFB nº 1.234/2012:

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	ALÍQUOTAS IR
Alimentação; Energia elétrica; Serviços prestados com emprego de materiais; Construção Civil por empreitada com emprego de materiais; Serviços hospitalares de que trata o art. 30 da IN-RFB nº 1.234/2012; Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatológia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31 da IN-RFB nº 1.234/2012; Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767, conforme a IN-RFB nº 1.234/2012; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767 conforme a IN-RFB nº 1.234/2012; e Mercadorias e bens em geral.	1,2
Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19 da IN-RFB nº 1.234/2012; Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20 da IN-RFB nº 1.234/2012; Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21 da IN-RFB nº 1.234/2012.	0,24
Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas; Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista; Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas; Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).	0,24
Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais; Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997; Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal a que se refere o § 1º do art. 22 da IN-RFB nº 1.234/2012, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas; Produtos a que se refere o § 2º do art. 22 da IN-RFB nº 1.234/2012; Produtos de que tratam as alíneas "c" a "k"do inciso I do art. 5º da IN-RFB nº 1.234/2012; Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da da Contribuição para o PIS/Pasep, observado o disposto no § 5º do art. 2º da IN-RFB nº 1.234/2012.	1,2
Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850, conforme a IN-RFB nº 1.234/2012;	2,40
Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.	2,40
Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.	0,0
Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar; Seguro saúde.	2,40
Serviços de abastecimento de água; Telefone; Correio e telégrafos; Vigilância; Limpeza; Locação de mão de obra; Intermediação de negócios; Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza; Factoring; Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal; Demais serviços.	4,80

ANEXO II
Modelo de declaração que as pessoas elencadas no art. 5º deste Decreto deverão apresentar ao Munícipio para fins de não retenção do IRRF:

Ilmo. Sr. (pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº. (.) DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

•
conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

•
cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

_____
Assinatura do Responsável

ANEXO III

MODELO DE NOTIFICAÇÃO:

À (nome do contratado)

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ** vem, através deste, notificar a todas as empresas que fornecem bens ou prestam serviços a este Município, acerca da publicação do Decreto Municipal nº ____, de ___(dia) de _____(mês) de 2023, o qual estabelece procedimentos para a arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidente sobre a aquisição de bens ou prestação de serviços pela Administração Pública Municipal mediante a adoção da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Assim, todos os contratados, quando do faturamento dos bens adquiridos e dos serviços prestados, deverão, a partir do dia 01 de agosto do corrente ano, data dos efeitos do referido Decreto, emitir as notas fiscais, faturas, recibos boletos e guias de pagamento em observância às regras de retenção dispostas naquela Instrução Normativa RFB n° 1.234/2012, para que haja a retenção na fonte do imposto de renda, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades municipais contratantes.

Gravatá/PE, ___ de _____ de 20___.

_____
(Órgão Contratante)

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:99DD4E4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023 - PREGÃO 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

CONTRATO Nº 005/2023. AQUISIÇÃO. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE, CNPJ nº 11.451.887/0001-50. CONTRATADA: CARLOS ANDRÉ BRASILIANO SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.197.678/0001-55. Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO, TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO E VÍDEO (STREAMING DE ÁUDIO E VÍDEO).

ITEM	UNID.	QTDE.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	Unid.	12	Prestação de Serviço de fornecimento de equipamentos e execução de serviços de gravação, transmissão ao vivo de áudio (Streaming de áudio) e vídeo, (Streaming de Vídeo) via internet ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, itinerantes e audiências públicas do Poder Legislativo de Ijuí com serviço de tradução em Libras	R$ 3.018,54 (três mil e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos).	R$ 36.222,48 (trinta e seis mil e duzentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos).
Valor total:					**R$ 36.222,48**

VALOR TOTAL: R$ 36.222,48 (trinta e seis mil e duzentos e vinte e dois reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 12(doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Igarassu, 16 de maio de 2023

Publicado por:
Mariana Amorim Leite Galvão
Código Identificador:8DD8B840

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023 – PROCESSO Nº 049/2023, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS COM O OBJETIVO DE ESTRUTURAR O ESPAÇO FÍSICOS DOS SEGUINTES SERVIÇOS: SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, E DOS CADÚNICO COMO DETERMINADO NA TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE 2009.
FORNECEDOR REGISTRADO: INOVA TECH INFORMATICA EIRELI inscrita no CNPJ: 28.706.488/0001-96

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	MODELO	QTD	VL. UNIT.	Vl. Total
3	BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL 5 LITROS BIVOLT - CLASSIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO: MODELO: BP 05 RP, 4 VELOCIDADES, CONSUMO 0,19 KW/H, POTÊNCIA 183 W, VOLTAGEM 220V, ACABAMENTO EM INOX, CAPACIDADE 5 LITROS. DIMENSÕES: ALTURA 39CM , LARGURA 30CM , COMPRIMENTO 46CM, PESO 25 KG.	UND	MANÁ	BPM 05	4	2749,9	10.999,60
8	MICROONDAS MEF41 31 LITROS - POTÊNCIA A PARTIR DE (W) 1000; PORTA COM VISOR BRANCO E TRANSPARENTE, CONTA COM FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS, POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA, MOTOR SUPER POTENTE, COR: BRANCO GARANTIA DO FORNECEDOR: 1 ANO; MATERIAL/COMPOSIÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL. CLASSIFICAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 31 LITROS, ALTURA:52 CM, LARGURA: 52 CM, PROFUNDIDADE: 41,5 CM E PESO: 15KG.	UND	MIDEA	MXSA35 B2	10	R$8.39,9	R$8.399

PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE: R$19.398,60 (dezenove mil e trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

VALIDADE: 19 de julho de 2024

ROSANGELA MARIA DE ABREU E LIRA
Secretária de Politicas Sociais

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:370FD8B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23 00023/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 23 00023/2023

Aos 02 dias do mês de Agosto de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, Município de Lagoa de Itaenga, localizada na Rua 21 de Abril - Centro - Lagoa de Itaenga - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 028, de 23 de Agosto de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MÉDICO HOSPÍTALAR, ATENDENDO A DEMANDA DO CENTRO DE ABASTACIMENTO FARMACÊUTICO (CAF) DA SECRETARIA DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE ITAENGA - CNPJ nº 11.464.118/0001-97.

VENCEDOR: HOSPITALMED EIRELI						
CNPJ: 29.868.059/0001-88						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
51	EQUIPO, TIPO DE EQUIPO DE INFUSÃO, MATERIAL PVC CRISTAL, COMPRIMENTO MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR MICROGOTAS, TIPO PINÇA REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR LUER C/ TAMPA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FOTOSSENSÍVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	MEDIX	UND	750	1,62	1.215,00
85	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 23, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE	GLOMED	CX	30	23,24	697,20
86	LÂMINA BISTURI, MATERIAL AÇO CARBONO, TAMANHO Nº 15, TIPO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE	GLOMED	CX	30	23,24	697,20
101	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO C/ FILMEPOLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA/ ESPESSURA CERCA DE 60 G/M2, COMPONENTES ADICIONAIS AUTOSSELANTE, COMPONENTES C/ INDICADOR QUÍMICO, TIPO USO USO ÚNICO	CIEX	ROLO	150	42,16	6.324,00
112	SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA (ESCALA ML),NUMERADA, TIPO AGULHA C/ AGULHA 26 G X 1/2', ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL	SR	UND	75000	0,19	14.250,00
TOTAL						23.183,40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Itaenga, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- HOSPITALMED EIRELI.
29.868.059/0001-88
Valor: R$ 23.183,40

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga.

Lagoa de Itaenga - PE, 02 de Agosto de 2023

FLAVIA JANAINA MARINHO SPINELLI -
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:0B50EC81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF N° 26/2023 - NÚCLEO URBANO INFORMAL SÃO BRAZ

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF N° 26/2023
- NÚCLEO URBANO INFORMAL SÃO BRAZ -
Por este ato o outorgante, **MUNICÍPIO DE OURICURI – PERNAMBUCO,** pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 11.040.904/0001-67 e com sede nesta na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Ouricuri, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município, que no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal nº 21/2021 e na Lei Federal nº 13.465/17, CERTIFICA que o NÚCLEO URBANO INFORMAL SÃO BRAZ, atende aos requisitos de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Misto, Sendo as modalidades (Reurb-S e Reurb-E), nos termos do § 4° do art. 13 e do § 2º do art. 9º da Lei 13.465 de 11 de julho de 2017 c/c art. 5°, I e II do Decreto Federal nº 9.310/2018, com as seguintes descrições:
I - DENOMINAÇÃO: NÚCLEO URBANO INFORMAL SÃO BRAZ, situado na zona urbana da cidade de Ouricuri – PE. Em conformidade com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Ouricuri, aonde denomina e classifica o núcleo urbano Informal São Braz. De acordo com o artigo 11, inciso II, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.
II – MEMORIAL DESCRITIVO: O NÚCLEO ESTÁ LOCALIZADO NA ÁREA URBANA DE OURICURI-PE, MEDINDO 183.862,00m², (Cento e Oitenta e Três mil Oitocentos e Sessenta e Dois metros quadrados), CONFRONTANDO AO **NORTE**, PROXIMO A CRECHE MUNICIPAL MARIA NAZARETH MODESTO SOARES; AO **SUL,** COM A ESTAÇÃO DA COMPESA**; LESTE**, COM CONDOMINIO JOAQUIM ALVES FIGUEIREDO NETO; **OESTE**, COM RUA LUIS JOSÉ DE SOUZA.

III - MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO: A modalidade na qual se enquadra o NÚCLEO URBANO INFORMAL SÃO BRAZ é a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA MISTA, ENGLOBANDO-A ASSIM DUAS MODALIDADES A (REURB-S) E A (REURB-E), tendo como o embasamento o levantamento cadastral (SÓCIO-FISÍCO-JURIDÍCO), realizado no núcleo urbano consolidado em questão, em alinhamento com o artigo 13, inciso II, § 4°, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.

IV – RESPONSABILIDADES DE OBRAS, SERVIÇOS E/OU ESTUDO TÉCNICO: Segundo o parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Ouricuri de 01 de agosto de 2023 sobre a Proposta Urbanística do Projeto, concluiu-se que a área não necessita de obras, pois já contempla a infraestrutura essencial prevista no artigo 36 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.

V - UNIDADES REGULARIZADAS:

O NÚCLEO URBANO INFORMAL SÃO BRAZ, está constituído por quadras, identificadas em ordem Alfabética, apenas os lotes constantes no parágrafo **VI** serão regularizados em decorrência desta CRF N°26/2023, podendo os demais proprietários constantes no núcleo urbano informal consolidado requerer a qualquer tempo a sua regularização conforme o artigo 14 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, n° 13.465 de 11 de julho de 2017.

VI – RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO E INSTRUMENTOS JURÍDICOS.

DESCRIÇÃO	FICHA DE QUALIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	MODALIDADE	INSTRUMENTO JURIDICO
Nº Cad.: **QA** Lote: 08 Quadra: A O lote com Área Térrea de: 107,36m².	**VANDERSON PEREIRA BARROS**, brasileiro, solteiro, porteiro, portador do CPF n° 051.677.394-11, RG nº: **7008365** SDS-PE, residente nesta cidade na **Rua Presidente Medici**, 31, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QA** Lote: 09 Quadra: A O lote com Área Térrea de: 152,52m².	**DEVANILDO LEITE DE MATOS**, brasileiro, agricultor, portador do CPF n° 418.279.964-04, RG nº: 2748590 SSP-PE, e sua esposa **RAIMUNDA CARVALHO DE LUNA MATOS**, brasileira, agricultora, portadora do CPF n° 471.075.704-63, RG nº: 3671958 SDS-PE, residentes nesta cidade na Rua Presidente Medici, 35, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QA** Lote: 11 Quadra: A O lote com Área Térrea de: 128,53m².	**MARIA DE FATIMA BARBOSA BEZERRA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora do CPF n°506.057.804-63, RG nº: 0116985920112 SDS-MA, residente nesta cidade na Rua Presidente Medici, 43, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QA** Lote: 12 Quadra: A O lote com Área Térrea de: 279,28m².	**FRANCISCO BARBOZA DA PAIXAO**, brasileiro, servidor público, portador do CPF n° 303.453.324-15, RG nº: 6813388 SSP-PE, e sua esposa **MARIA ALVES BARBOZA**, brasileira, agricultora, portadora do CPF n° 598.443.104-15, RG nº: 3032846 SDS-PE, residentes nesta cidade na Rua Presidente Medici, 47, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QA** Lote: 14 Quadra: A O lote com Área Térrea de: 175,82m².	**SIRINEU GALDINO DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF n° 099.646.604-56, RG nº: 7959870 SDS-PE, residente nesta cidade na Rua Presidente Medici, 55, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QA** Lote: 15 Quadra: A O lote com Área Térrea de: 158,72m².	**ADELMIR RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador do CPF n° 774.370.474-20, RG nº: 194887 SDS-PE, residente nesta cidade na Rua Presidente Medici, 59, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QA** Lote: 16 Quadra: A O lote com Área Térrea de: 153,42m².	**REGINALDO FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF n° 109.049.444-09, RG nº: **0314809820062** SDS-MA, residente nesta cidade na **Rua Presidente Medici**, 69, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QA** Lote: 17 Quadra: A O lote com Área Térrea de:138,04m².	**ANTONIA FERNANDES DA SILVA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora do CPF n° 628.191.784-72, RG nº: **3559847** SDS-PE, residente na **Rua Presidente Medici**, 65, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QB** Lote: 24 Quadra: B O lote com Área Térrea de: 73,32m².	**MARIA EVANILDA GOUVEIA**, brasileira, divorciada, Dona de Casa, portadora do CPF n° 799.887.094-04, RG nº: **4358911** SDS-PE, residente nesta cidade na **Rua Duque de Caxias**, 177, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QB** Lote: 25 Quadra: B O lote com Área Térrea de: 46,80m².	**MARIA JOSE DE SOUSA**, brasileira, solteira, agricultora, portadora do CPF n° 600.991.563-50, RG nº: **0163663020018** SDS-MA, residente nesta cidade na **Rua Duque de Caxias**, 173, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QB** Lote: 02 Quadra: B O lote com Área Térrea de: 94,16m².	**CICERO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, viúvo, aposentado, portador do CPF n° 901.348.344-53, RG nº: **12773772** SDS-SP, residente nesta cidade na Av. Central, 66, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QB** Lote: 12 Quadra: B O lote com Área Térrea de: 130,02m².	**NILSON FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF n° **025.587.594-00**, RG nº: **21571490** SDS-MG, residente nesta cidade na **Rua Presidente Medici**, 60, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QB** Lote: 13 Quadra: B O lote com Área Térrea de: 119,18m².	**ELENICE SANTANA DA SILVA**, brasileira, solteira, agricultora, portadora do CPF n° 680.637.504-97, RG nº: 8440734 SDS-MA, residente nesta cidade na **Rua Presidente Medici**, 64, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QB** Lote: 14 Quadra: B O lote com Área Térrea de: 72,66m².	**INGRID DA SILVA VIEIRA**, brasileira, solteira, estudante, portadora do CPF n° 173.544.774-94, RG nº: 11923870 SDS-PE, residente nesta cidade na **Rua Presidente Medici**, 68, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QB** Lote: 16 Quadra: B O lote com Área Térrea de: 84,36m².	**MARIA APARECIDA ALVES VIEIRA**, brasileira, divorciada, agricultora, portadora do CPF n° 027.910.684-06, RG nº: 6023039 SDS-PE, residente na **Rua Presidente Medici**, 76, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QB** Lote: 26 Quadra: B O lote com Área Térrea de: 85,32m².	**MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA NEPONUCENO**, brasileira, viúva, agricultora, portadora do CPF n° 014.962.094-27, RG nº: **5294372** SDS-PE, residente na Rua Duque de Caxias, 169, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QB** Lote: 27 Quadra: B O lote com Área Térrea de: 73,47m².	**MARIA APARECIDA GALDINO DA NATIVIDADE**, brasileira, viúva, do Lar, portadora do CPF n° 069.268.574-07, RG nº: **9580514** SDS-PE, residente na **Rua Duque de Caxias**, 165, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QB** Lote: 28 Quadra: B O lote com Área Térrea de: 93,98m².	**LINDINALVA DOS SANTOS PEREIRA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora do CPF n° 749.429.484-87, RG nº: **4328070** SDS-PE, residente na **Rua Duque de Caxias**, 163, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QB** Lote: 30 Quadra: B O lote com Área Térrea de: 62,21m².	**ANTONIA FRANCISCA DE SOUZA**, brasileira, solteira, agricultora, portadora do CPF n° **774.339.804-82**, RG nº: 5212234 SDS-PE, residente na **Tv. Duque de Caxias**, 113, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QB** Lote: 31 Quadra: B O lote com Área Térrea de: 69,93m².	**LIDIANE SOUZA DE LIMA**, brasileira, divorciada, agricultora, portadora do CPF n° **042.389.114-66**, RG nº:	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária

	6649852 SDS-PE, residente na **Tv. Duque de Caxias**, 109, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.		
Nº Cad.: **QB** Lote: 32 Quadra: B O lote com Área Térrea de: 61,09m².	**ADEILDA DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, agricultora, portadora do CPF n° 084.430.184-10, RG nº: 8148336 SDS-PE, residente na **Tv. Duque de Caxias**, 105, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QB** Lote: 33 Quadra: B O lote com Área Térrea de: 83,24m².	**JOSE JHONATTAS BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, estudante, portadora do CPF n° **164.543.844-97**, RG nº: 11929818 SDS-PE, residente na **Tv. Duque de Caxias**, 101, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QB** Lote: 34 Quadra: B O lote com Área Térrea de: 107,12m².	**NEUZA MARIA ANA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, solteira, agricultora, portadora do CPF n° **628.182.874-72**, RG nº: 4005442 SDS-PE, residente na **Tv. Duque de Caxias**, 95, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QB** Lote: 45 Quadra: B O lote com Área Térrea de: 158,87m².	**GILDETE GOMES DE OLIVEIRA**, brasileira, agricultora, portadora do CPF n° **039.494.754-19**, RG nº: 6285786 SDS-PE**, e seu esposo LENIVALDO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, agricultor, portador do CPF n° **027.561.154-01**, RG nº: 5603700 SDS-PE, residentes na **Tv. Duque de Caxias**, 51, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QB** Lote: 37 Quadra: B O lote com Área Térrea de: 86,92m².	**VENTURA SALUSTIANO DE ANDRADE**, brasileiro, aposentado, portador do CPF n° 680.554.554-49, RG nº: 8205480 SDS-CE, residente na Rua **Duque de Caxias**, 83, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QB** Lote: 38 Quadra: B O lote com Área Térrea de: 97,65m².	**NILZA FERNANDES DA SILVA**, brasileira, agricultora, portadora do CPF n° **040.542.784-00**, RG nº: 6483808 SDS-PE**, e seu esposo SEBASTIAO DA SILVA**, brasileiro, agricultor, portador do CPF n° **900.741.814-91**, RG nº: 8821217 SDS-PE, residente na Tv. **Duque de Caxias**, 79, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QB** Lote: 40 Quadra: B O lote com Área Térrea de: 91,84m².	**LUZANIRA MARIA BARBOSA LOURENCO**, brasileira, separada, agricultora, portadora do CPF n° **628.203.384-53**, RG nº: 3933930 SDS-PE, residente na Tv. **Duque de Caxias**, 71, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QB** Lote: 42 Quadra: B O lote com Área Térrea de: 149,10m².	**LINDETE MACEDO LOURENÇO**, brasileira, agricultora, portadora do CPF n° **029.579.114-42**, RG nº: 5918850 SDS-PE**, e seu esposo MANOEL JOAQUIM LOURENÇO**, brasileiro, vigilante, portador do CPF n° **026.302.024-02**, RG nº: 5622617 SDS-PE, residentes na Tv. **Duque de Caxias**, 63, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QB** Lote: 43 Quadra: B O lote com Área Térrea de: 156,60m².	**CICERA MARQUES DA SILVA**, brasileira, agricultora, portadora do CPF n° **086.516.254-99**, RG nº: 7932718 SDS-PE**, e seu esposo FRANCISCO CARLOS DO CARMO DA SILVA**, brasileiro, agricultor, portador do CPF n° **569.188.795-53**, RG nº: 11767066 SDS-PE, residentes na Tv. **Duque de Caxias**, 59, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QC** Lote: 01 Quadra: C O lote com Área Térrea de: 100,55m².	**CICERO DANIEL DE ALMEIDA NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF n° 097.759.064-07, RG nº: 8726262 SDS-PE, residente nesta cidade na Av. Central, sn, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QC** Lote: 02 Quadra: C O lote com Área Térrea de: 88,66m².	**MIRELE NOGUEIRA DA SILVA**, brasileira, autônoma, portadora do CPF n° **094.138.004-13**, RG nº: 9409017 SDS-PE**, e seu esposo LELISVALDO APARECIDO DE ALMEIDA**, brasileiro, servidor público, portador do CPF n° **064.619.894-71**, RG nº: 9752018 SDS-PE, residentes nesta cidade na Av. Central, 531, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QC** Lote: 05 Quadra: C O lote com Área Térrea de: 28,88m².	**WILSON DOS SANTOS PEREIRA**, brasileiro, divorciado, autônomo, portador do CPF n° 682.403.174-72, RG nº: **371200009x** SSP-SP, residentes nesta cidade na Av. Central, sn, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QC** Lote: 06 Quadra: C O lote com Área Térrea de: 64,40m².	**JEANE VIEIRA DOS SANTOS SILVA**, brasileira, separada, agricultora, portadora do CPF n° 307.820.628-90, RG nº: 5012904 SDS-PE, residente nesta cidade na Av. Central, 520, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QC** Lote: 07 Quadra: C O lote com Área Térrea de: 110,40m².	**EMILLY LARYSSA DOS SANTOS SÁ**, brasileira, solteira, agricultora, portadora do CPF n° 183.548.334-88, RG nº: 11940346 SDS-PE, residente nesta cidade na Av. Central, 524, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QC** Lote: 08 Quadra: C O lote com Área Térrea de: 84,92m².	**ESPEDITA DA SILVA**, brasileira, divorciada, agricultora, portadora do CPF n° 031.253.954-10, RG nº: 7176811 SDS-PE, residente nesta cidade na Av. Central, 528, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QC** Lote: 14 Quadra: C O lote com Área Térrea de: 111,63m².	**TULLIO CESAR SIQUEIRA MAGALHAES**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do CPF n° 081.668.274-76, RG nº: **9515823** SDS-PE, residente nesta cidade na Av. Central, 552, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QC** Lote: 12 Quadra: C O lote com Área Térrea de: 110,92m².	**SIMONE DA SILVA**, brasileira, agricultora, portadora do CPF n° **074.626.044-00**, RG nº: 7538055 SDS-PE**, e seu irmão FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**, brasileiro, agente comercial, portador do CPF n° **014.217.404-19**, RG nº: 7125178 SDS-PE, residentes nesta cidade na Av. Central, 544, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QC** Lote: 24 Quadra: C O lote com Área Térrea de: 62,37m².	**MARIA APARECIDA SOUZA DA SILVA**, brasileira, separada, auxiliar de serviços gerais, portadora do CPF n° 355.613.004-15, RG nº: **2371258** SDS-PE, residente nesta cidade na Rua São Cristóvão, 41, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QC** Lote: 23 Quadra: C O lote com Área Térrea de: 45,00m².	**DAVID EVANDRO ALBUQUERQUE BARROS,** brasileiro, estudante, portador do CPF n° **109.073.614-20**, RG nº: 599820305 SSP-SP**, e seu irmão DOUGLAS ALBUQUERQUE BARROS**, brasileiro, estudante, portador do CPF n° 535.650.728-30, RG nº: 63755476-0 SSP-SP, residentes nesta cidade na Rua São Cristóvão, 45, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QC** Lote: 30 Quadra: C O lote com Área Térrea de: 115,29m².	**FRANCISCA ELVIRA DE LUNA SILVA,** brasileira, aposentada, portadora do CPF n° **026.471.284-64**, RG nº: 5447377 SSP-PE**, e seu esposo JOSE MARQUES DA SILVA NETO**, brasileiro, aposentado, portador do CPF n° 607.321.724-20, RG nº: 4014179 SSP-PE, residentes nesta cidade na Tv. Duque de Caxias, 60, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QC** Lote: 31 Quadra: C O pavimento superior com Área de: 133,34m².	**ADELMIR RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, viúvo, aposentado, portadora do CPF n° **386.159.164-20**, RG nº: 2782208 SDS-PE, residente nesta cidade na Tv. Duque de Caxias, 64, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QC** Lote: 33 Quadra: C O lote com Área Térrea	**SEBASTIÃO FRANÇA DE ASSIS**, brasileiro, solteiro,	(REURB-S) Regularização Fundiária de	Legitimação fundiária

de: 136,80m².	agricultor, portador do CPF n° **249.855.464-53**, RG nº: 1715689 SDS-PE, residente nesta cidade na Tv. Duque de Caxias, 72, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	Interesse Social	
Nº Cad.: **QC** Lote: 36 Quadra: C O lote com Área Térrea de: 15,13m².	**CICERA DEGIVANIA ALEXANDRE**, brasileira, solteira, estudante, portadora do CPF n° **066.559.724-00**, RG nº: 20183029482 SDS-CE, residente nesta cidade na Tv. Duque de Caxias, sn, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QC** Lote: 37 Quadra: C O lote com Área Térrea de: 115,56m².	**ESTEFANE VITORIA ALEXANDRE CAVALCANTI**, brasileira, estudante, solteira, portadora do CPF n° **129.109.124-69**, RG nº: 10048205 SDS-PE, residente nesta cidade na Rua Duque de Caxias, 151, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QC** Lote: 38 Quadra: C O lote com Área Térrea de: 93,50m².	**CICERA INACIA ALEXANDRE**, brasileira, autônoma, solteira, portadora do CPF n° 066.559.744-45, RG nº: 7510926 SDS-PE, residente nesta cidade na Rua Duque de Caxias, 147, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QC** Lote: 40 Quadra: C O lote com Área Térrea de: 114,07m².	**FRANCISCO JEOVANE DE SANTANA**, brasileiro, solteiro, autônomo, portadora do CPF n° 024.796.574-00, RG nº: 5563381 SDS-PE, residente nesta cidade na Rua Duque de Caxias, 139, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QC** Lote: 56 Quadra: C O lote com Área Térrea de: 105,84m².	**MARIA DE LOURDES ROMÃO DA SILVA**, brasileira, aposentada, viúva, portadora do CPF n° **024.052.874-39**, RG nº: 5346846 SDS-PE, residente nesta cidade na Rua Duque de Caxias, 75, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QC** Lote: 58 Quadra: C O lote com Área Térrea de: 91,91m².	**MARIA DO SOCORRO DO CARMO SILVA**, brasileira, divorciada, agricultora, portadora do CPF n° 083.772.214-46, RG nº: 6160415 SDS-PE, residente nesta cidade na Rua Duque de Caxias, 67, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QC** Lote: 59 Quadra: C O lote com Área Térrea de: 119,19m².	**IZABEL GOMES DA SILVA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora do CPF n° **418.308.494-68**, RG nº: 3261181 SDS-PE, residente nesta cidade na Rua Duque de Caxias, 63, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QC** Lote: 61 Quadra: C O lote com Área Térrea de: 97,00m².	**MARIA DA PAZ HENRIQUE DA SILVA**, brasileira, viúva, agricultora, portadora do CPF n° 355.567.304-15, RG nº: 7844118 SDS-PE, residente nesta cidade na Rua Duque de Caxias, 55, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QC** Lote: 62 Quadra: C O lote com Área Térrea de: 163,83m².	**JEANE GALDINO DOS SANTOS,** brasileira, agricultora, portadora do CPF n° 076.546.704-60, 99099129794 SSP-CE**,** e seu esposo **REGINALDO DOS SANTOS**, brasileiro, artesão, portador do CPF n° 037.168.286-02, RG nº: 10722128 SSP-MG, residentes nesta cidade na Rua Duque de Caxias, 51, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QC** Lote: 66 Quadra: C O lote com Área Térrea de: 136,40m².	**SANTANA GOMES DE LIMA**, brasileira, divorciada, agricultora, portadora do CPF n° 946.392.994-00, RG nº: 4835814 SDS-PE, residente nesta cidade na Rua Duque de Caxias, 37, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QC** Lote: 68 Quadra: C O lote com Área Térrea de: 87,42m².	**RITA DE CASSIA DE ANDRADE SILVA**, brasileira, divorciada, agricultora, portadora do CPF n° 061.208.364-03, RG nº: 7381681 SDS-PE, residente nesta cidade na Rua Duque de Caxias, 31, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QC** Lote: 69 Quadra: C O lote com Área Térrea de: 78,32m².	**FABIANA LOPES DE SOUSA**, brasileira, solteira, agricultora, portadora do CPF n° **078.036.274-80**, RG nº: 7009550 SDS-PE, residente nesta cidade na Rua Duque de Caxias, 23, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QC** Lote: 73 Quadra: C O lote com Área Térrea de: 40,65m².	**ANTONIA ELVIRA DE ALMEIDA,** brasileira, aposentada, portadora do CPF n° 269.700.664-87, RG nº: 2362235 SSP-PE**,** e seu esposo **CICERO FERREIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, aposentado, portador do CPF n° 190.219.414-49, RG nº: 366892666 SSP-SP, residentes nesta cidade na Rua Duque de Caxias, sn, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QE** Lote: 01 Quadra: E O lote com Área Térrea de: 1.139,00m².	**MARIANY DOS SANTOS RAMOS**, brasileira, solteira, estudante, portadora do CPF n° 108.481.544-36, RG nº: **11907453** SDS-PE, residente na **rua Jose Jaime Alves Amaral**, 205, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QE** Lote: 02 Quadra: E O lote com Área Térrea de: 104,21m².	**MARCELO DOS SANTOS LIMA**, brasileiro, agricultor, portador do CPF n° 075.754.334-06, RG nº: **7810614** SSP-PE, e sua esposa **JAMILE DA SILVA ALVES**, brasileira, agricultora, portadora do CPF n° 110.694.974-95, RG nº: **9197329** SDS-PE, residente na **rua Jose Jaime Alves Amaral**, 201, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QE** Lote: 06 Quadra: E O lote com Área Térrea de:101,46m².	**JUVANETE DOS SANTOS SILVA**, brasileira, solteira, agricultora, portadora do CPF n° 303.464.014-53, RG nº: **8615133** SDS-PE, residente na **rua Jose Jaime Alves Amaral**, 185, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QE** Lote: 16 Quadra: E O lote com Área Térrea de: 213,57m².	**ERIC MAGALHÃES LACERDA**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF n° 109.468.034-63, RG nº: **9149062** SDS-PE, residente na rua Jose Jaime Alves Amaral, 143, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QE** Lote: 17 Quadra: E O lote com Área Térrea de: 156,48m².	**JOSE PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do CPF n° 506.628.054-53, RG nº: **2362234** SDS-PE, residente na **rua Jose Jaime Alves Amaral**, 139, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QE** Lote: 18 Quadra: E O lote com Área Térrea de: 206,48m².	**FRANCISCO CARDOSO DA SILVA**, brasileiro, agricultor, portador do CPF n° 598.426.794-20, RG nº: **3397536** SSP-PE, e sua esposa **CICERA FERNANDES DA SILVA CARDOZO**, brasileira, agricultora, portadora do CPF n° **050.819.354-09**, RG nº: **9196556** SDS-PE, residentes na **rua Jose Jaime Alves Amaral**, 135, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QE** Lote: 22 Quadra: E O lote com Área Térrea de: 79,20m².	**MARIA LUZINETE DA SILVA BARBOSA**, brasileira, viúva, agricultora, portadora do CPF n° 007.868.654-74, RG nº: **5759408** SDS-PE, residente na **rua Jose Jaime Alves Amaral**, 135, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QE** Lote: 39 Quadra: E O lote com Área Térrea de: 172,09m².	**ANGELINA IZABEL LEAL**, brasileira, solteira, agricultora, portadora do CPF n° 748.074.044-15, RG nº: **4327882** SDS-PE, residente na **Rua Luís agra de Alencar**, 40, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QF** Lote: 30 Quadra: F O lote com Área Térrea de: 155,60m².	**DAMIÃO NOGUEIRA SOBRINHO**, brasileiro, agricultor, portador do CPF n° 749.403.844-20, RG nº: **3932875** SSP-PE, e sua esposa **NATANAEUZA ANTONIA DE ALMEIDA**, brasileira, agricultora, portadora do CPF n° **749.456.704-63**, RG nº: **4280001** SDS-PE, residentes na **Rua Antônio José de Souza**, 76, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QF** Lote: 34 Quadra: F O lote com Área Térrea de: 115,46m².	**MARIA JAILMA NOGUEIRA**, brasileira, solteira, agricultora, portadora do CPF n° 045.238.864-31, RG nº: **6433944** SDS-PE, residente na Tv. Luís José de Souza, 47, São	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária

	Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.		
Nº Cad.: **QF** Lote: 35 Quadra: F O lote com Área Térrea de: 105,00m².	**CLAUDIO LEITE DA SILVA**, brasileiro, autônomo, portador do CPF n° 040.973.444-63, RG nº: **6623401** SSP-PE, e sua esposa **TECIANE BRITO DA SILVA**, brasileira, manicure, portadora do CPF n° **060.060.344-09**, RG nº: **7381688** SDS-PE, residente na Tv. Luís José de Souza, 140, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QF** Lote: 37 Quadra: F O lote com Área Térrea de: 101,50m².	**RACHEL HERCILIA LIMA GUIMARAES**, brasileira, solteira, fisioterapeuta, portadora do CPF n° 113.604.634-88, RG nº: 9324673 SDS-PE, residente na Tv. Luís José de Souza, 79, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QG** Lote: 12 Quadra: G O lote com Área Térrea de: 174,24m².	**CARLOS ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, agricultor, portador do CPF n° 087.359.554-81, RG nº: **257207403** SSP-SP, e sua esposa **MARIA CICERA GENEROSA DE SANTANA**, brasileira, agricultora, portadora do CPF n° **025.895.204-09**, RG nº: **5496139** SDS-PE, residentes na **Rua Luís José de Souza**, 60, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QG** Lote: 13 Quadra: G O lote com Área Térrea de: 155,13m².	**EDILTON DA SILVA**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF n° 749.423.874-34, RG nº: **4109137** SDS-PE, residente na **Rua Luís José de Souza**, 54, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QH** Lote: 10 Quadra: H O lote com Área Térrea de: 153,90m².	**MACSELIA FERREIRA DA SILVA SÁ**, brasileira, separada, pedagoga, portadora do CPF n° 983.590.614-91, RG nº: **5409708** SDS-PE, residente na **Rua Luís Agra de Alencar**, 127, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QH** Lote: 12 Quadra: H O lote com Área Térrea de:132,25m².	**MANUELE FERREIRA MENESES**, brasileira, solteira, estudante, menor de idade, portadora do CPF n° 157.776.414-58, residente na **Rua Luís Agra de Alencar**, 141, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QH** Lote: 15 Quadra: H O lote com Área Térrea de: 103,50m².	**JACIRA GOMES PEREIRA**, brasileira, divorciada, aposentada, portadora do CPF n° 047.963.414-98, RG nº: **2748880** SDS-PE, residente na **Rua Luís Agra de Alencar**, 55, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QH** Lote: 16 Quadra: H O lote com Área Térrea de: 151,25m².	**MARIA GOMES DA LUZ**, brasileira, viúva, aposentada, portadora do CPF n° 310.725.934-91, RG nº: **7909882** SDS-PE, residente na **Rua Luís Agra de Alencar**, 159, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QH** Lote: 17 Quadra: H O lote com Área Térrea de: 186.00m².	**HONORATA BARROS DE JESUS**, brasileira, solteira, domestica, portadora do CPF n° 598.453.764-87, RG nº: **3437165** SDS-PE, residente na **Rua Luís Agra de Alencar**, 165, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QH** Lote: 19 Quadra: H O lote com Área Térrea de: 98,80m².	**RISLEY DA SILVA SOBREIRA**, brasileiro, solteiro, professor, portador do CPF n° 130.165.644-59, RG nº: **9031651** SDS-PE**, e sua irmã RUTHE DA SILVA SOBREIRA**, brasileira, solteira, pedagoga, portadora do CPF n° 130.166.174-04, RG nº: 9031650 SDS-PE, residente na **Rua Luís Agra de Alencar**, 177, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QL** Lote: 01 Quadra: L O lote com Área Térrea de: 46,55m².	**REGINA RODRIGUES**, brasileira, solteira, agricultora, portadora do CPF n° 112.624.084-23, RG nº: **595562711** SDS-SP, residente na **Rua Maria Antonieta da silva**, 14, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QL** Lote: 13 Quadra: L O lote com Área Térrea de: 120,79m².	**NILVANDA DE SIQUEIRA MAGALHAES**, brasileira, agricultora, portadora do CPF n° 843.617.354-68, RG nº: **4637852** SDS-PE**, e seu esposo ALBANITO LINO MAGALHAES**, brasileiro, agricultor, portador do CPF n° 255.294.588-07, RG nº: **156462788** SDS-CE, residentes na **Rua Marechal Deodoro da Fonseca**, 108, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QL** Lote: 17 Quadra: L O lote com Área Térrea de: 99,78m².	**JOSEILDA BELIZARIO FERREIRA**, brasileira, agricultora, portadora do CPF n° 070.082.784-62, RG nº: **9113454** SDS-PE**, e seu esposo SEBASTIAO FERREIRA**, brasileiro, agricultor, portador do CPF n° 117.147.584-51, RG nº: **9579177** SDS-PE, residentes na **Rua Marechal Deodoro da Fonseca**, 90, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QL** Lote: 25 Quadra: L O lote com Área Térrea de: 118,13m².	**RAYLENE DOS PRAZERES MENDES**, brasileira, professora, portadora do CPF n° 610.775.273-06, RG nº: **0447749220120** SDS-MA**, e seu esposo FRANCISCO GENSILVALDO ALIXANDRINO DE VIVEIROS**, brasileiro, agricultor, portador do CPF n° 447.499.454-04, RG nº: **3842832** SDS-PE, residentes na **Rua Marechal Deodoro da Fonseca**, 64, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QM** Lote: 10 Quadra: M O lote com Área Térrea de: 140,53m².	**MANOEL MESSIAS DE SANTANA**, brasileiro, aposentado, solteiro, portador do CPF n° 024.416.024-46, RG nº: **5314060** SSP-PE, residente na **Rua Marechal Deodoro da Fonseca**, 73, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QM** Lote: 12 Quadra: M O lote com Área Térrea de: 69,99m².	**JAIME DA SILVA**, brasileiro, separado, agricultor, portador do CPF n° 326.312.003-49, RG nº: **9241185** SDS-PE, residente na **Rua Marechal Deodoro da Fonseca**, 85, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QM** Lote: 19 Quadra: M O lote com Área Térrea de: 119,48m².	**GERACINA CARMINA DE JESUS**, brasileira, aposentada, viúva, portadora do CPF n° 971.927.084-53, RG nº: **5410029** SDS-PE, residente na **Rua Marechal Deodoro da Fonseca**, 103, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QM** Lote: 28 Quadra: M O lote com Área Térrea de: 204,00m².	**ROSIMERE MENESES CAVALCANTE**, brasileira, agricultora, portadora do CPF n° 106.335.334-32, RG nº: **8895535** SDS-PE**,** e seu esposo **MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, técnico em radiologia, portador do CPF n° 845.130.394-34, RG nº: **4524252** SDS-PE, residentes na **Rua Geni Pereira Neves**, 14, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QN** Lote: 17 Quadra: N O lote com Área Térrea de: 201,91m².	**ROBERTO GOMES ROCHA**, brasileiro, professor, portador do CPF n° 028.503.734-00, RG nº: **5699164** SSP-PE, e sua esposa **VALDILENE GOMES MACEDO**, brasileira, agricultora, portadora do CPF n° **121.787.544-14**, RG nº: **9749072** SDS-PE, residentes na **Rua ver. Sebastião Sabino de Souza**, 85, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QN** Lote: 28 Quadra: N O lote com Área Térrea de: 110,32m².	**MARIA SOCORRO PEREIRA SILVA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora do CPF n° 627.921.054-53, RG nº: **3527632** SDS-PE, residente na **Rua Francisco Pedro da Silva**, 17, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QN** Lote: 34 Quadra: N O lote com Área Térrea de: 116,10m².	**GIVONALDO DE OLIVEIRA ROCHA**, brasileiro, agricultor, portador do CPF n° 039.668.134-40, RG nº: **6432793** SSP-PE, e sua esposa **MARIA LUCIANA TORRES DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, agricultora, portadora do CPF n° **084.656.274-01**, RG nº: **8441917** SDS-PE, residentes na Tv.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária

	Antônio Jose de Souza, 03, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.		
Nº Cad.: **QN** Lote: 33 Quadra: N O lote com Área Térrea de: 119,84m².	**MARLENE DOS SANTOS ROCHA**, brasileira, separada, agricultora, portadora do CPF n° 040.542.304-74, RG nº: **20171927189** SDS-CE, residente na Tv. Antônio Jose de Souza, 210, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QN** Lote: 35 Quadra: N O lote com Área Térrea de: 92,45m².	**MARIA CLEIDE ROCHA PINTO**, brasileira, solteira, agricultora, portadora do CPF n° 515.825.031-68, RG nº: **360687854** SDS-SP, residente na Tv. Antônio Jose de Souza, sn, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QN** Lote: 36 Quadra: N O lote com Área Térrea de: 82,59m².	**MIRELLA HEMYLLY BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, estudante, portadora do CPF n° 121.098.414-86, RG nº: **10179313** SDS-PE, residente na Tv. Antônio Jose de Souza, 09, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QN** Lote: 37 Quadra: N O lote com Área Térrea de: 135,66m².	**IVANEIDE DE OLIVEIRA ROCHA**, brasileira, solteira, agricultora, portadora do CPF n° 611.350.971-00, RG nº: **1485889** SDS-DF, residente na Tv. Antônio Jose de Souza, sn, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QN** Lote: 39 Quadra: N O lote com Área Térrea de: 142,29m².	**ANTONIO MACEDO ALVES**, brasileiro, agricultor, portador do CPF n° 598.430.984-04, RG nº: **3588533** SSP-PE, e sua esposa **JOSILENE GOMES MACEDO**, brasileira, agricultora, portadora do CPF n° **030.956.194-99**, RG nº: **5921534** SDS-PE, residente na Tv. Antônio Jose de Souza, 38, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QN** Lote: 41 Quadra: N O lote com Área Térrea de: 137,29m².	**VANEUDO GOMES MACEDO**, brasileiro, agricultor, portador do CPF n° 105.901.784-90, RG nº: **8968351** SSP-PE, e sua esposa **SANDRA FERREIRA VIEIRA**, brasileira, agricultora, portadora do CPF n° **160.774.174-16**, RG nº: **10950686** SDS-PE, residente na Tv. Antônio Jose de Souza, 34, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QO** Lote: 07 Quadra: O O lote com Área Térrea de: 87,36m².	**MARCOS DO NASCIMENTO VIEIRA**, brasileiro, agricultor, solteiro, portador do CPF n° 018.445.544-81, RG nº: **1475903** SSP-AL, residente na Tv. Luiz Jose de Souza, 172, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QO** Lote: 03 Quadra: O O lote com Área Térrea de: 119,18m².	**IASMYN BRITO VELOSO**, brasileira, solteira, estudante, portadora do CPF n° 153.934.574-21, RG nº: **20181307990** SDS-CE, residente na Tv. Luiz Jose de Souza, 149, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QO** Lote: 02 Quadra: O O lote com Área Térrea de: 106,53m².	**TATIANA DA COSTA BRITO**, brasileira, autônoma, portadora do CPF n° 050.930.024-37, RG nº: **16554560** SDS-PE**, e seu esposo CICERO BATISTA VELOSO**, brasileiro, autônomo, portador do CPF n° 040.529.834-08, RG nº: 325687262 SDS-SP, residente na Tv. Luiz Jose de Souza, 151, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QP** Lote: 15 Quadra: P O lote com Área Térrea de: 42,50m².	**JOSE AVELAR NUNES**, brasileiro, aposentado, separado, portador do CPF n° 249.442.385-68, RG nº: **2836623** SSP-BA, residente na Rua. Luiz Jose de Souza, 237, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QP** Lote: 19 Quadra: P O lote com Área Térrea de: 104,76m².	**CLAUDIMAR MACEDO DE LIMA**, brasileira, solteira, agricultora, portadora do CPF n° 088.012.774-07, RG nº: 2004032119775 SSP-CE, residente na Rua. Luiz Jose de Souza, 220, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QP** Lote: 33 Quadra: P O lote com Área Térrea de: 103,48m².	**JOAO LUCAS NOGUEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF n° 126.698.524-75, RG nº: **9969004** SDS-PE, residente na Rua. Antônio Jose de Souza, sn, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QP** Lote: 34 Quadra: P O lote com Área Térrea de: 104,30m².	**CICERA MARIA NOGUEIRA**, brasileira, agricultora, portadora do CPF n° 681.238.194-53, RG nº: **3932871** SDS-PE**, e seu esposo JOAO FERREIRA SILVA**, brasileiro, autônomo, portador do CPF n° 562.461.964-20, RG nº: 3352717 SDS-PE, residente na Rua. Antônio Jose de Souza, 83, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QP** Lote: 35 Quadra: P O lote com Área Térrea de: 86,13m².	**JULIANA NOGUEIRA DA SILVA**, brasileira, agricultora, portadora do CPF n° 114.182.464-76, RG nº: **9405753** SDS-PE**, e seu esposo CICERO EDSON COELHO ALVES**, brasileiro, agricultor, portador do CPF n° 104.621.784-47, RG nº: 8821461 SDS-PE, residentes na Rua. Antônio Jose de Souza, 87, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QQ** Lote: 01 Quadra: Q O lote com Área Térrea de: 58,50m².	**PEDRO GOMES DA SILVA**, brasileiro, eletricista, divorciado, portador do CPF n°: **470.414.984-68**, RG nº: **35839078** SSP-SP, residente na Rua. Ver. Sebastião Sabino de Souza, 12, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QQ** Lote: 04 Quadra: Q O lote com Área Térrea de: 164,92m².	**MARIA DE LOURDES NUNES DA SILVA**, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, portadora do CPF n° 900.745.724-15, RG nº: **2748650** SDS-PE, residente na Rua. Ver. Sebastião Sabino de Souza, 25, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QQ** Lote: 05 Quadra: Q O lote com Área Térrea de: 134,81m².	**MARIA ROSILDA CARVALHO DA SILVA**, brasileira, solteira, agricultora, portadora do CPF n° 628.254.614-15, RG nº: **7736833** SDS-PE, residente na Rua. Ver. Sebastião Sabino de Souza, 07, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QQ** Lote: 06 Quadra: Q O lote com Área Térrea de: 134,20m².	**FRANCISCA IVONETE DA SILVA**, brasileira, agricultora, solteira, portadora do CPF n° 681.238.194-53, RG nº: **3932871** SDS-PE, residente na Rua. Ver. Sebastião Sabino de Souza, 09, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QQ** Lote: 13 Quadra: Q O lote com Área Térrea de: 123,93m².	**TULLIANY SIQUEIRA MAGALHAES**, brasileira, estudante, solteira, portadora do CPF n° 701.511.554-96, RG nº: **11402177** SDS-PE, residente na Rua. Geni Pereira Neves, 88, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QQ** Lote: 16 Quadra: Q O lote com Área Térrea de: 146,28m².	**ANTONIA DA SILVA MORAIS**, brasileira, atendente de caixa, solteira, portadora do CPF n° 042.505.544-22, RG nº: **96029359478** SDS-CE, residente na Rua. Geni Pereira Neves, 82, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QQ** Lote: 17 Quadra: Q O lote com Área Térrea de: 116,07m².	**ALINE PAZ FREITAS**, brasileira, agricultora, solteira, portadora do CPF n° 093.542.654-05, RG nº: **2032466910** SDS-BA, residente na Rua. Geni Pereira Neves, sn, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QQ** Lote: 18 Quadra: Q O lote com Área Térrea de: 90,20m².	**MARIA DE FATIMA GOMES PAZ**, brasileira, auxiliar de serviços gerais, solteira, portadora do CPF n° 010.277.534-69, RG nº: **6285791** SDS-PE, residente na Rua. Geni Pereira Neves, 84, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QQ** Lote: 23 Quadra: Q O lote com Área Térrea de: 237,60m².	**IVONETE CARMINA DA SILVA**, brasileira, agricultora, portadora do CPF n° 883.653.954-87, RG nº: **5259785** SDS-GO**, e seu esposo FRANCISCO NONATO NUNES DA SILVA**, brasileiro, serralheiro, portador do CPF n° 682.419.924-91, RG	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária

	nº: **4465777** SDS-PE, residente na Rua. Geni Pereira Neves, 110, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.		
Nº Cad.: **QQ** Lote: 36 Quadra: Q O lote com Área Térrea de: 95,55m².	**MARIA EDILENE RIBEIRO DE SOUZA**, brasileira, agricultora, portadora do CPF n° 067.120.224-36, RG nº: **7378133** SDS-PE**, e seu esposo JODEILDO ALVES TAVARES**, brasileiro, agricultor, portador do CPF n° 085.546.554-94, RG nº: **8389805** SDS-PE, residente na Rua. Geni Pereira Neves, 121, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QR** Lote: 05 Quadra: R O lote com Área Térrea de: 213,64m².	**ARIEL GRIGORIO DELMONDES**, brasileiro, estudante, solteiro, portador do CPF n° 148.814.164-99, RG nº: **10725423** SDS-PE, residente na Rua. Regina de Sá Barreto, 61, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QR** Lote: 07 Quadra: R O lote com Área Térrea de: 110,00m².	**JOSE ANTONIO LUCENA ALEIXO,** brasileiro, agricultor, solteiro, portador do CPF n° **048.070.894-04**, RG nº: **6715720** SSP-PE, residente na Rua. Regina de Sá Barreto, 53, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QR** Lote: 12 Quadra: R O lote com Área Térrea de: 100,00m².	**FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF n° 023.111.654-37, RG nº: **33819521** SDS-SP, residente na Rua. Regina de Sá Barreto, 175, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QR** Lote: 13 Quadra: R O lote com Área Térrea de: 98,98m².	**DULCINEIDE DE LIMA**, brasileira, agricultora, portadora do CPF n° 883.653.954-87, RG nº: **8505885** SDS-PE**, e seu esposo LEONARDO MORAIS DA SILVA**, brasileiro, autônomo, portador do CPF n° 084.361.094-81, RG nº: **8239469** SDS-PE, residente na Rua. Regina de Sá Barreto, 29, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QR** Lote: 31 Quadra: R O lote com Área Térrea de: 107,33m².	**ILDA SEVERINA OLIVEIRA ALVES**, brasileira, agricultora, portadora do CPF n° 040.976.144-36, RG nº: **7538554** SDS-PE**, e seu esposo HAMILTON MACEDO ALVES**, brasileiro, serralheiro, portador do CPF n° 471.055.774-87, RG nº: **3250889** SDS-PE, residentes na Tv. Geni Pereira Neves, 100, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QT** Lote: 04 Quadra: T O lote com Área Térrea de: 103,79m².	**ANTONIA VERUSCA DO NASCIMENTO FERREIRA**, brasileira, agricultora, portadora do CPF n° 033.377.134-67, RG nº: **6189432** SDS-PE**, e seu esposo FRANCISCO CAETANO FERREIRA**, brasileiro, agricultor, portador do CPF n° 680.524.644-04, RG nº: 4465777 SDS-PE, residente na Rua. Geni Pereira Neves, 50, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QT** Lote: 05 Quadra: T O lote com Área Térrea de: 104,43m².	**FLAVIO FLORENCO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CPF n° 090.816.934-50, RG nº: 8616829 SDS-PE, residente na Rua. Geni Pereira Neves, 100, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QT** Lote: 06 Quadra: T O lote com Área Térrea de: 96,93m².	**ANTONIA MARIA DE JESUS SOUZA**, brasileira, solteira, agricultora, portadora do CPF n° 026.051.964-29, RG nº: **5977099** SDS-PE, residente na Rua. Geni Pereira Neves, 456, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QT** Lote: 07 Quadra: T O lote com Área Térrea de: 93,98m².	**ADRIELLY DO NASCIMENTO GOMES**, brasileira, menor de idade, portadora do CPF n° 178.358.034-88, residente na Rua. Geni Pereira Neves, 14, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QU** Lote: 31 Quadra: U O lote com Área Térrea de: 140,00m².	**JOSE PEDRO DELMONDES DA SILVA**, brasileiro, aposentado, solteiro, portador do CPF n° 972.238.244-68, RG nº: 4854011 SSP-PE, residente na Rua. Regina de Sá Barreto, 50, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária
Nº Cad.: **QU** Lote: 30 Quadra: U O lote com Área Térrea de: 114,00m².	**LUZIA DE JESUS LIMA**, brasileira, viúva, Agricultora, portadora do CPF n° 945.401.954-68, RG nº: 4947218 SDS-PE, residente na Rua. Regina de Sá Barreto, 46, São Braz, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-S) Regularização Fundiária de Interesse Social	Legitimação fundiária

Ouricuri, 08 de agosto de 2023.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito do Município de Ouricuri

HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA
Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:8684CC9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE PARTICIPAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE PARTICIPAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2023 – ACS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMARES, no uso de suas atribuições legais, confere aos candidatos abaixo relacionados a participação no curso de formação inicial para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40h (quarenta horas), no período de 22 a 26 de maio de 2023.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	SITUAÇÃO
421001461	ABRAAO FELIPE SILVA DE MELO	QUILOMBO II	Cadastro Reserva
421005537	ALESSANDRO PAULO ALVES DO REGO FILHO	SÃO FRANCISCO	Cadastro Reserva
421005416	ALEXANDRE JOSE LOUREIRO DA SILVA FILHO	SANTA LUZIA I	Cadastro Reserva
421004225	ALICIA GARDENIA LINS LIMA	ENG.CAPRICHO	Cadastro Reserva
421003840	ALINE ADRIANA BATISTA DE BARROS	SÃO FRANCISCO	**Aprovado dentro do limite de vagas**

	FERREIRA		
421000027	ALINE LIMA DE FARIAS	NOVA PALMARES	**Aprovado dentro do limite de vagas**
421006413	ANA FERREIRA DE MELO	SANTO ONOFRE 3	**Aprovado dentro do limite de vagas**
421006328	ANDRE LUIZ PARISIO DE ALMEIDA SILVA	ANTONIO RICARDO MELO MADEIRA	**Aprovado dentro do limite de vagas**
421001746	ANDREA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	NEWTON CARNEIRO 2	**Aprovado dentro do limite de vagas**
421003842	ANE KELI DA SILVA ANDRADE	QUILOMBO II	Cadastro Reserva
421005511	ANELIZE MARIA DA SILVA	SANTA ROSA	Cadastro Reserva
421001869	BRUNA CALINE BATISTA DE ALMEIDA	SANTO ONOFRE 1	Cadastro Reserva
421007298	BRUNO LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA	QUILOMBO II	**Aprovado dentro do limite de vagas**
421006849	CARLA MIRELA DA ROCHA BERTOLDO SILVA	NOVO HORIZONTE	Cadastro Reserva
421005192	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA LINS	SANTO ANTONIO 2	Cadastro Reserva
421004699	CLAUDENICE MARIA MARCIONILO DA SILVA	SANTA ROSA	**Aprovado dentro do limite de vagas**
421004184	CLEITON JOSE DA SILVA	NOVO HORIZONTE	**Aprovado dentro do limite de vagas**
421007034	DIEGO MARCELINO DA SILVA	SINDICATO	Cadastro Reserva
421000217	EDUARDA CAROLINE DOS SANTOS E SILVA	MIGUEL ANGELO	Cadastro Reserva
421003700	ELAYNE CRISTINA SILVA DE SOUSA	ENG.PIRANGY	Cadastro Reserva
421000342	ELIABE RAFAEL OLIVEIRA SILVA	NOVA PALMARES	**Aprovado dentro do limite de vagas**
421002573	ELIANAY SILVA LIMA	SANTA ROSA	**Aprovado dentro do limite de vagas**
421001645	ELSEMYR EVARISTO DE SALES SILVA	SÃO FRANCISCO	**Aprovado dentro do limite de vagas**
421005994	ELSON JOSE DA SILVA	COUCEIRO	Cadastro Reserva
421000547	EMANUELLY VITORIA DE LIMA FERREIRA	SANTO ONOFRE 2	Cadastro Reserva
421005690	FILLIPE NERI MARTINS DE MOURA	SANTO ONOFRE 1	Cadastro Reserva
421005160	GABRIELA FERNANDES DA SILVA	NOVA PALMARES	Cadastro Reserva
421003102	GLADISMERY LUCRECIA ANDRADE DE ALCANTARA	SANTA LUZIA I	Cadastro Reserva
421001062	HERBERTY VINICIUS DA SILVA	NOVO HORIZONTE	Cadastro Reserva
421000548	HIDELBRANDO BENTO ELIAS MILIANO	MIGUEL ANGELO	Aprovado dentro do limite de vagas (PCD)
421005845	IGOR LEONARDO DA SILVA SANTOS	SANTO ONOFRE 3	Cadastro Reserva
421002563	JADSON JOSE DA SILVA	NOVA PALMARES	**Aprovado dentro do limite de vagas**
421000549	JANIELLE PATRICIA FERREIRA DA JUSTA	NEWTON CARNEIRO 2	Cadastro Reserva
421001359	JOSINALDA DA SILVA GOMES	QUILOMBO I	Cadastro Reserva
421002501	JOYCE KAROLLAYNE DA SILVA	ENG.LAJEDO	Cadastro Reserva
421002235	JULIANA KARINE LINS DA SILVA	SANTO ANTONIO 2	Cadastro Reserva
421002915	KAYKY MIGUEL DE MELO	NOVO HORIZONTE	**Aprovado dentro do limite de vagas**
421000251	KEISE MIKAELLY DE ALMDEIDA MELO SILVA	ENG.LAJEDO	Cadastro Reserva
421000363	KESIA DANIELLE DOS SANTOS SOUSA	SANTA LUZIA III	**Aprovado dentro do limite de vagas**
421006834	LEONILTON PEREIRA DA SILVA	SANTO ONOFRE 2	Cadastro Reserva
421006356	LUANA MIKAELLA DAS NEVES LOUREIRO MACIEL	SANTO ANTONIO 1	Cadastro Reserva
421000870	LUCAS VINICIUS DIONIZIO DA SILVA	MIGUEL ANGELO	**Aprovado dentro do limite de vagas**
421004919	LUCIENE CRISTINA DA SILVA	MARIA ALICE	Cadastro Reserva
421004803	LUIZ EDUARDO DE LIMA	MARIA ALICE	**Aprovado dentro do limite de vagas**
421006746	MARCELLA THAMARA NEVES SILVA	SANTO ONOFRE 1	**Aprovado dentro do limite de vagas**
421003222	MARILIA MARQUES DA SILVA	SANTO ONOFRE 1	**Aprovado dentro do limite de vagas**
421003955	MARTA MARISTELA DE LIMA	SANTO ANTONIO 1	Cadastro Reserva
421005413	MATHEUS PHILIPE DE LIRA E SILVA	SANTA LUZIA I	**Aprovado dentro do limite de vagas**
421006338	NATHALIA PRISCILA COSTA	SINDICATO	Cadastro Reserva
421002693	PATRICIA DA SILVA MELO	SANTA LUZIA II	Cadastro Reserva
421003601	PATRICIA MELO DE SIQUEIRA LEITE	SANTO ONOFRE 3	**Aprovado dentro do limite de vagas**
421002100	PAULO CLEMENTINO DE LIMA JUNIOR	NOVA PALMARES	Cadastro Reserva
421001351	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	NEWTON CARNEIRO 2	Cadastro Reserva
421002698	RAFAEL BATISTA DOS SANTOS	SANTA LUZIA III	Cadastro Reserva
421003721	RANIELLE THAIS DA SILVA	COUCEIRO	**Aprovado dentro do limite de vagas**
421003795	REIRY RHAIANE PINHEIRO DA SILVA	SERRO AZUL	Cadastro Reserva
421003839	REYDLLA MIKAELI SALES	CAMIVOZINHO	Cadastro Reserva
421005859	RUAN MICHAEL SALES	SERRO AZUL	Cadastro Reserva
421004969	TAMAR CRISTINA DA SILVA	MIGUEL ANGELO	Cadastro Reserva
421003774	TAYNA ARAUJO SANTANA	MIGUEL ANGELO	**Aprovado dentro do limite de vagas**
421004149	TEODORINO ALVES CAVALCANTI NETO	ENG.CAPRICHO	Cadastro Reserva
421002494	THAIS LINS BEZERRA	ENG.LAJEDO	**Aprovado dentro do limite de vagas**
421000211	THAIS MIRELLA SOUSA ALVES	ANTONIO RICARDO MELO MADEIRA	Cadastro Reserva
421005898	THALYTA LARISSA DAS NEVES BARBOSA	ANTONIO RICARDO MELO MADEIRA	Cadastro Reserva
421006048	TONIVALDO JOSE BRASIL	SÃO FRANCISCO	Cadastro Reserva
421002183	VANESSA CRISTIANE GOMES BARBOSA	NEWTON CARNEIRO 2	**Aprovado dentro do limite de vagas**
421000290	VANESSA GABRIELLY DE LIMA SILVA	QUILOMBO I	Cadastro Reserva
421002198	WANDERSON CARLOS DA SILVA	ENG.PIRANGY	**Aprovado dentro do limite de vagas**
421007290	WILL JONES MOURA SOARES DA SILVA	SANTA LUZIA II	Cadastro Reserva
421007253	WILSON CARLOS SOARES DE ANDRADE	COUCEIRO	**Aprovado dentro do limite de vagas**

Palmares, 29 de maio de 2023.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:33E44B3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023 – PMR

Ata de Registro de Preços Nº 010/2023 – PMR; Processo Licitatório Nº 023/2023. Pregão Eletrônico Nº 008/2023 - SRP. Objeto**:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para organização estrutural das festividades no Município de Ribeirão/PE. Órgão

Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO. Fornecedor Registrado: LUCIANO L V DA SILVA GRAVADORA, COMERCIO E EVENTOS ME (BARRETOS MUSIC PRODUÇÕES) – CNPJ: 39.904.394/0001-48; Vigência: 16/06/2023 a 16/06/2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	BANHEIRO QUÍMICO CABINES SANITÁRIAS (SANITÁRIOS QUÍMICOS) EM POLIPROPILENO, COM COBERTURA FOSFORESCENTE, COM VENTILAÇÃO LATERAL, MEDINDO 1,20M X 1,20M DE LARGURA, E ALTURA DE 2,30M, DOTADOS DE VASO SANITÁRIO(FEMININO) E MICTÓRIO(MASCULINO). (COTA PRINCIPAL)	UND	488	R$ 149,75	R$ 73.078,00
2	BANHEIRO QUÍMICO CABINES SANITÁRIAS (SANITÁRIOS QUÍMICOS) EM POLIPROPILENO, COM COBERTURA FOSFORESCENTE, COM VENTILAÇÃO LATERAL, MEDINDO 1,20M X 1,20M DE LARGURA, E ALTURA DE 2,30M, DOTADOS DE VASO SANITÁRIO(FEMININO) E MICTÓRIO(MASCULINO).(20% COTA RESERVADA EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	UND	122	R$ 149,75	R$ 18.269,50
3	BARRACA – BARRACA PADRONIZADA MEDINDO 2,00M X 2,00M EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, COBERTA EM LONA TIPO NIGHT&DAY NA COR BRANCA, REVESTIMENTOS NAS LATERAIS MODULADOS EM PERFIS DE AÇO, REVESTIDO EM COMPENSADO DE MADEIRA 10MM DE ESPESSURA, PINTADOS POR TINTA PVA LATEX.	DIÁRIA	100	R$ 177,50	R$ 17.750,00
4	CADEIRAS DE PLASTICOS LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESAS E CADEIRAS EM MATERIAL PLÁSTICO. COM: 04 CADEIRAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO, COM PROTE • O ANTI-UV (ULTRA VIOLETA) QUE GARANTE UMA MAIOR DURABILIDADE. CERTIFICADA PELO INMETRO NA CLASSE B PARA USO IRRESTRITO, OU SEJA, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, SUPORTANDO A CARGA DE 140 KG, NA COR BRANCA E EMPILHÁVEL E MESA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1M X 1M, NA COR BRANCA E EMPILHÁVEL, SENDO MESA PL‡STICA DE POLIPROPILENO, COM PROTEÇÃO ANTI-UV (ULTRAVIOLETA) QUE GARANTE UMA MAIOR DURABILIDADE. QUE ATENDA A TODOS OS AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS, SUPORTANDO A CARGA DE 120 KG	DIÁRIA	9000	R$ 6,50	R$ 58.500,00
5	CAMAROTE COM PROTEÇÃO LATERAL, COBERTO EM LONA NIGHTDAY, MEDINDO 12 METROS DE FRENTE, POR 06 METROS DE FUNDO, PISO 1,80 METROS DE ALTURA.	DIÁRIA	5	R$ 1.490,00	R$ 7.450,00
6	CAMARIM: 2 - CAMARINS MEDINDO 4.00M X 4.00M, EM ESTRUTURA EM PERFIL DE ALUMÍNIO PADRÃO OCTANORM, FECHAMENTO EM PAINEL TS FORMICADO NA COR BRANCA, COM PISO ELEVADO DE 10CM DE ALTURA COM FORRAÇÃO EM CARPETE, NA COR GRAFITE, COBERTOS POR TOLDO CHAPÉU DE BRUXA, MEDINDO 5.00M X 5.00M, COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA CONTENDO 03 (TRÊS) TOMADAS TRI POLAR, 04 ARANDELAS CLIMATIZADO COM ESPELHOS E MOBILIÁRIO.	DIÁRIA	12	R$1.379,00	R$ 16.548,00
7	DISCIPLINADOR: SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM FERRO, TIPO GRADE, BASE DE FIXAÇÃO AO SOLO, MEDINDO CADA PEÇA, NO MÍNIMO 2,0 METROS X 1,0 METRO, ENCAIXE MODULAR DE OUTRAS PEÇAS, PARA ISOLAMENTO DE ÁREAS. ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA. ACOMPANHADA NA MONTAGEM E DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI). (DIÁRIA) (COTA PRINCIPAL)	UND	3256	R$ 13,50	R$ 43.956,00
8	DISCIPLINADOR: SERVIÇO DE LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM FERRO, TIPO GRADE, BASE DE FIXAÇÃO AO SOLO, MEDINDO CADA PEÇA, NO MÍNIMO 2,0 METROS X 1,0 METRO, ENCAIXE MODULAR DE OUTRAS PEÇAS, PARA ISOLAMENTO DE ÁREAS. ESTRUTURA DEVIDAMENTE ATERRADA. ACOMPANHADA NA MONTAGEM E DESMONTAGEM E DURANTE TODO O EVENTO POR EQUIPE COM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA (EPI). (DIÁRIA) (20% COTA RESERVADA EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	UND	814	R$13,50	R$ 10.989,00
9	EQUIPE DE APOIO LOGÍSTICO OPERACIONAL: DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS OS QUAIS DEVEM ATUAR COM OU SEM DETECTORES DE METAIS, MUNIDOS DE RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO, CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO DE APOIO, CONVENIENTEMENTE INSTRUÍDOS PARA COM OS CUIDADOS DE RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO.	DIÁRIA	300	R$ 128,00	R$ 38.400,00
10	GERADOR: GERADOR DE ENERGIA COM POTÊNCIA DE 250 KVA, INCLUINDO TRANSPORTE, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, OPERADOR CAPACITADO, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO.	DIÁRIA	18	R$ 1.990,00	R$ 35.820,00
11	GRID - LOCAÇÃO DE PORTAL DE GRID, DE ALUMÍNIO PARA EVENTOS - COM MONTAGEM E DESMONTAGEM - NAS MEDIDAS DE 06 A 10 METROS DE LARGURA POR 04 A 06 METROS DE FUNDO, COM PÉ DIREITO DE 05 A 7 METROS DE ALTURA, CONFORME A NECESSIDADE	UND	70	R$ 399,00	R$ 27.930,00
12	ILUMINAÇÃO TIPO I - Iluminação composto de: 24 MOVING BEAN 2009R, 24 PARLED 05 WATTS, 16 MAC AURA DE LED, 16 STROBS DE LED RGB+W, 08 ATÔMIC DE LED, 02 CANHÕES SEGUIDORES, 100 METROS DE Q-30, 08 ELIPSO, 08 MINI BRUTE DE 04 LÂMPADAS, 12 LÂMAPADAS PAR FOCOS VARIADOS, 32 PLACAS DE LED COM 0,5MM COM DIMENSÕES DE 0,96 X 0,96CM, 02 SISTEMA OPERACIONAL COM 01 DIMMER DE 12 CANAIS 01 PROPOWER DE 12 CANAIS CADA, COM EXTINTORES E ATERRAMENTOS NECESSÁRIOS.(COTA PRINCIPAL)	DIÁRIA	9	R$ 4.090,00	R$ 36.810,00
13	ILUMINAÇÃO TIPO I - Iluminação composto de: 24 MOVING BEAN 2009R, 24 PARLED 05 WATTS, 16 MAC AURA DE LED, 16 STROBS DE LED RGB+W, 08 ATÔMIC DE LED, 02 CANHÕES SEGUIDORES, 100 METROS DE Q-30, 08 ELIPSO, 08 MINI BRUTE DE 04 LÂMPADAS, 12 LÂMAPADAS PAR FOCOS VARIADOS, 32 PLACAS DE LED COM 0,5MM COM DIMENSÕES DE 0,96 X 0,96CM, 02 SISTEMA OPERACIONAL COM 01 DIMMER DE 12 CANAIS 01 PROPOWER DE 12 CANAIS CADA, COM EXTINTORES E ATERRAMENTOS NECESSÁRIOS.(25% COTA RESERVADA EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	DIÁRIA	3	R$ 4.090,00	R$ 12.270,00
14	ILUMINAÇÃO TIPO II - Iluminação composto de: 16 MOVING BEAN 2009R, 16 PARLED 05 WATTS, 08 STROBS DE LED RGB+W, 04 ATÔMIC DE LED, 01 CANHÃO SEGUIDOR, 70 METROS DE Q-30, 04 MINI BRUTE DE 04 LÂMPADAS, 08 LÂMAPADAS PAR FOCOS VARIADOS, 18 PLACAS DE LED COM 0,5MM COM DIMENSÕES DE 0,96 X 0,96CM, 01 SISTEMA OPERACIONAL COM 01 DIMMER DE 12 CANAIS 01 PROPOWER DE 12 CANAIS CADA, COM EXTINTORES E ATERRAMENTOS NECESSÁRIOS.	DIÁRIA	10	R$ 4.190,00	R$ 41.900,00
15	ILUMINAÇÃO TIPO III - Iluminação composto de: 08 MOVING BEAN 2009R, 08 PARLED 05 WATTS, 04 STROBS DE LED RGB+W, 02 ATÔMIC DE LED, 40 METROS DE Q-30, 02 MINI BRUTE DE 04 LÂMPADAS, 06 COB 200W OUTDOOR, 08 PLACAS DE LED COM 0,5MM COM DIMENSÕES DE 0,96 X 0,96CM, 01 SISTEMA OPERACIONAL COM 01 DIMMER DE 12 CANAIS 01 PROPOWER DE 12 CANAIS CADA, COM EXTINTORES E ATERRAMENTOS NECESSÁRIOS. (COTA PRINCIPAL)	DIÁRIA	39	R$ 2.690,00	R$ 104.910,00
16	ILUMINAÇÃO TIPO III - Iluminação composto de: 08 MOVING BEAN 2009R, 08 PARLED 05 WATTS, 04 STROBS DE LED RGB+W, 02 ATÔMIC DE LED, 40 METROS DE Q-30, 02 MINI BRUTE DE 04 LÂMPADAS, 06 COB 200W OUTDOOR, 08 PLACAS DE LED COM 0,5MM COM DIMENSÕES DE 0,96 X 0,96CM, 01 SISTEMA OPERACIONAL COM 01 DIMMER DE 12 CANAIS 01 PROPOWER DE 12 CANAIS CADA, COM EXTINTORES E ATERRAMENTOS NECESSÁRIOS.(25% COTA RESERVADA EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	DIÁRIA	13	R$ 2.690,00	R$ 34.970,00
17	LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO; DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE PLACAS DE FECHAMENTO, EM ESTRUTURA METÁLICA DE FERRO OU ALUMÍNIO ONDULADO 12MM, COM MOLDURA EM FERRO CANTONEIRA, TIPO L OU U, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 2,20M DE COMPRIMENTO POR 2,20M DE ALTURA COM GARRAS PARA FIXAÇÃO ENTRE ABAS E PÉS PARA FIXAÇÃO AO SOLO.	UND	360	R$ 23,99	R$ 8.636,40
18	PALCO TIPO I: PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA, COBERTO COM LONA NIGHT AND DAY, MIN. MEDINDO 12.00M X 12.00M, COM 2,20M DE ALTURA DO SOLO AO PISO, PISO MEDINDO 2,20M X 2,20M EM PERFIL “U” COM 4 POLEGADAS REVESTIDOS EM COMPENSADO NAVAL PLASTIFICADO DE 14MM, 02 CAMARINS, MEDINDO 4.00M X 4.00M, COBERTO COM TOLDO DO TIPO PIRÂMIDE. (COTA PRINCIPAL)	DIÁRIA	9	R$ 5.650,00	R$ 50.850,00
19	PALCO TIPO I: PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA, COBERTO COM LONA NIGHT AND DAY, MIN. MEDINDO 12.00M X 12.00M, COM 2,20M DE ALTURA DO SOLO AO PISO, PISO MEDINDO 2,20M X 2,20M EM PERFIL “U” COM 4 POLEGADAS REVESTIDOS EM COMPENSADO NAVAL PLASTIFICADO DE 14MM, 02 CAMARINS, MEDINDO 4.00M X 4.00M, COBERTO COM TOLDO DO TIPO PIRÂMIDE. (25% COTA RESERVADA EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	DIÁRIA	3	R$ 5.650,00	R$ 16.950,00
20	PALCO TIPO II (MÉDIO): LOCAÇÃO DE PALCO COM BASE EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, MEDINDO 12,00M DE FRENTE POR 8,00M DE PROFUNDIDADE, COM 2.00M DE ALTURA DO PISO AO SOLO, PÉ DIREITO COM ALTURA DE 5.00M E 5.00M DE PROFUNDIDADE NO PISO DO PALCO NIVELADA E ACARPETADA NA COR PRETA. PISO EM PLACAS PRÉ FABRICADAS DE 2.20 X 2.20M COM PERFIL U DE 4" POR 1/8, REVESTIDO DE MADEIRITE PLASTIFICADO DE 14.00MM. COBERTURA EM LONA ANTICHAMAS COM BLACKOUT NA COR BRANCA, FUNDO E LATERAIS DA CAIXA CÊNICA DEVERÃO SER FECHADAS DE LONA PRETA ANTICHAMAS COM BLACKOUT. A BASE FRONTAL E LATERAL DO PALCO E A ÁREA DE PRODUÇÃO DEVERÃO SER ISOLADAS COM ARMAÇÃO DE METALOM COM PLACAS DE AÇO PRÉ FABRICADOS MEDINDO 3.00M X 2.20M, 02 PA`S COM DIMENSÕES DE 3.00M X 2.00M X 10.00M DE ALTURA, EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA E SUSTENTAÇÃO PARA SISTEMA FLY DE SOM. HOUSEMIX MEDINDO 4.00M X 4.00M COM DOIS NÍVEL DE PISO EM PERFIL U DE 4" POR 1/8", REVESTIDO EM MADEIRITE PLASTIFICADO DE 14.00MM COBERTO DO TIPO 01 (UMA) ÁGUA COM LONAS ANTICHAMAS NA COR BRANCA, COM FECHAMENTOS DE FUNDO E LATERAIS EM LONA TRANSPARENTE, GUARDA CORPO COM 1.10M DE ALTURA EM TODO PERÍMETRO. TODA ÁREA DE PALCO DEVERÁ SER ATERRADAS COM HASTES DE 5/8" X 2.40M EM COBRE, COM CONECTOR PARALELO E PARAFUSO UTILIZANDO CABO PIRASTIC DE BWF 750V DE SEÇÃO MÉTRICA DE 25MM², TEMPLA RÍGIDO DEVENDO SER INTERLIGADO ENTRE A HASTE DE TERRA E AS JUNÇÕES DA ESTRUTURA.	DIÁRIA	10	R$ 3.890,00	R$ 38.900,00
21	PALCO TIPO III: PALCO EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, COBERTO COM LONA NIGHT AND DAY, LONAS LATERAIS MEDINDO 6.00M X 6.00M, COM 1,20M DE ALTURA DO SOLO AO PISO, PISO MEDINDO 2,20M X 2,20M COM 1M DE ALTURA EM PERFIL “U” COM 4 POLEGADAS REVESTIDOS EM COMPENSADO NAVAL PLASTIFICADO DE 14MM. PALCO TIPO III: PALCO EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, COBERTO COM LONA NIGHT AND DAY, LONAS LATERAIS MEDINDO 6.00M X 6.00M, COM 1,20M DE ALTURA DO SOLO AO PISO, PISO MEDINDO 2,20M X 2,20M COM 1M DE ALTURA EM PERFIL “U” COM 4 POLEGADAS REVESTIDOS EM COMPENSADO NAVAL PLASTIFICADO DE 14MM. (COTA PRINCIPAL)	DIÁRIA	39	R$ 2.490,00	R$ 97.110,00
22	PALCO TIPO III: PALCO EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, COBERTO COM LONA NIGHT AND DAY, LONAS LATERAIS MEDINDO 6.00M X 6.00M, COM 1,20M DE ALTURA DO SOLO AO PISO, PISO MEDINDO 2,20M X 2,20M COM 1M DE ALTURA EM PERFIL “U” COM 4 POLEGADAS REVESTIDOS EM COMPENSADO NAVAL PLASTIFICADO DE 14MM. PALCO TIPO III: PALCO EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, COBERTO COM LONA NIGHT AND DAY, LONAS LATERAIS MEDINDO 6.00M X 6.00M, COM 1,20M DE ALTURA DO SOLO AO PISO, PISO MEDINDO 2,20M X 2,20M COM 1M DE ALTURA EM PERFIL “U” COM 4 POLEGADAS REVESTIDOS EM COMPENSADO NAVAL PLASTIFICADO DE 14MM. (25% COTA RESERVADA EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	DIÁRIA	13	R$ 2.490,00	R$ 32.370,00
23	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VÍDEO / FILMAGEM - PAINEL DE LED - INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE PAINEL DE LED (INDOOR), COM NO MÍNIMO 16 PLACAS DE LED 0,96X0,96M, NO TAMANHO MÍNIMO DE 3 X 2 METROS, RESOLUÇÃO ALTA DEFINIÇÃO REAL DE	DIÁRIA	10	R$ 2.750,00	R$ 27.500,00

	6MMSMD, ESTRUTURA DE TRELIÇA PARA SUSTENTAÇÃO (EM ALUMÍNIO), PROCESSADOR DE VÍDEO COM ENTRADAS: VGA, HDMI, DVI, RCA, VÍDEO COMPOSTO, PLACA CONTROLADORA COM DUAS SAÍDAS.				
24	SOM TIPO I PA: 01 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS, 16 AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48KHZ; 01 MULTICABO 56 VIAS COM MAIS 12 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER DE 60 METROS OU MAIS; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, STÉREO COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS, COM MULTICABO EXCLUSIVO QUE ATENDA A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO;02 EQUALIZADORES 31 BANDAS; 12 CAIXAS DE SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18", 1600W RMS;16 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINEARRAY INDUSTRIALIZADAS COM SISTEMA FLY DE 2 OU 3 VIAS, OU EQUIVALENTE QUE PRODUZA NO MÍNIMO 110 DBA A 25 METROS DO PALCO; AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA, CABEAMENTO DE AC COM 50 METROS NO MÍNIMO;INTERCOMUNICAR ENTRE AS MESAS DE PA E DE MONITOR; FIOS E CABOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA. MONITOR: 01 CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS, 16 AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 12 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO, 31 BANDAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48KHZ; 01 PROCESSADOR DO SISTEMA DIGITAL , STÉREO, COM 02 ENTRADAS E 8 SAÍDAS PARA O SIDEFILL; 02 SIDEFILL COM 02 SUBS E 02 CAIXAS 3 VIAS SIMILARES AS ESPECIFICADAS PARA O PA; 12 CAIXAS DE MONITOR (02 FALANTES DE 12" OU 15" + DRIVER DE 2") OU SIMILAR; AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA; 2.6 – 02 CAIXAS DE SUB 1 X 18"; 02 CAIXAS 03 VIAS (02 FALANTES DE 15", 02 FALANTES DE 6" E 01 DRIVER 2") PARA BATERIA; 90 CABOS DE MICROFONES, 50 PEDESTAIS, 10 GARRAS E 08 SUB MULTICABOS DE 12 VIAS; 40 MICROFONES DINÂMICOS, 10 MICROFONES CONDENSADORES, 03 MICROFONES SEM FIO UHF; 16 DIRECT BOX ATIVAS E PASSIVAS; FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM ATERRAMENTO. (COTA PRINCIPAL)	DIÁRIA	9	R$ 6.750,00	R$ 60.750,00
25	SOM TIPO I PA: 01 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS, 16 AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48KHZ; 01 MULTICABO 56 VIAS COM MAIS 12 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER DE 60 METROS OU MAIS; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, STÉREO COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS, COM MULTICABO EXCLUSIVO QUE ATENDA A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO;02 EQUALIZADORES 31 BANDAS; 12 CAIXAS DE SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18", 1600W RMS;16 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINEARRAY INDUSTRIALIZADAS COM SISTEMA FLY DE 2 OU 3 VIAS, OU EQUIVALENTE QUE PRODUZA NO MÍNIMO 110 DBA A 25 METROS DO PALCO; AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA, CABEAMENTO DE AC COM 50 METROS NO MÍNIMO;INTERCOMUNICAR ENTRE AS MESAS DE PA E DE MONITOR; FIOS E CABOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA. MONITOR: 01 CONSOLE DIGITAL DE 48 CANAIS, 16 AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 12 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO, 31 BANDAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48KHZ; 01 PROCESSADOR DO SISTEMA DIGITAL , STÉREO, COM 02 ENTRADAS E 8 SAÍDAS PARA O SIDEFILL; 02 SIDEFILL COM 02 SUBS E 02 CAIXAS 3 VIAS SIMILARES AS ESPECIFICADAS PARA O PA; 12 CAIXAS DE MONITOR (02 FALANTES DE 12" OU 15" + DRIVER DE 2") OU SIMILAR; AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA; 2.6 – 02 CAIXAS DE SUB 1 X 18"; 02 CAIXAS 03 VIAS (02 FALANTES DE 15", 02 FALANTES DE 6" E 01 DRIVER 2") PARA BATERIA; 90 CABOS DE MICROFONES, 50 PEDESTAIS, 10 GARRAS E 08 SUB MULTICABOS DE 12 VIAS; 40 MICROFONES DINÂMICOS, 10 MICROFONES CONDENSADORES, 03 MICROFONES SEM FIO UHF; 16 DIRECT BOX ATIVAS E PASSIVAS; FIOS E CABOS PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM ATERRAMENTO. (25% COTA RESERVADA EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	DIÁRIA	3	R$ 6.750,00	R$ 20.250,00
26	SOM (MÉDIO PORTE): COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE: P.A FLV (01) MESA M7 DIGITAL; (01) FILTRO DE LINHA AMERICAN DJ PDP 900; (02) PROCESSADORES DIGITAIS DBX; (01) TOCA CD NUMARK DIGITAL DUPLO; (01) FILTRO DE LINHA BRITE SANSON; (01) ULTRA GAIN PRÓ A VÁLVULA; (01) COMPRESSOR DBX STÉREO; (08) VIAS DE COMPRESSOR LIMITE GATE ALTO; (01) SUB HARMONIC BBE 862; SOM P.A (16) LINEARRAY; (04) AMP. 6.0 TRIO; (04) AMP. 4.0; (16) SUB GRAVES DUPLAS (32); (04) AMP. 10.0 MACHINE; (65) METROS DE MULTICABOS DE 56 VIAS. (MARCAS APRESENTADAS OU SIMILAR).	DIÁRIA	10	R$ 4.390,00	R$ 43.900,00
27	SOM TIPO III: 06 CAIXAS AMPLIFICADOS DE GRAVE COM FONE DE 18" 06 CAIXAS AMPLIFICADOS DE MÉDIO GRAVE COM FONE DE 18" 01 MESA DE SOM DE 16 CANAIS 01 MESA DE ILUMINAÇÃO 02 MICROFONES SEM FIO 06 MICROFONES COM FIO 06 PEDESTRAIS DE MICROFONE 04 MONITPRES DE CHÃO PARA RETORNO COM FONE DE 15 01 APARELHO DE CD PLAYER. (COTA PRINCIPAL)	DIÁRIA	39	R$ 1.990,00	R$ 77.610,00
28	SOM TIPO III: 06 CAIXAS AMPLIFICADOS DE GRAVE COM FONE DE 18" 06 CAIXAS AMPLIFICADOS DE MÉDIO GRAVE COM FONE DE 18" 01 MESA DE SOM DE 16 CANAIS 01 MESA DE ILUMINAÇÃO 02 MICROFONES SEM FIO 06 MICROFONES COM FIO 06 PEDESTRAIS DE MICROFONE 04 MONITPRES DE CHÃO PARA RETORNO COM FONE DE 15 01 APARELHO DE CD PLAYER (25% COTA RESERVADA EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI)	DIÁRIA	13	R$ 1.990,00	R$ 25.870,00
29	TENDA 12MX12M - TENDA PIRAMIDAL - MEDINDO 12M X 12M = 144M2. ELEVACAO DE 3M DE ALTURA – ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO, COBERTURA EM LONA NIGHT DAY NA COR BRANCA, PIGMENTADA EM AMBAS AS FASES COM PROTECAO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, FIXADO NO CHAO POR CORDAS E PIQUETES.	DIÁRIA	39	R$ 1.045,00	R$ 40.755,00
30	TENDA 10MX10M - TENDA PIRAMIDAL - MEDINDO 10M X 10M = 100M2. ELEVACAO DE 3,00 DE ALTURA - ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO, COBERTURA EM LONA NIGHT DAY NA COR BRANCA, PIGMENTADA EM AMBAS AS FASES COM PROTECAO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, FIXADO NO CHAO POR CORDAS E PIQUETES.	DIÁRIA	6	R$ 1.090,00	R$ 6.540,00
31	TENDA 5M X 5M - TENDA PIRAMIDAL - MEDINDO 5M X 5M = 25M2. ELEVACAO DE 2,50 DE ALTURA – ESTRUTURA EM FERRO GALVANIZADO, COBERTURA EM LONA NIGHT DAY NA COR BRANCA, PIGMENTADA EM AMBAS AS FASES COM PROTECAO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, FIXADO NO CHAO POR CORDAS E PIQUETES.	DIÁRIA	3	R$ 285,00	R$ 855,00

Ribeirão/PE, 08 de agosto de 2023.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:3457A8A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2023 – PMR

Ata de Registro de Preços Nº 011/2023 – PMR; Processo Licitatório Nº 023/2023. Pregão Eletrônico Nº 008/2023 - SRP. Objeto**:** Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para organização estrutural das festividades no Município de Ribeirão/PE. Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO. Fornecedor Registrado: BARBOSA PRODUCOES ARTISTICAS ME – CNPJ: 19.297.022/0001-93; Vigência: 03/07/2023 a 03/07/2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
32	TRIO ELÉTRICO MÉDIO PORTE: Locação de Trio Elétrico – tipo carreta veículo em ótimo estado de conservação, como motorista, alimentação para motorista, combustível e um técnico a disposição da contratada, de acordo com as especificações: potência de 1.600.000 watts, como mesa de som de 48 canais, 02(dois) processadores de sistema digital com 02 (duas) entradas e 08 (oito) saídas, 08 (oito) compressores, 06 (seis) equalizadores, 31 (trinta e uma) bandas estéreo, 08 (oito) guetes, 112 (cento e doze) alto falantes médio grave de 10 (dez) ou 12 (doze) polegadas, 14 (quatorze) amplificadores sub grave, 14 (quatorze) amplificadores médio grave, 06 (seis) amplificadores médio alta, 06 (seis) caixas de retorno com 01 (um) alto falante de 15 (quinze) polegadas ou 02 (dois) de 12 (doze polegadas , 01 (um) Aparelho de CD, 01 (um) tubo de baixo tipo combo, 01 (uma) via para teclado, 50 (cinqüenta) cabos para Microfones, 30 microfones de voz, 01 (um microfone sem fio, 01 (um) kit de bateria, 01	DIÁRIA	6	R$ 8.000,00	R$ 48.000,00

	(uma bateria 02 (dois) banheiros completos e 01 (um) gerador de 180 KVA. Mesa Yamaha, caixas lec´s, fones seleniun.				

Ribeirão/PE, 08 de agosto de 2023.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:6BEC0CCB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 72 , DE 09 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.482

RUA GENESIO MARINHO FALCAO, SN, CENTRO	
01613732/0001-10	Exercício: 2023

DECRETO Nº 72 , DE 09 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.482

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$36.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**36.000,00**			
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	303		10.301.0017.2058.0000	Mais Saúde	36.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	381		10.301.0017.2062.0000	Mais Saúde	-36.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
Anulação (-)					**-36.000,00**			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 09 de agosto de 2023

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:076558C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 010/2023, DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a divulgação do resultado final dos candidatos inabilitados e habilitados para parcipação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRINAÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE (COMDEDICA), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.328/2023:

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade à lista DEFINITIVA (Pós Recurso) dos candidatos habilitados para participação do processo de escolha dos Membro do Conselho Tutelar de Santa Maria da Boa Vista.

RESULTADO DEFINITIVO DO CURSO PREPARATÓRIO E PROVA PARA FUTUROS MENBROS DO CONSELHO TUTELAR-PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO 2023 DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE

LISTA DOS CANDIDATOS HABILITADOS

Nº	NOME	FREQUÊNCIA 29/07 e 30/07/2023	NOTA PROVA DE CONHECIMENTOS DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
1.	**Lindalva Maria dos Santos Souza**	**100%**	**10,0**
2.	**Givalnildo Lima dos Santos**	**100%**	**9,0**
3.	**Weldeson de Carvalho Bezerra**	**100%**	**10,0**
4.	**Stela Sofia Alencar A. Medrado**	**100%**	**9,0**
5.	**Jocemar Costa Ramos**	**100%**	**10,0**
6.	**Auristela Silva Roseno**	**100%**	**8,0**
7.	**Guilherme Henrique Santos de Freitas**	**100%**	**9,0**
8.	**Jucicleide Maria da Silva**	**100%**	**6,0**
9.	**Orlando Tadeu Souza de Lima**	**100%**	**6,0**
10.	**Jane Rodrigues Caldas**	**100%**	**8,0**
11.	**Claudinei do Nascimento Gericó**	**100%**	**9,0**
12.	**Amanda Carolina Batista Bezerra**	**100%**	**8,0**
13.	**Renata Gomes dos Santos**	**100%**	**6,0**
14.	**Giovane Alves de Souza**	**100%**	**6,0**
15.	**Vitória Sineide da Silva**	**100%**	**6,5**
16.	**Emmyle Mohara Souza Santos**	**100%**	**6,0**
17.	**Janaina Ferreira Santiago**	**100%**	**6,5**
18.	**Luciano Barbosa**	**100%**	**7,5**
19.	**Aila Francisca da Silva**	**100%**	**6,5**
20.	**Gedalva Feitosa de Oliveira**	**100%**	**8,5**

Art. 2º - Lista DEFINITIVA (Pós Recurso) dos candidatos inabilitados para participação do processo de escolha dos Membro do Conselho Tutelar de Santa Maria da Boa Vista.

LISTA DOS CANDIDATOS INABILITADOS

.

Nº	NOME	FREQUÊNCIA 29/07 e 30/07/2023	NOTA PROVA DE CONHECIMENTOS DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
1.	**Rosimeire da Silva Oliveira**	**NC***	**NC**
2.	**Josicleide Dias dos Santos**	**100%**	**3,5**
3.	**Carla Tamires da Silva Santos**	**NC**	**NC**
4.	**João de Souza**	**100%**	**2,5**
5.	**Alexandre Sá Oliveira da Costa**	**NC**	**NC**
6.	**Terezinha Ribeiro do Nascimento**	**100%**	**2,0**

***NC – Não Compareceu**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Maria da Boa Vista / PE, em 08 de agosto de 2023.

JOSELMA PRICILA GOMES DE SÁ
Presidente COMDEDICA

ROSA ALICE DA SILVA VIANA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:EF1BA74E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 SRP Nº 007/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS		
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**	**SRP Nº 007/2023**

Aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três), presentes, de um lado **O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA,** pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.091.577/0001-00, sediada na Praça Historiador Adalberto Paiva, 01 Centro , Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representada pelo Prefeito, o **Sr. Pedro Alexandre Medeiros de Souza**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 640.600.714-04 Residente e domiciliado à Rua Maria Alice, nº 135 – Lot. Santa Cruz, neste município, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e de outro lado a empresa **PEDRAGON AUTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.935.826/0001-30, com sede na Av. Ruy Barbosa, 965, CEP 52.050-000, Aflitos, Recife PE, representada neste ato pela sua representante legal, a **Srª. LILIAN DE FREITAS SANGUINETTI FERREIRA**, brasileira, casada, CPF: nº 018.660.514-58, portadora do RG nº 4.664.103 SSP/PE, residente e domiciliado Rua Tenente João Cícero, 712 Apto 1001 Boa Viagem - Recife-PE, CEP 51.020.190, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 SRP N° 007/2023**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA – PE,** em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA MODELO	QUANT	PREÇO MEDIO	TOTAL
1	**VEÍCULO NOVO, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:** 1. zero quilômetro, 2. potência de no mínimo 100cv, 3. torque mínimo de 13 kgfm, 4. bicombustível (gasolina/etanol); 5. ano/modelo 2023 ou superior, 6. modelo Sedan, 7. com capacidade para 5 passageiros (incluindo o motorista), 8. cor branca ou prata; 9. para-choques na cor do veículo; 10. câmbio automático, 11. ar-condicionado, 12. direção hidráulica ou elétrica, 13. freio ABS, 14. airbag duplo frontal, duplo lateral e duplo cortina, 15. vidros elétricos nas portas dianteiras e traseiras, 16. travas elétricas, 17. alarme, 18. sistema de multimídia (com USB, Bluetooth, AM e FM), 19. assistente de partida em aclive, 20. controle eletrônico de estabilidade, 21. cinto três pontas para todos os ocupantes, 22. aviso sonoro de cintos de segurança não travados, 23. porta malas de no mínimo 440 litros de capacidade, 24. 5 portas (incluindo o porta-malas), 25. com todos os equipamentos de série e itens obrigatórios pela Legislação de Trânsito, inclusive as regulamentações do CONTRAN. 26. Garantia mínima de 01 ano de fábrica com relação ao motor e câmbio e garantia de 02 anos com relação à corrosão do veículo, a contar do recebimento definitivo pela Prefeitura Municipal de São Bento do Una. 27. Frete incluso da agência até a sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una.	UNID.	ONIX PLUS TURBO CHEVROLET	1	**R$ 98.390,00**	**R$ 98.390,00**
2	**VEÍCULO NOVO, CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES:** 1. zero quilômetro 2. potência de no mínimo 75 cv, 3. torque mínimo de 10 kgfm, 4. bicombustível (gasolina/etanol); 5. ano/modelo 2023 ou superior, 6. modelo Hatschbach ou SUV, 7. com capacidade para 5 passageiros (incluindo o motorista), 8. cor branca; 9. para-choques na cor do veículo; 10. câmbio manual ou automático, 11. ar-condicionado, 12. direção hidráulica ou elétrica, 13. freio ABS, 14. airbag no mínimo duplo frontal, 15. vidros elétricos nas portas dianteiras e traseiras, 16. travas elétricas, 17. alarme, 18. sistema de multimídia (com USB, Bluetooth, AM e FM), 19. cinto três pontas para todos os ocupantes, 20. 5 portas (incluindo o porta-malas), 21. com todos os equipamentos de série e itens obrigatórios pela Legislação de Trânsito, inclusive as regulamentações do CONTRAN. 22. Garantia mínima de 01 ano de fábrica com relação ao motor e câmbio e garantia de 02 anos com relação à corrosão do veículo, a contar do recebimento definitivo pela Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte de São Bento do Una. 23. Frete incluso da agência até a sede.	UNID.	ONIX 1.0 CHEVROLET	1	**R$ 82.000,00**	**R$ 82.000,00**
TOTAL R$ 180.390,00 (cento e oitenta mil e trezentos e noventa reais)						

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

Por tratar-se de Registro de Preços, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
O fonecimento será de forma parcelada, periodicamente A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA solicitará a quantidade necessitada.
O fornecimento dos produtos será realizado imediatamente, quando da apresentação da autorização, emitida pelo responsável devidamente designado.
A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;
A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.
A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.
A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - 134001.3000. 3000 . 4 .122 .402.1.7 . 4.4.90.00.00 - Recursos próprios

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:
O critério de reajuste constar no edital, por força doart. 40, inciso XI, da lei 8666/93, e no contrato, segundo o art. 55, inciso III, da lei 8.666/93.
Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do email cpl.saobento2@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO

7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).
A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

PelA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Já nomeia como fiscais do contrato os Servidores:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR DO CONTRATO: JOSÉ ITAMAR DEMÉTRIO DA SILVA – PORTARIA: 08/2021;
FISCAL DE CONTRATO: JOSEFA JOSEANE OLIVEIRA DA SILVA – CPF: 106.322.954-57

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

Município De São Bento Do Una	***PEDRAGON AUTOS LTDA***
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA	CNPJ/MF nº 03.935.826/0001-30
– Prefeito-	Fornecedor

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:C84374FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ERRATA

ONDE SE LÊ: Ata de Registro de Preços nº 026/2023 **LEIA SE:** Ata de Registro de Preços nº 025/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM/PE. Processo nº 00036/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 00002/2023. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura de Sirinhaém e suas diversas Secretarias**, conforme Termo de Referência, anexo I, do edital de *Pregão* nº 00002/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

XPR3 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº **35.782.776/0001-95**, localizada na Rua Nossa Senhora do Líbano, nº 206 – bairro: Grajaú – Juiz de Fora - MG – CEP: 36.052-000, legalmente representada por: **EDUARDO GUIMARÃES MORENO,** brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 946.421.096-68, portador do M-4.053.087 SSPMG, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora do Líbano, nº 206 – bairro: Grajaú – Juiz de Fora - MG – CEP: 36.052-000.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
23	IMPRESSORA- MULTIFUNÇÕES A LASER A CORES (PAINEL DE OPERAÇÃO INTELIGENTE DE 10,1, VELOCIDADE DE SAÍDA COPIA/IMPRIMIR 20PPM PB E CORES, RESOLUÇÃO 600 DPI, MEMORIA 2GB RAM/250GB HD PADRÃO, MÁXIMO DE COPIAS ATE 999 COPIAS, DUPLEX, CAPACIDADE MÁXIMA DE PAPEL 2.300 FOLHAS, VOLUME MENSAL MÁXIMO 4000, FONTE DE ENERGIA 120V-127V, 60HZ, 12A, DIMENSÃO L 587MM X P 685MM X A 913MM, PESO 89,2 KG, COM MÉTODO DE 4 TAMBORES) – **MARCA HP**	UND	1	R$ 13.350,00	R$ 13.350,00
Treze mil trezentos e cinquenta reais					**R$13.350,00**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 25/07/2023

Sirinhaém - PE, 28 de julho de 2023

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita Municipal De Sirinhaém

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:3EDF507A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

SETOR DE COMPRAS E COTAÇÕES
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA – PE, através do Setor de Compras e Cotações, solicita cotação de preços a empresas do ramo de fornecimento para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, conforme planilha descritiva abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
1	Placar Poliesportivo - Material: Pvc, Tipo: Manual, Características Adicionais: Plaquetas Em Pvc, De Mesa.	2	unidades
2	Redes De Futsal, Mateiral Nylon, Fio 4 Mm, pares, Tamanho Oficial, Medida 3,20 x 2,10 M.	2	Pares
3	Rede Vôlei Oficial, 4 Faixas, Tamanho 9,5X1m, material: Seda.	1	unidades
4	Rede Basquete - Material: Fio Seda, Tamanho: Oficial,pares.	2	Pares
5	Apito - Apito Material: Plástico , Aplicação: Esporte , Tipo: Profissional , Tamanho: Médio .	4	unidades
6	Raquete Esportiva, Material Corpo: Madeira, Revestimento Corpo: Borracha, Aplicação: Tênis De Mesa, Características Adicionais: 2 Lados Revestidos.	4	Pares
7	Bola De Tênis De Mesa - Bola De Tênis De Mesa Material: Acetato De Celuloide , Características Adicionais: Tamanho Oficial,40Mm . (6 Unidades).	3	Pacotes
8	Rede para Tênis de mesa Oficial, com suporte, Babricado em Nylon.	2	unidades
9	Relógio De Mesa Digital Led cronômetro.	2	unidades
10	Relógio Digital, Cronômetro Oficial para Xadrez Compacto, Material: caixa Plástica, Led.	1	unidades
11	Tabuleiro de xadrez, completo com 32 peças em madeira, dobrável.	10	unidades
12	Bandeira para arbitro de futebol: Em nylon florescente, cabo de PVC e puno de Eva.	2	unidades
13	Bola Oficial De Futsal (Sub-13), Tecnologia Aplicada Termotec, Peso 350 – 380 G, Circunferência 55X59, Modelo Matrizado.	5	unidades
14	Bola Futebol de Campo, Material: Pvc, Peso Cheia: 315 A 325 G, Circunferência: 64 Cm	3	unidades
15	Bola Handebol H1L - Sem Costura, Material: PU x PVC - Câmara vinil. miolo removível e lubrificado, Peso: 320 a 360 grs, Medida: 52 a 54 cm circunferência.	3	unidades
16	Bola Handebol H2L- oficial, confeccionada em pu ultra grip, circunferência de 54-56cm, peso 325-400gramas, com 32 gomos.	3	unidades
17	Bola Vôlei VP5000M, Material: Pvc , Peso Cheia: 250 A 260 G, Circunferência: 64 Cm, Cor: Multicolor	3	unidades
18	Bola Vôlei de Praia Material: Microfibra, Peso Cheia: 290 - 310 G, Circunferência: 68 - 70 Cm.	3	unidades
19	Bola para arremesso de peso, Ferro Fundido Treinamento 3kg	2	unidades
20	Bola para arremesso de peso, Ferro Fundido Treinamento 5kg	2	unidades
21	Bola Oficial De Basquete. Especificação:Fabricada Em Borracha Resistente, Circunferência De 70Cm, Câmara Butil, Com Peso Aproximadamente De 600G.	2	unidades
22	Medalha Ouro, Material Acrílico, Tamanho 7 X 7 Cm, Espessura 10 Mm, Componentes Cordão Em Cetim 75 X 4 cm, Formato: De Acordo Projeto.	500	unidades
23	Medalha Prata, Material Acrílico, Tamanho 7 X 7 Cm, Espessura 10 Mm, Componentes Cordão Em Cetim 75 X 4 cm, Formato: De Acordo Projeto.	500	unidades
24	Troféu Campeão, Material: Acrílico, Material Base: Acrílico , Altura: 60 Cm, Formato: De Acordo Projeto.	30	unidades
25	Troféu Vice Campeão, Material: Acrílico , Material Base: Acrílico , Altura: 50 Cm, Formato: De Acordo Projeto	30	unidades
26	Camisa M, manga curta, malha pv- 67% Poliester, 33% Viscose, gola Ribana.	30	unidades
27	Camisa G, manga curta, malha pv- 67% Poliester, 33% Viscose, gola Ribana.	30	unidades
28	Camisa GG, manga curta, malha pv- 67% Poliester, 33% Viscose, gola Ribana.	20	unidades
29	Bola de futsal Juvenil, tamanho 60-64 cm, peso 410-450 gramas, de 1ª qualidade, confeccionada com PU ultra 100%.	5	unidades
30	Medalha Bronze, Material Acrílico, Tamanho 7 X 7 Cm, Espessura 10 Mm, Componentes Cordão Em Cetim 75 X 4 cm, Formato: De Acordo Projeto.	500	unidades

Os interessados poderão enviar cotação para o e-mail: cotacaotimbauba2021@gmail.com. Por fim, informamos que este procedimento de solicitação de cotação estará recebendo por 3 (três) dias úteis contados de sua publicação.

Timbaúba, 08 de agosto de 2023.

– DORIVALDO GONDRA –
Setor de Cotações

Publicado por:
Nayara Carla da Silva Rodrigues
Código Identificador:DEF05D32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 002/2023

EDITAL Nº 002/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA GESTORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM/PE.

O Município de Tracunhaém/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Alfredo Vaz de Oliveira, 35 – Centro – Tracunhaém – PE., torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Interno, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas dos cargos de Gestor Escolar nos termos do Decreto nº 026, de 06 de setembro de 2022, e do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério de Tracunhaém/PE e em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação Nº1,de 27 de julho de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, onde se estabelece como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 206, VI, da constituição Federal, que trata da gestão democrática do ensino público na forma da lei;

CONSIDERANDO a lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de ininterruptibilidade dos serviços públicos, consagrado no Princípio da Continuidade do Serviço Público, o qual tutela a prestação dos serviços públicos e fundamentais à sociedade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) em consonância com o Plano Nacional de Educação Lei nº 10.102/2001 e com o art. 17 da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que no § 1º define as condicionalidades a serem consideradas para distribuição da complementação VAAR (valor aluno ano resultado); Lei do Novo FUNDEB, e com a necessidade da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei n° 334/98 e decreto nº 054, de 12 de setembro de 2022), e considerando o disposto na Resolução do Ministério da Educação Nº1, de 27 de julho de 2022, que aprova as metodologias de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão para fins de distribuição da complementação VAAR (valor aluno Resultado), às redes públicas de ensino, para vigência no exercício de2023;

DECLARA aberto e público o Processo de Seleção Simplificada Interna para preenchimento de 07 (sete) vagas para Gestor Escolar, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Tracunhaém/PE, conforme o Anexo I.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção Simplificado para Gestores, a quem se destina o presente edital, tem como meta o preenchimento de vagas para atuação de Gestores Escolares, na forma definida nos termos da Lei n° 441/2011 e decreto nº 026, de 06 de setembro de 2022, nas Unidades Escolares Municipais de Tracunhaém/PE.
1.2 O processo de seleção, objeto deste Edital, realizar-se-á em 03 (três) etapas, a saber:
1.2.1 Primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, que constará de Prova Escrita de Conhecimentos Específicos para avaliação de conhecimentos necessários à gestão de escola, cuja pontuação máxima será de 100 (cem) pontos e será considerado(a) ELIMINADO(A) na Prova de Conhecimentos Específicos, o(a) candidato(a) que obtiver uma pontuação menor que 50 (cinquenta) pontos;

1.2.2 Segunda Etapa, de caráter eliminatório, que consiste em entrevista individual com o (a)s candidato(a)s, cuja pontuação máxima será de 100 (cem) pontos e será considerado(a) ELIMINADO(A) na entrevista, o(a) candidato(a) que obtiver uma pontuação menor que 50 (cinquenta) pontos. Serão observados os seguintes componentes na realização da entrevista: a) Visão sistêmica;
Senso ético;
Liderança;
Flexibilidade;
Comunicação;
Comprometimento;
Conhecimento técnico.
1.2.3 Terceira e última etapa, de caráter classificatório, consiste na análise de currículo, para comprovação dos requisitos mínimos exigidos e pontuação dos Títulos, conforme o art. 4º, §1º, do Decreto Municipal nº 026/2022. Esta etapa contará com a pontuação máxima de 100 (cem) pontos;
O processo seletivo terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, conforme consta no art. 7º do Decreto Municipal nº 026/2022.
A Secretaria de Educação não tem a obrigação de convocar todos os candidatos selecionados e classificados. O momento da convocação se dará de acordo com a demanda necessária em cada Unidade Escolar.
Os servidores em exercício na função de Gestor Escolar passarão por avaliação anual pela comunidade escolar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, podendo perder o mandato no caso de avaliação negativa.
Os títulos deverão ser apresentados em envelope lacrado, em cópias xerográficas legíveis e autenticada, relacionados e organizados, seguindo rigorosamente a ordem prevista no art. 4º,
§1º, do Decreto Municipal nº 054/2022, contendo como folha de rosto a identificação do candidato.
Havendo empate, conforme rege o Decreto Municipal nº 026/2022, em seu art. 5º, serão considerados os seguintes critérios de desempate:
Ter maior tempo de serviço na rede municipal de ensino;
Ter maior tempo de serviço na unidade escolar onde está concorrendo;
Pontuação do currículo, considerando a esperiência profissional como Diretor ou Gestor escolar.
Permanecendo o empate, terá prioridade o candidato de maior idade.

1.8 Os Gestores Escolares selecionados perderão seus mandatos por:
Renúncia;
Aposentadoria;
Em virtude de abertura de inquérito administrativo que comprove a ocorrência de ilícitos em matéria de suas responsabilidades, reguardados o direito do contraditório e ampla defesa; podendo ficar impedido de concorrer às futuras seleções.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, no **período de 09 a 14 de agosto de 2023, das 8h às 14h** na Secretaria Municipal de Educação de Tracunhaém/PE, considerando os dias úteis.
2.2 Caberá ao candidato preencher, obrigatoriamente, o Formulário de Inscrição (ANEXO XI) e entregar em um envelope identificado e lacrado, via protocolo, com a documentação comprobatória, conforme o solicitado pelo ANEXO IV.
2.3 A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.
2.4 Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.
2.5 As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Para inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições, cumulativamente:
– Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do art. 12 da Constituição Federal de1988;
– Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado civilmente;
– Estar em dia com as obrigações eleitorais;
– Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
– Estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função;
– Não acumular funções, empregos ou cargos públicos, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, exceto um outro de professor ou um técnico científico;
VII– Não haver impedimento legal ou judicial para exercer cargos públicos e, ainda, atender os demais requisitos previstos neste Edital;
– Anexar cópia do documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor com os comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral, comprovante de residência, reservista (se do sexo masculino) e demais documentos referentes a vaga pleiteada;
– Possuir, no mínimo, 3 (três) anos de experiência em função de docência no magistério, conforme o art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 026/2022;
– Ser professor do quadro efetivo do município de Tracunhaém/PE, conforme PCCR do magistério.
– Ter disponibilidade de carga horária de 40 horas semanais;
– Possuir habilitação em licenciatura na área de educação conforme o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 026/2022;
– Não ter sofrido sanção administrativa;
– Não ocupar cargo eletivo regido pela Justiça Eleitoral, em qualquer nível.

4. DA SELEÇÃO

O candidato deverá comparecer ao local de aplicação da prova, munido de caneta esferográfica, com tinta azul ou preta, em material transparente.
4.1 Para ingressar no local da prova o candidato deverá apresentar o documento oficial de identificação;
4.2 Não poderá ingressar no local de aplicação da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido, para o fechamento dos portões, bem como aquele que não apresentar documentação exigida (vide subtópico 3.1);
4.3 O candidato que sair da sala do exame encerrará sua prova, ressalvados os casos de necessidades fisiológicas e de emergências médicas que possam ser atendidos no Posto Médico indicado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo;
4.4 Durante a realização das provas não se admitirá qualquer tipo de comunicação entre candidatos e nem será permitida a utilização de celular, máquina calculadora, régua de cálculo ou quaisquer instrumentos, eletrônicos ou não, excetuando-se a caneta esferográfica em material transparente.
4.5 Ao término da prova escrita, o candidato deverá entregar ao fiscal o Caderno de Provas e o Cartão Resposta, este devidamente assinado, bem como assinar a folha de frequência. A não assinatura da folha de frequência ou Cartão Resposta pelo candidato implica na exclusão do mesmo do certame.

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

O Processo Seletivo será composto por prova escrita com questões de múltipla escolha, entrevista e prova de títulos.

5.1 A pontuação da prova escrita composta por questões objetivas, será composta de acordo com o Quadro 1:

Quadro 1: Pontuação da prova escrita total e por questão

Questões		Pontos por questão	Total de Pontos	Total da prova escrita
10 questões objetivas conhecimentos gerias	de	3	30	**100 pontos**
20 questões objetivas conhecimentos específicos	de	3,5	70	

5.2 A entrevista individual com o (a)s candidato (a)s, de caráter eliminatório, cuja pontuação máxima será de 100 (cem) pontos e será considerado(a) ELIMINADO(A) na entrevista, o(a) candidato(a) que obtiver uma pontuação menor que 50 (cinquenta) pontos.
5.3 A última etapa, de caráter classificatório, consiste na análise de currículo, para comprovação dos requisitos mínimos exigidos e pontuação dos Títulos, conforme o art. 4º, §1º, do Decreto Municipal nº 026/2022. Esta etapa contará com a pontuação máxima de 100 (cem) pontos.
5.4 A classificação final será resultado da média entre os pontos obtidos na 1ª (prova escrita), 2ª (Entrevista), 3ª (Análise de Títulos), obedecendo à seguinte ponderação:

M = (1ª Fase) + (2ª Fase) + (3ª Fase)

3

6. DA PRIMEIRA ETAPA: PROVA

6.1 A prova escrita será realizada no dia 16 de setembro de 2023, das 08:00h até às 12:00h, contendo quatro horas de duração. O horário de abertura dos portões será às 07:00h e fechamento às 08:00h, não podendo o candidato ingressar em seu local de prova após esse horário.
6.2 O local de aplicação da prova escrita será na Escola Municipal Paulo Freire, localizada na Rua Macário Chaves – Centro – Tracunhaém – PE.
6.3 A prova escrita será constituída de 30 (trinta) questões objetivas/de múltipla escolha, contendo quatro alternativas para cada questão (A, B, C, D e E) sendo que, cada questão somente conterá uma alternativa correta que equivalem a 100 pontos.
6.4 A prova escrita versará sobre conhecimentos de:

Quadro 2: Relação de conteúdos
GESTÃO ESCOLAR
CONHECIMENTOS GERAIS
➢ LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL VIGENTE (10 questões)
Constituição Federal de 1988 (Capítulo III, Seção I – Da Educação);
Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Artigos 1° ao 21°;
Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Artigos de °1 ao 6° com apresentação da Lei, e Artigos de 53° a 59° referente a educação.
Lei N° 442/2011 - Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos do Magistério Público Municipal de Tracunhaém;
Lei N°501/2015 - Plano Municipal de Educação de Tracunhaém, Metas 18, 19 e 20.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
➢ DIMENSÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA (08 questões)
Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE; Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (www.gov.br)
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (www.gov.br)
Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (www.gov.br)
➢ DIMENSÃO PEDAGÓGICA (08 questões)
Gestão escolar: espaços para a participação - Gestão Escolar: Espaço para a Participação - Brasil Escola (uol.com.br)
Construção do projeto político pedagógico da escola https://educacional.com.br/artigos/projetopolitico-pedagogico-o-que-e-sua-importancia-e-como-fazer/
O acesso, o atendimento, a permanência e a aprendizagem do aluno. https:trajetoriaescolar.org.br) ❖ Documento curricular do Ensino Infantil (Capítulo 2, páginas 51 a 80) e Ensino Fundamental (Capítulo 02) do Estado de Pernambuco.

➢ MATRIZ NACIONAL COMUM DE COMPETÊNCIAS DO DIRETOR ESCOLAR (04 questões) http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=170531-textoreferencia-matriz-nacional-comum-de-competencias-do-diretor-escolar&category_slug=fevereiro2021-pdf&Itemid=30192

6.5 A prova escrita versará sobre conhecimentos de:
Quadro 3: Conhecimentos para prova escrita

DISCIPLINA	QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Conhecimentos gerais – Prova escrita objetiva (Quadro 2)	10 questões objetivas	30,00
Conhecimentos específicos – Prova escrita objetiva (Quadro 2)	20 questões objetivas	70,00

6.6 A prova será elaborada, aplicada e corrigida pela comissão de avaliação curricular.

7. DA SEGUNDA ETAPA: ENTREVISTA

7.1 Segunda Etapa, de caráter eliminatório, que consiste em entrevista individual com o(a)s candidato(a)s, dos quais serão observados os seguintes componentes:
Visão sistêmica;
Senso ético;
Liderança;
Flexibilidade;
Comunicação;
Comprometimento;
Conhecimento técnico.
A entrevista dos candidatos ocorrerá no dia 25 de setembro de 2023, das 9h às 12h, na Secretaria de Educação, localizada na Rua Alfredo Vaz de Oleiveira, nº 35, Centro, Tracunhaém/PE.
A entrevista se dará em torno da avaliação de uma sequência de perguntas e de situação-problema hipotética, com intuito de avaliar as capacidades de ação e resolução de quaisquer problemas insurgentes no âmbito escolar, considerando os componentes listados no item 7.1. A entrevista valerá até 100 (CEM) pontos.
A entrevista será realizada pela comissão de avaliação curricular, responsável por elaborar as perguntas e situações problemas.

8. DA TERCEIRA ETAPA: PROVA DE TÍTULOS

8.1 Os títulos deverão ser entregues, obrigatoriamente, no ato de inscrição do candidato, de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre o **período de 09 a 14 de agosto de 2023** (dias úteis), das 8h às 14h, na Secretaria de Educação Municipal em envelope lacrado contendo dados de identificação como nome completo, número de RG, CPF e contato telefônico, conforme anexo XI.
8.2 Os títulos deverão ser apresentados em cópia xerográficas legíveis e autenticadas, seguindo rigorosamente a ordem prevista no Quadro 4, as autenticações das cópias dos títulos especificados nas alíneas de "a" a "j", deverão ser feitas em Cartório ou no ato da entrega, pelo servidor responsável pela inscrição, mediante apresentação dos originais.
8.3 A avaliação de títulos se dará por meio da análise curricular do candidato, sendo necessária a devida comprovação das informações apresentadas.
A prova de títulos valerá até 100 (cem) pontos, distribuídos da seguinte forma, conforme art. 4º, §1º, do Decreto Municipal nº 026/2022:

Quadro 4: Relações para prova de título

	TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a.	Doutorado na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC.	25	60
b.	Mestrado na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC.	15	
c.	Especialização (Lato Sensu) na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	10	
d.	Curso de formação em gestão escolar, com no mínimo 24h.	6	
e.	Curso de formação em gestão escolar, com no mínimo 16h.	4	
f.	Experiência profissional no cargo de Diretor Escolar – 05 (cinco) pontos por ano completo, até o limite de 05 (cinco) anos.	5 pontos por ano	25
g.	Experiência profissional docente comprovada – 03 (três) pontos por ano completo, até o limite de 05 (cinco) anos.	3 pontos por ano	15
	PONTUAÇÃO TOTAL		**100**

8.4 A titulação mínima exigida no ponto XII do tópico 3.1, não integra a pontuação para análise dos títulos.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Será classificado para a análise de títulos e entrevista o candidato que atingir no mínimo de 50% (cinquenta) do total de pontos na prova escrita.
9.2 O candidato, cumprindo todas as exigências do presente Edital, será classificado em ordem decrescente de pontos, observado o percentual mínimo da prova conforme estabelece o subitem 9.1.
9.3 O candidato classificado será convocado exclusivamente, de acordo com a ordem de classificação, para lotação do cargo na unidade escolar a qual for designado pela Secretaria Municipal de Educação e suas respectivas gerências.
9.4 Havendo candidatos com a mesma pontuação, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:
9.4.1 possuir mais tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino;
9.4.2 apresentar mais tempo de serviço, na Unidade de Ensino onde estiver concorrendo;
9.4.3 possuir maior pontuação no currículo analisado, em experiência profissional como Diretor e/ou Gestor Escolar;
9.4.4 Maior idade;
9.4.5 Maior pontuação na prova de títulos.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1. A classificação final será resultado da média entre os pontos obtidos na 1ª (prova escrita), 2ª (Entrevista), 3ª (Análise de Títulos), obedecendo à seguinte ponderação:

M = (1ª Fase) + (2ª Fase) + (3ª Fase)

3

11. DA VALIDADE

O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos a contar da data de sua homologação, que poderá ser renovado por igual período, conforme o art. 7º do Decreto Nº 026/2022.

12. DA RESERVA DE VAGAS

12.1 Vagas destinadas para pessoas com deficiência

12.1.1 Às pessoas com deficiências serão asseguradas o direito de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado Interno, em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que a possui, e a elas são reservadas 5% (cinco por cento), em face da classificação obtida.
12.1.2 Entende-se por pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, *in verbis*:
- Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- Deficiência auditiva perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz(Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- Deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 600; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
. comunicação;
. cuidado pessoal;
. habilidades sociais;
1. utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº5.296, de 2004);
saúde e segurança;
habilidades acadêmicas;
lazer;
trabalho;
IV- Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências
Caso o candidato com deficiência necessite de atendimento especial para se submeter à prova, deverá requerer no ato da inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, caso contrário, não a terá preparada sob qualquer alegação.
O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas nos itens anteriores, participarão do Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao Conhecimento das provas, à avaliação e os critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
O candidato com deficiência, se classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado em lista à parte.
12.1.3 Na falta de candidatos classificados para as vagas oferecidas aos portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância à ordem de classificação.
12.1.4 O laudo médico terá validade somente para este certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.
12.1.5 A não observância do disposto nos subitens anteriores implicará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
12.2. Das vagas destinadas aos negros:
12.2.1. Às pessoas Negras é assegurado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade deste Concurso Público, nos termos da Lei Federal nº 12.990/2014.
12.2.2. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três).

12.2.2.1. Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).
12.2.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileirode Geografia e Estatística - IBGE.
12.2.4. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.
12.2.5. Até o final do período de inscrição do Concurso Público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.
12.2.6. O candidato negro, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constante da lista específica de candidatos negros, além de figurar na lista de ampla concorrência, caso tenha obtido pontuação/classificação necessária para tanto.
12.2.7. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
12.2.8. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar
as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
12.2.9. O candidato inscrito como negro participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota exigida para todos os demais candidatos.
12.2.10. Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento do cargo, deverão manifestar opção por uma delas.
12.2.10.1. Na hipótese de que trata o subitem anterior, caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas a candidatos negros.
12.2.11. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

13. DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO

13.1 Será excluído do Certame, em qualquer de suas fases, inclusive na investidura do cargo, o candidato que durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando máquina calculadora, régua de cálculo, aparelho celular, walkman, bip, agenda eletrônica, relógio tipo data Bank, gravador e similares, impressos ou quaisquer outros instrumentos, excetuando-se a caneta esferográfica transparente de cor azul ou preta e que:
Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
Não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do PROCESSO SELETIVO;
Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou com a equipe auxiliar;
Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização e/ou acompanhamento do fiscal;
Descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; 8 Usar durante a aplicação da prova boné ou óculos escuros, exceto os candidatos com conjuntivite, que deverá ser comprovado com atestado médico.

14. DA REMUNERAÇÃO

14.1 Os professores no exercício da atividade de Gestor escolar receberão remuneração de acordo com a Lei nº 441/2011 (Plano de Cargos e Carreiras do Magistéirio de Tracunhaém);
14.2 Haverá gratificação específica de acordo com decreto do poder executivo, enquanto não houver a legislação municipal que verse sobre a matéria;

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Será permitido à candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas levar acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
15.2 Durante a amamentação, a candidata será acompanhada de fiscal.
15.3 A Comissão de Avaliação Curricular do processo seletivo não se responsabilizará por perdas ou
extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos nele ocasionados.
15.4 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento dos portões.
15.5 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas.
15.6 Os dois últimos candidatos de cada sala deverão sair juntos e assinar o Relatório de Ocorrências juntamente com os fiscais.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam, não abrindo espaço para questionamentos posteriores referentes ao mesmo.
16.2 O prazo para interposição de recursos obedecerá o cronograma, previsto neste certame em seu anexo III.
16.3 Os recursos a que se refere o item 16.2. deverão ser enviados para o e- mail: selecaodiretorestracu@gmail.com .
16.4 Todas as informações referentes ao processo Seletivo Interno para gestores escolares, serão disponibilizadas no site: tracunhaem.pe.gov.br
16.5 A aprovação no Processo Seletivo assegurará o direito à nomeação no cargo de Gestor Escolar, ficando a concretização desse ato após publicação de Portaria condicionada à observância das disposições legais pertinentes do exclusivo interesse e conveniência da administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.
16.6 O regime de trabalho dos candidatos aprovados e nomeados será o regime estatutário.
16.7 A lotação dos candidatos classificados será realizada de acordo com o estabelecido no ato da inscrição e da necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Tracunhaém/PE.
16.8 O candidato poderá se inscrever, apenas, uma vez, não havendo possibilidade de retificações posteriores.
16.9 O exercício da função de gestor escolar poderá ser interrompido a qualquer tempo por desistência dos gestores ou por circunstâncias que justifiquem a exoneração.
16.10 Na hipótese de não haver candidato que preencha os requisitos mencionados neste Edital, ou, se não houver candidato aprovado para ocupar um cargo vacante, a Secretaria Municipal de Educação solicitará ao poder executivo a nomeação de um gestor escolar até o termino do mandato.
16.11 No ato da posse, o(a) gestor(a) assinará o Termo de Compromisso, o qual define as responsabilidades da função, bem como, se comprometerá em apresentar um Plano de Gestão Escolar para implementação na comunidade, abordando, no mínimo, os aspectos administrativos, financeiros e pedagógicos, pautado no Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, e será entregue no prazo de até 02 (dois) meses após o candidato ter sido empossado à função de Gestor Escolar.

16.12 Na vacância da função de gestor escolar, em qualquer das escolas, por qualquer motivo, até que haja novo processo de seleção, será nomeado de ofício pelo prefeito um novo gestor, respeitando os crtérios referidos no tópico 3 desse edital.
16.13 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato(a), constituindo tentativa de fraude.
16.14 Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste
Edital.
16.15 Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário do Estado de Pernambuco.

16.16 Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela Comissão de Avaliação Curricular.

Tracunhaém, 08 de agosto de 2023.

PRISCILA ANTONIO DA SILVA –
Mat. 200113
Presidente da Comissão de Avaliação Curricular

Comissão de Avaliação Curricular:
Adriana Santos da Silva – CACS FUNDEB;
José Josiel Régis Júnior - Secretaria Municipal de Educação de Tracunhaém;
Lucineia Maria Carneiro da Silva Paula – Secretaria Municipal de Educação de Tracunhaém;
Maria Cecília Belarmino de Oliveira - Secretaria Municipal de Educação de Tracunhaém;
Olga Karolina Duarte da Gama - Secretaria Municipal de Educação de Tracunhaém;
Priscila Antonio da Silva – Conselho Municipal de Educação;
Vaneska Maria de Melo Silva – SIMPROME/UNCME.

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

Nº	NOME DA ESCOLA	INEP	VAGA GESTOR ESCOLAR
01	Escola Municipal Joaquim Canuto de Araújo	n° 26092441	01
02	Escola Municipal Professora Ana Lúcia da Silva	n° 26386615	01
03	Escola Municipal Paulo Freire	n° 26092271	01
04	Escola Municipal Presidente Dr. Tancredo de Almeida Neves	n° 26092417	01
05	Creche Municipal Santo Antônio – Centro de Educação Infantil Santo Antônio	n° 26175550	01
06	Escola Municipal Anísio Cabral	n° 26092328	01
07	Escola Municipal João Lira Maranhão	n° 26092352	01
08	Escola Municipal Maria Laura da Silva Correia	n° 26092387	
09	Escola Municipal Santa Terezinha	n° 26092498	

*** As três últimas escolas da relação acima fazem parte do grupo de escolas do campo que terão apenas um gestor escolar para atendê-las.**
ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

São atribuições do cargo de gestor escolar do município de Tracunhaém/PE:
Gerenciar o funcionamento da escola, zelando pelo cumprimento da legislação, normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino;
Avaliar a funcionalidade de planejamento anual da Escola, de forma sistemática com o Conselho Escolar;
Zelar pelo cumprimento do calendário letivo;
Zelar pela segurança, aproveitamento e recuperação dos bens da escola;
Providenciar quando necessário, pessoal administrativo, técnico;
Procurar alternativas e soluções mais viáveis para as problemáticas em prazos mínimos possíveis;
Escalar o período de férias dos funcionários;
Assinar documentos escolares, responsabilizando-se pela veracidade dos mesmos;
Representar a escola onde se fizer necessário ou delegar poderes de representação a quem de direito;
Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias com o Conselho Escolar e demais segmentos da Escola;
Zelar pela boa aplicação e uso dos recursos financeiros repassados à escola, destinados à aquisição de materiais, manutenção das instalações, dos equipamentos e atividades pedagógicas;
Acompanhar a escrituração escolar; ✔ Manter em dia a escrita contábil.

ANEXO III – CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

DATA	EVENTO
08 de agosto de 2023	Publicação do presente edital no site: (tracunhaem.pe.gov.br)
09 a 14 de agosto de 2023 (apenas em dias úteis)	Inscrição e entrega dos títulos ● **A inscrição e a entrega dos títulos deverão ser obrigatoriamente conjuntas (na SEDUC).**
16 de agosto de 2023	Publicação de deferimento das inscrições site (tracunhaem.pe.gov.br)
17 de agosto de 2023	Prazo para recurso do deferimento das inscrições através do email: selecaodiretorestracu@gmail.com
18 de agosto de 2023	Análise dos recursos (SEDUC)
21 de agosto de 2023	Publicação da análise dos Recursos através do site: (tracunhaem.pe.gov.br)
16 de setembro de 2023	**Prova escrita na Escola Paulo Freire**
16 de setembro	**Publicação do Gabarito Preliminar a partir das 17h no site** (tracunhaem.pe.gov.br)
18 de setembro de 2023	Publicação do gabarito oficial da prova escrita a partir das 16h no site: (tracunhaem.pe.gov.br)
19 de setembro de 2023.	Análise da prova escrita (SEDUC)
19 de setembro de 2023	Publicação do resultado Preliminar da prova escrita a partir das 16 h através do site (tracunhaem.pe.gov.br)
20 de setembro de 2023	Prazo para recurso da prova escrita e o gabarito oficial através do email: selecaodiretorestracu@gmail.com
20 de setembro de 2023	Análise Curricular do(a) candidato(a) (SEDUC)
21 de setembro de 2023	Publicação dos resultado dos Recursos da prova escrita e do gabarito oficial através do site: (tracunhaem.pe.gov.br)
22 de setembro de 2023	Publicação de Convocatória dos candidatos classificados para a entrevista através do site: (tracunhaem.pe.gov.br)
25 de setembro de 2023	Entrevista dos candidatos classificados de acordo com seu horário na SEDUC
25 de setembro de 2023	Análise das entrevistas a partir das 14h (SEDUC)
26 de setembro de 2023	Resultado preliminar das entrevistas e análise curricular através do site: (tracunhaem.pe.gov.br)
27 de setembro de 2023	Prazo de recursos das entrevistas através do email: selecaodiretorestracu@gmail.com
28 de setembro de 2023	Análise dos recursos até as 13h (SEDUC)
28 de setembro de 2023	Publicação dos resultados das entrevistas a avaliação curricular a partir das 17h no site: (tracunhaem.pe.gov.br)

29 de setembro de 2023	**Publicação e homologação do Resultado Final a partir das 17h no site:** (tracunhaem.pe.gov.br)
Outubro de 2023	**Início de nomeações dos gestores escolares classificados pelo chefe do Poder Executivo**

Tracunhaém/PE, 08 de agosto de 2023.

ANEXO IV - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

CÓPIAS E ORIGINAIS PARA COMPROVAÇÃO NO ATO DA INSCRIÇÃO:

✔Currículo vitae atualizado, devidamente comprovado com cópia dos certificados ou das experiências apresentadas, conforme modelo **(anexo X)** disponibilizado pela banca do Processo Seletivo Interno para gestores
escolares, seguindo o que determina o **iten 1.6**;
Cópia documento de identificação oficial com foto;
Cópias de CPF, Título e quitação eleitoral;
Cópia de reservista, para os homens;
Foto 3x4;
Cópia do Termo de Posse ou outro documento comprobatório a efetivação no cargo de professor no município de Tracunhaém/PE;
Documento comprobatório de estar o candidato em função pedagógica no município de Tracunhaém/PE há no mínimo 03 (três) anos ininterruptamente;
Declaração padrão **(anexo VIII)** devidamente preenchida e assinada; ✔ Formulário de inscrição **(anexo XI)** devidamente preenchido e assinado; ✓ Termo do candidato (**anexo IX**) devidamente preenchido e assinado.

Tracunhaém/PE, 08 de agosto de 2023

ANEXO V - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
GESTÃO ESCOLAR
CONHECIMENTOS GERAIS
➢ LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL VIGENTE (10 questões)
Constituição Federal de 1988 (Capítulo III, Seção I – Da Educação);
Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Artigos 1° ao 21°;
Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Artigos de °1 ao 6° com apresentação da Lei, e Artigos de 53° a 59° referente a educação.
Lei N° 442/2011 - Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos do Magistério Público Municipal de Tracunhaém;
Lei N°501/2015 - Plano Municipal de Educação de Tracunhaém, Metas 18, 19 e 20.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
DIMENSÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA (08 questões)
Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE; Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (www.gov.br)
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (www.gov.br)
Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (www.gov.br)
➢ DIMENSÃO PEDAGÓGICA (08 questões)
Gestão escolar: espaços para a participação - Gestão Escolar: Espaço para a Participação - Brasil Escola (uol.com.br)
Construção do projeto político pedagógico da escola https://educacional.com.br/artigos/projetopolitico-pedagogico-o-que-e-sua-importancia-e-como-fazer/
O acesso, o atendimento, a permanência e a aprendizagem do aluno. https:trajetoriaescolar.org.br) ❖ Documento curricular do Ensino Infantil (Capítulo 2, páginas 51 a 80) e Ensino Fundamental (Capítulo 02) do Estado de Pernambuco.

➢ MATRIZ NACIONAL COMUM DE COMPETÊNCIAS DO DIRETOR ESCOLAR (04 questões) http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=170531-textoreferencia-matriz-nacional-comum-de-competencias-do-diretor-escolar&category_slug=fevereiro-2021-pdf&Itemid=30192

Tracunhaém/PE, 08 de agosto de 2023.

ANEXO VI – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A ANÁLISE CURRICULAR

	TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃOMÁXIMA
a.	Doutorado na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC.	25	60
b.	Mestrado na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC.	15	
c.	Especialização (Lato Sensu) na área de Educação, ministrado por Instituição de Ensino Superior, reconhecidos pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	10	
d.	Curso de formação em gestão escolar, com no mínimo 24h.	6	
e.	Curso de formação em gestão escolar, com no mínimo 16h.	4	
f.	Experiência profissional no cargo de Diretor Escolar – 05 (cinco) pontos por ano completo, até o limite de 05 (cinco) anos.	5 pontos por ano	25
g.	Experiência profissional docente comprovada – 03 (três) pontos por ano completo, até o limite de 05 (cinco) anos.	3 pontos por ano	15
	PONTUAÇÃO TOTAL		**100**

Tracunhaém/PE, 08 de agosto de 2023.

ANEXO VII - FORMULÁRIO DE RECURSOS
RECURSO À SELEÇÃO PARA GESTOR(A) ESCOLAR
Nome do Candidato (a): _____
CPF: _____ Matrícula: _____
À Comissão de Avaliação Curricular do Processo Seletivo Estabelecido no Decreto Municipal n° 026/2023.
Como candidato (a) ao Processo Seletivo para a função de Gestor(a) das unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Tracunhaém - PE, solicito a revisão de minha pontuação sob os seguintes argumentos:

_____

_____

Tracunhaém, ___de _____de 2023.

_____
Assinatura do (a) candidato (a)

Atenção:
Apresentar argumentações claras e concisas.
Especificar o componente a que se refere o recurso.
3. Deverá ser encaminhado para o e-mail: selecaodiretorestracu@gmail.com

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO PADRÃO

Eu,_, matrícula funcional nº CPF nº_, inscrito(a) para participar do Processo Seletivo Interno para a Função Gratificada de Gestor(a) Escolar, declaro que não estou respondendo e nem estou apenado em inquérito administrativo, até a presente data.

Declaro, ainda, que estou ciente de todos os itens do Edital regulamentador deste Processo Seletivo Interno, que estabelece: **"A prestação de declaração falsa, inexata e a não apresentação de qualquer documento exigido importará em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente."**

Declaro também, que não possuo grau de parentesco com nenhum membro ocupante dos cargos da Comissão Temporária do Processo Seletivo Interno.

Declaro por fim, que tenho disponibilidade para o cumprimento da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais estabelecida pelo Edital nº 02/2023/SME, que dispõe sobre o Processo Seletivo Interno para Gesto(a) Escolar do Município de Tracunhaém/PE.

Estou ciente que prestar declaração falsa implica em crime de falsidade ideológica, na forma do Art. 299 do Código Penal (Decreto – Lei Federal n° 2.848/1940).

Tracunhaém/PE,_/ /2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IX - TERMO DO(A) CANDIDATO (A)

Eu, _____, candidato (a) ao processo seletivo destinado as funções gratificadas de Gestor(a) Escolar da Rede Pública Municipal de Tracunhaém, matrícula_____ apresento e declara ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que as declarações e documentos entregues são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela comissão avaliadora, com vistas à atribuição de nota.

Tracunhaém, ____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO X - MODELO DE CURRÍCULO PARA PROVA DE TÍTULOS

CURRICULUM VITAE			
PRESTAR APENAS AS INFORMAÇÕES PASSÍVEIS DE CONFIRMAÇÃO			
DADOS PESSOAIS			
NOME:	**MATRÍCULA:**		
IDENTIDADE (RG):	**CPF:**		
DATA DE NASCIMENTO: /_/	**NATURALIDADE:**	**ESTADO CIVIL:**	
ENDEREÇO:	**Nº:**	**BAIRRO:**	
CIDADE:	**UF:**	**CEP:**	
TELEFONE:	**CELULAR (WHATSAPP):**		
E-MAIL:			
SIT	**UAÇÃO FUNCIONAL ATUAL**		
UNIDADE ESCOLAR EM QUE TRABALHA			
CARGO/FUNÇÃO QUE EXERCE			
ENDEREÇO DA UNIDADE ESCOLAR			

EXPERIÊNCIA NA GESTÃO OU DIREÇÃO ESCOLAR DEVIDAMENTE COMPROVADA

CARGO / FUNÇÃO	**NA ESCOLA MUNICIPAL ONDE PLEITEIA A VAGA DE DIRETOR(A)**			**EM**	**OUTRA ESCOLA PÚBLICA**	
	Até 01 ano	**De 01 a 04 Anos**	**Acima de 04 anos**	**Até 01 ano**	**De 01 a 04 anos**	**Acima de 04 anos**
GESTOR(A) ESCOLAR						

TEMPO DE SERVIÇO COMO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM/PE DEVIDAMENTE COMPROVADA

CARGO / FUNÇÃO (INFORME OS CARGOS OU FUNÇÕES DESEMPENHADOS)	**NA ESCOLA MUNICIPAL ONDE PLEITEIA A VAGA DE DIRETOR(A)**			**EM OUTRA ESCOLA OU QUALQUER SECRETARIA OU AUTARQUIA MUNICIPAL**		
	Até 05 ano	De 05 a 10 anos	Acima de 10 anos	Até 05 ano	De 05 a 10 anos	Acimade 10 anos

FORMAÇÃO PROFISSIONAL DEVIDAMENTE COMPROVADA

CURSO	**NOME DO CURSO**	**NOME DA INSTITUIÇÃO**	**MUNICÍPIO DA**	**UF**	**DATA DE CONCLUSÃO**

			INSTITUIÇÃO		
DOUTORADO					
MESTRADO					
ESPECIALIZAÇÃO					
LICENCIATURA					
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO OU CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL COM NO MÍNIMO 80 HORAS EM GESTÃO ESCOLAR					

Observações:
Todas as informações referentes à formação acadêmica ou tempo de serviço, devem ser devidamente comprovadas conforme os critérios descritos do Edital 02/2023 do Processo Seletivo Interno para provimento de vagas para a Função Gratificada de Gestor(a) Escolar;
As cópias de todos os documentos apresentados devem ser autenticadas ou acompanhadas dos originais para serem conferidos no ato do recebimento pela representante da comissão de fiscalização do processo seletivo Interno para gestores escolares e gestores adjuntos do município de Tracunhaém/PE;
Prestar declaração falsa implica em crime de falsidade ideológica, na forma do Art. 299 do Código Penal (Decreto – Lei Federal n° 2.848/1940).

Tracunhaém/PE, / /2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO XI - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE GESTOR(A) ESCOLAR
DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRACUNHAÉM/PE

Nome Completo do(a) Candidato(a):			
Endereço:			Nº
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
Fone: WhatsApp:			
RG:	Órgão	Emissor:	Data Emissão:
CPF:			
Sexo: F ( ) M ( )	Estado Civil:	Data Nascimento:	
E-mail:			
FORMAÇÃO			
( ) Curso Superior:			
Ano de conclusão:			
( ) Curso de Especialização:			
Ano de conclusão:			
Pós Graduação Lato Sensu:			
( ) Mestrado			
Ano de conclusão:			
( ) Doutorado:			
Ano de conclusão:			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Tempo de docência no magistério público:			
Tempo de experiência em gestão de escola pública:			
Função atual exercida no município:			
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO QUAL:			
QUANTIDADE DE FOLHAS DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO:			
Declaro que aceito todas exigências especificadas no presente Edital nº 01/2023 de processo Seletivo das funções gratificadas de Gestor Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Tracunhaém e responsabilizo-me pelas informações aqui prestada, ciente das penalidades cabíveis.			
OPÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) PELA UNIDADE DE ENSINO: 1° opção:_____ 2° opção _____			
Local e Data:	**Assinatura do(a) Candidato(a):**		

ANEXO XII – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Inscrição Processo Seletivo previsto no Edital nº 02/2023.	**Nº. DE INSCRIÇÃO:**
Nome do(a) Candidato(a):	
RG:	TELEFONE:
Local e data:	
Assinatura(a) do Candidato(a):	
Responsável SEDUC pela inscrição	

***Via do(a) candidato(a)**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Inscrição Processo Seletivo previsto no Edital nº 02/2023.	**Nº. DE INSCRIÇÃO:**
Nome do(a) Candidato(a):	
RG:	TELEFONE:
Local e data:	
Assinatura(a) do Candidato(a):	
Responsável SEDUC pela inscrição	

***Via da Comissão de Avaliação Curricular**

Publicado por:
Alexandra Juliana da Silva
Código Identificador:8567E2BB